

Volume I

Projeto de Lei nº 1.944 /2018

Ementa: Consolida e moderniza a divisão intermunicipal do Estado da Paraíba e dá outras providências.

ANEXO I (Água Branca)

ao

ANEXO LXIII (Coxixola)



007



ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO I MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Art. 1º - Os limites municipais de ÁGUA BRANCA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE IMACULADA. Começa na foz do Riacho Macaco, no Riacho Bom Jesus, no Marco M-PB-0001 (1) de coordenadas, Latitude -7°22'59,2" e Longitude -37°43'16,4", seguindo-se pelo Riacho Macaco, a montante, por uma distância de 12.535m até chegar na nascente do Riacho Macaco, no Marco M-PB-0002 (2) de coordenadas, Latitude -7°24'35,9" e Longitude -37°38'46,2", seguindo-se pela Serra da Palmeira, em sentido leste, por uma distância de 4.818m até chegar na Serra da Palmeira, na Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, no Marco M-PB-0003 (3) de coordenadas, Latitude -7°24'34,7" e Longitude -37°36'32,3", seguindo-se pela Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, em sentido leste, por uma distância de 1.760m até chegar na Estrada Nunes - Lagoa do Vicente, no Marco M-PB-0004 (4) de coordenadas, Latitude -7°25'0,4" e Longitude -37°35'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 145°33'47,5", por uma distância de 5.107m até chegar por trás das casas, próximo à Rodovia PB-306, no Marco M-PB-0005 (5) de coordenadas, Latitude -7°27'17,5" e Longitude -37°34'10,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 217°6'35", por uma distância de 653m até chegar por trás das casas, próximo à Rodovia PB-306, no Marco M-PB-0056 (6) de coordenadas, Latitude -7°27'34,5" e Longitude -37°34'22,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 166°40'32,5", por uma distância de 709m até chegar na Localidade Cachoeira Alta, no Marco M-PB-0006 (7) de coordenadas, Latitude -7°27'57" e Longitude -37°34'17,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 163°52'46,1", por uma distância de 2.013m até chegar na estrada sobre o divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Cafundó, no Marco M-PB-0007 (8) de coordenadas, Latitude -7°28'59,9" e Longitude -37°33'59,4".

II - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na estrada sobre o divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Cafundó, no Marco M-PB-0007 (8) de coordenadas, Latitude -7°28'59,9" e Longitude -37°33'59,4", seguindo-se pelo divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido oeste, por uma distância de 31.802m até chegar no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Caldeirão, no Marco M-PB-0008 (9) de coordenadas, Latitude -7°35'44,2" e Longitude -37°44'17,6".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE JURU. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Localidade Caldeirão, no Marco M-PB-0008 (9) de coordenadas, Latitude -7°35'44,2" e Longitude -37°44'17,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 342°2'22,8", por uma distância de 4.472m até chegar na Localidade Glória, no Marco M-PB-0009 (10) de coordenadas, Latitude -7°33'25,7" e Longitude -37°45'2,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 53°2'22,4", por uma distância de 2.851m até chegar



ESTADO DA PARAÍBA

no Sítio Porteiras, no Marco M-PB-0010 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'29,9''$ e Longitude $-37^{\circ}43'48,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $21^{\circ}20'28,8''$, por uma distância de 5.388m até chegar no Sítio Gomes, no Marco M-PB-0011 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'46,5''$ e Longitude $-37^{\circ}42'44,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $16^{\circ}59'33,8''$, por uma distância de 4.129m até chegar no Sítio Canudos, no Marco M-PB-0012 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'38''$ e Longitude $-37^{\circ}42'5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $311^{\circ}18'19''$, por uma distância de 3.622m até chegar no Sítio Bom Jesus, no Marco M-PB-0013 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}26'20,2''$ e Longitude $-37^{\circ}43'33,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $1^{\circ}28'5,3''$, por uma distância de 5.736m até chegar no espigão divisor entre o Riacho Cachoeira do Costa e o Rio Jenipapo, no Marco M-PB-0014 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}23'13,5''$ e Longitude $-37^{\circ}43'28,9''$.

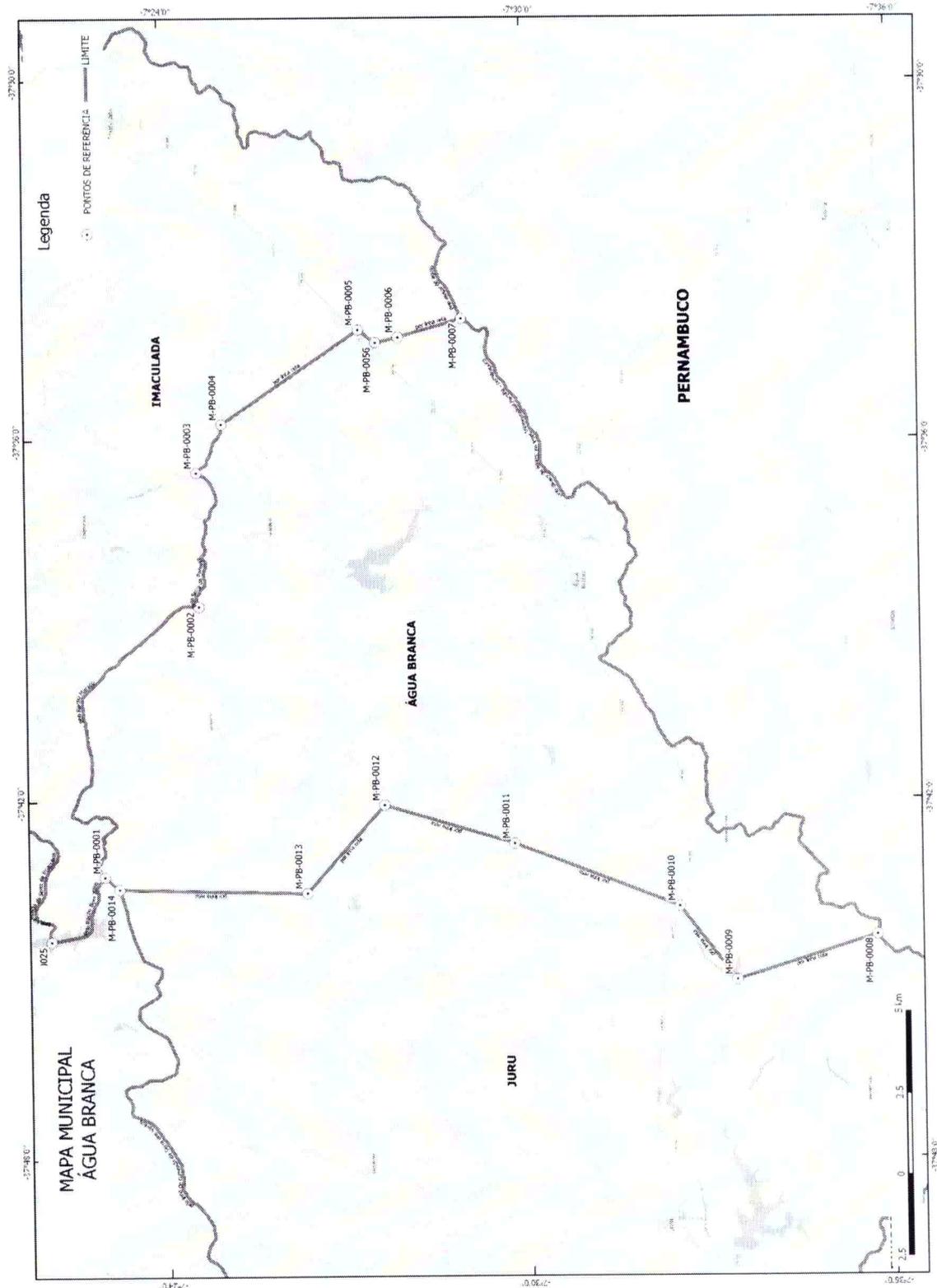
IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa no espigão divisor entre o Riacho Cachoeira do Costa e o Rio Jenipapo, no Marco M-PB-0014 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}23'13,5''$ e Longitude $-37^{\circ}43'28,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $41^{\circ}6'7,3''$, por uma distância de 583m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, possui dimensões aproximadas de 86,2km de perímetro e 238,7km² de área.





ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO II
MUNICÍPIO DE AGUIAR**



Art. 1º - Os limites municipais de AGUIAR passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa no entroncamento da linha de cumeada com a Serra de Santa Catarina, no Marco M-PB-0027 (1) de coordenadas, Latitude -6°59'33,1" e Longitude -38°15'50,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Santa Catarina, em sentido leste, por uma distância de 19.991m até chegar na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (2) de coordenadas, Latitude -7°0'42,4" e Longitude -38°5'20,9".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE COREMAS. Começa na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (2) de coordenadas, Latitude -7°0'42,4" e Longitude -38°5'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 158°2'54", por uma distância de 9.157m até chegar na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D'Água, no Marco M-PB-1420 (3) de coordenadas, Latitude -7°5'18,9" e Longitude -38°3'29,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE IGARACY. Começa na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D'Água, no Marco M-PB-1420 (3) de coordenadas, Latitude -7°5'18,9" e Longitude -38°3'29,3", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a montante, por uma distância de 12.952m até chegar na Foz do Riacho Laje, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-0029 (4) de coordenadas, Latitude -7°5'20,4" e Longitude -38°8'44,8", seguindo-se pelo Riacho Laje, a montante, por uma distância de 17.631m até chegar na Nascente do Riacho Laje, no Marco M-PB-0030 (5) de coordenadas, Latitude -7°9'17,5" e Longitude -38°13'30,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 96°53'3,4", por uma distância de 5.871m até chegar no Ponto Culminante do Serrote Pelado, no Marco M-PB-0031 (6) de coordenadas, Latitude -7°9'40,4" e Longitude -38°10'20,5".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa no Ponto Culminante do Serrote Pelado, no Marco M-PB-0031 (6) de coordenadas, Latitude -7°9'40,4" e Longitude -38°10'20,5", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote Pelado, em seguida pela linha de cumeada da Serra de São Pedro, em sentido oeste, por uma distância de 14.310m até chegar na serra São Pedro, no Marco M-PB-1294 (7) de coordenadas, Latitude -7°10'40,9" e Longitude -38°16'41,2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa na serra São Pedro, no Marco M-PB-1294 (7) de coordenadas, Latitude -7°10'40,9" e Longitude -38°16'41,2", seguindo-se pela linha de cumeada do Serrote Pelado, em seguida pela



ESTADO DA PARAÍBA



linha de cumeada da Serra de São Pedro, em sentido oeste, por uma distância de 2.394m até chegar na margem do Rio Aguiar, no Marco M-PB-0033 (8) de coordenadas, Latitude -7°9'51,4" e Longitude -38°17'29,4", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a jusante, por uma distância de 1.668m até chegar na foz do Riacho Capim Verde, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-0034 (9) de coordenadas, Latitude -7°9'15,8" e Longitude -38°17'43,3".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa na foz do Riacho Capim Verde, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-0034 (9) de coordenadas, Latitude -7°9'15,8" e Longitude -38°17'43,3", seguindo-se pelo Rio Aguiar, a jusante, por uma distância de 3.110m até chegar na foz do Riacho Elesbão, no Rio Aguiar, no Marco M-PB-0035 (10) de coordenadas, Latitude -7°7'49,8" e Longitude -38°17'4,7", seguindo-se pelo Riacho Elesbão, a montante, por uma distância de 7.286m até chegar na Cachoeira do Elesbão, no Marco M-PB-0036 (11) de coordenadas, Latitude -7°8'39,3" e Longitude -38°19'50,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 6°38'7,2", por uma distância de 4.198m até chegar na Estrada Sítio Catolé - Sítio Galante, no entrocamento de acesso ao Sítio Carrapateira, no Marco M-PB-0037 (12) de coordenadas, Latitude -7°6'23,5" e Longitude -38°19'34,7".

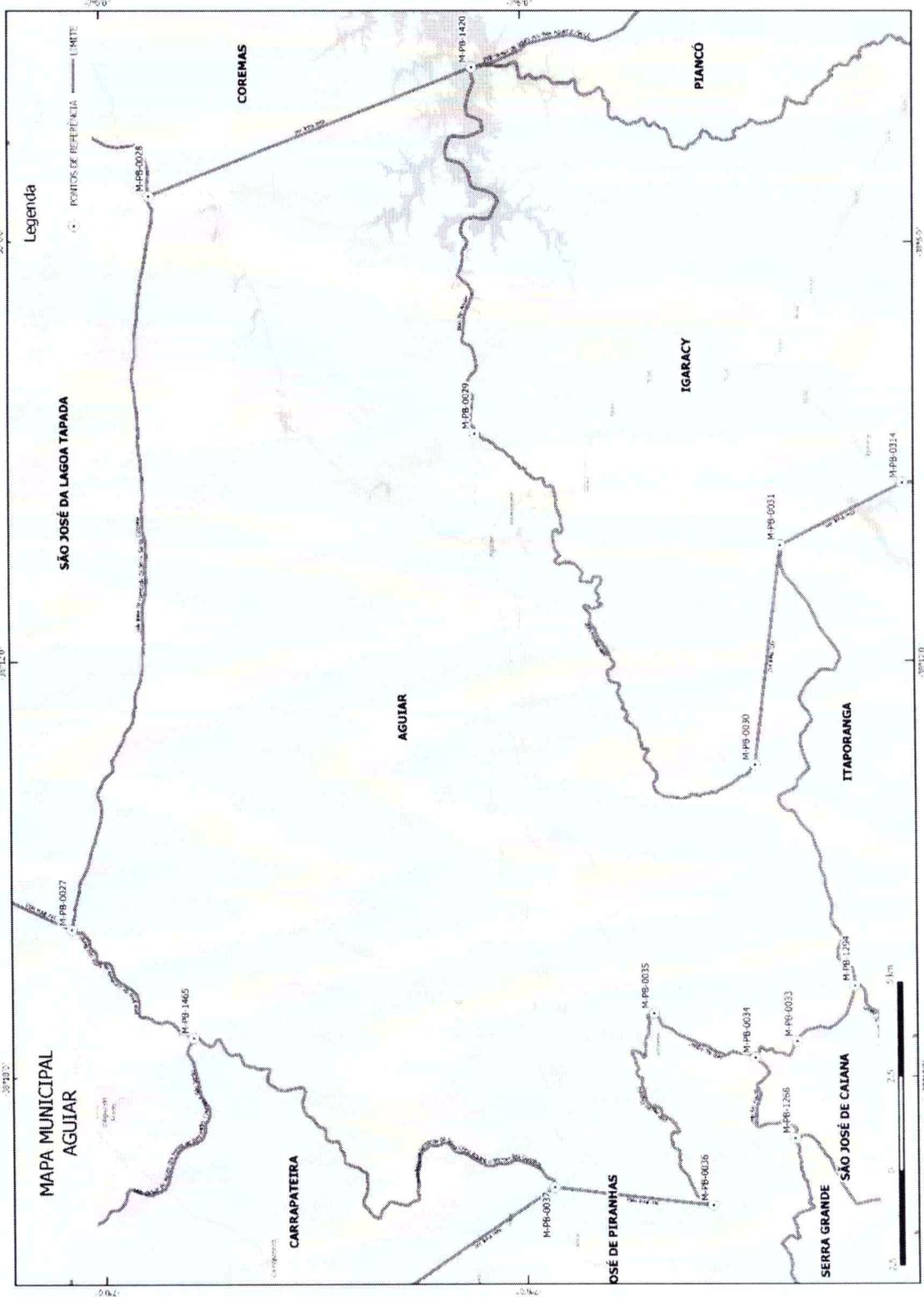
VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA. Começa na Estrada Sítio Catolé - Sítio Galante, no entrocamento de acesso ao Sítio Carrapateira, no Marco M-PB-0037 (12) de coordenadas, Latitude -7°6'23,5" e Longitude -38°19'34,7", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Chico Aquino e Serrote das Guaribas, em sentido norte, por uma distância de 15.520m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (13) de coordenadas, Latitude -7°1'16" e Longitude -38°17'25,5".

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (13) de coordenadas, Latitude -7°1'16" e Longitude -38°17'25,5", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra São Bento, em sentido norte, por uma distância de 4.920m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AGUIAR, possui dimensões aproximadas de 119km de perímetro e 348,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO III
MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE

Art. 1º - Os limites municipais de ALAGOA GRANDE passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Começa no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafístula, no Marco M-PB-0183 (1) de coordenadas, Latitude -6º56'57,8" e Longitude -35º35'35,6", seguindo-se pela Estrada Tauá - Canafístula, em sentido sudeste, por uma distância de 7.027m até chegar no entrocamento da Estrada Tauá - Canafistula com a Rodovia PB-075, no Marco M-PB-0184 (2) de coordenadas, Latitude -6º58'45,1" e Longitude -35º33'33,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 141º21'30,2", por uma distância de 4.016m até chegar no cruzamento do Riacho Tanques com a Estrada para Serra do Sapo, no Marco M-PB-0185 (3) de coordenadas, Latitude -7º0'27,2" e Longitude -35º32'11,4", seguindo-se pelo Riacho Tanques, a jusante, por uma distância de 3.572m até chegar na foz do Riacho Tanques, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0186 (4) de coordenadas, Latitude -7º1'50,1" e Longitude -35º31'8,4", seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 899m até chegar no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (5) de coordenadas, Latitude -7º1'51,1" e Longitude -35º30'50,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (5) de coordenadas, Latitude -7º1'51,1" e Longitude -35º30'50,2", seguindo-se pela Estrada para o Assentamento Maria da Penha, em sentido leste, por uma distância de 2.293m até chegar no encontro da Estrada para o Assentamento Maria da Penha com o Riacho Lagoa Nova, no Marco M-PB-0188 (6) de coordenadas, Latitude -7º2'3,4" e Longitude -35º29'49,5", seguindo-se pelo Riacho Lagoa Nova, a montante, por uma distância de 5.873m até chegar na Barragem de Lagoa Nova, no Marco M-PB-0189 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'19,4" e Longitude -35º29'29,7".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa na Barragem de Lagoa Nova, no Marco M-PB-0189 (7) de coordenadas, Latitude -7º4'19,4" e Longitude -35º29'29,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 186º50'46,3", por uma distância de 2.365m até chegar no encontro do Rio Gurinhenzinho com a Estrada Riacho da Areia - Sítio Novo, no Marco M-PB-0190 (8) de coordenadas, Latitude -7º5'35,9" e Longitude -35º29'38,9", seguindo-se pelo Rio Gurinhenzinho, a montante, por uma distância de 6.469m até chegar no cruzamento da Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá com o Rio Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0191 (9) de coordenadas, Latitude -7º7'14,8" e Longitude -35º31'57,6".



ESTADO DA PARAÍBA



IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA. Começa no cruzamento da Estrada Assentamento Margarida Maria Alves - Fazenda Camucá com o Rio Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0191 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'14,8''$ e Longitude $-35^{\circ}31'57,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $269^{\circ}2'41,6''$, por uma distância de 3.341m até chegar na barragem da Fazenda Gurinhenzinho, no Marco M-PB-0192 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'16,6''$ e Longitude $-35^{\circ}33'46,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $260^{\circ}36'20,6''$, por uma distância de 5.766m até chegar na Rodovia PB-079, na entrada para a Fazenda Samuara, no Marco M-PB-0193 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'47,3''$ e Longitude $-35^{\circ}36'51,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $258^{\circ}35'22,8''$, por uma distância de 1.494m até chegar na barragem do Riacho Riachão, no Marco M-PB-0194 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'56,9''$ e Longitude $-35^{\circ}37'39,6''$.

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Começa na barragem do Riacho Riachão, no Marco M-PB-0194 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'56,9''$ e Longitude $-35^{\circ}37'39,6''$, seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 3.669m até chegar no Riacho Riachão, na localidade denominada Escuta, no Marco M-PB-0195 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'37,9''$ e Longitude $-35^{\circ}38'48''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $309^{\circ}4'43,2''$, por uma distância de 539m até chegar na Estrada de Caiana de Mares - Gameleira, no Marco M-PB-0196 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'26,9''$ e Longitude $-35^{\circ}39'1,6''$, seguindo-se pela Estrada de Caiana de Mares - Gameleira, em sentido oeste, por uma distância de 3.922m até chegar no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'46,4''$ e Longitude $-35^{\circ}40'39,2''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa no Pico da Serra do Jucá, no Marco M-PB-0197 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'46,4''$ e Longitude $-35^{\circ}40'39,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $325^{\circ}50'32''$, por uma distância de 5.675m até chegar na Serra Caiana dos Crioulo, no Marco M-PB-0198 (16) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'13,5''$ e Longitude $-35^{\circ}42'23''$.

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MATINHAS. Começa na Serra Caiana dos Crioulo, no Marco M-PB-0198 (16) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'13,5''$ e Longitude $-35^{\circ}42'23''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $340^{\circ}32'49,5''$, por uma distância de 1.751m até chegar no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (17) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'19,7''$ e Longitude $-35^{\circ}42'42''$.

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. Começa no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (17) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'19,7''$ e Longitude $-35^{\circ}42'42''$, seguindo-se pelo Rio Urucú, a jusante, por uma distância de 8.424m até chegar na Foz do Rio Urucú, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0200 (18) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'26,6''$ e Longitude $-35^{\circ}40'48''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $324^{\circ}21'11,6''$, por uma distância de 1.482m até chegar no Culme da



ESTADO DA PARAÍBA



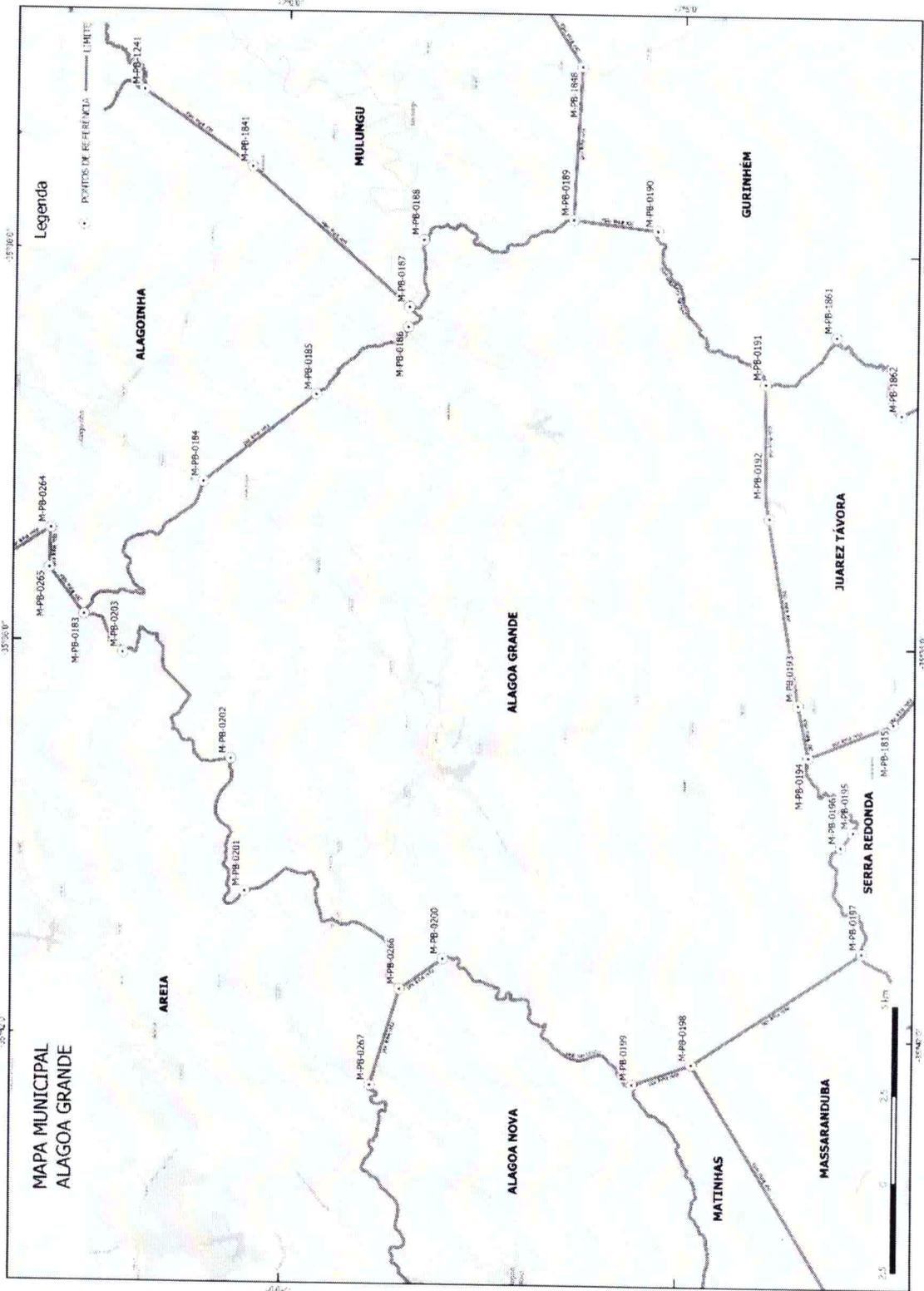
Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (19) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'47,4''$ e Longitude $-35^{\circ}41'16,1''$.

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (19) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'47,4''$ e Longitude $-35^{\circ}41'16,1''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Estreito, em sentido nordeste, por uma distância de 7.335m até chegar no entroncamento da Estrada de Buraco de Cima com a Estrada de Serra Grande, na Localidade Carro, no Marco M-PB-0201 (20) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'25,9''$ e Longitude $-35^{\circ}39'47,9''$, seguindo-se pelo Caminho do Engenho Carro para Estrada Grotão - Sapucaia, em sentido leste, por uma distância de 5.397m até chegar no entroncamento da Estrada de Buraco de Cima com a Estrada Grotão - Chã de Sapucaia, no Marco M-PB-0202 (21) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'12,6''$ e Longitude $-35^{\circ}37'46,1''$, seguindo-se pela Estrada Serra Grande - Pindoba, em sentido nordeste, por uma distância de 7.303m até chegar no entroncamento da Estrada de Pindoba com a Estrada para Tauá, no Marco M-PB-0203 (22) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'33,4''$ e Longitude $-35^{\circ}36'10,5''$, seguindo-se pela Estrada Pindoba - Tauá, em sentido nordeste, por uma distância de 1.781m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, possui dimensões aproximadas de 90,4km de perímetro e 322,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO IV
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**

Art. 1º - Os limites municipais de ALAGOA NOVA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'35,1''$ e Longitude $-35^{\circ}46'49,4''$, seguindo-se pelo Rio Riachão, a jusante, por uma distância de 10.260m até chegar na Foz do Rio Riachão, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0267 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'21,1''$ e Longitude $-35^{\circ}42'45,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $106^{\circ}26'27,3''$, por uma distância de 2.848m até chegar no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'47,4''$ e Longitude $-35^{\circ}41'16,1''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'47,4''$ e Longitude $-35^{\circ}41'16,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $144^{\circ}21'11,6''$, por uma distância de 1.482m até chegar na Foz do Rio Urucú, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0200 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'26,6''$ e Longitude $-35^{\circ}40'48''$, seguindo-se pelo Rio Urucú, a montante, por uma distância de 8.424m até chegar no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'19,7''$ e Longitude $-35^{\circ}42'42''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MATINHAS. Começa no encontro da Estrada Querida de Deus - Sapé com o Rio Urucú, no Marco M-PB-0199 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'19,7''$ e Longitude $-35^{\circ}42'42''$, seguindo-se pela Estrada Sapé - Camará, em sentido oeste, por uma distância de 10.635m até chegar no cruzamento da Estrada Sapé - Camará com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0707 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'23,4''$ e Longitude $-35^{\circ}47'41,4''$, seguindo-se pela Rodovia PB-101, em sentido oeste, por uma distância de 2.219m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'8,7''$ e Longitude $-35^{\circ}48'45,5''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. Começa no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Rodovia PB-101, no Marco M-PB-0708 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'8,7''$ e Longitude $-35^{\circ}48'45,5''$, seguindo-se pela Rodovia PB-097, em sentido norte, por uma distância de 3.170m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-097 com a Estrada Aldeia Velha - Camucá, no Marco M-PB-0709 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'34,3''$ e Longitude $-35^{\circ}49'2,8''$, seguindo-se pela Estrada Aldeia Velha - Camucá, em sentido oeste, por uma distância de 5.108m até chegar no entroncamento da Estrada Aldeia Velha - Camucá com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0710 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'5,4''$ e Longitude $-35^{\circ}51'18,3''$, seguindo-se pela Rodovia BR-104, em



ESTADO DA PARAÍBA

sentido norte, por uma distância de 1.927m até chegar no cruzamento do Riacho Amarelo com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0711 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'4,4''$ e Longitude $-35^{\circ}51'18,6''$.

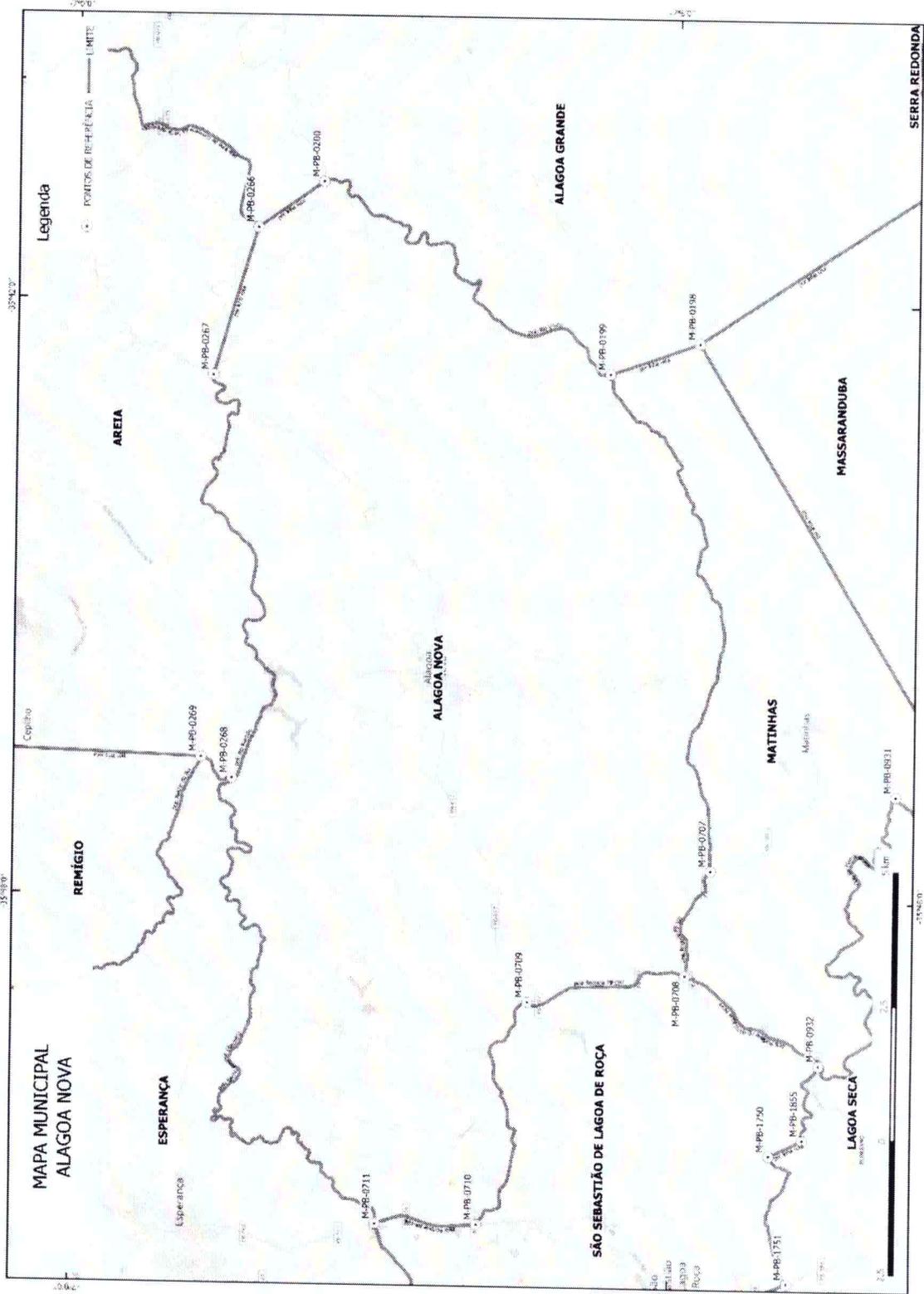
V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa no cruzamento do Riacho Amarelo com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0711 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'4,4''$ e Longitude $-35^{\circ}51'18,6''$, seguindo-se pelo Riacho Amarelo (Riachão), a jusante, por uma distância de 14.599m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, possui dimensões aproximadas de 60,7km de perímetro e 128,2km² de área.





ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO V
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**



Art. 1º - Os limites municipais de ALAGOINHA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITEGI. Começa no cume da Serra do Capim, no Marco M-PB-1148 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'32,3''$ e Longitude $-35^{\circ}33'53,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $112^{\circ}14'42,3''$, por uma distância de 4.006m até chegar no cruzamento do Riacho com a Rodovia PB-075, na Localidade Curral Picado, no Marco M-PB-1156 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'21,7''$ e Longitude $-35^{\circ}31'52,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $90^{\circ}59'51,1''$, por uma distância de 6.628m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Jacaré - Serrinha, na Localidade Serrinha de Cima, no Marco M-PB-1155 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'25,5''$ e Longitude $-35^{\circ}28'16,9''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Jacaré - Serrinha, na Localidade Serrinha de Cima, no Marco M-PB-1155 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'25,5''$ e Longitude $-35^{\circ}28'16,9''$, seguindo-se pela linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, em sentido sul, por uma distância de 5.133m até chegar no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Linha Férrea, no Marco M-PB-1241 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'47,7''$ e Longitude $-35^{\circ}27'33,3''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Linha Férrea, no Marco M-PB-1241 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'47,7''$ e Longitude $-35^{\circ}27'33,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $215^{\circ}23'41,5''$, por uma distância de 3.747m até chegar na Estrada Mulungu - Alagoinha, ao norte do povoado Gravatá, no Marco M-PB-1841 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'27,2''$ e Longitude $-35^{\circ}28'44''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $221^{\circ}13'51,1''$, por uma distância de 5.878m até chegar no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'51,1''$ e Longitude $-35^{\circ}30'50,2''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no encontro da Estrada do Assentamento Maria da Penha com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0187 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'51,1''$ e Longitude $-35^{\circ}30'50,2''$, seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 899m até chegar na foz do Riacho Tanques, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0186 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'50,1''$ e Longitude $-35^{\circ}31'8,4''$, seguindo-se pelo Riacho Tanques, a montante, por uma distância de 3.572m até chegar no cruzamento do Riacho Tanques com a Estrada para Serra do Sapo, no Marco M-PB-0185 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'27,2''$ e Longitude $-35^{\circ}32'11,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $321^{\circ}21'30,2''$, por uma distância de 4.016m até chegar no entrocamento da



ESTADO DA PARAÍBA



Estrada Tauá - Canafistula com a Rodovia PB-075, no Marco M-PB-0184 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'45,1''$ e Longitude $-35^{\circ}33'33,1''$, seguindo-se pela Estrada Tauá - Canafistula, em sentido noroeste, por uma distância de 7.027m até chegar no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafistula, no Marco M-PB-0183 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'57,8''$ e Longitude $-35^{\circ}35'35,6''$.

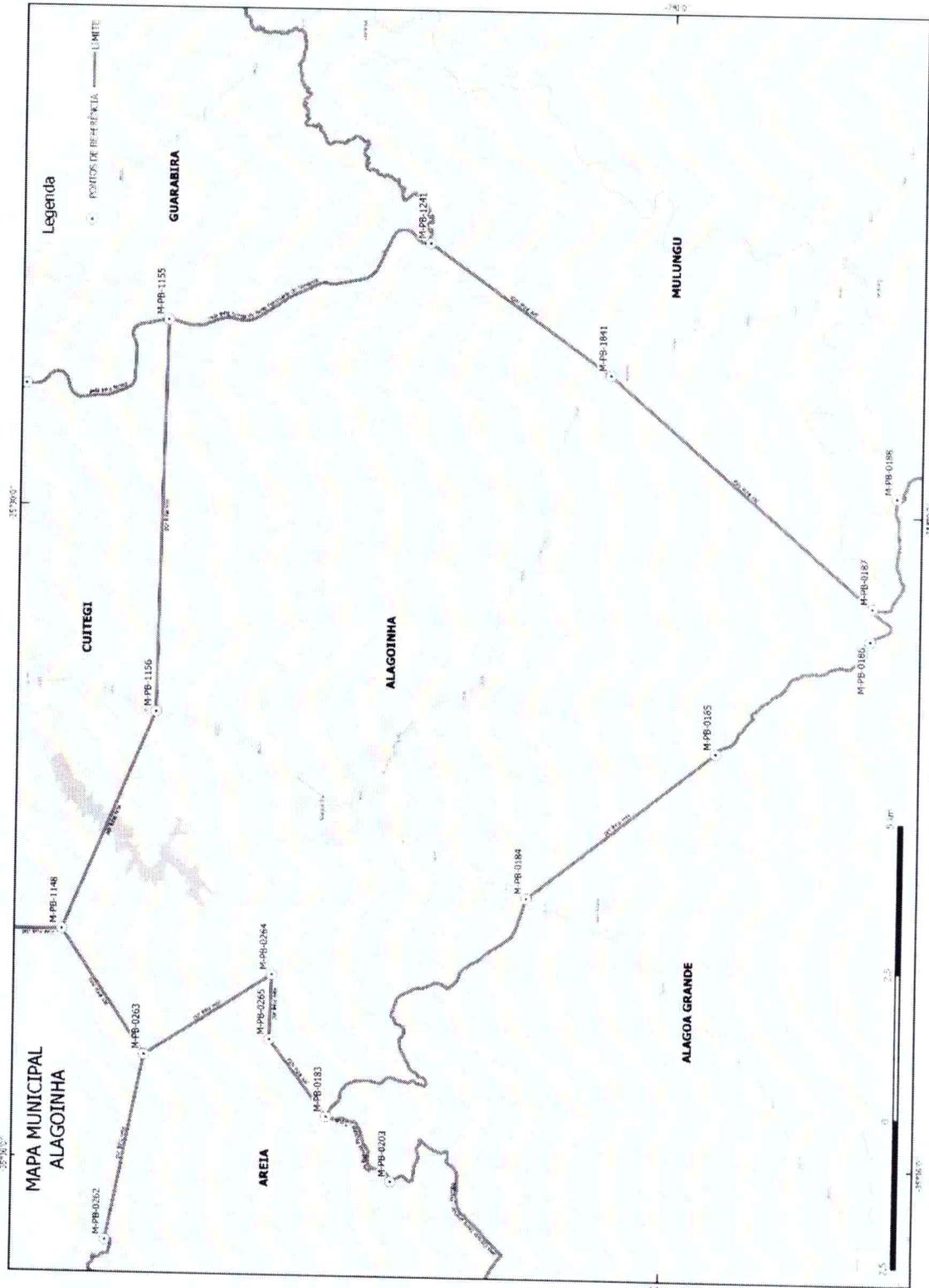
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafistula, no Marco M-PB-0183 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'57,8''$ e Longitude $-35^{\circ}35'35,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $53^{\circ}23'45''$, por uma distância de 1.631m até chegar no culme da Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0265 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'26,2''$ e Longitude $-35^{\circ}34'53''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $91^{\circ}30'20,5''$, por uma distância de 1.107m até chegar no cruzamento da Estrada Pé de Serra - Almesca com o Rio Tauá, no Marco M-PB-0264 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'27,1''$ e Longitude $-35^{\circ}34'16,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $326^{\circ}37'41''$, por uma distância de 2.543m até chegar no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'18''$ e Longitude $-35^{\circ}35'2,5''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'18''$ e Longitude $-35^{\circ}35'2,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $56^{\circ}27'3,4''$, por uma distância de 2.535m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, possui dimensões aproximadas de 48,7km de perímetro e 111,4km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO VI
MUNICÍPIO DE ALCANTIL**



Art. 1º - Os limites municipais de ALCANTIL passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa na foz do Riacho Canudos, no Riacho Grande, no Marco M-PB-0098 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'14,4''$ e Longitude $-36^{\circ}4'18,3''$, seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a jusante, por uma distância de 6.850m até chegar na ponte da Rodovia BR-104 sobre o Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0099 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'28,8''$ e Longitude $-36^{\circ}2'30,2''$, seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido nordeste, por uma distância de 1.466m até chegar no pontilhão da Rodovia BR-104 sobre o Riacho Pereira, no Marco M-PB-0100 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'2,5''$ e Longitude $-36^{\circ}1'52''$, seguindo-se pelo Riacho Pereira, a jusante, por uma distância de 364m até chegar na foz do Riacho Pereira, no Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0101 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'13,8''$ e Longitude $-36^{\circ}1'55,2''$, seguindo-se pelo Riacho Santo Antônio, a jusante, por uma distância de 6.493m até chegar na foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0102 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'34,4''$ e Longitude $-35^{\circ}59'21,3''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 9.029m até chegar na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'11,3''$ e Longitude $-35^{\circ}57'22,5''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. Começa na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'11,3''$ e Longitude $-35^{\circ}57'22,5''$, seguindo-se pelo Riacho Ramada, a jusante, por uma distância de 14.316m até chegar na junção do Riacho da Cruz com o Riacho Lagoa dos Pereiros, formando o Riacho Ramada, no Marco M-PB-0103 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}44'15,9''$ e Longitude $-35^{\circ}59'9,7''$, seguindo-se pelo Riacho da Cruz, a montante, por uma distância de 7.437m até chegar na ponte da Estrada Vertentes - Jucazinho sobre o Riacho da Cruz, no Marco M-PB-0104 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}45'52,3''$ e Longitude $-36^{\circ}0'50,5''$, seguindo-se pela Estrada Vertentes - Jucazinho, em sentido sul, por uma distância de 4.980m até chegar no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Vertentes - Jucazinho, no Marco M-PB-0105 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}48'20''$ e Longitude $-36^{\circ}1'5,2''$.

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no divisor de águas, no limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Vertentes - Jucazinho, no Marco M-PB-0105 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}48'20''$ e Longitude $-36^{\circ}1'5,2''$, seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido oeste, por uma distância de 18.525m até chegar sobre o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0107 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'58,5''$ e Longitude $-36^{\circ}7'31''$.



ESTADO DA PARAÍBA



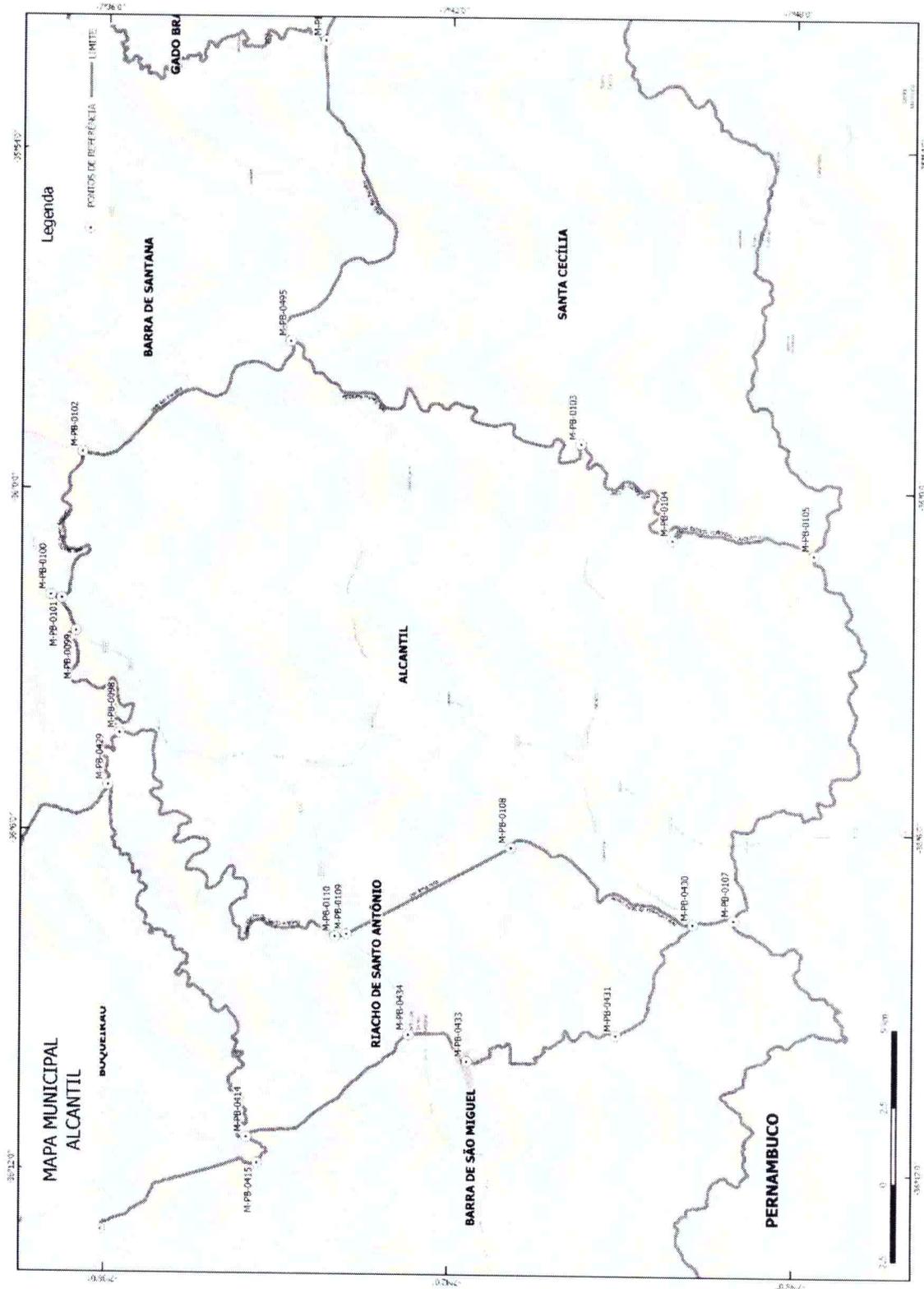
IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa sobre o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0107 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'58,5''$ e Longitude $-36^{\circ}7'31''$, seguindo-se pela Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, em sentido norte, por uma distância de 1.359m até chegar no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'16,1''$ e Longitude $-36^{\circ}7'35,7''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Começa no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'16,1''$ e Longitude $-36^{\circ}7'35,7''$, seguindo-se pela cumeada da Serra Verde, em sentido nordeste, por uma distância de 7.435m até chegar na Serra Verde, na Localidade Tavares, no Marco M-PB-0108 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'4,7''$ e Longitude $-36^{\circ}6'15,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $331^{\circ}37'26,2''$, por uma distância de 5.979m até chegar na ponte da Rodovia PB-196 sobre o Riacho do Açude Novo, no Marco M-PB-0109 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'13,5''$ e Longitude $-36^{\circ}7'48,6''$, seguindo-se pelo Riacho Açude Novo, a jusante, por uma distância de 394m até chegar na foz do Riacho do Açude Novo, no Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0110 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'1,1''$ e Longitude $-36^{\circ}7'50,7''$, seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a jusante, por uma distância de 18.520m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALCANTIL, possui dimensões aproximadas de 103,2km de perímetro e 333,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO VII
MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Art. 1º - Os limites municipais de ALGODÃO DE JANDAÍRA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (1) de coordenadas, Latitude -6°47'38,4" e Longitude -35°53'52,6", seguindo-se pela Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado, em sentido nordeste, por uma distância de 417m até chegar no entroncamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com a Estrada Salgado - Malhada de Dentro, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0220 (2) de coordenadas, Latitude -6°47'34,2" e Longitude -35°53'41,4", seguindo-se pela Estrada Salgado - Malhada de Dentro, passando pelas Localidades Pinhões e Umbiguda, em sentido sudeste, por uma distância de 12.841m até chegar no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (3) de coordenadas, Latitude -6°51'49,4" e Longitude -35°48'36".

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (3) de coordenadas, Latitude -6°51'49,4" e Longitude -35°48'36", seguindo-se pela Estrada Salgado - Malhada de Dentro, em sentido leste, por uma distância de 836m até chegar no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, no Marco M-PB-0141 (4) de coordenadas, Latitude -6°51'57,2" e Longitude -35°48'11,1".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, no Marco M-PB-0141 (4) de coordenadas, Latitude -6°51'57,2" e Longitude -35°48'11,1", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, em sentido sul, por uma distância de 1.025m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (5) de coordenadas, Latitude -6°52'25,3" e Longitude -35°48'26,5".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Começa no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (5) de coordenadas, Latitude -6°52'25,3" e Longitude -35°48'26,5", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, em sentido sul, por uma distância de 601m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, no Marco M-PB-0221 (6) de coordenadas, Latitude -6°52'43,8" e Longitude -35°48'32,8", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos, em



ESTADO DA PARAÍBA



sentido oeste, por uma distância de 12.963m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-104 com a Estrada Lagoa do Jogo - Cantinhos , no Marco M-PB-0148 (7) de coordenadas, Latitude -6°53'25,2" e Longitude -35°54'10,9", seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido oeste, por uma distância de 1.492m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-127 com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0149 (8) de coordenadas, Latitude -6°53'19,5" e Longitude -35°54'56,6", seguindo-se pela Rodovia PB-127, em sentido oeste, por uma distância de 4.201m até chegar no cruzamento do Rio Cabeço com a Rodovia PB-127, no Marco M-PB-0152 (9) de coordenadas, Latitude -6°53'25,6" e Longitude -35°57'3,2", seguindo-se pelo Rio Cabeço, a montante, por uma distância de 3.256m até chegar na foz do Riacho dos Negros, no Rio Cabeço, no Marco M-PB-0153 (10) de coordenadas, Latitude -6°54'45,1" e Longitude -35°57'12,7".

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa na foz do Riacho dos Negros, no Rio Cabeço, no Marco M-PB-0153 (10) de coordenadas, Latitude -6°54'45,1" e Longitude -35°57'12,7", seguindo-se pelo Riacho dos Negros, a montante, por uma distância de 20.071m até chegar na nascente do Riacho dos Negros, no Marco M-PB-0154 (11) de coordenadas, Latitude -6°58'20,7" e Longitude -36°3'9,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274°4'57,6", por uma distância de 2.734m até chegar na cumeada da Serra da Tinideira, no Marco M-PB-0155 (12) de coordenadas, Latitude -6°58'14,3" e Longitude -36°4'38,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 318°43'27,9", por uma distância de 5.632m até chegar no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (13) de coordenadas, Latitude -6°55'56,5" e Longitude -36°6'39,3".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (13) de coordenadas, Latitude -6°55'56,5" e Longitude -36°6'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 61°15'25,9", por uma distância de 2.791m até chegar no cume do Serrote da Jandaíra, no Marco M-PB-0157 (14) de coordenadas, Latitude -6°55'12,8" e Longitude -36°5'19,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 52°46'35,8", por uma distância de 7.467m até chegar no cume da Serra da Catingueira, no Marco M-PB-0158 (15) de coordenadas, Latitude -6°52'45,8" e Longitude -36°2'5,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 69°11'20,2", por uma distância de 7.405m até chegar no pico do Serrote de Baixo, na Fazenda Alfredo Silva, no Marco M-PB-0159 (16) de coordenadas, Latitude -6°51'20,1" e Longitude -35°58'20,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 52°26'53,6", por uma distância de 6.192m até chegar na Foz do Riacho Bom Descanso, no Riacho Urubu ou Cabelo, no Marco M-PB-0160 (17) de coordenadas, Latitude -6°49'17,2" e Longitude -35°55'40,6", seguindo-se pelo Riacho Urubu ou Cabelo, a jusante, por uma distância de 5.390m até chegar na Foz do Riacho Cabelo ou Urubu, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0124 (18) de coordenadas, Latitude -6°47'39,5" e Longitude -35°53'54,4", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 65m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



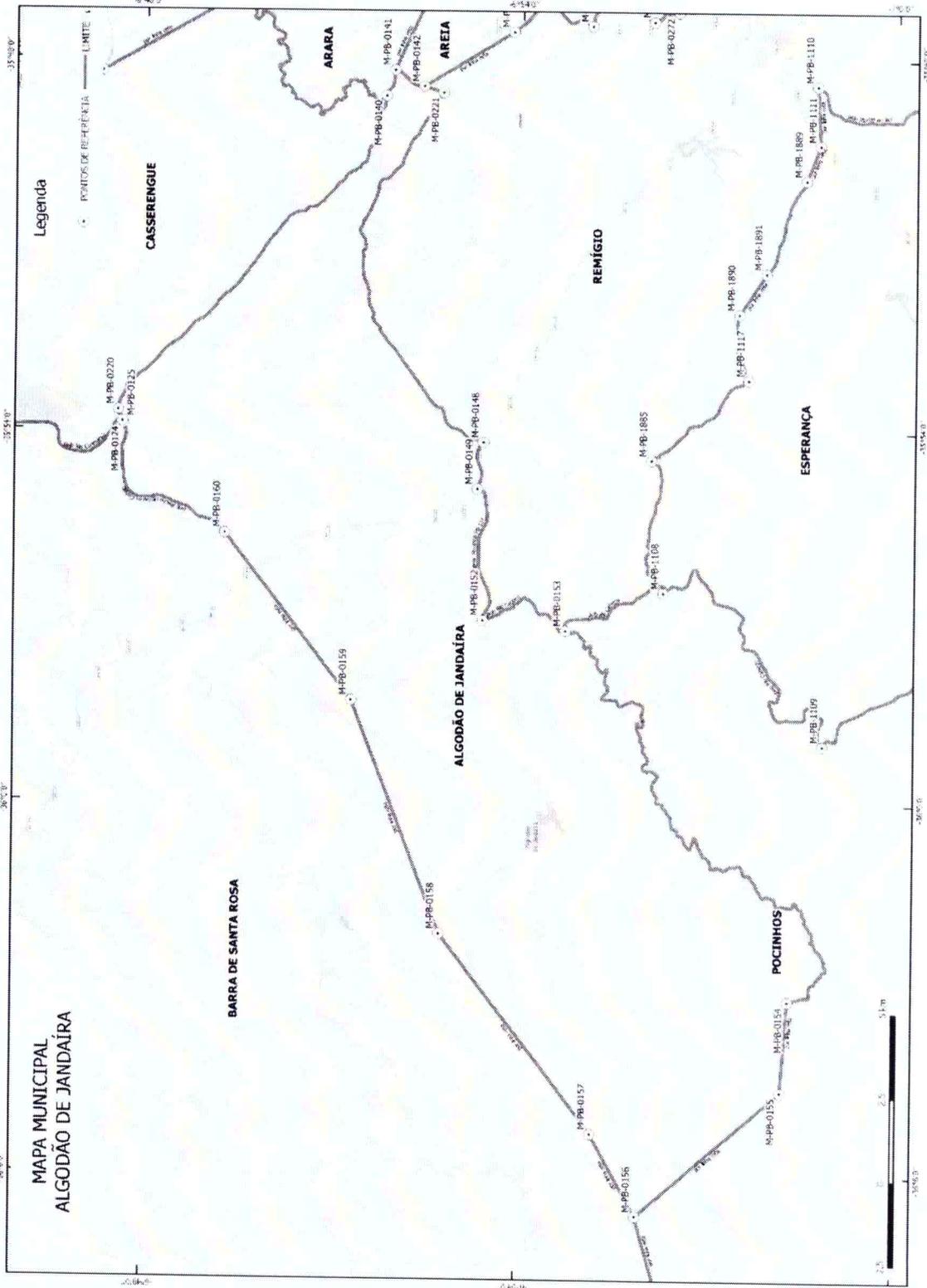
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, possui dimensões aproximadas de 95,4km de perímetro e 222,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO VIII
MUNICÍPIO DE ALHANDRA**



Art. 1º - Os limites municipais de ALHANDRA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONDE. Começa no Assentamento Águas Turvas, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0165 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'55''$ e Longitude $-34^{\circ}56'35,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $110^{\circ}23'49,5''$, por uma distância de 1.160m até chegar na Rodovia BR-101, nas proximidades da Indústria Elizabeth Porcelanato (Unidade 1), no Marco M-PB-0166 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'8,2''$ e Longitude $-34^{\circ}56'0,1''$, seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido sul, por uma distância de 2.467m até chegar na Rodovia BR-101, nas proximidades da Fazenda Várzea Redonda, no Marco M-PB-0167 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}16'26,2''$ e Longitude $-34^{\circ}56'17,4''$, seguindo-se pela divisa das propriedades Nossa Senhora das Neves e Indústrias Le Chef, em sentido leste, por uma distância de 1.638m até chegar no Rio Boa Água, na Localidade Fazenda Nossa Senhora das Neves, no Marco M-PB-0168 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}16'21,3''$ e Longitude $-34^{\circ}55'24,6''$, seguindo-se pelo Rio Boa Água, a montante, por uma distância de 3.767m até chegar na nascente do Rio Boa Água, no Marco M-PB-0169 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}18'12,5''$ e Longitude $-34^{\circ}55'7,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $114^{\circ}54'21,2''$, por uma distância de 1.504m até chegar na nascente do Rio Graú, no Marco M-PB-0170 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}18'33,2''$ e Longitude $-34^{\circ}54'22,7''$, seguindo-se pelo Rio Graú, a jusante, por uma distância de 7.005m até chegar na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}20'33,6''$ e Longitude $-34^{\circ}51'26,8''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PITIMBU. Começa na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}20'33,6''$ e Longitude $-34^{\circ}51'26,8''$, seguindo-se pelo Riacho Massapê, a montante, por uma distância de 3.149m até chegar na nascente do Riacho Massapê, no Marco M-PB-0177 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'51,6''$ e Longitude $-34^{\circ}52'13,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $221^{\circ}0'10,3''$, por uma distância de 6.827m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-034 com o Rio Acais, no Marco M-PB-0218 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}24'39,3''$ e Longitude $-34^{\circ}54'39,8''$, seguindo-se pelo Rio Acais, a jusante, por uma distância de 3.800m até chegar na foz do Rio Acais, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0219 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}24'59,3''$ e Longitude $-34^{\circ}53'7,7''$, seguindo-se pelo Rio Abiaí, a jusante, por uma distância de 4.918m até chegar na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}26'23,1''$ e Longitude $-34^{\circ}51'2,7''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Começa na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}26'23,1''$ e



ESTADO DA PARAÍBA



Longitude -34°51'2,7", seguindo-se pelo Rio Popocas, a montante, por uma distância de 14.632m até chegar na foz do Riacho Taperebus, no Rio Popocas, no Marco M-PB-0228 (12) de coordenadas, Latitude -7°25'43,7" e Longitude -34°55'41,7", seguindo-se pelo Riacho Taperebus, a montante, por uma distância de 4.873m até chegar na foz do Riacho Camaçari, no Riacho Taperebus, sob a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0240 (13) de coordenadas, Latitude -7°24'21,5" e Longitude -34°57'16,8".

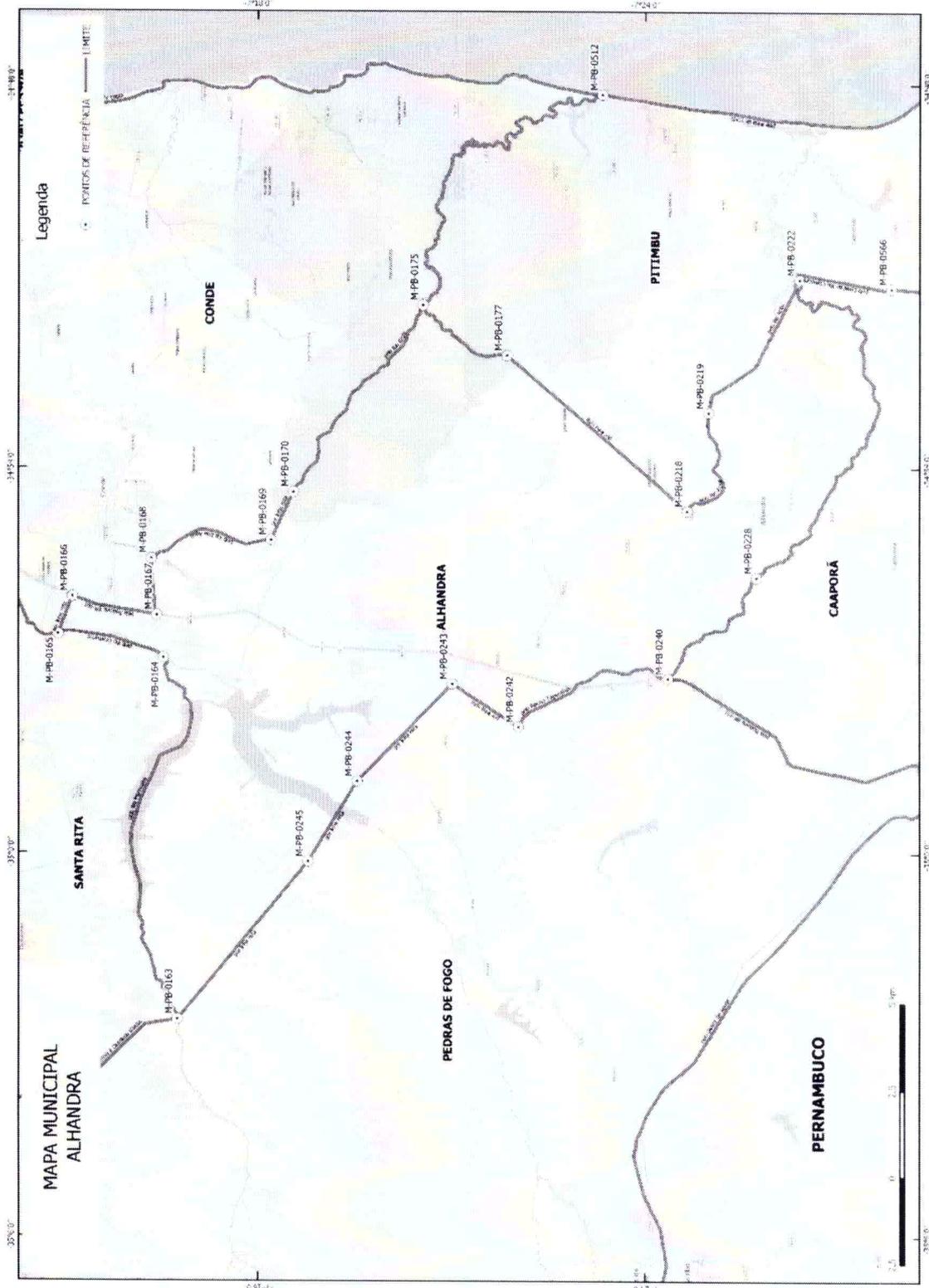
IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa na foz do Riacho Camaçari, no Riacho Taperebus, sob a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0240 (13) de coordenadas, Latitude -7°24'21,5" e Longitude -34°57'16,8", seguindo-se pelo Riacho Taperebus, a montante, por uma distância de 5.024m até chegar no cruzamento do Riacho Taperebus com a linha de alta tensão, no Marco M-PB-0242 (14) de coordenadas, Latitude -7°22'2,5" e Longitude -34°58'2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 32°55'37,5", por uma distância de 2.249m até chegar nas proximidades do poste da linha de alta tensão, no Marco M-PB-0243 (15) de coordenadas, Latitude -7°21'1" e Longitude -34°57'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 314°12'29,9", por uma distância de 3.889m até chegar nas proximidades do Riacho Bate Roupas, no Marco M-PB-0244 (16) de coordenadas, Latitude -7°19'32,7" e Longitude -34°58'53", seguindo-se por linha reta, com azimute de 301°34'52,4", por uma distância de 2.692m até chegar na Fazenda Ibura, no Marco M-PB-0245 (17) de coordenadas, Latitude -7°18'46,8" e Longitude -35°0'7,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 309°17'50,1", por uma distância de 5.909m até chegar no cruzamento da Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA com o Rio Mamuaba, no Marco M-PB-0163 (18) de coordenadas, Latitude -7°16'45" e Longitude -35°2'36,9".

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa no cruzamento da Estrada que dá acesso à Destilaria GIASA com o Rio Mamuaba, no Marco M-PB-0163 (18) de coordenadas, Latitude -7°16'45" e Longitude -35°2'36,9", seguindo-se pelo Rio Mamuaba, a jusante, por uma distância de 12.061m até chegar na foz do Rio Mamuaba, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0164 (19) de coordenadas, Latitude -7°16'32,5" e Longitude -34°56'57,8", seguindo-se pelo Rio Gramame, a jusante, por uma distância de 3.153m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ALHANDRA, possui dimensões aproximadas de 90,7km de perímetro e 184km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO IX
MUNICÍPIO DE AMPARO**



Art. 1º - Os limites municipais de AMPARO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na Estrada São Vicente - Pelele, no Marco M-PB-1410 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'43,6''$ e Longitude $-37^{\circ}1'33,6''$, seguindo-se pela Estrada São Vicente - Pelele, em sentido sudeste, por uma distância de 3.624m até chegar no encontro da Estrada Pelele - Olho D'água dos Caboclos com a Estrada São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0428 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}30'44,3''$ e Longitude $-37^{\circ}0'21,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $138^{\circ}25'47,3''$, por uma distância de 4.609m até chegar no Pico Sudoeste da Serra do Jaguaribe, no Marco M-PB-0432 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'36,6''$ e Longitude $-36^{\circ}58'41,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $225^{\circ}23'2,8''$, por uma distância de 3.250m até chegar no entroncamento da Estrada Poço do Boi - Riacho da Roça com a Estrada Amparo - Poço Escuro, no Marco M-PB-0435 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}33'50,9''$ e Longitude $-36^{\circ}59'57,4''$, seguindo-se por esta rodovia, em sentido sul, por uma distância de 7.730m até chegar no cruzamento com o Riacho da Barroca, no Marco M-PB-0437 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'9,1''$ e Longitude $-36^{\circ}59'16,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $237^{\circ}44'3,7''$, por uma distância de 1.296m até chegar no Pico do Serrote Maracajá, no Marco M-PB-0438 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'31,6''$ e Longitude $-36^{\circ}59'52,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $288^{\circ}29'4,3''$, por uma distância de 5.411m até chegar no Pico do Serrote Agudo, no Marco M-PB-0439 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'35,8''$ e Longitude $-37^{\circ}2'39,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $268^{\circ}11'38,2''$, por uma distância de 1.104m até chegar na foz do Riacho do Açude Novo, no Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0441 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'36,9''$ e Longitude $-37^{\circ}3'15,9''$, seguindo-se no Riacho Olho D'água, a montante, por uma distância de 4.173m até chegar no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'58,3''$ e Longitude $-37^{\circ}4'35,6''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PRATA. Começa no encontro do Riacho Olho D'água com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0442 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'58,3''$ e Longitude $-37^{\circ}4'35,6''$, seguindo-se pela Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, em sentido oeste, por uma distância de 3.197m até chegar no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0446 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'57,7''$ e Longitude $-37^{\circ}5'59,9''$.

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OURO VELHO. Começa no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Cacimba de Baixo - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0446 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'57,7''$ e Longitude $-37^{\circ}5'59,9''$, seguindo-se no Riacho Jureminha, a montante, por uma distância de 4.265m até chegar na foz do Riacho da



ESTADO DA PARAÍBA



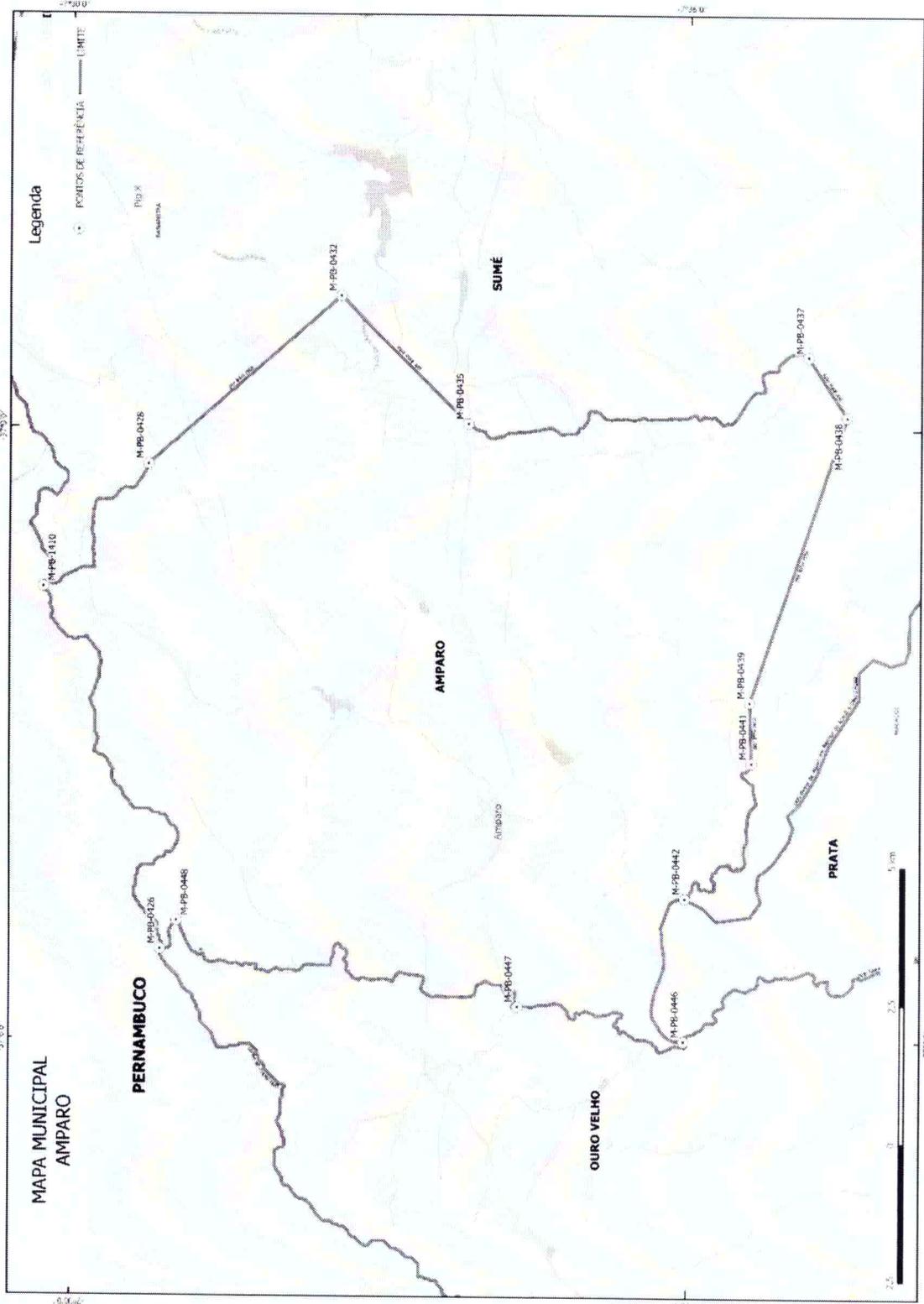
Borboleta, no Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0447 (11) de coordenadas, Latitude - 7°34'20,7" e Longitude -37°5'39,9", seguindo-se pelo Riacho Jureminha, a montante, por uma distância de 8.976m até chegar no cruzamento do Riacho Jureminha com a Estrada Barroca - Riacho Jureminha, no Marco M-PB-0448 (12) de coordenadas, Latitude -7°31'1,4" e Longitude - 37°4'50,1", seguindo-se pela Estrada Barroca - Riacho Jureminha, em sentido noroeste, por uma distância de 737m até chegar na nascente do Riacho Jureminha, no cruzamento da Rodovia São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0426 (13) de coordenadas, Latitude -7°30'51,8" e Longitude - 37°5'7,1".

IV - Ao Norte com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na nascente do Riacho Jureminha, no cruzamento da Rodovia São Vicente - Pio X, no Marco M-PB-0426 (13) de coordenadas, Latitude -7°30'51,8" e Longitude -37°5'7,1", seguindo-se pelo divisor de águas - limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido nordeste, por uma distância de 9.404m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AMPARO, possui dimensões aproximadas de 57,8km de perímetro e 123km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO X
MUNICÍPIO DE APARECIDA**



Art. 1º - Os limites municipais de APARECIDA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa na Barragem de Duas Lagoas, no Marco M-PB-0749 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'13,7''$ e Longitude $-38^{\circ}0'59,4''$, seguindo-se pelo Riacho Naiú, a montante, por uma distância de 2.776m até chegar na nascente do Riacho Naiú, no Marco M-PB-0750 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'44,7''$ e Longitude $-37^{\circ}59'47''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $138^{\circ}29'36,6''$, por uma distância de 2.385m até chegar na Barragem de Oiticica, no Marco M-PB-0751 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}41'42,9''$ e Longitude $-37^{\circ}58'55,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $238^{\circ}39'11,6''$, por uma distância de 5.375m até chegar no canto de cerca da Fazenda Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0752 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'13,9''$ e Longitude $-38^{\circ}1'25''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $179^{\circ}2'4,6''$, por uma distância de 4.814m até chegar na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cachoeira, nas proximidades da Fazenda Cajazeiras, no Marco M-PB-0171 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'50,6''$ e Longitude $-38^{\circ}1'22,4''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. Começa na ponte da Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cachoeira, nas proximidades da Fazenda Cajazeiras, no Marco M-PB-0171 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'50,6''$ e Longitude $-38^{\circ}1'22,4''$, seguindo-se pelo Riacho Cachoeira, a jusante, por uma distância de 2.548m até chegar no encontro do Riacho Cachoeira com o Riacho do Tigre, no Marco M-PB-0214 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'48,9''$ e Longitude $-38^{\circ}0'50,1''$, seguindo-se pelo Riacho Cajazeiras, a jusante, por uma distância de 7.085m até chegar na foz do Riacho Cajazeiras, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-0213 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'36,6''$ e Longitude $-37^{\circ}59'21,5''$, seguindo-se pelo Rio Piranhas, a montante, por uma distância de 2.357m até chegar na foz do Riacho São Domingos, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-0210 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'36,5''$ e Longitude $-38^{\circ}0'27''$, seguindo-se pelo Riacho São Domingos, a montante, por uma distância de 1.878m até chegar na foz do Riacho do Poço dos Cavalos, no Riacho São Domingos, no Marco M-PB-0212 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}50'33,6''$ e Longitude $-38^{\circ}0'44,2''$, seguindo-se pelo Riacho do Poço dos Cavalos, a montante, por uma distância de 2.212m até chegar na barragem do Açude Tijuca, no Marco M-PB-0211 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'18,8''$ e Longitude $-38^{\circ}0'4,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $176^{\circ}39'19''$, por uma distância de 1.984m até chegar no Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-0208 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'23,2''$ e Longitude $-38^{\circ}0'0,3''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa no Serrote do Jiqui, no Marco M-PB-0208 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'23,2''$ e Longitude $-38^{\circ}0'0,3''$,



ESTADO DA PARAÍBA



seguindo-se pela linha de cumeada da Serra dos Cavalos, em sentido oeste, por uma distância de 2.167m até chegar no ponto mais alto da Serra dos Cavalos, no Marco M-PB-0754 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'2,2''$ e Longitude $-38^{\circ}0'52,6''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa no ponto mais alto da Serra dos Cavalos, no Marco M-PB-0754 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'2,2''$ e Longitude $-38^{\circ}0'52,6''$, seguindo-se pela cumeada da Serra dos Cavalos, em sentido oeste, por uma distância de 4.347m até chegar no Riacho São domingos, entre as Serras do Poço dos Cavalos e Serrinha, no Marco M-PB-0757 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'46,2''$ e Longitude $-38^{\circ}2'57,5''$, seguindo-se pela cumeada da Serrinha, em sentido oeste, por uma distância de 13.814m até chegar na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'42,8''$ e Longitude $-38^{\circ}9'10,9''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOUSA. Começa na linha de cumeada da Serrinha, no Marco M-PB-0758 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'42,8''$ e Longitude $-38^{\circ}9'10,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $28^{\circ}36'47,3''$, por uma distância de 4.568m até chegar no entroncamento da Estrada do Sítio Angélicas com a Estrada para o Sítio Picadas, no Marco M-PB-0759 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'32,2''$ e Longitude $-38^{\circ}7'59,6''$, seguindo-se pela Estrada Sítio Angélicas - Sítio Angicos, em sentido noroeste, por uma distância de 2.135m até chegar no Sítio Pascoal, na Estrada para Sítio Angélicas, no Marco M-PB-0760 (16) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}50'59''$ e Longitude $-38^{\circ}7'11,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $341^{\circ}18'20,8''$, por uma distância de 7.874m até chegar na Rodovia BR-230, na entrada para o Assentamento Nova Vida I, no Marco M-PB-0761 (17) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'56,2''$ e Longitude $-38^{\circ}8'33,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $9^{\circ}2'46,1''$, por uma distância de 3.106m até chegar no Rio do Peixe, nas proximidades do Sítio Vaca Morta, no Marco M-PB-0762 (18) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'16,3''$ e Longitude $-38^{\circ}8'17,8''$, seguindo-se pelo Rio do Peixe, a jusante, por uma distância de 2.030m até chegar na foz do Riacho Angico Torto, no Rio do Peixe, no Marco M-PB-0765 (19) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'1,5''$ e Longitude $-38^{\circ}7'25,8''$, seguindo-se pelo Riacho Angico Torto, a montante, por uma distância de 7.890m até chegar na nascente do Riacho Angico Torto, no Marco M-PB-0766 (20) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}42'15,3''$ e Longitude $-38^{\circ}5'57,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $41^{\circ}3'3,8''$, por uma distância de 1.565m até chegar na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (21) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}41'36,8''$ e Longitude $-38^{\circ}5'23,8''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Começa na Rodovia PB-359, nas proximidades do Sítio Riacho Seco, no Marco M-PB-0767 (21) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}41'36,8''$ e Longitude $-38^{\circ}5'23,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $58^{\circ}53'23,5''$, por uma distância de 3.207m até chegar na bifurcação da Estrada para Preença, no Marco M-PB-0768 (22) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'42,9''$ e Longitude $-38^{\circ}3'54,4''$, seguindo-se pela Estrada Preença - Engenho do Meio, em sentido leste, por uma distância de



ESTADO DA PARAÍBA

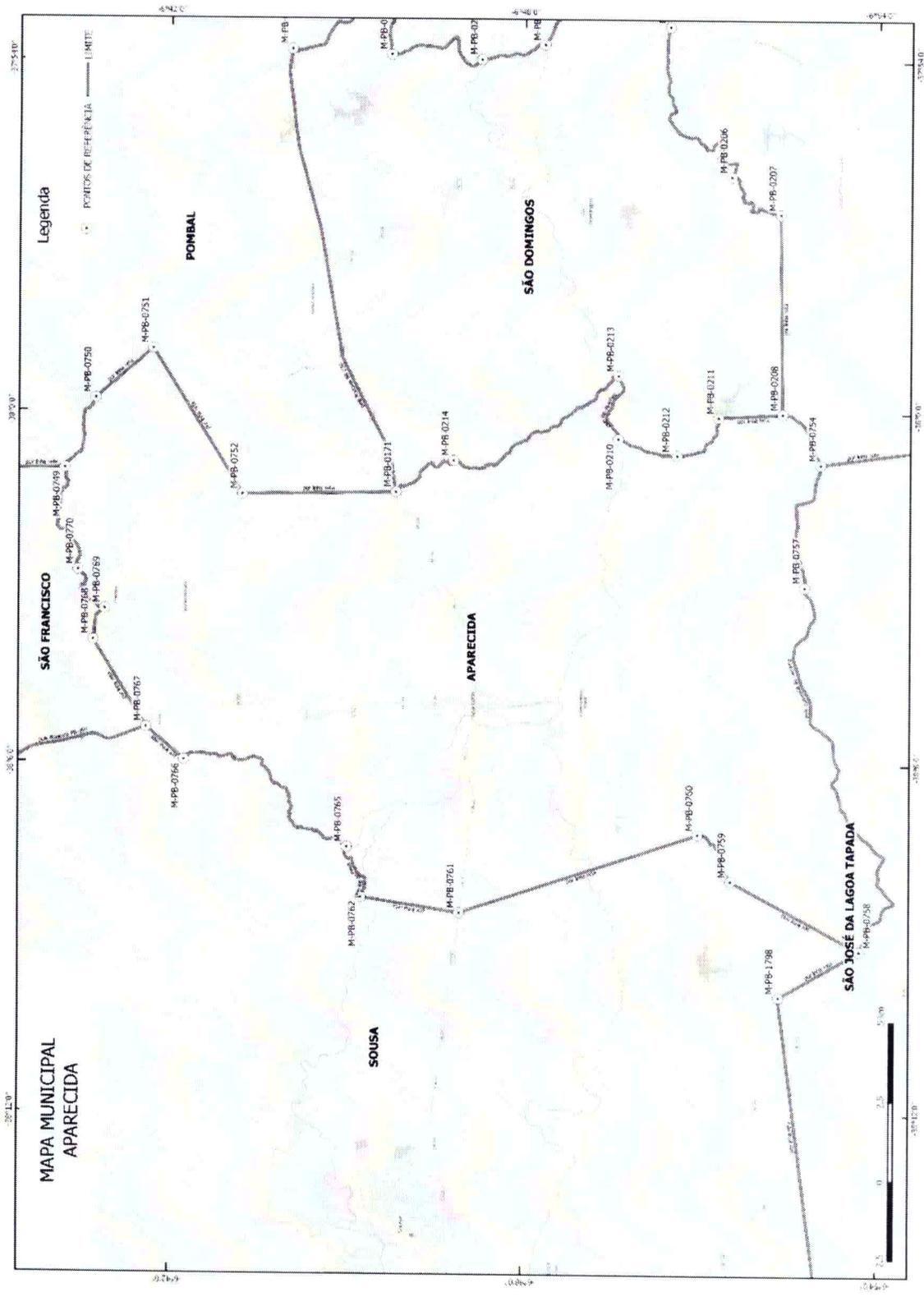


1.126m até chegar na ponte sobre o Riacho Preença, no Marco M-PB-0769 (23) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'54,4''$ e Longitude $-38^{\circ}3'22,1''$, seguindo-se pelo Riacho Preença, a montante, por uma distância de 2.174m até chegar na confluência do Riacho do Naiú com o Riacho Grande, formando o Riacho Preença, no Marco M-PB-0770 (24) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'27,3''$ e Longitude $-38^{\circ}2'43,4''$, seguindo-se pelo Riacho Naiú, a montante, por uma distância de 4.110m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA, possui dimensões aproximadas de 93,5km de perímetro e 291,5km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XI
MUNICÍPIO DE ARAÇAGI**



Art. 1º - Os limites municipais de ARAÇAGI passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA. Começa no cruzamento do Riacho da Nasçença com a Estrada Estacada - Sertãozinho, no Marco M-PB-0407 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'20,7''$ e Longitude $-35^{\circ}22'13,7''$, seguindo-se pelo Riacho da Nasçença, a jusante, por uma distância de 4.151m até chegar no cruzamento do Riacho da Nasçença com a Estrada Pitomba - Estacada, no Marco M-PB-0406 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'29,6''$ e Longitude $-35^{\circ}20'57,4''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Começa no cruzamento do Riacho da Nasçença com a Estrada Pitomba - Estacada, no Marco M-PB-0406 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'29,6''$ e Longitude $-35^{\circ}20'57,4''$, seguindo-se pelo Riacho da Nasçença, a jusante, por uma distância de 5.591m até chegar no cruzamento do Riacho da Nasçença com a Estrada Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa, no Marco M-PB-0586 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'21,2''$ e Longitude $-35^{\circ}18'57,2''$, seguindo-se pela Estrada da Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.479m até chegar no cruzamento da Estrada Fazenda Guandú - Fazenda Santa Rosa com o Rio Guandú, no Marco M-PB-0585 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'31,3''$ e Longitude $-35^{\circ}19'37,8''$, seguindo-se pelo Rio Guandú, a jusante, por uma distância de 6.476m até chegar na foz do Rio Guandú, no Rio Mamanguape, na Lagoa do Piripiri, no Marco M-PB-0436 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'5,8''$ e Longitude $-35^{\circ}17'48,3''$.

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Começa na foz do Rio Guandú, no Rio Mamanguape, na Lagoa do Piripiri, no Marco M-PB-0436 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'5,8''$ e Longitude $-35^{\circ}17'48,3''$, seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a montante, por uma distância de 2.528m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057 com o Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0470 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'39,2''$ e Longitude $-35^{\circ}19'2,6''$, seguindo-se pela Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, em sentido sul, por uma distância de 14.672m até chegar na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'22,1''$ e Longitude $-35^{\circ}15'48,8''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MARI. Começa na Estrada Lagoa do Félix - Rodovia PB-057, nas proximidades do Assentamento Maria Preta, no Marco M-PB-0469 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'22,1''$ e Longitude $-35^{\circ}15'48,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $227^{\circ}28'13,7''$, por uma distância de 2.157m até chegar no Sítio Piripiri, no Marco M-PB-1258 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'9,6''$ e Longitude $-35^{\circ}16'40,6''$, seguindo-se



ESTADO DA PARAÍBA



por linha reta, com azimute de $245^{\circ}22'16,3''$, por uma distância de 4.566m até chegar na bifurcação da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Estrada Utinga - Taumatá, à margem ocidental da lagoa de Taumatá, no Marco M-PB-1259 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'11,6''$ e Longitude $-35^{\circ}18'55,9''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MULUNGU. Começa na bifurcação da Estrada Taumatá - Rodovia PB-073 com a Estrada Utinga - Taumatá, à margem ocidental da lagoa de Taumatá, no Marco M-PB-1259 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'11,6''$ e Longitude $-35^{\circ}18'55,9''$, seguindo-se pela Estrada Taumatá - Utinga, em sentido norte, por uma distância de 10.700m até chegar na Estrada Utinga - Taumatá, na Localidade Castro, no Marco M-PB-1260 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'4,6''$ e Longitude $-35^{\circ}22'46,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $339^{\circ}16'49''$, por uma distância de 253m até chegar no Rio Mamanguape, nas proximidades da Localidade Castro, no Marco M-PB-1239 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'56,9''$ e Longitude $-35^{\circ}22'49,6''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GUARABIRA. Começa no Rio Mamanguape, nas proximidades da Localidade Castro, no Marco M-PB-1239 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'56,9''$ e Longitude $-35^{\circ}22'49,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $353^{\circ}21'38,9''$, por uma distância de 8.467m até chegar na foz do Rio Bananeiras, no Rio Araçagi, no Marco M-PB-1238 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'23,1''$ e Longitude $-35^{\circ}23'21,5''$, seguindo-se pelo Rio Bananeiras, a montante, por uma distância de 12.887m até chegar na foz do Riacho Tananduba, no Rio Bananeiras, no Marco M-PB-1237 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'54,5''$ e Longitude $-35^{\circ}25'49,7''$, seguindo-se pelo Riacho Tananduba, a montante, por uma distância de 3.943m até chegar na nascente do Riacho Tananduba, no Marco M-PB-1236 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'23,9''$ e Longitude $-35^{\circ}27'30,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $331^{\circ}11'21,1''$, por uma distância de 1.370m até chegar na Estação Ferroviária de Itamataí, no Marco M-PB-0951 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'44,8''$ e Longitude $-35^{\circ}27'52,3''$.

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa na Estação Ferroviária de Itamataí, no Marco M-PB-0951 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'44,8''$ e Longitude $-35^{\circ}27'52,3''$, seguindo-se pelo Linha Férrea, em sentido nordeste, por uma distância de 1.798m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a Estrada Mascate - Itamataí, no Marco M-PB-0950 (16) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'4,6''$ e Longitude $-35^{\circ}27'10,3''$, seguindo-se pela Estrada Mascate - Itamataí, em sentido nordeste, por uma distância de 6.638m até chegar entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (17) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'56,4''$ e Longitude $-35^{\circ}24'32,5''$.

VIII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. Começa entroncamento da Estrada Sertãozinho - Estacada com a Estrada Mascate - Itamataí, na



ESTADO DA PARAÍBA



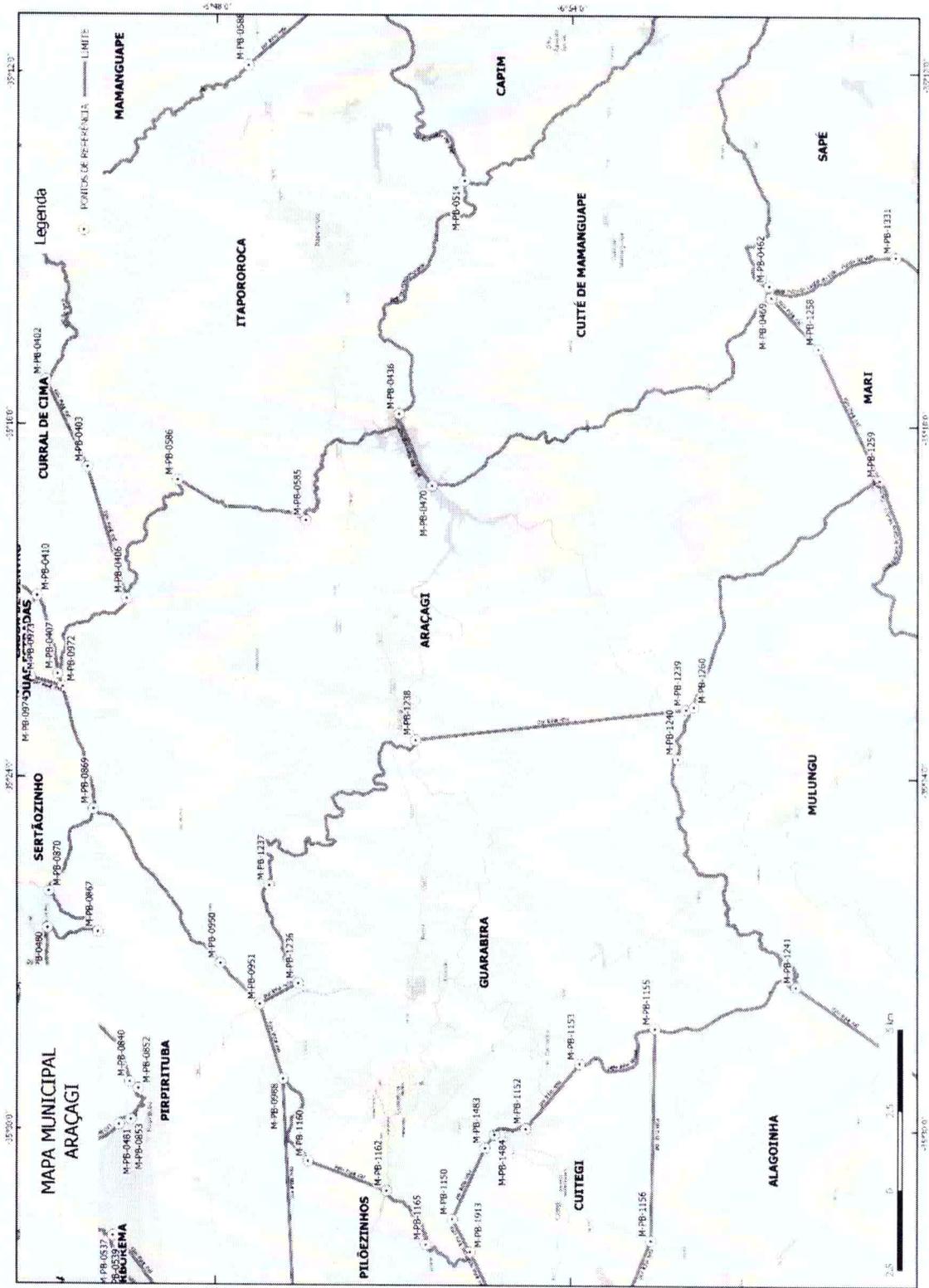
Localidade Mascate, no Marco M-PB-0869 (17) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'56,4''$ e Longitude $-35^{\circ}24'32,5''$, seguindo-se pela Estrada Sertãozinho - Estacada, em sentido leste, por uma distância de 4.039m até chegar na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (18) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'25,7''$ e Longitude $-35^{\circ}22'26,9''$.

IX - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS. Começa na Estrada Sertãozinho - Estacada, na Localidade Lagos das Velhas, no Marco M-PB-0972 (18) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'25,7''$ e Longitude $-35^{\circ}22'26,9''$, seguindo-se pela estrada Estacada - Sertãozinho, em sentido nordeste, por uma distância de 433m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, possui dimensões aproximadas de 95,2km de perímetro e $232,2\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO XII
MUNICÍPIO DE ARARA**

Art. 1º - Os limites municipais de ARARA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa no cruzamento do Rio Jacaré com a Estrada Figueira - Araçá, no Marco M-PB-0246 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'5,7''$ e Longitude $-35^{\circ}41'27,7''$, seguindo-se pela Estrada Figueira - Araçá, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.130m até chegar no entroncamento da Estrada Figueira - Araçá com a Estrada da Fazenda do Tanque da Serra - Lagoa do Mato, no Marco M-PB-0247 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}50'30''$ e Longitude $-35^{\circ}42'39,1''$, seguindo-se pela Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, em sentido sudeste, por uma distância de 5.517m até chegar na Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, na Localidade Pau Barriga, no Marco M-PB-1842 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'5,4''$ e Longitude $-35^{\circ}40'39,7''$, seguindo-se pela Estrada Fazenda Tanque da Serra - Lagoa do Mato, em sentido leste, por uma distância de 2.526m até chegar no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'5,9''$ e Longitude $-35^{\circ}39'25,1''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa no entroncamento da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Estrada Lagoa do Mato - Santo Antônio, nas proximidades da Localidade Lagoa do Mato, no Marco M-PB-1845 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'5,9''$ e Longitude $-35^{\circ}39'25,1''$, seguindo-se pela Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087, em sentido sudeste, por uma distância de 2.896m até chegar no encontro da Estrada Pau Barriga - Rodovia PB-087 com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-1847 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'59,3''$ e Longitude $-35^{\circ}38'45,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $187^{\circ}42'58,1''$, por uma distância de 3.065m até chegar no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'38,2''$ e Longitude $-35^{\circ}38'58,5''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE AREIA. Começa no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'38,2''$ e Longitude $-35^{\circ}38'58,5''$, seguindo-se pela Rodovia PB-087, em sentido sudeste, por uma distância de 54m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Santo Antônio com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0250 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'38,5''$ e Longitude $-35^{\circ}38'56,7''$, seguindo-se pela Estrada Chã de Santo Antônio - Rodovia PB-087, em sentido noroeste, por uma distância de 3.223m até chegar na Estrada Chã de Santo Antônio - Rodovia PB-087, nas proximidades do Engenho São João, no Marco M-PB-0251 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'1,1''$ e Longitude $-35^{\circ}40'10''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $311^{\circ}5'32,9''$, por uma distância de 1.698m até chegar no divisor de águas, na Serra do Salgado,



ESTADO DA PARAÍBA



no Marco M-PB-0252 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'24,7''$ e Longitude $-35^{\circ}40'51,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $276^{\circ}21'13,9''$, por uma distância de 6.111m até chegar na Foz do Riacho Guaribas, no Rio Jacaré ou Araçagi, no Marco M-PB-0253 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'2,7''$ e Longitude $-35^{\circ}44'9,5''$, seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a montante, por uma distância de 5.576m até chegar no cruzamento do Riacho Guaribas com a Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0254 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'43,4''$ e Longitude $-35^{\circ}46'9,3''$, seguindo-se pela Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105, em sentido noroeste, por uma distância de 1.716m até chegar no entroncamento da Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105 com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0255 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'29,6''$ e Longitude $-35^{\circ}47'0,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $294^{\circ}32'15''$, por uma distância de 2.392m até chegar no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, no Marco M-PB-0141 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'57,2''$ e Longitude $-35^{\circ}48'11,1''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, no Marco M-PB-0141 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'57,2''$ e Longitude $-35^{\circ}48'11,1''$, seguindo-se pela Estrada Salgado - Malhada de Dentro, em sentido oeste, por uma distância de 836m até chegar no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'49,4''$ e Longitude $-35^{\circ}48'36''$.

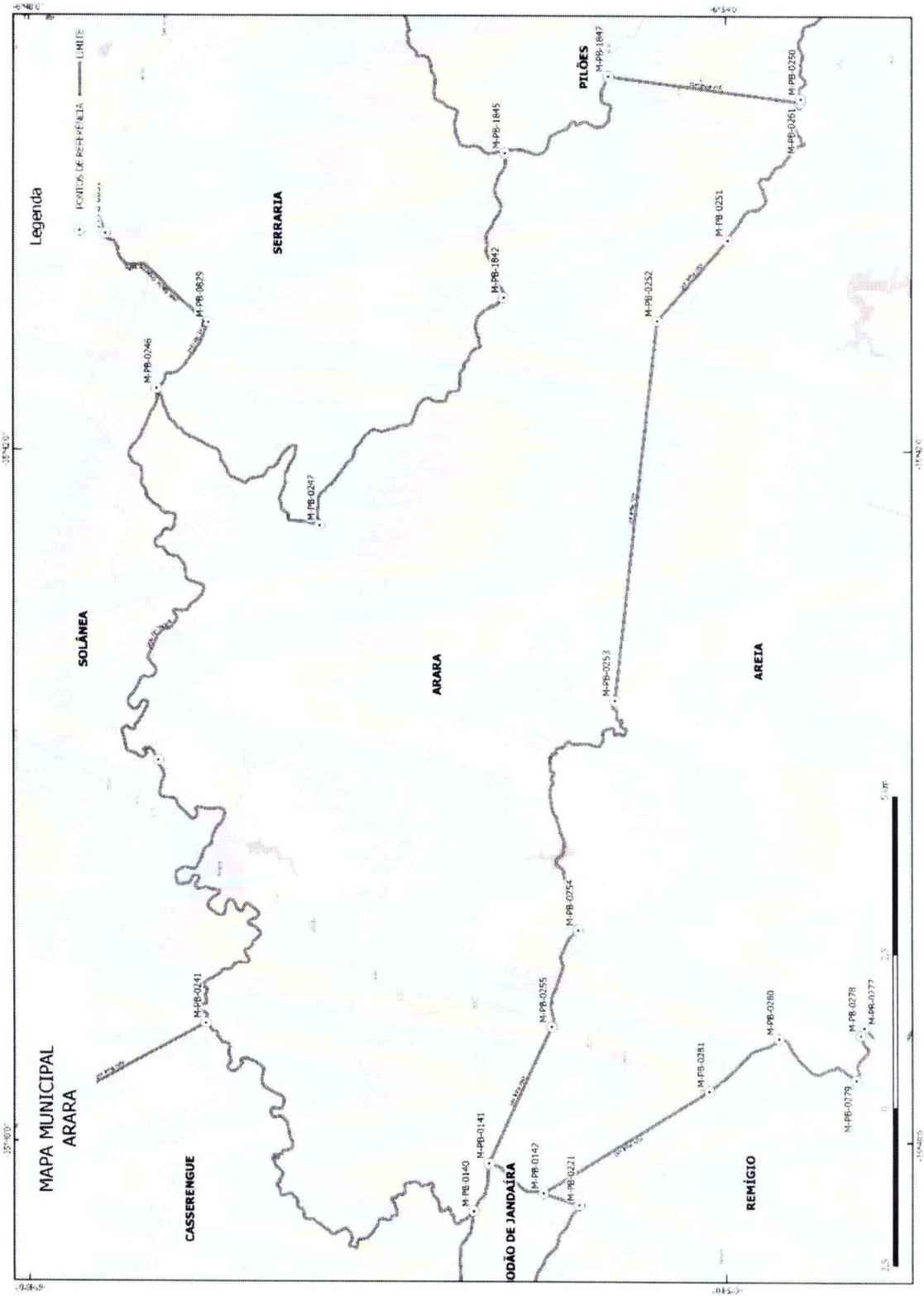
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'49,4''$ e Longitude $-35^{\circ}48'36''$, seguindo-se pelo Riacho Lajedo do Frade, a jusante, por uma distância de 10.374m até chegar na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'30,7''$ e Longitude $-35^{\circ}46'58,2''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'30,7''$ e Longitude $-35^{\circ}46'58,2''$, seguindo-se pelo Rio Jacaré, a jusante, por uma distância de 18.443m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ARARA, possui dimensões aproximadas de 69,6km de perímetro e $91,6\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ANEXO XIII MUNICÍPIO DE ARARUNA

Art. 1º - Os limites municipais de ARARUNA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa no cruzamento do Rio Calabouço com a Rodovia PB-099, no Marco M-PB-0329 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}27'15,5''$ e Longitude $-35^{\circ}38'11,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $203^{\circ}10'5,7''$, por uma distância de 4.535m até chegar na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'31,2''$ e Longitude $-35^{\circ}39'9,9''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Começa na Rodovia PB-111, nas proximidades do Município de Tacima, no Marco M-PB-0330 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'31,2''$ e Longitude $-35^{\circ}39'9,9''$, seguindo-se pela Rodovia PB-111, em sentido sudoeste, por uma distância de 2.918m até chegar nas proximidades da Fazenda Cacimba do Gado e Grossos, no Marco M-PB-0331 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}30'26,9''$ e Longitude $-35^{\circ}40'24,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $199^{\circ}2'34,6''$, por uma distância de 5.058m até chegar no ponto cotado 507, na Serra do Bonito, no Marco M-PB-0332 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}33'2,6''$ e Longitude $-35^{\circ}41'18,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $237^{\circ}42'57,3''$, por uma distância de 2.630m até chegar no ponto cotado 531, na Serra do Bonito, no Marco M-PB-0333 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}33'48,3''$ e Longitude $-35^{\circ}42'30,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $257^{\circ}43'23,2''$, por uma distância de 1.429m até chegar na Estrada Barracão - Várzea Grande, nos limites da Fazenda Girau, no Marco M-PB-0334 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}33'58,2''$ e Longitude $-35^{\circ}43'16,3''$, seguindo-se pela Estrada Barracão - Várzea Grande, em sentido sudeste, por uma distância de 6.206m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Barracão - Várzea Grande, na Propriedade Umburana, no Marco M-PB-0335 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}35'27,1''$ e Longitude $-35^{\circ}41'21,6''$.

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Barracão - Várzea Grande, na Propriedade Umburana, no Marco M-PB-0335 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}35'27,1''$ e Longitude $-35^{\circ}41'21,6''$, seguindo-se pelo Riacho da Areia, a montante, por uma distância de 7.575m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'7,7''$ e Longitude $-35^{\circ}43'55,5''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'7,7''$ e Longitude $-35^{\circ}43'55,5''$, seguindo-se pela Estrada Lagoa do Manoel - Lagoa de

Fora, em sentido noroeste, por uma distância de 1.810m até chegar na Estrada Lagoa de Fora - Lagoa do Manoel, na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-1922 (9) de coordenadas, Latitude -6°36'24,4" e Longitude -35°44'10", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Manoel - Lagoa de Fora, em sentido noroeste, por uma distância de 1.379m até chegar na Localidade Lagoa de Fora, próximo a Escola Nossa Senhora de Lourdes, no Marco M-PB-1921 (10) de coordenadas, Latitude -6°35'50,8" e Longitude -35°44'27,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 287°43'46,5", por uma distância de 2.381m até chegar na Localidade Anafé, no Marco M-PB-1920 (11) de coordenadas, Latitude -6°35'27,2" e Longitude -35°45'41,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 292°44'5,6", por uma distância de 1.435m até chegar na Estrada Caraúbas - Guaribas, na Localidade Guaribas de Dentro, no Marco M-PB-1919 (12) de coordenadas, Latitude -6°35'9,1" e Longitude -35°46'24,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 272°31'53,8", por uma distância de 1.737m até chegar na Localidade Sítio Caraúbas, no Marco M-PB-0337 (13) de coordenadas, Latitude -6°35'6,6" e Longitude -35°47'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 299°25'26,6", por uma distância de 1.861m até chegar na margem da Rodovia PB-111, na Localidade Sítio Lagoa da Mata, no Marco M-PB-0338 (14) de coordenadas, Latitude -6°34'36,9" e Longitude -35°48'13,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 294°27'5,8", por uma distância de 3.310m até chegar na margem da Estrada Mocotó - Fazenda Nova, na Localidade Sítio Jurema, no Marco M-PB-0339 (15) de coordenadas, Latitude -6°33'52,2" e Longitude -35°49'51,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 312°53'57,2", por uma distância de 1.842m até chegar na Localidade Fazenda Nova, no Marco M-PB-0340 (16) de coordenadas, Latitude -6°33'11,4" e Longitude -35°50'35,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 291°27'59,6", por uma distância de 1.583m até chegar na Estrada Mocotó - Boa Vista, na Localidade Sítio Boa Vista, no Marco M-PB-0341 (17) de coordenadas, Latitude -6°32'52,5" e Longitude -35°51'23,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 286°45'43", por uma distância de 1.231m até chegar na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0342 (18) de coordenadas, Latitude -6°32'41" e Longitude -35°52'2".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0342 (18) de coordenadas, Latitude -6°32'41" e Longitude -35°52'2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2°2'47,3", por uma distância de 5.886m até chegar na margem do Córrego de Muquém, na Localidade Baixa Verde, no Marco M-PB-0327 (19) de coordenadas, Latitude -6°29'29,5" e Longitude -35°51'55,2".

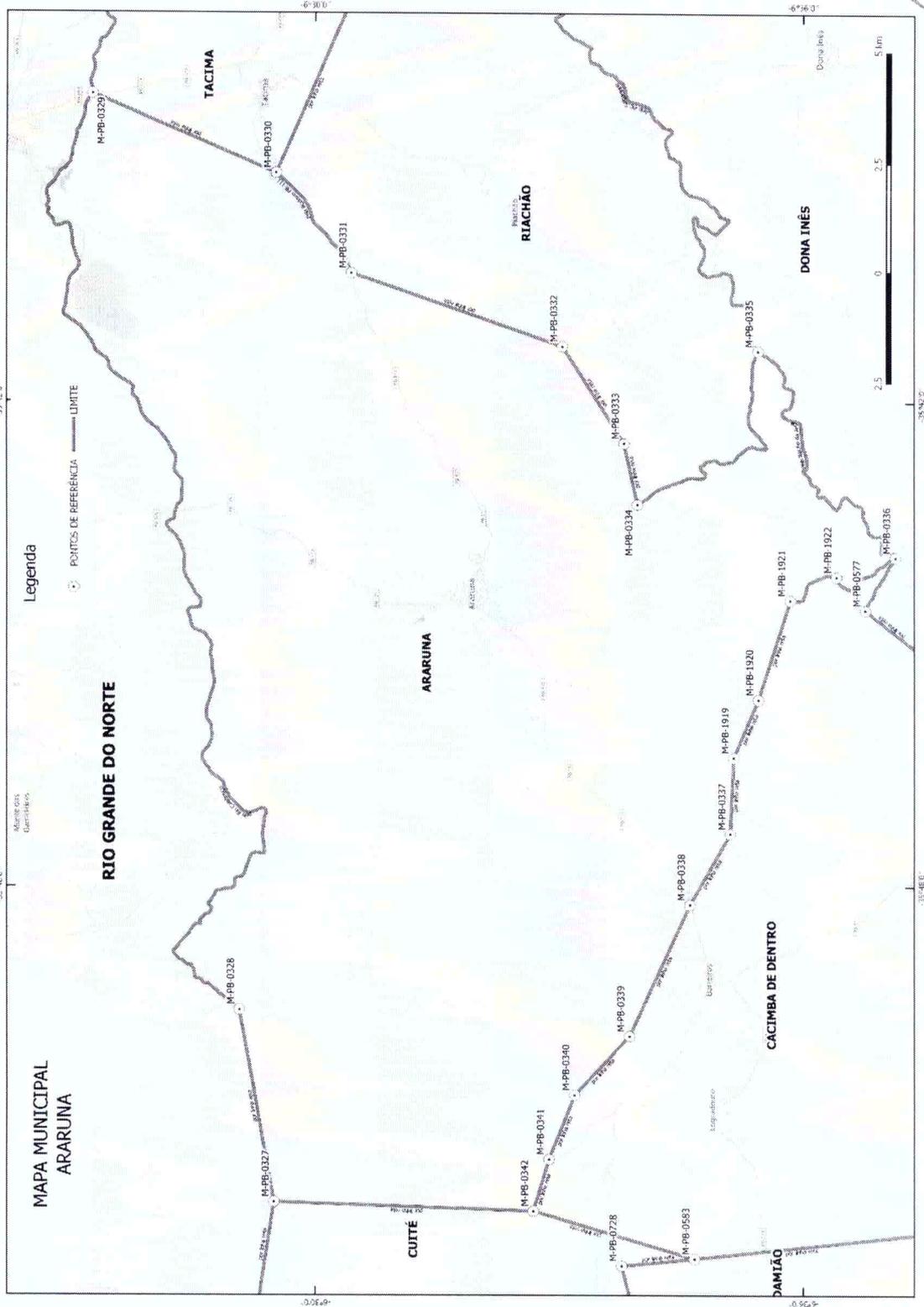
VI - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na margem do Córrego de Muquém, na Localidade Baixa Verde, no Marco M-PB-0327 (19) de coordenadas, Latitude -6°29'29,5" e Longitude -35°51'55,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 79°47'41,1", por uma distância de 4.479m até chegar na nascente do Rio Calabouço, no Lago Pé de Pato, no Marco M-PB-0328 (20) de coordenadas, Latitude -6°29'3,7" e Longitude -35°49'31,7", seguindo-se pelo Rio Calabouço, a jusante, por uma distância de 27.133m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

049



Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ARARUNA possui dimensões aproximadas de 86,4km de perímetro e 249,3km² de área.







ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XIV
MUNICÍPIO DE AREIA**



Art. 1º - Os limites municipais de AREIA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa no entroncamento da Estrada Malhada de Dentro - Lagoa do Jogo com a Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, no Marco M-PB-0141 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'57,2''$ e Longitude $-35^{\circ}48'11,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $114^{\circ}32'15''$, por uma distância de 2.392m até chegar no entroncamento da Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105 com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0255 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'29,6''$ e Longitude $-35^{\circ}47'0,2''$, seguindo-se pela Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105, em sentido sudeste, por uma distância de 1.716m até chegar no cruzamento do Riacho Guaribas com a Estrada São Bento de Baixo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0254 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'43,4''$ e Longitude $-35^{\circ}46'9,3''$, seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a jusante, por uma distância de 5.576m até chegar na Foz do Riacho Guaribas, no Rio Jacaré ou Araçagi, no Marco M-PB-0253 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'2,7''$ e Longitude $-35^{\circ}44'9,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $96^{\circ}21'13,9''$, por uma distância de 6.111m até chegar no divisor de águas, na Serra do Salgado, no Marco M-PB-0252 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'24,7''$ e Longitude $-35^{\circ}40'51,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $131^{\circ}5'32,9''$, por uma distância de 1.698m até chegar na Estrada Chã de Santo Antônio - Rodovia PB-087, nas proximidades do Engenho São João, no Marco M-PB-0251 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'1,1''$ e Longitude $-35^{\circ}40'10''$, seguindo-se pela Estrada Chã de Santo Antônio - Rodovia PB-087, em sentido sudeste, por uma distância de 3.223m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Santo Antônio com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0250 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'38,5''$ e Longitude $-35^{\circ}38'56,7''$, seguindo-se pela Rodovia PB-087, em sentido noroeste, por uma distância de 54m até chegar no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'38,2''$ e Longitude $-35^{\circ}38'58,5''$.

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PILÕES. Começa no cruzamento do Rio Manga de Frade com a Rodovia PB-087, no Marco M-PB-0261 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'38,2''$ e Longitude $-35^{\circ}38'58,5''$, seguindo-se pelo Rio Manga do Frade, a montante, por uma distância de 5.946m até chegar nas proximidades da Estrada Usina Santa Maria - Ouricuri, no Marco M-PB-0262 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'58''$ e Longitude $-35^{\circ}36'45,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $101^{\circ}0'5,7''$, por uma distância de 3.215m até chegar no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'18''$ e Longitude $-35^{\circ}35'2,5''$.



ESTADO DA PARAÍBA



III - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. Começa no entroncamento da Estrada Tabocal - Avazeado com a Estrada Almesca - Tabocal, no Marco M-PB-0263 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'18''$ e Longitude $-35^{\circ}35'2,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $146^{\circ}37'41''$, por uma distância de 2.543m até chegar no cruzamento da Estrada Pé de Serra - Almesca com o Rio Tauá, no Marco M-PB-0264 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'27,1''$ e Longitude $-35^{\circ}34'16,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $271^{\circ}30'20,5''$, por uma distância de 1.107m até chegar no culme da Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0265 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'26,2''$ e Longitude $-35^{\circ}34'53''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $233^{\circ}23'45''$, por uma distância de 1.631m até chegar no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafistula, no Marco M-PB-0183 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'57,8''$ e Longitude $-35^{\circ}35'35,6''$.

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Começa no entroncamento da Estrada Monte Alegre - Tauá com a Estrada para Canafistula, no Marco M-PB-0183 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'57,8''$ e Longitude $-35^{\circ}35'35,6''$, seguindo-se pela Estrada Pindoba - Tauá, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.781m até chegar no entroncamento da Estrada de Pindoba com a Estrada para Tauá, no Marco M-PB-0203 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'33,4''$ e Longitude $-35^{\circ}36'10,5''$, seguindo-se pela Estrada Serra Grande - Pindoba, em sentido sudoeste, por uma distância de 7.303m até chegar no entroncamento da Estrada de Buraco de Cima com a Estrada Grotão - Chã de Sapucaia, no Marco M-PB-0202 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'12,6''$ e Longitude $-35^{\circ}37'46,1''$, seguindo-se pelo Caminho do Engenho Carro para Estrada Grotão - Sapucaia, em sentido oeste, por uma distância de 5.397m até chegar no entroncamento da Estrada de Buraco de Cima com a Estrada de Serra Grande, na Localidade Carro, no Marco M-PB-0201 (16) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'25,9''$ e Longitude $-35^{\circ}39'47,9''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Estreito, em sentido sudoeste, por uma distância de 7.335m até chegar no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (17) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'47,4''$ e Longitude $-35^{\circ}41'16,1''$.

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA. Começa no Culme da Serra do Estreito, no Marco M-PB-0266 (17) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'47,4''$ e Longitude $-35^{\circ}41'16,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $286^{\circ}26'27,3''$, por uma distância de 2.848m até chegar na Foz do Rio Riachão, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0267 (18) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'21,1''$ e Longitude $-35^{\circ}42'45,1''$, seguindo-se pelo Rio Riachão, a montante, por uma distância de 10.260m até chegar na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (19) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'35,1''$ e Longitude $-35^{\circ}46'49,4''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa na Foz do Riacho do Boi, à margem esquerda do Rio Riachão, no Marco M-PB-0268 (19) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'35,1''$ e Longitude $-35^{\circ}46'49,4''$, seguindo-se pelo Riacho do Boi, a



ESTADO DA PARAÍBA



montante, por uma distância de 871m até chegar na Barra do Camará, no Marco M-PB-0269 (20) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'16,4''$ e Longitude $-35^{\circ}46'36,8''$.

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Começa na Barra do Camará, no Marco M-PB-0269 (20) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'16,4''$ e Longitude $-35^{\circ}46'36,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $2^{\circ}0'18,2''$, por uma distância de 6.591m até chegar na Rodovia PB-079, no Marco M-PB-0270 (21) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'41,9''$ e Longitude $-35^{\circ}46'29,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $343^{\circ}51'12,5''$, por uma distância de 328m até chegar no Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, na Localidade Capim do Cheiro próximo à Rodovia PB-079, no Marco M-PB-0271 (22) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'31,6''$ e Longitude $-35^{\circ}46'32,2''$, seguindo-se pelo Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, a jusante, por uma distância de 2.577m até chegar no Riacho do Capim do Cheiro ou Riacho dos Rosque, na Localidade Capim do Cheiro, no Marco M-PB-0272 (23) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'29,1''$ e Longitude $-35^{\circ}47'14,7''$, seguindo-se contornando o Açude Queimadas por sua face Leste, em sentido noroeste, por uma distância de 1.184m até chegar no Açude Queimadas, na Localidade Queimadas, no Marco M-PB-0273 (24) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'5,8''$ e Longitude $-35^{\circ}47'23,7''$, seguindo-se pelo Riacho da Serra, a montante, por uma distância de 1.131m até chegar na nascente do Riacho da Serra, na Localidade Queimadas, no Marco M-PB-0274 (25) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'46,7''$ e Longitude $-35^{\circ}47'5,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $280^{\circ}0'45''$, por uma distância de 219m até chegar na Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, na Localidade Queimadas, no Marco M-PB-0275 (26) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'45,4''$ e Longitude $-35^{\circ}47'12,9''$, seguindo-se pela Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, em sentido nordeste, por uma distância de 444m até chegar no cruzamento do Riacho da Serra com a Estrada velha Queimadas - Ladeira Vermelha, no Marco M-PB-0276 (27) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'39''$ e Longitude $-35^{\circ}47'0,3''$, seguindo-se pelo Riacho da Serra, a jusante, por uma distância de 1.174m até chegar na Foz do Riacho da Serra, no Rio Pirangi-Mirim ou Araçagi, no Marco M-PB-0277 (28) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'10,7''$ e Longitude $-35^{\circ}47'0,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $292^{\circ}35'31,9''$, por uma distância de 132m até chegar na Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0278 (29) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'9,1''$ e Longitude $-35^{\circ}47'4,4''$, seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, em sentido oeste, por uma distância de 848m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Estrada Chã de Pia - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0279 (30) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'6,8''$ e Longitude $-35^{\circ}47'28,2''$, seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Junco, cruzando o Rio Pirangi-Mirim ou Araçagi, em sentido nordeste, por uma distância de 1.609m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Estrada Chã de Pia - Queimadas, no Marco M-PB-0280 (31) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}54'27,1''$ e Longitude $-35^{\circ}47'6,4''$, seguindo-se pela Estrada Chã de Pia - Junco, em sentido noroeste, por uma distância de 1.414m até chegar no entroncamento da Estrada Chã de Pia - Junco com a Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0281 (32) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}53'51,2''$ e Longitude $-35^{\circ}47'34''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $328^{\circ}35'8,4''$, por uma distância de 3.093m até chegar no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de



ESTADO DA PARAÍBA



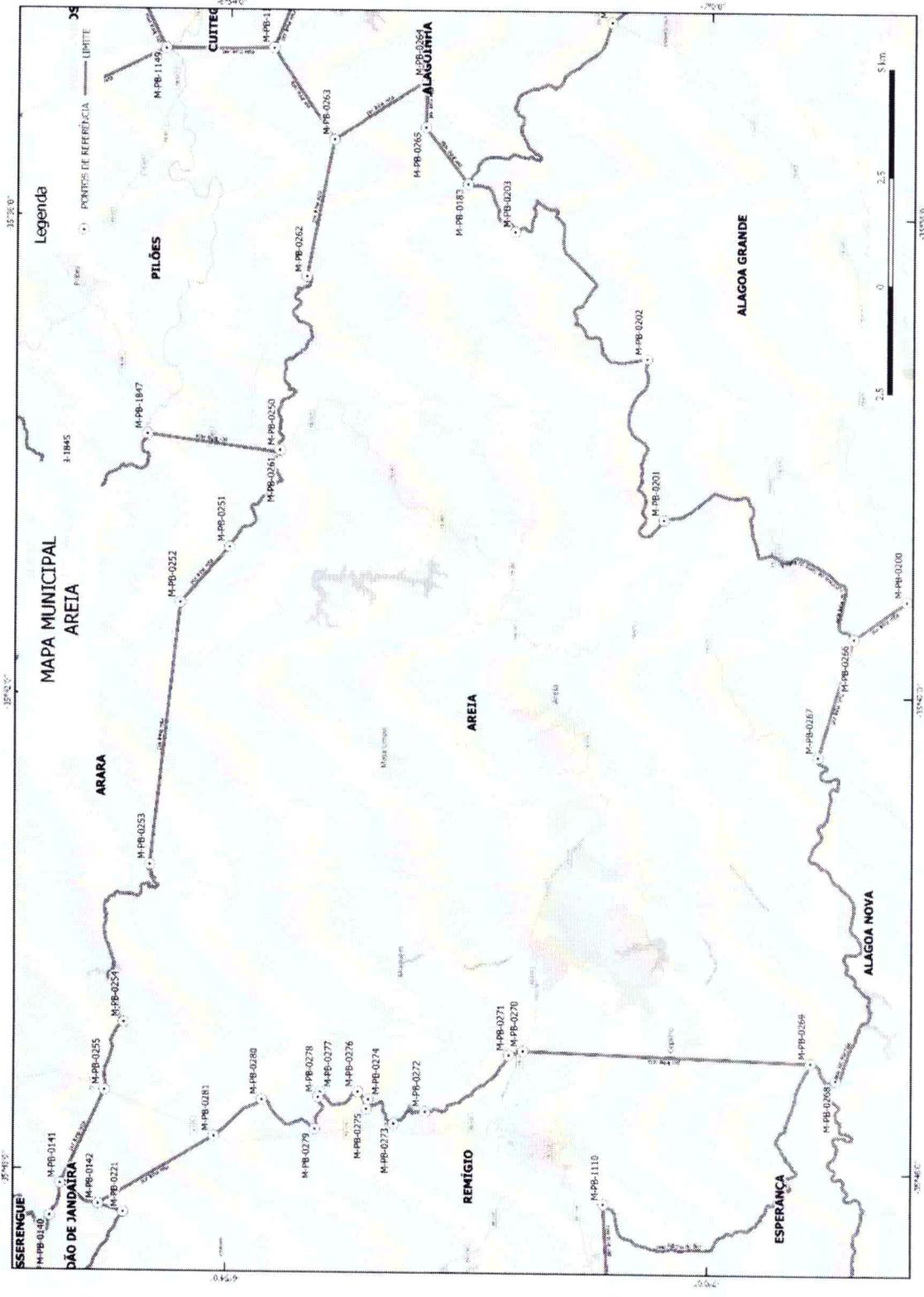
Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (33) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'25,3''$ e Longitude $-35^{\circ}48'26,5''$.

VIII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no cruzamento da Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima com a Estrada Lagoa do Jogo - Rodovia PB-105, no Marco M-PB-0142 (33) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'25,3''$ e Longitude $-35^{\circ}48'26,5''$, seguindo-se pela Estrada Lagoa do Jogo - São Bento de Cima, em sentido norte, por uma distância de 1.025m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AREIA, possui dimensões aproximadas de 92,8km de perímetro e 268,8km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XV
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

Art. 1º - Os limites municipais de AREIA DE BARAÚNAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Começa na nascente do Riacho Tanquinho, no Marco M-PB-0288 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'26,6''$ e Longitude $-36^{\circ}56'33,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $120^{\circ}39'30''$, por uma distância de 2.565m até chegar no pico da Serra do Pinga, no Marco M-PB-0289 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'9,1''$ e Longitude $-36^{\circ}55'21,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $165^{\circ}37'47,8''$, por uma distância de 3.197m até chegar na nascente do Riacho Brejinho, no Marco M-PB-0290 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'50''$ e Longitude $-36^{\circ}54'55,3''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SALGADINHO. Começa na nascente do Riacho Brejinho, no Marco M-PB-0290 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'50''$ e Longitude $-36^{\circ}54'55,3''$, seguindo-se pelo Riacho Brejinho, a jusante, por uma distância de 7.654m até chegar na foz do Riacho Brejinho, no Rio da Farinha, no Marco M-PB-0291 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'24''$ e Longitude $-36^{\circ}55'33,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $189^{\circ}38'3,1''$, por uma distância de 2.972m até chegar no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'59,4''$ e Longitude $-36^{\circ}55'49,9''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa no Pico da Serra Pedra D'água, no Marco M-PB-0795 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'59,4''$ e Longitude $-36^{\circ}55'49,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $188^{\circ}40'36,5''$, por uma distância de 2.566m até chegar na Serra da Carnaubinha, nas proximidades da Localidade Saco, no Marco M-PB-0777 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'22''$ e Longitude $-36^{\circ}56'2,5''$, seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sudoeste, por uma distância de 9.753m até chegar na nascente do Riacho Mufumbo, no Marco M-PB-0303 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'31,8''$ e Longitude $-37^{\circ}0'42,5''$, seguindo-se pelo Riacho Mufumbo, a jusante, por uma distância de 1.623m até chegar na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'27,5''$ e Longitude $-37^{\circ}1'13''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PASSAGEM. Começa na foz do Riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'27,5''$ e Longitude $-37^{\circ}1'13''$, seguindo-se pelo Rio Juá (Riacho Tauá), a jusante, por uma distância de 9.560m até chegar na foz do Rio Juá (Riacho Tauá), no Rio da Farinha, no Marco M-PB-0305 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'52''$ e Longitude $-37^{\circ}0'10,1''$, seguindo-se pelo Rio da Farinha, a jusante, por uma distância de 545m até chegar na foz do Riacho Cinzas, no Marco M-PB-0306 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'39,9''$ e Longitude $-37^{\circ}0'15,6''$, seguindo-se pelo Riacho Cinzas, a montante, por uma distância de 2.704m até chegar no cruzamento do Riacho



ESTADO DA PARAÍBA



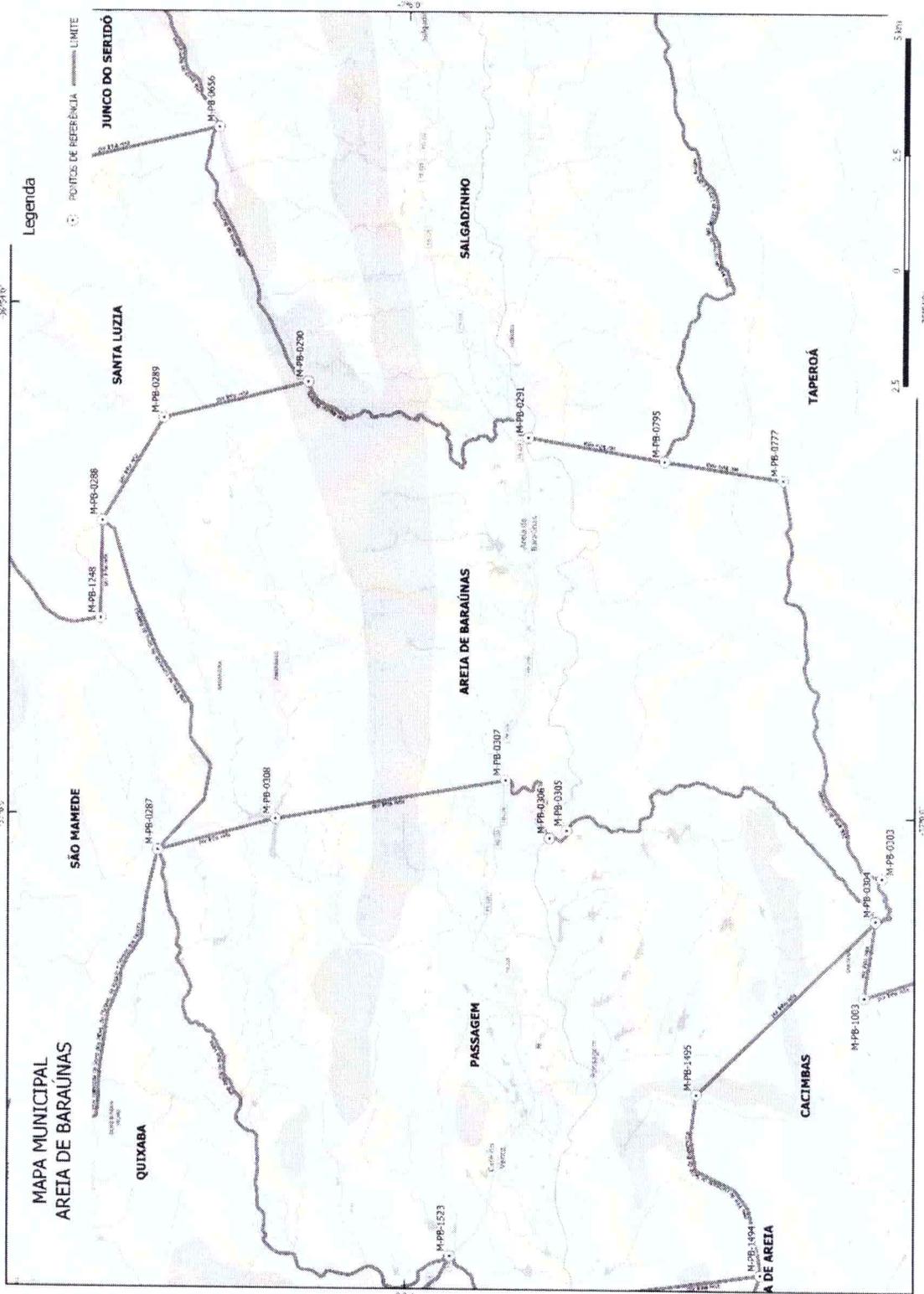
Cinzas com a Rodovia PB-228, no Marco M-PB-0307 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'9,2''$ e Longitude $-36^{\circ}59'34,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $350^{\circ}7'14,6''$, por uma distância de 5.014m até chegar na foz do Riacho dos Paus D'Arcos, no Riacho da Aba, no Marco M-PB-0308 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'28,4''$ e Longitude $-37^{\circ}0'2,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $344^{\circ}41'57,7''$, por uma distância de 2.624m até chegar no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'6''$ e Longitude $-37^{\circ}0'25,4''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE. Começa no pico do Serrote Branco, no Marco M-PB-0287 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'6''$ e Longitude $-37^{\circ}0'25,4''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Balanço, em sentido leste, por uma distância de 8.178m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, possui dimensões aproximadas de 59km de perímetro e 114,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XVI
MUNICÍPIO DE AREIAL**



Art. 1º - Os limites municipais de AREIAL passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. Começa no entroncamento da Estrada Carneiro - Sítio Campo Formoso com a Estrada Cordeiro - Sapo, na Localidade Carneiro, no Marco M-PB-0320 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'2,5''$ e Longitude $-35^{\circ}57'23,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $92^{\circ}9'45''$, por uma distância de 3.561m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra com a Estrada Lagoa Comprida - Sítio Campo Formoso, no Marco M-PB-0321 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'6,1''$ e Longitude $-35^{\circ}55'49,1''$, seguindo-se Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra, com azimute de $61^{\circ}6'7,1''$, por uma distância de 378m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Comprida - Lagoa de Pedra com a Estrada Covão - Gravatazinho, no Marco M-PB-1886 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'0,2''$ e Longitude $-35^{\circ}55'38,4''$, seguindo-se pela Estrada Covão - Gravatazinho, em sentido sudeste, por uma distância de 4.767m até chegar no entrocamento da Estrada Covão - Gravatazinho com a Rodovia PB-121, na localidade Gravatazinho, no Marco M-PB-0322 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'44,2''$ e Longitude $-35^{\circ}54'2,2''$, seguindo-se pela Rodovia PB-121, em sentido oeste, por uma distância de 232m até chegar na entroncamento da Rodovia PB-121 com a Estrada para Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1888 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'44,9''$ e Longitude $-35^{\circ}54'9,7''$, seguindo-se pela Estrada Lagoa da Marcela - Rodovia PB-121, em sentido sul, por uma distância de 4.954m até chegar nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'46,7''$ e Longitude $-35^{\circ}53'50,5''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. Começa nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-1887 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'46,7''$ e Longitude $-35^{\circ}53'50,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $222^{\circ}51'21,9''$, por uma distância de 122m até chegar na margem da Estrada Aerial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'49,6''$ e Longitude $-35^{\circ}53'53,2''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MONTADAS. Começa na margem da Estrada Aerial - São Sebastião de Lagoa de Roça, nas proximidades da Lagoa da Marcela, no Marco M-PB-0323 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'49,6''$ e Longitude $-35^{\circ}53'53,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $280^{\circ}38'54,5''$, por uma distância de 7.171m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-121 com a Rodovia PB-115, no Marco M-PB-0324 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'6,5''$ e Longitude $-35^{\circ}57'42,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $245^{\circ}51'8,3''$, por uma distância de 673m até chegar no centro da Lagoa Salgada, no Marco M-PB-0325 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'15,5''$ e Longitude $-35^{\circ}58'2,9''$.



ESTADO DA PARAÍBA

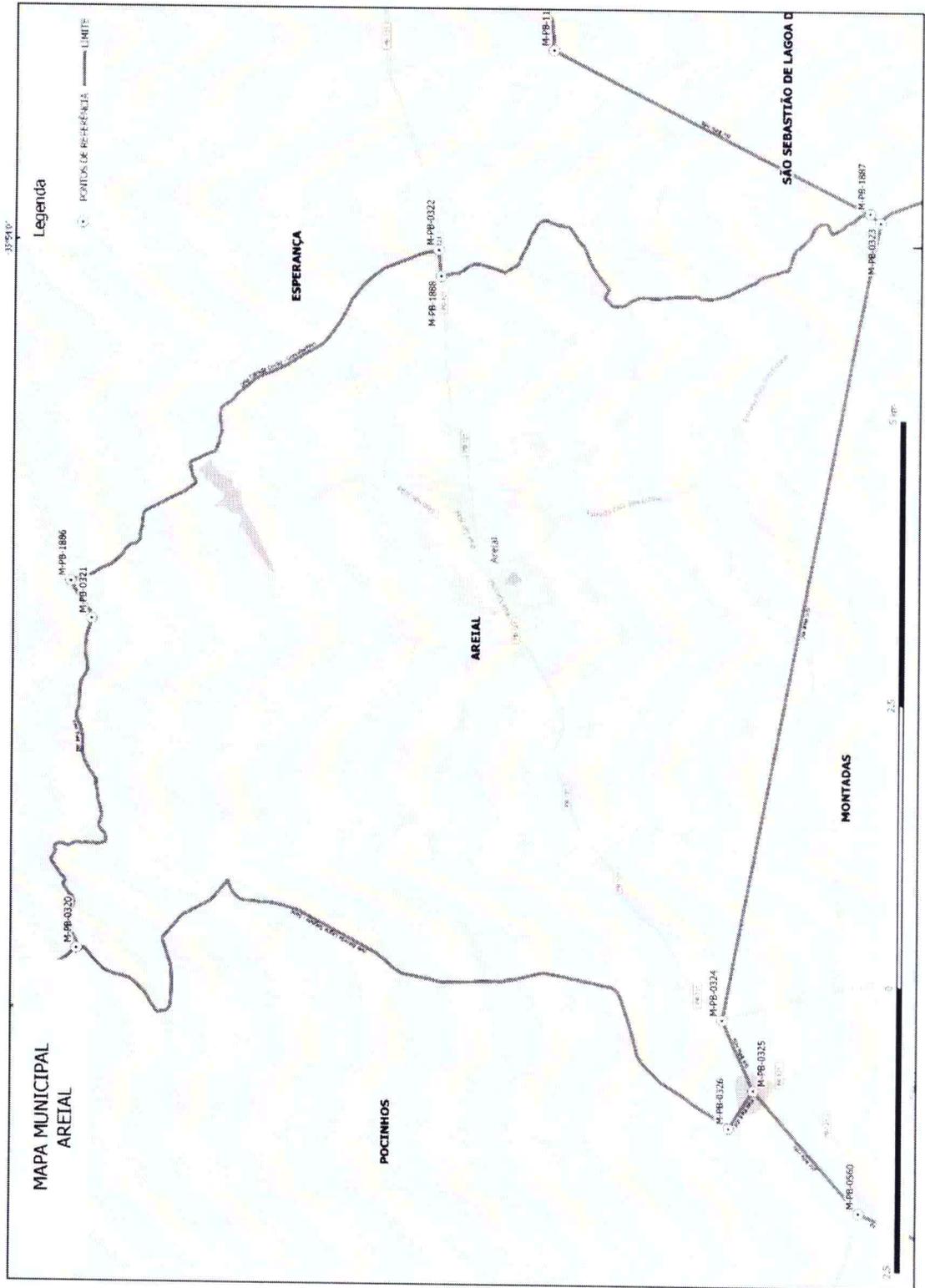


IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no centro da Lagoa Salgada, no Marco M-PB-0325 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'15,5''$ e Longitude $-35^{\circ}58'2,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $302^{\circ}44'42,8''$, por uma distância de 397m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa Salgada - Lagoa de Dentro com a Estrada Lagoa Salgada - Sapo, no Marco M-PB-0326 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'8,5''$ e Longitude $-35^{\circ}58'13,8''$, seguindo-se pela Estrada Lagoa Salgada - Sapo, em sentido nordeste, por uma distância de 7.858m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AREIAL, possui dimensões aproximadas de 30,1km de perímetro e $35,8\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XVII
MUNICÍPIO DE AROEIRAS**



Art. 1º - Os limites municipais de AROEIRAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE NATUBA. Começa na Foz do Rio Paraibinha, no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Melancia, no Marco M-PB-0347 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'9,5''$ e Longitude $-35^{\circ}35'8,6''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 28.037m até chegar na Foz do Riacho Sem Denominação no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Carapebas, no Marco M-PB-0881 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'0,7''$ e Longitude $-35^{\circ}39'23,7''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO. Começa na Foz do Riacho Sem Denominação no Rio Paraíba, na Localidade Sítio Carapebas, no Marco M-PB-0881 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'0,7''$ e Longitude $-35^{\circ}39'23,7''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 7.646m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'31,1''$ e Longitude $-35^{\circ}42'40,9''$.

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-0349 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'31,1''$ e Longitude $-35^{\circ}42'40,9''$, seguindo-se pela Rodovia PB-102, em sentido noroeste, por uma distância de 28.782m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0343 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'35,1''$ e Longitude $-35^{\circ}49'32''$.

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa no cruzamento da Rodovia PB-102 com o Rio Paraibinha, no Marco M-PB-0343 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'35,1''$ e Longitude $-35^{\circ}49'32''$, seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 59m até chegar na Foz do Riacho Jardim, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Cercado, no Marco M-PB-0345 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'34,1''$ e Longitude $-35^{\circ}49'30,3''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE FAGUNDES. Começa na Foz do Riacho Jardim, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Cercado, no Marco M-PB-0345 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'34,1''$ e Longitude $-35^{\circ}49'30,3''$, seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 14.327m até chegar na Foz do Riacho Mãe Joana, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Curral Velho, no Marco M-PB-0346 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'20,3''$ e Longitude $-35^{\circ}45'20,5''$.



ESTADO DA PARAÍBA

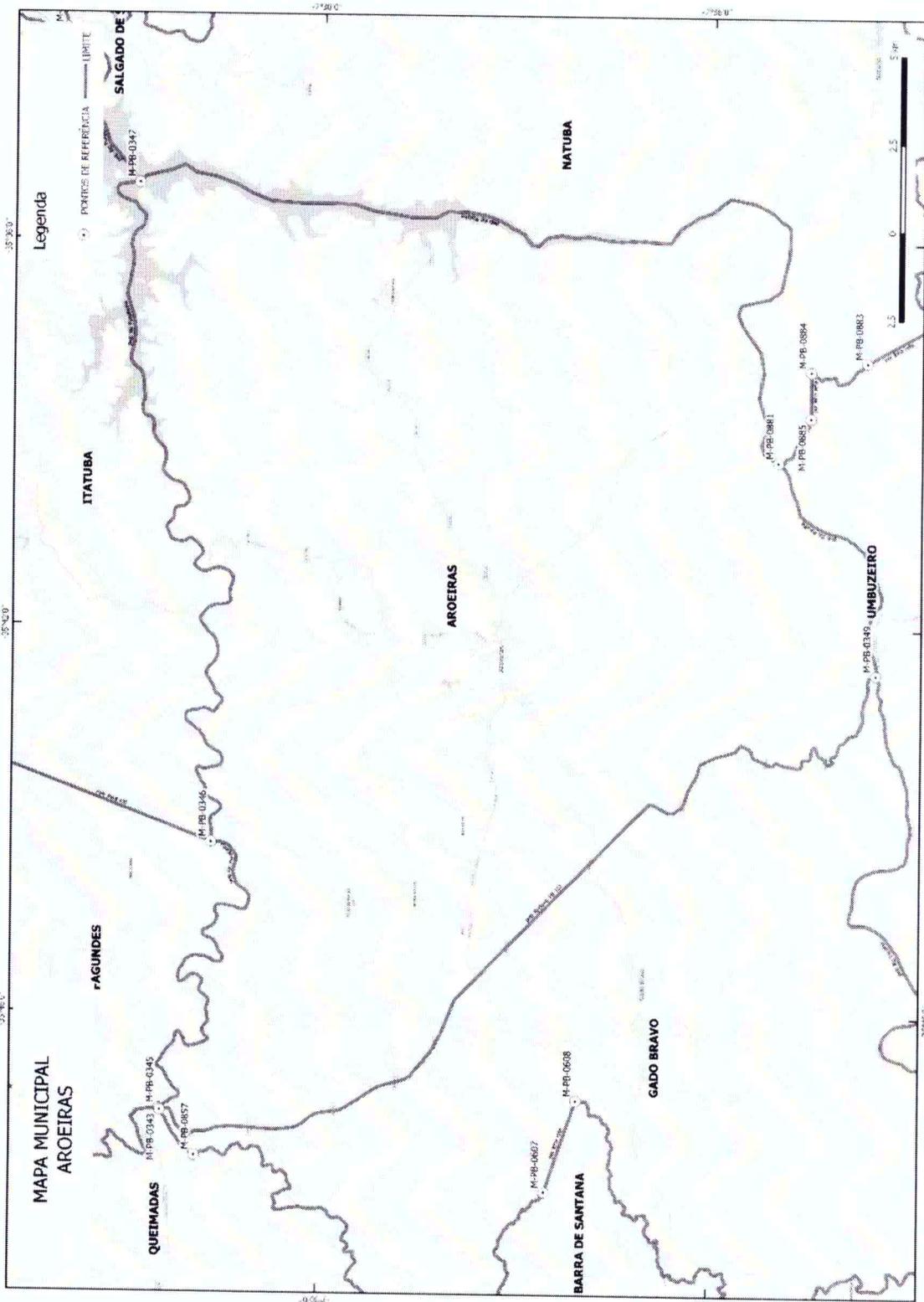


VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITATUBA. Começa na Foz do Riacho Mãe Joana, no Rio Paraibinha, na Localidade Sítio Curral Velho, no Marco M-PB-0346 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'20,3''$ e Longitude $-35^{\circ}45'20,5''$, seguindo-se pelo Rio Paraibinha, a jusante, por uma distância de 26.500m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE AROEIRAS, possui dimensões aproximadas de 105,4km de perímetro e 376,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO XVIII
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**

Art. 1º - Os limites municipais de ASSUNÇÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE TENÓRIO. Começa na interseção da Rodovia BR-230 com o Riacho Catolé, no Marco M-PB-1899 (1) de coordenadas, Latitude -7º0'33,9" e Longitude -36º41'13,7", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 1.512m até chegar no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (2) de coordenadas, Latitude -7º0'57" e Longitude -36º40'32,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Começa no entrocamento da BR-230 com a Estrada Juazeirinho - Catolé, no Marco M-PB-0120 (2) de coordenadas, Latitude -7º0'57" e Longitude -36º40'32,3", seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 4.395m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com o Riacho Seridozinho, no Marco M-PB-0121 (3) de coordenadas, Latitude -7º3'1,4" e Longitude -36º39'22,7", seguindo-se pelo Riacho Seridozinho, a jusante, por uma distância de 216m até chegar na foz do Riacho Seridozinho, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-0122 (4) de coordenadas, Latitude -7º3'6,6" e Longitude -36º39'27,3", seguindo-se pelo Riacho Catolé, a jusante, por uma distância de 1.928m até chegar na ponte da Rodovia PB-238 sobre o Açude da Barra, no Marco M-PB-0123 (5) de coordenadas, Latitude -7º3'47,5" e Longitude -36º39'29,3", seguindo-se pelo Riacho Mucutu, a jusante, por uma distância de 10.975m até chegar no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (6) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa no cruzamento do Riacho Mucutu com a Estrada Poço do Cavalo (via Riacho do Juá), no Marco M-PB-0131 (6) de coordenadas, Latitude -7º7'45,9" e Longitude -36º39'37,9", seguindo-se pela Estrada Poço do Cavalo (via Riacho Juá), em sentido oeste, por uma distância de 12.345m até chegar no entrocamento da Estrada Poço do Cavalo (via Riacho Juá) com a Rodovia PB-238, no Marco M-PB-0132 (7) de coordenadas, Latitude -7º7'17,4" e Longitude -36º45'5,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 261º13'39,7", por uma distância de 1.223m até chegar na nascente do Riacho dos Ferros, no Marco M-PB-0133 (8) de coordenadas, Latitude -7º7'23,5" e Longitude -36º45'44,5", seguindo-se pelo Riacho dos Ferros, a jusante, por uma distância de 3.058m até chegar na junção do Riacho dos Ferros com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0134 (9) de coordenadas, Latitude -7º6'31,9" e Longitude -36º46'43,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SALGADINHO. Começa na junção do Riacho dos Ferros com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0134 (9) de coordenadas, Latitude -7º6'31,9" e Longitude -36º46'43,3", seguindo-se por linha reta, com



ESTADO DA PARAÍBA



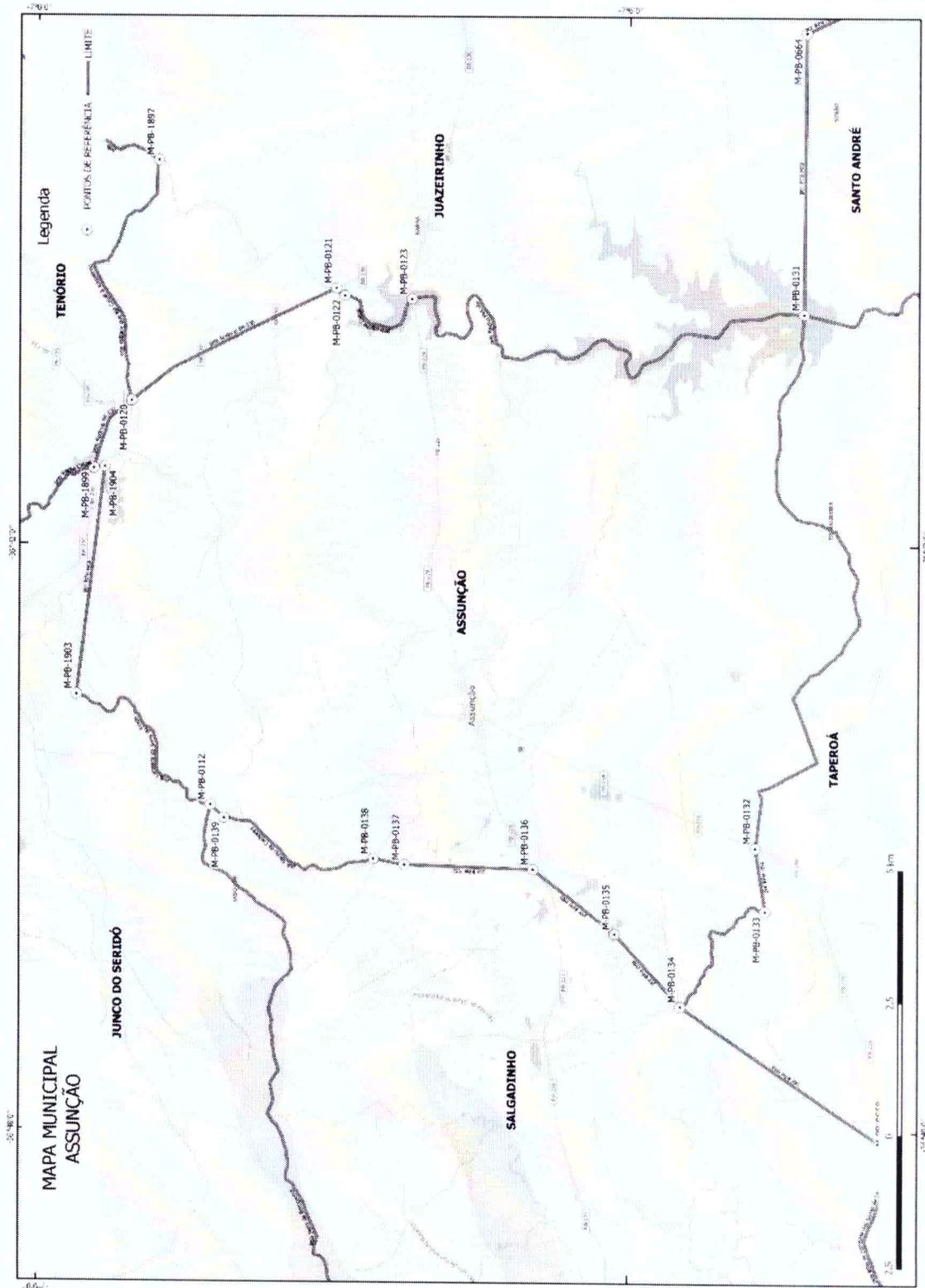
azimute de $47^{\circ}57'34''$, por uma distância de 1.836m até chegar no centro da Lagoa da Caibeira, no Marco M-PB-0135 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'51,9''$ e Longitude $-36^{\circ}45'58,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $38^{\circ}33'44,4''$, por uma distância de 1.961m até chegar no marco de referência de nível do IBGE nº 397-N, às margens da Rodovia PB-228, no Marco M-PB-0136 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'2''$ e Longitude $-36^{\circ}45'19''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $1^{\circ}55'49''$, por uma distância de 2.404m até chegar na nascente do Riacho da Canoa, no Marco M-PB-0137 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'43,8''$ e Longitude $-36^{\circ}45'16,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $11^{\circ}13'58,8''$, por uma distância de 590m até chegar na junção do Riacho Muquém com o Riacho da Cachoeira, no Marco M-PB-0138 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'24,9''$ e Longitude $-36^{\circ}45'12,6''$, seguindo-se pelo Riacho da Cachoeira, a montante, por uma distância de 3.283m até chegar na nascente do Riacho da Cachoeira, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0139 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'53,4''$ e Longitude $-36^{\circ}44'47,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $43^{\circ}39'25,8''$, por uma distância de 354m até chegar no marco de triangulação do IBGE, da Chapa estampada VT SAMAMBAIA - 1984, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0112 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'45,1''$ e Longitude $-36^{\circ}44'39,9''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Começa no marco de triangulação do IBGE, da Chapa estampada VT SAMAMBAIA - 1984, na Serra do Frade, no Marco M-PB-0112 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'45,1''$ e Longitude $-36^{\circ}44'39,9''$, seguindo-se pela cumeada da Serra do Frade, em sentido nordeste, por uma distância de 4.182m até chegar no pico nordeste da Serra do Frade, no Marco M-PB-1903 (16) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'23,8''$ e Longitude $-36^{\circ}43'32,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $96^{\circ}50'27,7''$, por uma distância de 4.319m até chegar na foz do Riacho do Junco, no Riacho Catolé, no Marco M-PB-1904 (17) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'40,5''$ e Longitude $-36^{\circ}41'12,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $351^{\circ}25'34,1''$, por uma distância de 207m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, possui dimensões aproximadas de 54,8km de perímetro e $131,6\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XIX
MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO

Art. 1º - Os limites municipais de BAÍA DA TRAIÇÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MATARACA. Começa na foz do Riacho do Ventura, no Rio Camaratuba, no Marco M-PB-0315 (1) de coordenadas, Latitude - 6°35'53,8" e Longitude -35°0'17,8", seguindo-se pelo Rio Camaratuba, a jusante, por uma distância de 8.117m até chegar na foz do Rio Camaratuba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0316 (2) de coordenadas, Latitude -6°36'10,8" e Longitude -34°57'53,4".

II - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Camaratuba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0316 (2) de coordenadas, Latitude - 6°36'10,8" e Longitude -34°57'53,4", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 14.898m até chegar na ponta da Localidade Jangadinha, no Marco M-PB-0317 (3) de coordenadas, Latitude -6°43'15,6" e Longitude -34°55'53,6".

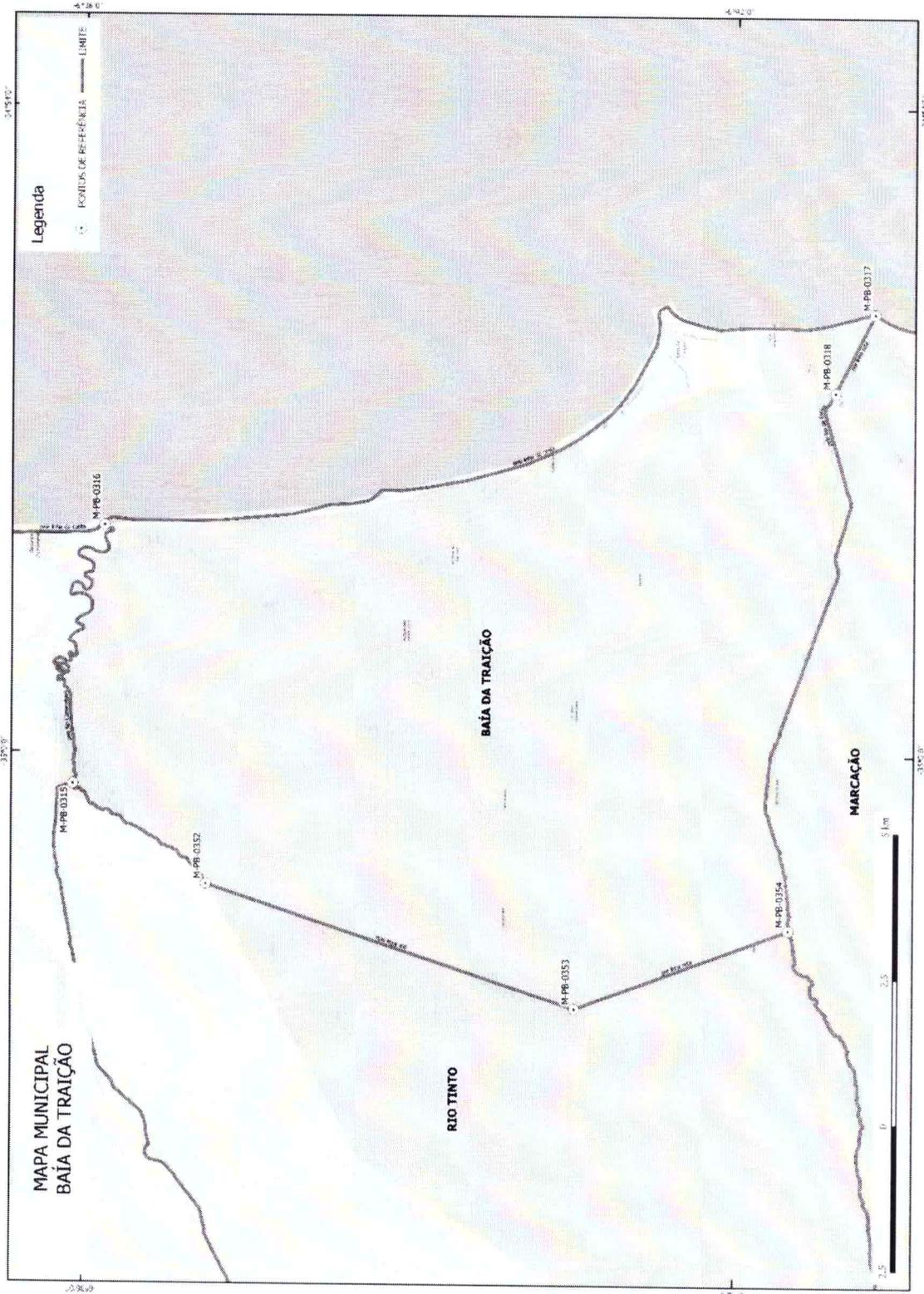
III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO. Começa na ponta da Localidade Jangadinha, no Marco M-PB-0317 (3) de coordenadas, Latitude -6°43'15,6" e Longitude -34°55'53,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 296°4'53,9", por uma distância de 1.508m até chegar no cruzamento do Rio da Estiva com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0318 (4) de coordenadas, Latitude -6°42'54,1" e Longitude -34°56'37,7", seguindo-se pelo Rio da Estiva, a montante, por uma distância de 10.020m até chegar na confluência do Rio Grupiúna com Riacho do Silva, formando o Rio da Estiva, no Marco M-PB-0354 (5) de coordenadas, Latitude -6°42'29,5" e Longitude -35°1'37,3".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa na confluência do Rio Grupiúna com Riacho do Silva, formando o Rio da Estiva, no Marco M-PB-0354 (5) de coordenadas, Latitude -6°42'29,5" e Longitude -35°1'37,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 339°12'7,9", por uma distância de 3.874m até chegar na nascente do Rio Sinimbu, no Marco M-PB-0353 (6) de coordenadas, Latitude -6°40'31,6" e Longitude -35°2'22,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 18°36'55", por uma distância de 6.620m até chegar na nascente do Riacho do Ventura, no Marco M-PB-0352 (7) de coordenadas, Latitude -6°37'7,3" e Longitude -35°1'13,3", seguindo-se pelo Riacho do Ventura, a jusante, por uma distância de 3.181m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO, possui dimensões aproximadas de 48,2km de perímetro e 102,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XX
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**



Art. 1º - Os limites municipais de BANANEIRAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa na foz do Riacho Boa Vista, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0362 (1) de coordenadas, Latitude -6°35'46,8" e Longitude -35°32'25,5", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 6.645m até chegar na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (2) de coordenadas, Latitude -6°38'42,7" e Longitude -35°31'35,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (2) de coordenadas, Latitude -6°38'42,7" e Longitude -35°31'35,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 188°19'10,7", por uma distância de 3.314m até chegar no cruzamento do Rio Picadas com a Rodovia PB-073, nas proximidades do Assentamento Nossa Senhora de Fátima, no Marco M-PB-0364 (3) de coordenadas, Latitude -6°40'29,5" e Longitude -35°31'50,7", seguindo-se pelo Rio Picadas, a montante, por uma distância de 5.860m até chegar na foz do Riacho Gameleira, no Rio Picadas, na Localidade Sítio Gambá, no Marco M-PB-0365 (4) de coordenadas, Latitude -6°42'39,3" e Longitude -35°32'58,4", seguindo-se pelo Riacho Gameleira, a montante, por uma distância de 3.291m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-073 com o Riacho Gameleira, na Localidade Sítio Gameleira, no Marco M-PB-0366 (5) de coordenadas, Latitude -6°43'36,5" e Longitude -35°32'13,4", seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido sudeste, por uma distância de 4.341m até chegar no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (6) de coordenadas, Latitude -6°45'30,1" e Longitude -35°31'14,7".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (6) de coordenadas, Latitude -6°45'30,1" e Longitude -35°31'14,7", seguindo-se pelo Riacho Bananeiras, a montante, por uma distância de 2.874m até chegar no Riacho Bananeiras, nas proximidades da Fazenda Dois Irmãos, no Marco M-PB-0537 (7) de coordenadas, Latitude -6°46'16,1" e Longitude -35°31'49,2".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Começa no Riacho Bananeiras, nas proximidades da Fazenda Dois Irmãos, no Marco M-PB-0537 (7) de coordenadas, Latitude -6°46'16,1" e Longitude -35°31'49,2", seguindo-se pelo Riacho Bananeiras, a montante, por uma distância de 4.985m até chegar na Cachoeira do Roncador, no Marco M-PB-0422 (8) de coordenadas, Latitude -6°46'43,1" e Longitude -35°33'31,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 211°40'17,2", por uma distância de 1.758m até chegar na Rodovia PB-085,



ESTADO DA PARAÍBA



na Localidade Sítio Samambaia, no Marco M-PB-0423 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'31,9''$ e Longitude $-35^{\circ}34'1,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $282^{\circ}21'52''$, por uma distância de 3.339m até chegar na Estação Ferroviária de Manitu, no Marco M-PB-0373 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'8,6''$ e Longitude $-35^{\circ}35'48''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $282^{\circ}44'29,2''$, por uma distância de 5.385m até chegar na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'29,9''$ e Longitude $-35^{\circ}38'39,1''$.

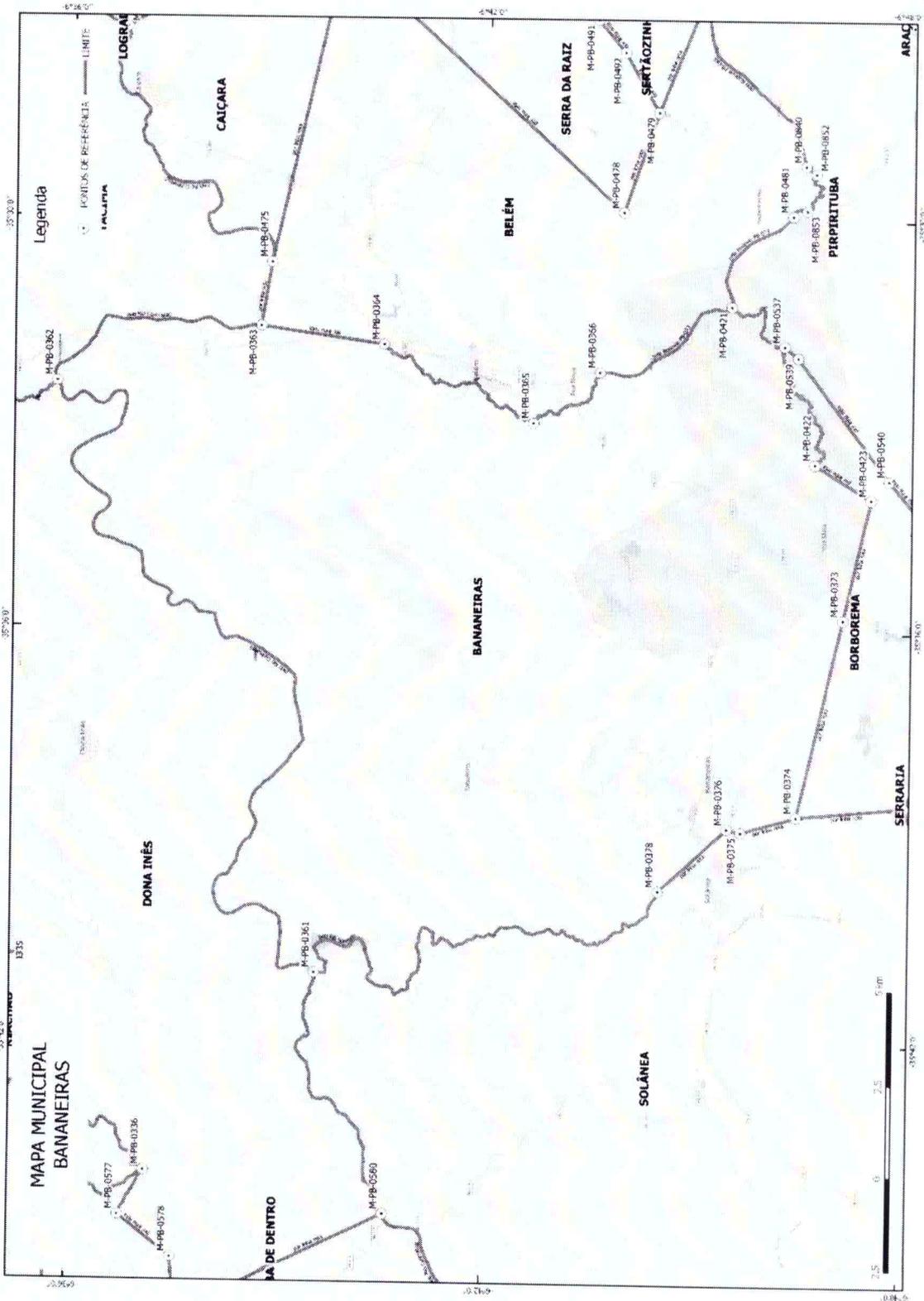
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'29,9''$ e Longitude $-35^{\circ}38'39,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $343^{\circ}31'35,9''$, por uma distância de 1.526m até chegar no Riacho Bananeiras, no Marco M-PB-0375 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'42,3''$ e Longitude $-35^{\circ}38'53,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $13^{\circ}44'19,2''$, por uma distância de 376m até chegar na Rua Santos Dumond, nas proximidades do acesso à UFPB - Campus de Bananeiras, no Marco M-PB-0376 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'30,4''$ e Longitude $-35^{\circ}38'50,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $316^{\circ}39'52,5''$, por uma distância de 2.495m até chegar na nascente do Rio Sombrio, no Marco M-PB-0378 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'31,3''$ e Longitude $-35^{\circ}39'46,1''$, seguindo-se pelo Rio Sombrio, a jusante, por uma distância de 15.702m até chegar na foz do Rio Sombrio, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0361 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}39'34,1''$ e Longitude $-35^{\circ}41'0,8''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa na foz do Rio Sombrio, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0361 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}39'34,1''$ e Longitude $-35^{\circ}41'0,8''$, seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 26.960m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, possui dimensões aproximadas de 88,9km de perímetro e 255,6km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XXI
MUNICÍPIO DE BARAÚNA**



Art. 1º - Os limites municipais de BARAÚNA passam a ter as seguintes descrições:

I - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PICUÍ. Começa no entroncamento da Estrada Sossego - Picuí com a Rodovia PB-137, no Marco M-PB-0401 (1) de coordenadas, Latitude -6°32'51,3" e Longitude -36°17'53,3", seguindo-se pela Rodovia PB-137, em sentido sudeste, por uma distância de 9.384m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-137 com a Rodovia PB-169, nas proximidades da Localidade Cupira, no Marco M-PB-0404 (2) de coordenadas, Latitude -6°35'47,9" e Longitude -36°13'54,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa no entroncamento da Rodovia PB-137 com a Rodovia PB-169, nas proximidades da Localidade Cupira, no Marco M-PB-0404 (2) de coordenadas, Latitude -6°35'47,9" e Longitude -36°13'54,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 192°39'42", por uma distância de 5.171m até chegar na Estrada Salgado - Catolé dos Galdinos, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0405 (3) de coordenadas, Latitude -6°38'32,1" e Longitude -36°14'31,3".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO. Começa na Estrada Salgado - Catolé dos Galdinos, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0405 (3) de coordenadas, Latitude -6°38'32,1" e Longitude -36°14'31,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 190°42'0,2", por uma distância de 4.852m até chegar na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (4) de coordenadas, Latitude -6°41'7,3" e Longitude -36°15'0,6".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Começa na Estrada Cabeça de Boi - Galante, na Localidade Cabeça de Boi, no Marco M-PB-0408 (4) de coordenadas, Latitude -6°41'7,3" e Longitude -36°15'0,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 251°8'3,2", por uma distância de 2.164m até chegar no cruzamento do Riacho Galante com a Estrada Sossego - Picuí, na Localidade Galante, no Marco M-PB-0409 (5) de coordenadas, Latitude -6°41'30,1" e Longitude -36°16'7,3".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PICUÍ. Começa no cruzamento do Riacho Galante com a Estrada Sossego - Picuí, na Localidade Galante, no Marco M-PB-0409 (5) de coordenadas, Latitude -6°41'30,1" e Longitude -36°16'7,3", seguindo-se pela Estrada Sossego - Picuí, em sentido noroeste, por uma distância de 17.528m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



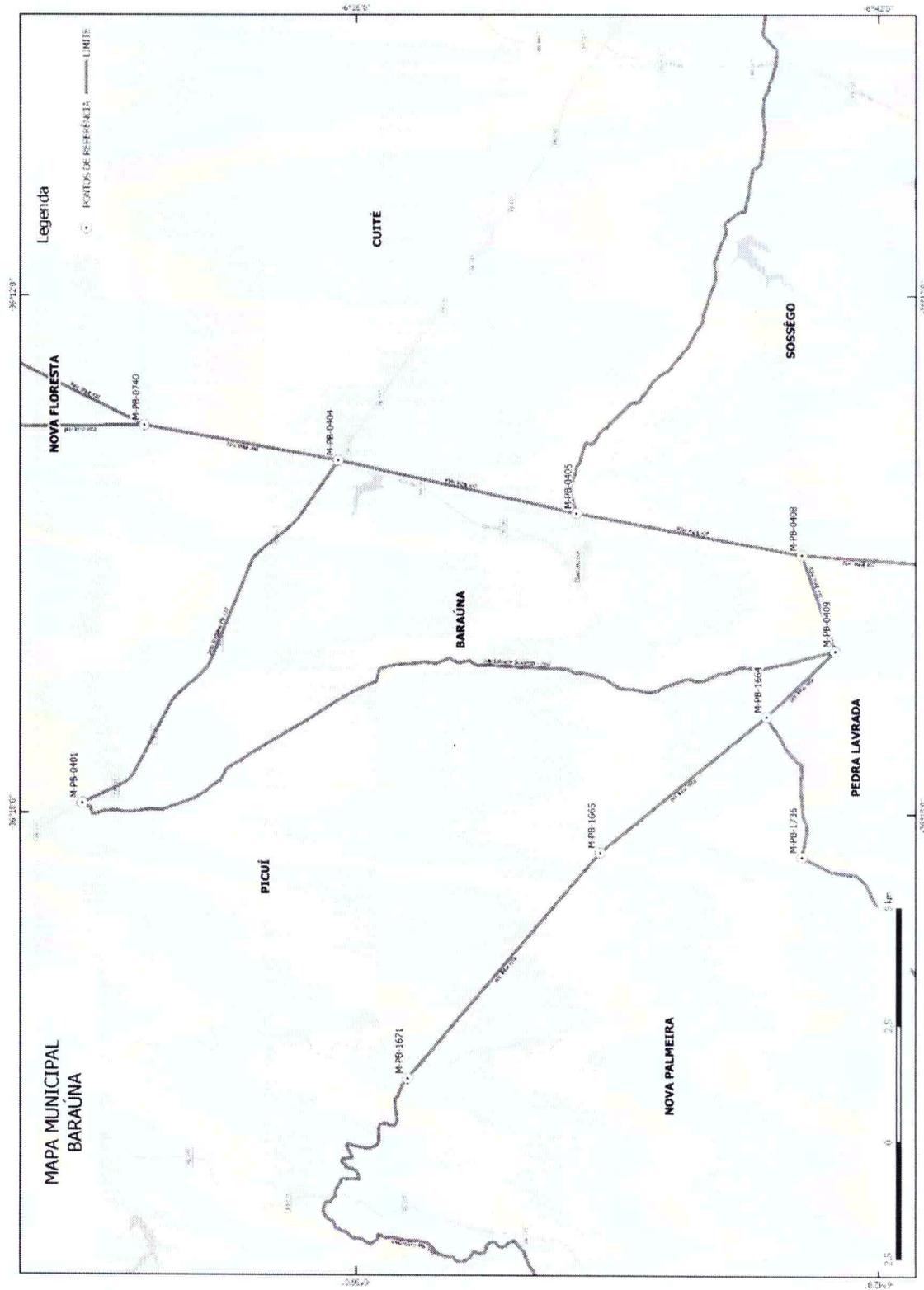
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BARAÚNA, possui dimensões aproximadas de 39,1km de perímetro e 50km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXII
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA

Art. 1º - Os limites municipais de BARRA DE SANTA ROSA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE DAMIÃO. Começa na Estrada Bom Bocadinho - Retiro, na Localidade Canoas II, no Marco M-PB-0726 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}35'5,9''$ e Longitude $-35^{\circ}58'2,7''$, seguindo-se pela Estrada Retiro - Bom Bocadinho, em sentido sudoeste, por uma distância de 4.749m até chegar no cruzamento do Riacho Bom Bocadinho com a Estrada Retiro - Bom Bocadinho, na Localidade Viração, no Marco M-PB-0732 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'15,3''$ e Longitude $-35^{\circ}59'6''$, seguindo-se pelo Riacho Bom Bocadinho, a jusante, por uma distância de 13.763m até chegar na Foz do Riacho Bom Bocadinho, no Riacho da Caraibeira, na Localidade Várzea de Parelhas, no Marco M-PB-0731 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}41'31,6''$ e Longitude $-35^{\circ}59'37,7''$, seguindo-se pelo Riacho da Caraibeira, a jusante, por uma distância de 10.863m até chegar na foz do Riacho da Caraibeira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'15,6''$ e Longitude $-35^{\circ}55'26,8''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa na foz do Riacho da Caraibeira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'15,6''$ e Longitude $-35^{\circ}55'26,8''$, seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 11.380m até chegar no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'38,4''$ e Longitude $-35^{\circ}53'52,6''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'38,4''$ e Longitude $-35^{\circ}53'52,6''$, seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 65m até chegar na Foz do Riacho Cabelo ou Urubu, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0124 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'39,5''$ e Longitude $-35^{\circ}53'54,4''$, seguindo-se pelo Riacho Urubu ou Cabelo, a montante, por uma distância de 5.390m até chegar na Foz do Riacho Bom Descanso, no Riacho Urubu ou Cabelo, no Marco M-PB-0160 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'17,2''$ e Longitude $-35^{\circ}55'40,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $232^{\circ}26'53,6''$, por uma distância de 6.192m até chegar no pico do Serrote de Baixo, na Fazenda Alfredo Silva, no Marco M-PB-0159 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'20,1''$ e Longitude $-35^{\circ}58'20,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $249^{\circ}11'20,2''$, por uma distância de 7.405m até chegar no cume da Serra da Catingueira, no Marco M-PB-0158 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'45,8''$ e Longitude $-36^{\circ}2'5,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $232^{\circ}46'35,8''$, por uma distância de 7.467m até chegar no cume do Serrote da Jandaíra, no Marco M-PB-0157 (10) de coordenadas, Latitude -



ESTADO DA PARAÍBA



6°55'12,8" e Longitude -36°5'19,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 241°15'25,9", por uma distância de 2.791m até chegar no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (11) de coordenadas, Latitude -6°55'56,5" e Longitude -36°6'39,3".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no pico do Alto do Chapéu, no Marco M-PB-0156 (11) de coordenadas, Latitude -6°55'56,5" e Longitude -36°6'39,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 254°20'13", por uma distância de 5.617m até chegar na nascente do Riacho Souto, na Fazenda Pedra Branca, no Marco M-PB-0782 (12) de coordenadas, Latitude -6°56'45,9" e Longitude -36°9'35,5".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Começa na nascente do Riacho Souto, na Fazenda Pedra Branca, no Marco M-PB-0782 (12) de coordenadas, Latitude -6°56'45,9" e Longitude -36°9'35,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 312°18'51,8", por uma distância de 6.906m até chegar nas proximidades da Fazenda Campos, no Marco M-PB-0783 (13) de coordenadas, Latitude -6°54'14,5" e Longitude -36°12'21,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 320°50'14,3", por uma distância de 9.590m até chegar no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (14) de coordenadas, Latitude -6°50'12,4" e Longitude -36°15'39,2".

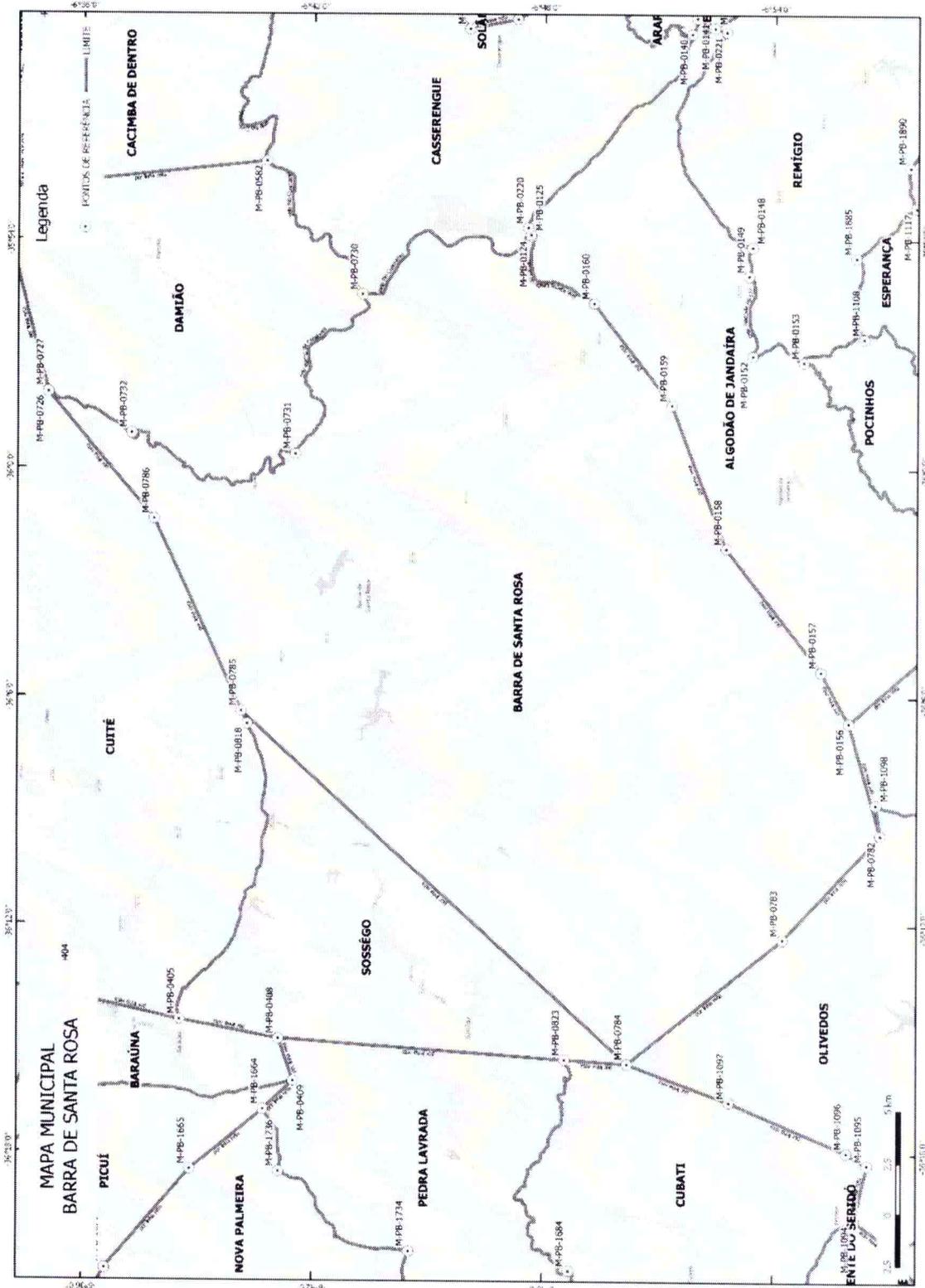
VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOSSÊGO. Começa no canto de cerca do Assentamento Campos Novos, no Marco M-PB-0784 (14) de coordenadas, Latitude -6°50'12,4" e Longitude -36°15'39,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 42°36'15,3", por uma distância de 25.259m até chegar no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (15) de coordenadas, Latitude -6°40'7,1" e Longitude -36°6'22,5".

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa no entroncamento da Estrada para Fazenda Santa Celina com a Rodovia BR-104, na Localidade Ponta da Serra, no Marco M-PB-0785 (15) de coordenadas, Latitude -6°40'7,1" e Longitude -36°6'22,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 65°42'34,6", por uma distância de 10.151m até chegar no Riacho Soares, na Fazenda Santa Maria, no Marco M-PB-0786 (16) de coordenadas, Latitude -6°37'51,2" e Longitude -36°1'21,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 50°13'10,1", por uma distância de 7.933m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, possui dimensões aproximadas de 135,5km de perímetro e 781,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXIII
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Art. 1º - Os limites municipais de BARRA DE SANTANA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa no cruzamento da Estrada Serraria de Baixo - Serraria com o Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0602 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'12,9''$ e Longitude $-36^{\circ}0'33''$, seguindo-se pela estrada Serraria - Fazenda São Luiz, em sentido leste, por uma distância de 9.031m até chegar no entroncamento da Estrada Serraria - Fazenda São Luiz com a Rodovia BR-104, no Marco M-PB-0604 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'47,9''$ e Longitude $-35^{\circ}57'15,4''$, seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido nordeste, por uma distância de 438m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-104 com a Estrada Barração - Pinhões, no Marco M-PB-0605 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'37''$ e Longitude $-35^{\circ}57'6,2''$, seguindo-se pela estrada Barração - Pinhões, em sentido sudeste, por uma distância de 11.159m até chegar no cruzamento da Estrada Barração - Pinhões com o Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0606 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}30'42,2''$ e Longitude $-35^{\circ}52'30,6''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. Começa no cruzamento da Estrada Barração - Pinhões com o Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0606 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}30'42,2''$ e Longitude $-35^{\circ}52'30,6''$, seguindo-se pelo Riacho Guaribas, a montante, por uma distância de 11.750m até chegar na nascente do Riacho Guaribas, no Marco M-PB-0607 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}33'29,8''$ e Longitude $-35^{\circ}50'44,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $108^{\circ}48'59,6''$, por uma distância de 2.756m até chegar na nascente do Riacho Salinas, no Marco M-PB-0608 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}33'58,7''$ e Longitude $-35^{\circ}49'19,6''$, seguindo-se pelo Riacho Salinas, a jusante, por uma distância de 22.719m até chegar na foz do Riacho Salinas, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0496 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'46''$ e Longitude $-35^{\circ}52'6,8''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA. Começa na foz do Riacho Salinas, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0496 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'46''$ e Longitude $-35^{\circ}52'6,8''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 12.852m até chegar na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'11,3''$ e Longitude $-35^{\circ}57'22,5''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALCANTIL. Começa na foz do Riacho Ramada, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0495 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'11,3''$ e Longitude $-35^{\circ}57'22,5''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 9.029m até chegar na foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0102 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'34,4''$ e Longitude $-35^{\circ}59'21,3''$, seguindo-se pelo Riacho Santo



ESTADO DA PARAÍBA



Antônio, a montante, por uma distância de 6.493m até chegar na foz do Riacho Pereira, no Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0101 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'13,8''$ e Longitude $-36^{\circ}1'55,2''$, seguindo-se pelo Riacho Pereira, a montante, por uma distância de 364m até chegar no pontilhão da Rodovia BR-104 sobre o Riacho Pereira, no Marco M-PB-0100 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'2,5''$ e Longitude $-36^{\circ}1'52''$, seguindo-se pela Rodovia BR-104, em sentido sudoeste, por uma distância de 1.466m até chegar na ponte da Rodovia BR-104 sobre o Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0099 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'28,8''$ e Longitude $-36^{\circ}2'30,2''$, seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a montante, por uma distância de 6.850m até chegar na foz do Riacho Canudos, no Riacho Grande, no Marco M-PB-0098 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'14,4''$ e Longitude $-36^{\circ}4'18,3''$.

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Começa na foz do Riacho Canudos, no Riacho Grande, no Marco M-PB-0098 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'14,4''$ e Longitude $-36^{\circ}4'18,3''$, seguindo-se pelo Riacho Canudos, a montante, por uma distância de 2.929m até chegar no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'2,4''$ e Longitude $-36^{\circ}5'12,9''$.

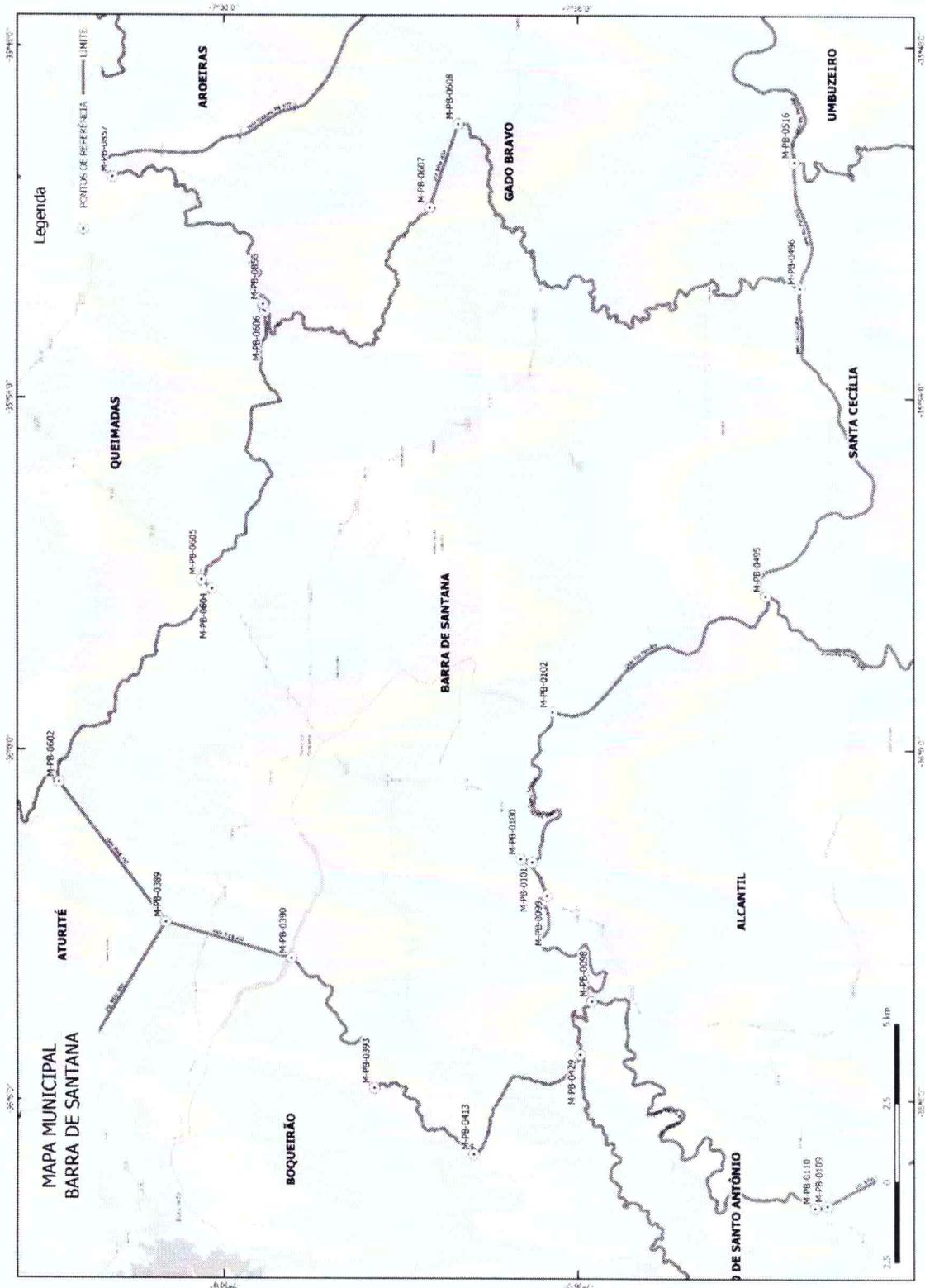
VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'2,4''$ e Longitude $-36^{\circ}5'12,9''$, seguindo-se pela Estrada Tanque - Riacho Grande, em sentido noroeste, por uma distância de 5.643m até chegar na Barragem Genival Cabral, situada no cruzamento da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Manuel Lopes, no Marco M-PB-0413 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}34'14,4''$ e Longitude $-36^{\circ}6'55,9''$, seguindo-se pelo Riacho Manuel Lopes, a jusante, por uma distância de 5.088m até chegar na foz do Riacho Manuel Lopes, no Riacho Marinho, no Marco M-PB-0393 (16) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'33,5''$ e Longitude $-36^{\circ}5'47,8''$, seguindo-se pelo Riacho Marinho, a jusante, por uma distância de 6.416m até chegar na foz do Riacho Marinho, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0390 (17) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}31'8,9''$ e Longitude $-36^{\circ}3'34,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $16^{\circ}3'12,6''$, por uma distância de 4.089m até chegar no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (18) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'1''$ e Longitude $-36^{\circ}2'57,8''$.

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Começa no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (18) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'1''$ e Longitude $-36^{\circ}2'57,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $53^{\circ}12'37,6''$, por uma distância de 5.544m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, possui dimensões aproximadas de 124,6km de perímetro e 375,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXIV
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Art. 1º - Os limites municipais de BARRA DE SÃO MIGUEL passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (1) de coordenadas, Latitude -7°32'39,8" e Longitude -36°13'18", seguindo-se pelo Riacho Arapuá, a montante, por uma distância de 9.454m até chegar no cruzamento da Estrada Arapuá - Canudos com o Riacho Arapuá, no Marco M-PB-0416 (2) de coordenadas, Latitude -7°35'56,6" e Longitude -36°13'3,3", seguindo-se pela Estrada Canudos - Arapuá, em sentido sudeste, por uma distância de 6.116m até chegar no cruzamento da Estrada Canudos - Arapuá com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0415 (3) de coordenadas, Latitude -7°38'40,6" e Longitude -36°11'52,1", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a jusante, por uma distância de 1.422m até chegar no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414 (4) de coordenadas, Latitude -7°38'29,5" e Longitude -36°11'25,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Começa no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414 (4) de coordenadas, Latitude -7°38'29,5" e Longitude -36°11'25,1", seguindo-se pela Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, em sentido sudeste, por uma distância de 6.549m até chegar no cruzamento do Riacho de Santo Antônio com a Estrada Canudos - Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0434 (5) de coordenadas, Latitude -7°41'18,9" e Longitude -36°9'34,7", seguindo-se pelo Riacho de Santo Antônio, a montante, por uma distância de 2.379m até chegar na Foz do Riacho das Almas, no Açude de Riacho de Santo Antônio, no Marco M-PB-0433 (6) de coordenadas, Latitude -7°42'20,1" e Longitude -36°10'3", seguindo-se pelo Riacho das Almas, a montante, por uma distância de 7.280m até chegar no cruzamento do Riacho das Almas com a Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0431 (7) de coordenadas, Latitude -7°44'55,9" e Longitude -36°9'34,1", seguindo-se pela Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, em sentido sudeste, por uma distância de 4.904m até chegar no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (8) de coordenadas, Latitude -7°46'16,1" e Longitude -36°7'35,7".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE ALCANTIL. Começa no entroncamento da Estrada Tanque Raso - Riacho Doce com a estrada para Serra Verde, no Marco M-PB-0430 (8) de coordenadas, Latitude -7°46'16,1" e Longitude -36°7'35,7", seguindo-se pela Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, em sentido sul, por uma distância de 1.359m até chegar sobre o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0107 (9) de coordenadas, Latitude -7°46'58,5" e Longitude -36°7'31".



ESTADO DA PARAÍBA



IV - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa sobre o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, na Estrada Tanque Raso - Riacho Doce, no Marco M-PB-0107 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'58,5''$ e Longitude $-36^{\circ}7'31''$, seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido sudoeste, por uma distância de 53.127m até chegar no Pico da Serra das Umburanas, no Marco M-PB-0723 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}48'43,8''$ e Longitude $-36^{\circ}23'55,6''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Começa no Pico da Serra das Umburanas, no Marco M-PB-0723 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}48'43,8''$ e Longitude $-36^{\circ}23'55,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $348^{\circ}52'16,4''$, por uma distância de 5.492m até chegar no cruzamento do Riacho Jaques com a Rodovia PB-196, no Marco M-PB-0724 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}45'48,4''$ e Longitude $-36^{\circ}24'30,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $337^{\circ}44'38,8''$, por uma distância de 10.925m até chegar na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'19,3''$ e Longitude $-36^{\circ}26'45,2''$.

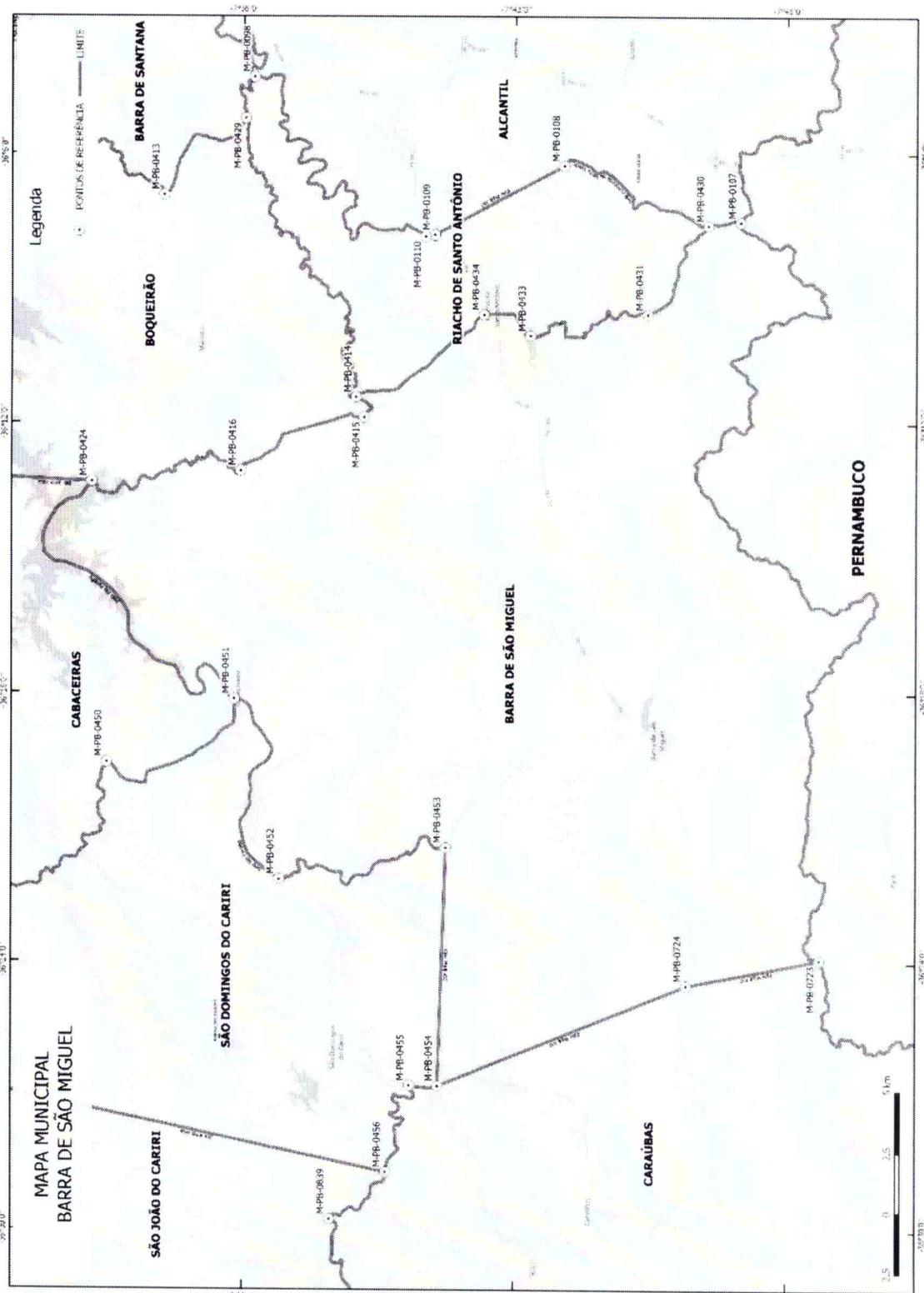
VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Começa na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'19,3''$ e Longitude $-36^{\circ}26'45,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $91^{\circ}50'37,5''$, por uma distância de 9.799m até chegar na Foz do Riacho Doce, no Riacho Bolão ou Riacho da Barra, no Marco M-PB-0453 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'29,6''$ e Longitude $-36^{\circ}21'25,6''$, seguindo-se pelo Riacho Bolão ou Riacho da Barra, a jusante, por uma distância de 9.895m até chegar na Foz do Riacho Bolão ou Riacho da Barra, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0452 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'48,7''$ e Longitude $-36^{\circ}22'8,4''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 9.285m até chegar no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'48,6''$ e Longitude $-36^{\circ}18'7,9''$.

VII - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Começa no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'48,6''$ e Longitude $-36^{\circ}18'7,9''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 16.735m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, possui dimensões aproximadas de 154,7km de perímetro e 612,5km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XXV
MUNICÍPIO DE BAYEUX**



Art. 1º - Os limites municipais de BAYEUX passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Começa na foz do Riacho Paraíba, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0457 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'37,9''$ e Longitude $-34^{\circ}53'29,1''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 1.159m até chegar na foz do Rio Sanhauá, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0458 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'11,4''$ e Longitude $-34^{\circ}53'46,3''$, seguindo-se pelo Rio Sanhauá, a montante, por uma distância de 6.461m até chegar na foz do Rio do Meio, no Rio Marés, onde se forma o Rio Sanhauá, no Marco M-PB-0460 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'13,1''$ e Longitude $-34^{\circ}55'6,9''$, seguindo-se pelo Rio Marés, a montante, por uma distância de 6.748m até chegar no Rio Marés, próximo a Mata do Xenxem, no Marco M-PB-0461 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'0,7''$ e Longitude $-34^{\circ}56'9,2''$.

II - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa no Rio Marés, próximo a Mata do Xenxem, no Marco M-PB-0461 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'0,7''$ e Longitude $-34^{\circ}56'9,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $315^{\circ}52'23,3''$, por uma distância de 890m até chegar na deflexão da cerca sudeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0463 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'39,9''$ e Longitude $-34^{\circ}56'29,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $315^{\circ}9'35,7''$, por uma distância de 1.971m até chegar na deflexão da cerca sudoeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0464 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'54,4''$ e Longitude $-34^{\circ}57'14,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $270^{\circ}36'13,1''$, por uma distância de 291m até chegar na cerca sudoeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0465 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'54,3''$ e Longitude $-34^{\circ}57'24,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $35^{\circ}8'16,5''$, por uma distância de 1.296m até chegar na cerca nordeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0466 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'19,8''$ e Longitude $-34^{\circ}56'59,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $315^{\circ}44'59''$, por uma distância de 269m até chegar na deflexão da cerca nordeste do Aeroporto Internacional Castro Pinto, no Marco M-PB-0467 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'13,5''$ e Longitude $-34^{\circ}57'6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $61^{\circ}28'52,2''$, por uma distância de 1.061m até chegar na proximidade do Açude Santo Amaro, no Marco M-PB-0468 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'57''$ e Longitude $-34^{\circ}56'35,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $325^{\circ}5'18,3''$, por uma distância de 158m até chegar no Açude Santo Amaro, no Rio Tambaí, no Marco M-PB-0471 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'52,8''$ e Longitude $-34^{\circ}56'38,5''$, seguindo-se pelo Rio Tambaí, a jusante, por uma distância de 2.814m até chegar na foz do Rio Tambaí, no Riacho Paraíba, no Marco M-PB-0561 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'10,1''$ e Longitude $-34^{\circ}55'51,2''$, seguindo-se pelo Riacho Paraíba, a jusante, por uma distância de 11.638m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



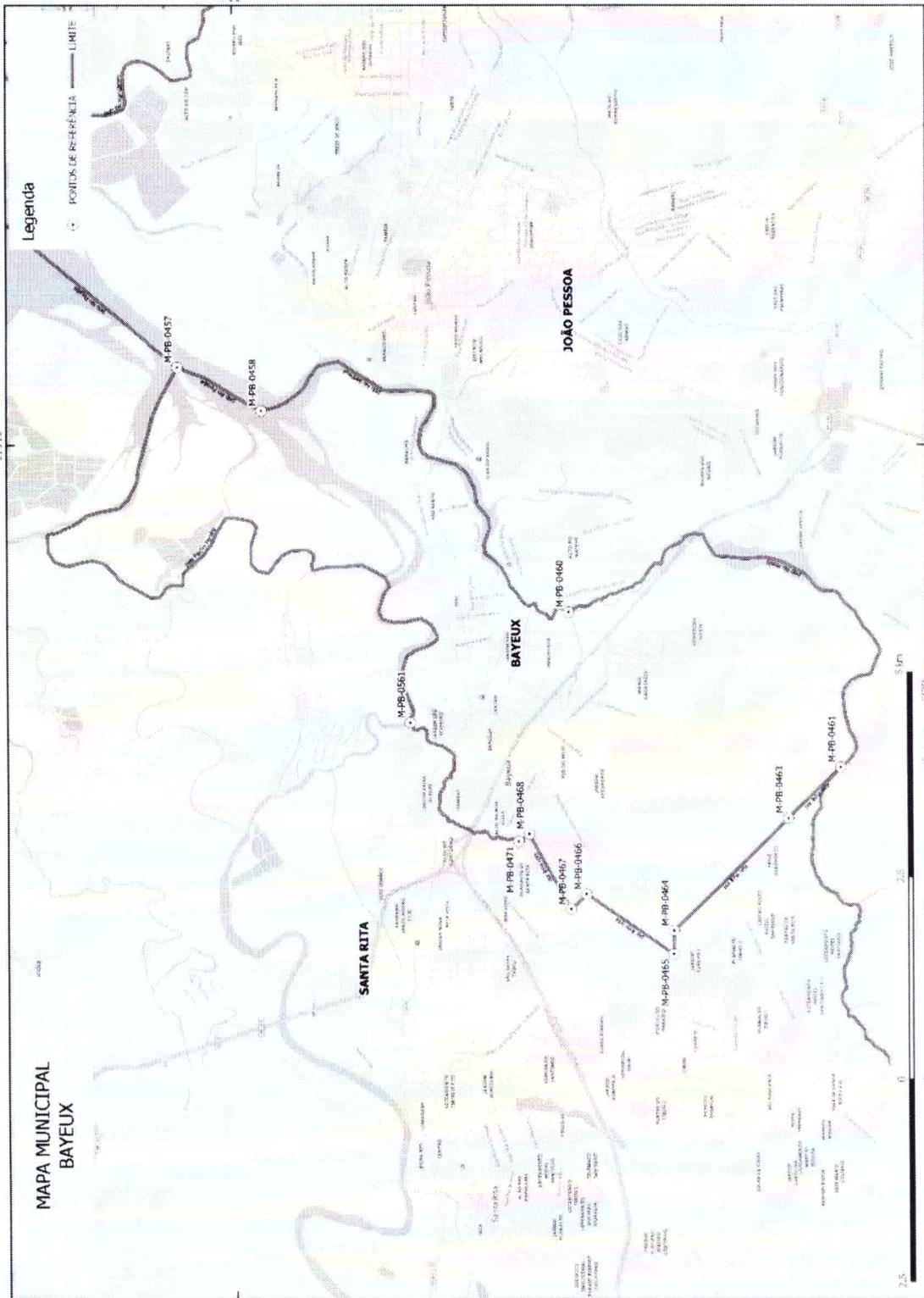
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BAYEUX, possui dimensões aproximadas de 34,8km de perímetro e 27,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XXVI
MUNICÍPIO DE BELÉM**



Art. 1º - Os limites municipais de BELÉM passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa na foz do Riacho Dantas, no Rio Curimataú, na Localidade Tapera, no Marco M-PB-0363 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'42,7''$ e Longitude $-35^{\circ}31'35,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $99^{\circ}0'32,6''$, por uma distância de 1.735m até chegar na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'51,6''$ e Longitude $-35^{\circ}30'39,3''$.

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAIÇARA. Começa na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'51,6''$ e Longitude $-35^{\circ}30'39,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $102^{\circ}39'28''$, por uma distância de 10.082m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0476 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'3,5''$ e Longitude $-35^{\circ}25'19''$.

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. Começa no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0476 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'3,5''$ e Longitude $-35^{\circ}25'19''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $250^{\circ}38'38,3''$, por uma distância de 2.911m até chegar nas proximidades da Fazenda Várzea, no Marco M-PB-0477 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'34,9''$ e Longitude $-35^{\circ}26'48,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $222^{\circ}35'3''$, por uma distância de 8.392m até chegar na Estrada Mufumbo - Suspiro, na Localidade Suspiro, no Marco M-PB-0478 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'56''$ e Longitude $-35^{\circ}29'53,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $108^{\circ}52'11,2''$, por uma distância de 2.832m até chegar na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'25,8''$ e Longitude $-35^{\circ}28'26,1''$.

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. Começa na Estrada Boa Ventura - Sítio Tanques, na Fazenda Boa Ventura, no Marco M-PB-0479 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'25,8''$ e Longitude $-35^{\circ}28'26,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $111^{\circ}41'37,6''$, por uma distância de 3.682m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'10,1''$ e Longitude $-35^{\circ}26'34,7''$.

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa no cruzamento da Rodovia PB-085 com a Linha Férrea, no Marco M-PB-0480 (7) de coordenadas,



ESTADO DA PARAÍBA



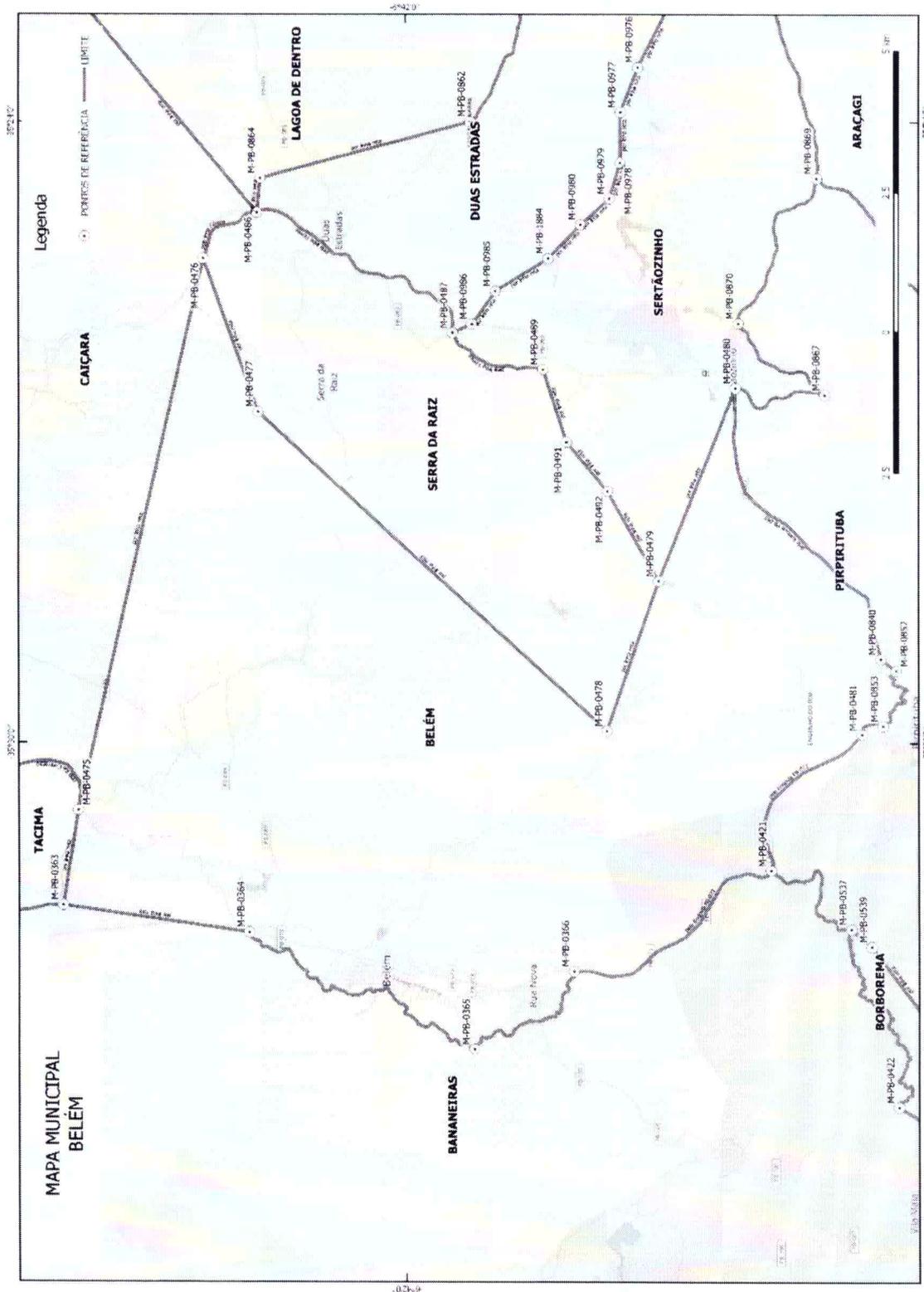
Latitude $-6^{\circ}45'10,1''$ e Longitude $-35^{\circ}26'34,7''$, seguindo-se pela Rodovia PB-085, em sentido sudoeste, por uma distância de 5.871m até chegar na Rodovia PB-085, nas proximidades da Fazenda Santa Terezinha, na Localidade Sítio Serraria, no Marco M-PB-0840 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'33,1''$ e Longitude $-35^{\circ}29'11,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $217^{\circ}35'5,5''$, por uma distância de 337m até chegar no Rio Pirpirituba, no Marco M-PB-0852 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'41,8''$ e Longitude $-35^{\circ}29'18,4''$, seguindo-se pelo Rio Pirpirituba, a montante, por uma distância de 1.776m até chegar no cruzamento da Rua Getúlio Vargas com o Rio Pirpirituba, no Marco M-PB-0853 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'34,3''$ e Longitude $-35^{\circ}29'50,3''$, seguindo-se pela Rua Getúlio Vargas, em sentido nordeste, por uma distância de 517m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-073 com a Rua Getúlio Vargas, no Marco M-PB-0481 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'22,1''$ e Longitude $-35^{\circ}29'55,5''$, seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido noroeste, por uma distância de 3.322m até chegar no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'30,1''$ e Longitude $-35^{\circ}31'14,7''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa no cruzamento do Riacho Bananeiras com a Rodovia PB-073, na Localidade Ladeira de Pedra, no Marco M-PB-0421 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}45'30,1''$ e Longitude $-35^{\circ}31'14,7''$, seguindo-se pela Rodovia PB-073, em sentido noroeste, por uma distância de 4.341m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-073 com o Riacho Gameleira, na Localidade Sítio Gameleira, no Marco M-PB-0366 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}43'36,5''$ e Longitude $-35^{\circ}32'13,4''$, seguindo-se pelo Riacho Gameleira, a jusante, por uma distância de 3.291m até chegar na foz do Riacho Gameleira, no Rio Picadas, na Localidade Sítio Gambá, no Marco M-PB-0365 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}42'39,3''$ e Longitude $-35^{\circ}32'58,4''$, seguindo-se pelo Rio Picadas, a jusante, por uma distância de 5.860m até chegar no cruzamento do Rio Picadas com a Rodovia PB-073, nas proximidades do Assentamento Nossa Senhora de Fátima, no Marco M-PB-0364 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'29,5''$ e Longitude $-35^{\circ}31'50,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $8^{\circ}19'10,7''$, por uma distância de 3.314m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BELÉM, possui dimensões aproximadas de 58,3km de perímetro e 99,6km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXVII
MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Art. 1º - Os limites municipais de BELÉM DO BREJO DO CRUZ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no cruzamento da Rodovia PB-293 com o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1835 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}7'15,3''$ e Longitude $-37^{\circ}36'30,1''$, seguindo-se pela linha de cumeada das Serras da Cabeça e João do Vale, em sentido leste, por uma distância de 77.096m até chegar nas proximidades do Riacho Umburana, entre as Localidades Pedra Ferrada e Varzea Toco, no Marco M-PB-1918 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}9'1,5''$ e Longitude $-37^{\circ}9'26,2''$, seguindo-se pela linha paralela ao curso do Rio Piranhas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, em sentido sudoeste, por uma distância de 11.704m até chegar no Rio Baião, nas proximidades da Localidade Duas Barras, no Marco M-PB-0662 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}13'1,1''$ e Longitude $-37^{\circ}13'55,7''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. Começa no Rio Baião, nas proximidades da Localidade Duas Barras, no Marco M-PB-0662 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}13'1,1''$ e Longitude $-37^{\circ}13'55,7''$, seguindo-se pelo Rio Baião, a montante, por uma distância de 16.083m até chegar na foz do Riacho Fechado, no Açude Baião, no Marco M-PB-0661 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}10'16,1''$ e Longitude $-37^{\circ}20'0,2''$, seguindo-se pelo Riacho Fechado, a montante, por uma distância de 3.135m até chegar na foz do Riacho da Tapera, no Riacho Fechado, no Marco M-PB-0660 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}10'26,9''$ e Longitude $-37^{\circ}21'32,3''$, seguindo-se pelo Riacho da Tapera, a montante, por uma distância de 21.583m até chegar no cruzamento da Estrada Boa Esperança - Santa Teresa com o Riacho da Tapera, no Marco M-PB-0712 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}14'33''$ e Longitude $-37^{\circ}29'6,5''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento da Estrada Boa Esperança - Santa Teresa com o Riacho da Tapera, no Marco M-PB-0712 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}14'33''$ e Longitude $-37^{\circ}29'6,5''$, seguindo-se pelo Riacho da Tapera, a montante, por uma distância de 19.162m até chegar no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}16'20,6''$ e Longitude $-37^{\circ}36'47''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}16'20,6''$ e Longitude $-37^{\circ}36'47''$, seguindo-se pela Estrada Arruda - Bom Lugar, em sentido noroeste, por uma distância de 18.514m até chegar no cruzamento da Estrada Arruda - Bom Lugar com a Rodovia PB-293,



ESTADO DA PARAÍBA

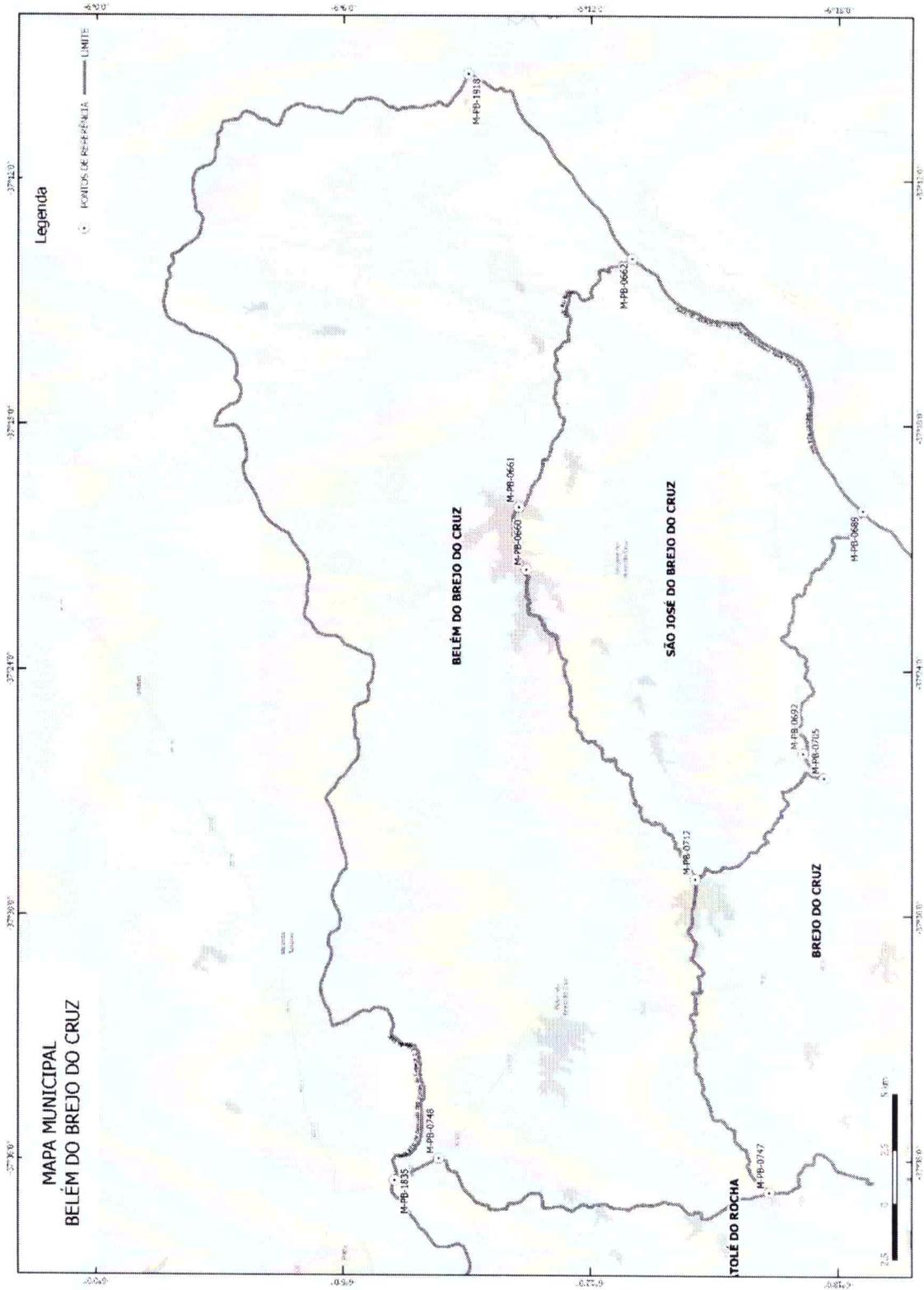


nas proximidades da Localidade Bom Lugar, no Marco M-PB-0748 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}8'19,6''$ e Longitude $-37^{\circ}35'57,5''$, seguindo-se pela Rodovia PB-293, em sentido noroeste, por uma distância de 2.215m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, possui dimensões aproximadas de 169,5km de perímetro e 691,6km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXVIII
MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA

Art. 1º - Os limites municipais de BERNARDINO BATISTA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Localidade Campos Verdes, no Marco M-PB-0805 (1) de coordenadas, Latitude -6°25'17,6" e Longitude -38°32'18,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 173°16'46,2", por uma distância de 2.787m até chegar no pico do Serrote Bom Será, no Marco M-PB-1907 (2) de coordenadas, Latitude -6°26'47,8" e Longitude -38°32'8,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 83°14'32,2", por uma distância de 1.472m até chegar nas proximidades do Sítio Bom Será, no Marco M-PB-0806 (3) de coordenadas, Latitude -6°26'42,1" e Longitude -38°31'20,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. Começa nas proximidades do Sítio Bom Será, no Marco M-PB-0806 (3) de coordenadas, Latitude -6°26'42,1" e Longitude -38°31'20,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 146°38'17,2", por uma distância de 1.077m até chegar no cruzamento do Riacho Miranda com a Estrada Sítio Bom Será - Rodovia PB-411, no Marco M-PB-1908 (4) de coordenadas, Latitude -6°27'11,4" e Longitude -38°31'1,5", seguindo-se pelo Riacho Miranda, a jusante, por uma distância de 1.111m até chegar no cruzamento do Riacho Miranda com a Rodovia PB-411, no Marco M-PB-0807 (5) de coordenadas, Latitude -6°27'23,4" e Longitude -38°30'36,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 197°21'36,7", por uma distância de 4.187m até chegar entre as Localidades Sítio Serrote do Fundão e Remada dos Priscilas, no Marco M-PB-0808 (6) de coordenadas, Latitude -6°29'33,5" e Longitude -38°31'17,1".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TRIUNFO. Começa entre as Localidades Sítio Serrote do Fundão e Remada dos Priscilas, no Marco M-PB-0808 (6) de coordenadas, Latitude -6°29'33,5" e Longitude -38°31'17,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 267°47'52,6", por uma distância de 1.745m até chegar no pico da Serra do Fundão, no Marco M-PB-0809 (7) de coordenadas, Latitude -6°29'35,7" e Longitude -38°32'13,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 168°8'27", por uma distância de 2.077m até chegar na barragem do Açude Barra do Juá, no Marco M-PB-0810 (8) de coordenadas, Latitude -6°30'41,9" e Longitude -38°31'60", seguindo-se pelo Riacho Juá, a montante, por uma distância de 5.902m até chegar no cruzamento do Riacho Juá com a Estrada Capoeira - Juá, no Marco M-PB-0811 (9) de coordenadas, Latitude -6°30'58,9" e Longitude -38°34'39,2", seguindo-se pela Estrada Capoeira - Juá, em sentido oeste, por uma distância de 1.861m até chegar no cruzamento da Estrada Capoeira - Juá com a Estrada Capoeira - Bastos, no Marco M-PB-0812 (10) de coordenadas, Latitude -6°31'13,7" e Longitude -38°35'33,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 240°24'3", por uma distância de 1.973m até chegar no pico da Pedra da Agulha, no Marco M-PB-



ESTADO DA PARAÍBA



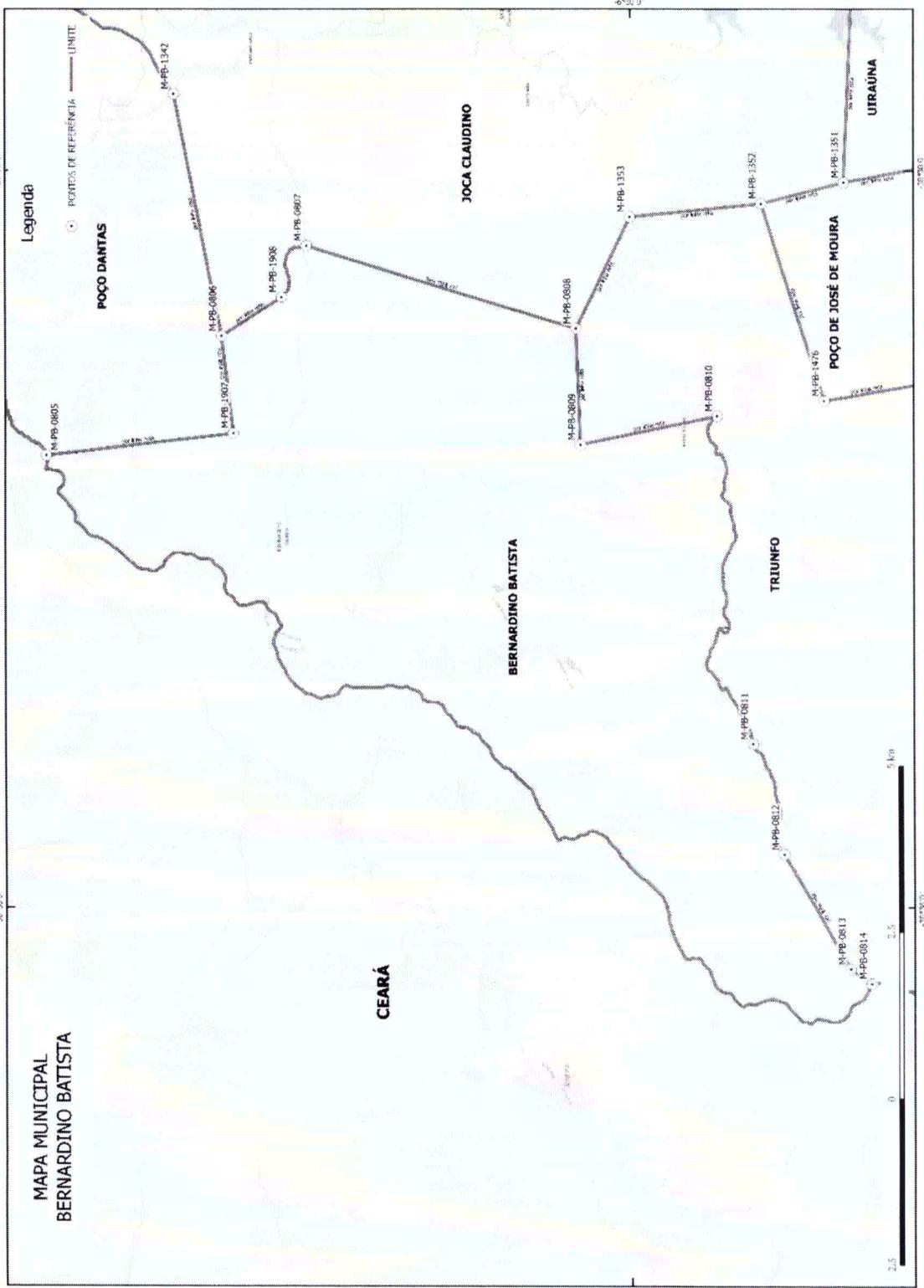
0813 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}31'45,4''$ e Longitude $-38^{\circ}36'29,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $214^{\circ}55'21,1''$, por uma distância de 379m até chegar no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Serra do Ermo, no Marco M-PB-0814 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}31'55,6''$ e Longitude $-38^{\circ}36'36,6''$.

IV - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa no divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, na Serra do Ermo, no Marco M-PB-0814 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}31'55,6''$ e Longitude $-38^{\circ}36'36,6''$, seguindo-se pelo divisor de águas do Rio Jaguaribe e Rio do Peixe, em sentido noroeste, por uma distância de 18.512m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, possui dimensões aproximadas de 43,1km de perímetro e 57km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XXIX
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA**



Art. 1º - Os limites municipais de BOA VENTURA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. Começa na Fazenda Nazareth, no Marco M-PB-0659 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}23'34,3''$ e Longitude $-38^{\circ}15'10,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $25^{\circ}17'21,4''$, por uma distância de 3.423m até chegar na Fazenda Lagoa Seca, às margens do Riacho Oitis, no Marco M-PB-1335 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'53,6''$ e Longitude $-38^{\circ}14'22,7''$, seguindo-se pelo Rio Oitis, a jusante, por uma distância de 11.050m até chegar na foz do Riacho Oitis no Rio Paincó, no Marco M-PB-0669 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}22'7''$ e Longitude $-38^{\circ}10'25,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $130^{\circ}47'57,5''$, por uma distância de 4.793m até chegar no cruzamento da Estrada Jenipapo - Pedra Branca com o Riacho Emas, no Marco M-PB-0672 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}23'48,9''$ e Longitude $-38^{\circ}8'26,9''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA. Começa no cruzamento da Estrada Jenipapo - Pedra Branca com o Riacho Emas, no Marco M-PB-0672 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}23'48,9''$ e Longitude $-38^{\circ}8'26,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $143^{\circ}59'3,7''$, por uma distância de 3.839m até chegar na Propriedade Recreio, no Marco M-PB-0673 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}25'30''$ e Longitude $-38^{\circ}7'13,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $159^{\circ}58'58,6''$, por uma distância de 6.565m até chegar na bifurcação da Estrada Timbaúba - Gomes, na Propriedade Gomes, no Marco M-PB-0674 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'50,8''$ e Longitude $-38^{\circ}5'60''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. Começa na bifurcação da Estrada Timbaúba - Gomes, na Propriedade Gomes, no Marco M-PB-0674 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'50,8''$ e Longitude $-38^{\circ}5'60''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $263^{\circ}13'24,8''$, por uma distância de 4.545m até chegar na nascente do Riacho dos Porcos, no Marco M-PB-0675 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'8,3''$ e Longitude $-38^{\circ}8'27,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $260^{\circ}25'13,2''$, por uma distância de 906m até chegar na estrada que liga as Localidades Gomes - Sítio Cajazeiras, no Marco M-PB-0676 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'13,2''$ e Longitude $-38^{\circ}8'56,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $335^{\circ}16'47,5''$, por uma distância de 2.606m até chegar no Poço de Dutra, no Marco M-PB-0677 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'56,1''$ e Longitude $-38^{\circ}9'31,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $253^{\circ}28'21,2''$, por uma distância de 5.319m até chegar na ponte da Rodovia PB-356 sobre o Riacho Pau Dóia, no Marco M-PB-0679 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'45,4''$ e Longitude $-38^{\circ}12'18,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $251^{\circ}10'50,2''$, por uma distância de 2.935m até chegar na Rodovia PB-361, na Localidade Milho da Angola, nas proximidades do Riacho Bruscas, no Marco M-PB-0680 (11) de coordenadas, Latitude -



ESTADO DA PARAÍBA



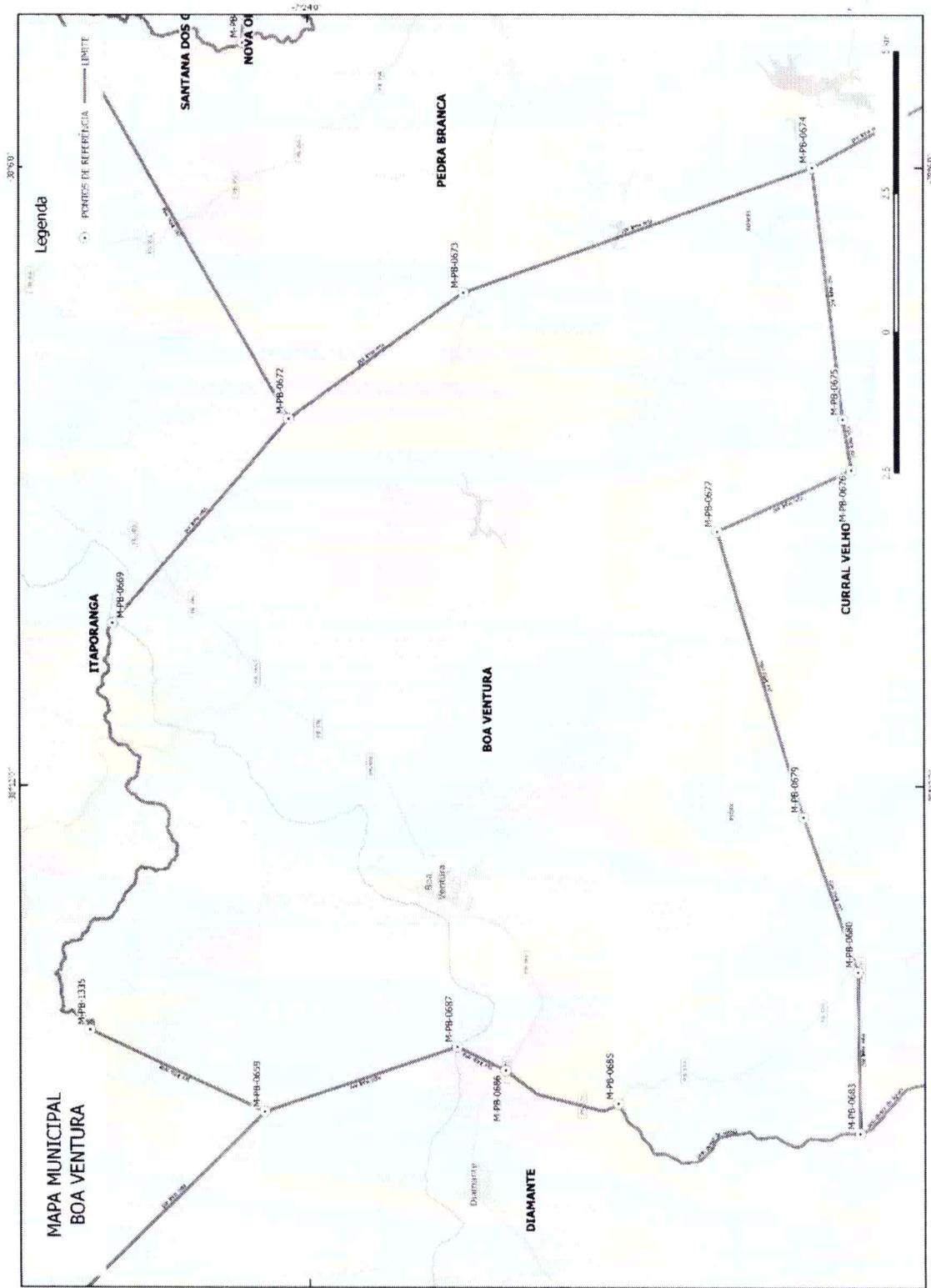
7°29'16,2" e Longitude -38°13'48,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 269°13'10,8", por uma distância de 2.878m até chegar na Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0683 (12) de coordenadas, Latitude -7°29'17,5" e Longitude -38°15'22,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa na Serra da Vaca Morta, no Marco M-PB-0683 (12) de coordenadas, Latitude -7°29'17,5" e Longitude -38°15'22,7", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido nordeste, por uma distância de 5.206m até chegar na Estrada Caldeirão - Antas, na Localidade Sítio Garra, no Marco M-PB-0685 (13) de coordenadas, Latitude -7°26'58,4" e Longitude -38°15'5,6", seguindo-se pela Estrada Caldeirão - Antas, em sentido nordeste, por uma distância de 2.210m até chegar no entroncamento da Estrada Caldeirão - Antas com a Rodovia PB-361, no Marco M-PB-0686 (14) de coordenadas, Latitude -7°25'53,3" e Longitude -38°14'46,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 26°9'58,7", por uma distância de 951m até chegar no Rio Piancó, na Localidade Sítio Antas, no Marco M-PB-0687 (15) de coordenadas, Latitude -7°25'25,5" e Longitude -38°14'32,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 341°13'16,9", por uma distância de 3.604m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, possui dimensões aproximadas de 60,8km de perímetro e 168,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXX MUNICÍPIO DE BOA VISTA



Art. 1º - Os limites municipais de BOA VISTA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Farinha, no Marco M-PB-0594 (1) de coordenadas, Latitude -7º9'15,2" e Longitude -36º5'41,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 176º18'44,7", por uma distância de 4.814m até chegar na nascente do Riacho Furninha, no Marco M-PB-0595 (2) de coordenadas, Latitude -7º11'51,6" e Longitude -36º5'31,3", seguindo-se pelo Riacho Furninha, a jusante, por uma distância de 10.205m até chegar na Foz do Riacho Furninha, no Rio São Pedro, no Marco M-PB-0596 (3) de coordenadas, Latitude -7º15'22,2" e Longitude -36º6'51,4", seguindo-se pelo Rio São Pedro, a jusante, por uma distância de 1.892m até chegar no cruzamento do Rio São Pedro com a Estrada Malhada - Catolé, no Marco M-PB-0597 (4) de coordenadas, Latitude -7º16'16,5" e Longitude -36º6'53,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 185º37'29,6", por uma distância de 10.074m até chegar na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (5) de coordenadas, Latitude -7º21'42,9" e Longitude -36º7'25,9", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 2.353m até chegar no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (6) de coordenadas, Latitude -7º21'20,7" e Longitude -36º8'34,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Começa no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (6) de coordenadas, Latitude -7º21'20,7" e Longitude -36º8'34,2", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Aldeia e da Serra do Monte, em sentido oeste, por uma distância de 21.271m até chegar na Serra da Aldeia, no Marco M-PB-0573 (7) de coordenadas, Latitude -7º21'59,5" e Longitude -36º16'53,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 269º17'58,9", por uma distância de 7.080m até chegar nas proximidades da Localidade Lagoa do Canto, no Marco M-PB-0572 (8) de coordenadas, Latitude -7º22'2,3" e Longitude -36º20'44,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 13º52'12,9", por uma distância de 7.046m até chegar no Pico do Serrote do São Joãozinho, no Marco M-PB-0571 (9) de coordenadas, Latitude -7º18'19,6" e Longitude -36º19'49,6".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa no Pico do Serrote do São Joãozinho, no Marco M-PB-0571 (9) de coordenadas, Latitude -7º18'19,6" e Longitude -36º19'49,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2º7'52,3", por uma distância de 12.917m até chegar na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (10) de coordenadas, Latitude -7º11'19,4" e Longitude -36º19'33,9".



ESTADO DA PARAÍBA



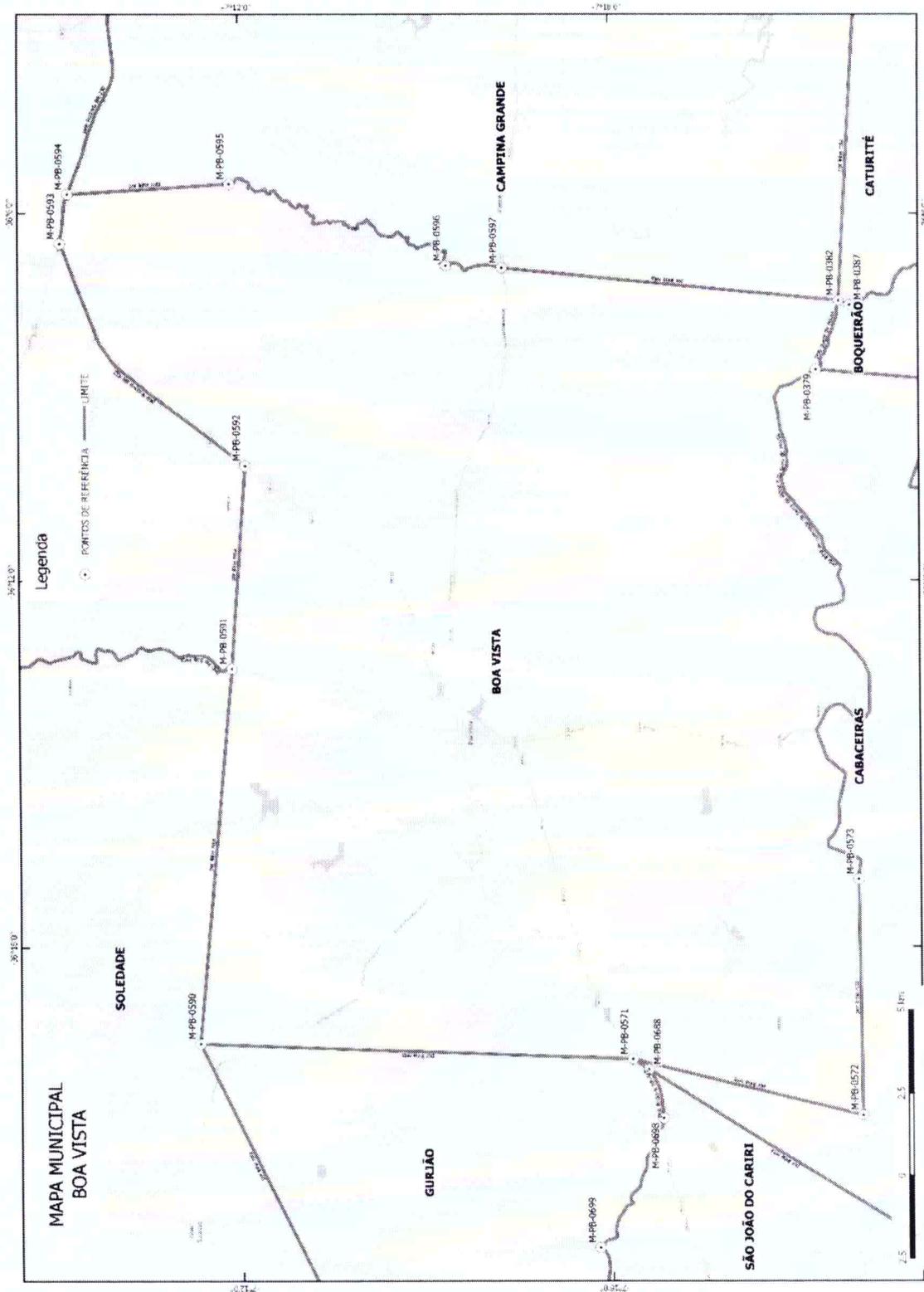
V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Começa na Localidade Xique Xique, no Marco M-PB-0590 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'19,4''$ e Longitude $-36^{\circ}19'33,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $95^{\circ}6'28,7''$, por uma distância de 11.322m até chegar no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'52,2''$ e Longitude $-36^{\circ}13'26,3''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa no cruzamento do Rio Boa Vista com a Estrada Malhadinha - Mônica, na Localidade Malhadinha, no Marco M-PB-0591 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'52,2''$ e Longitude $-36^{\circ}13'26,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $93^{\circ}57'33,8''$, por uma distância de 6.121m até chegar na Rodovia BR-412, na Localidade Mônica, no Marco M-PB-0592 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'5,9''$ e Longitude $-36^{\circ}10'7,3''$, seguindo-se pela Rodovia BR-412, em sentido nordeste, por uma distância de 8.934m até chegar no entroncamento da Rodovia BR-412 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0593 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'7,5''$ e Longitude $-36^{\circ}6'29,8''$, seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 1.516m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA, possui dimensões aproximadas de 105,6km de perímetro e 467,9km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XXXI
MUNICÍPIO DE BOM JESUS**



Art. 1º - Os limites municipais de BOM JESUS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. Começa na Serra do Forno Velho, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-0815 (1) de coordenadas, Latitude -6º46'58,5" e Longitude -38º36'53,5", seguindo-se pela cumeada da Serra do Forno Velho, em sentido leste, por uma distância de 6.237m até chegar na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (2) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Começa na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (2) de coordenadas, Latitude -6º47'52,5" e Longitude -38º34'15,3", seguindo-se pelo Riacho Cacaré, a montante, por uma distância de 17.156m até chegar na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'42,3" e Longitude -38º38'48,4".

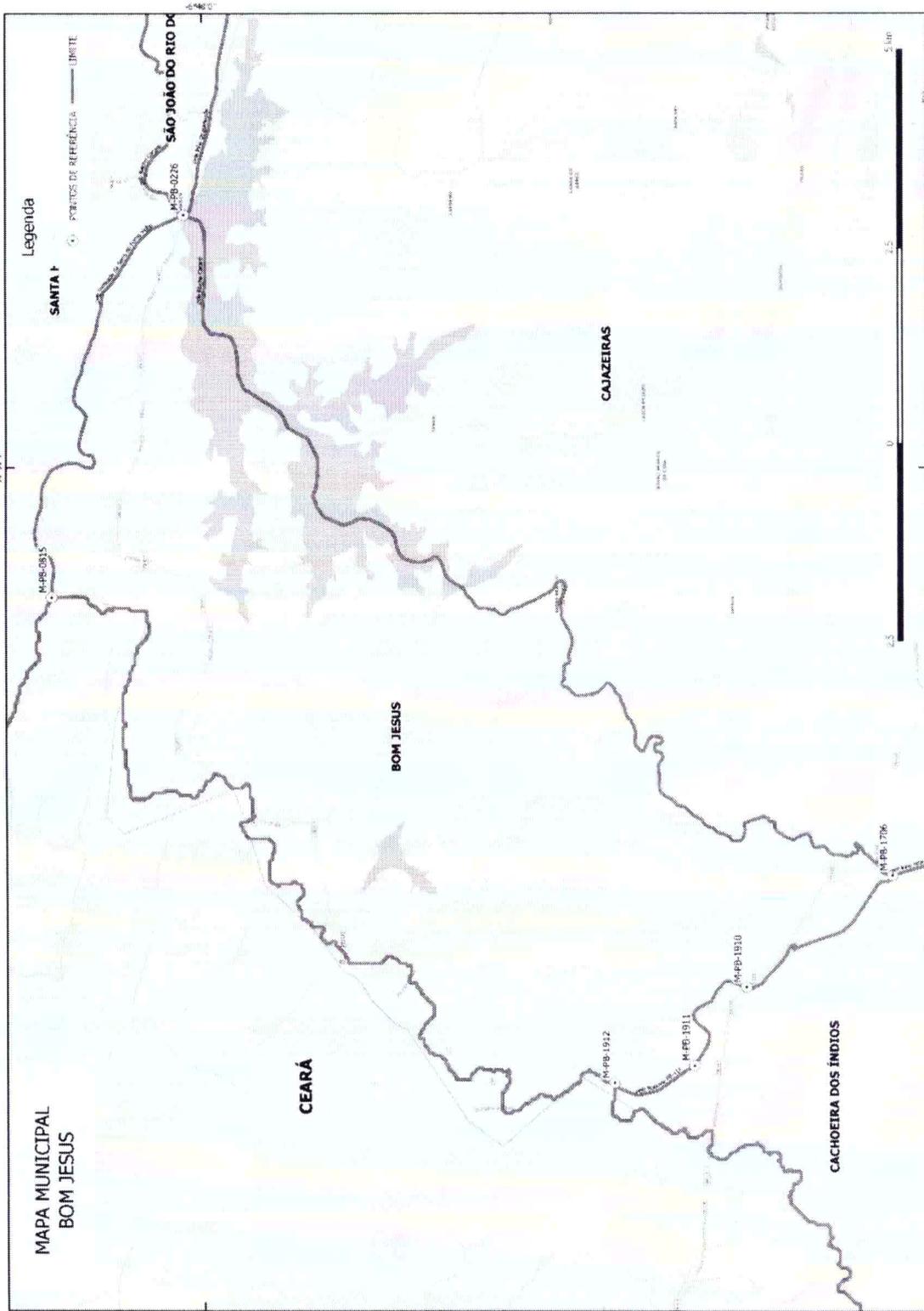
III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. Começa na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (3) de coordenadas, Latitude -6º52'42,3" e Longitude -38º38'48,4", seguindo-se pela antiga Rodovia BR-230, em sentido noroeste, por uma distância de 2.610m até chegar no encontro da antiga Rodovia BR-230 com a atual Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio Laranjeiras, no Marco M-PB-1910 (4) de coordenadas, Latitude -6º51'42,6" e Longitude -38º39'34,9", seguindo-se pela antiga Rodovia BR-230, em sentido oeste, por uma distância de 1.665m até chegar no encontro da antiga Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-417, no Marco M-PB-1911 (5) de coordenadas, Latitude -6º51'21,2" e Longitude -38º40'7,3", seguindo-se pelo Rodovia PB-417, em sentido norte, por uma distância de 1.163m até chegar na Rodovia PB-417, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1912 (6) de coordenadas, Latitude -6º50'48,4" e Longitude -38º40'14,5".

IV - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na Rodovia PB-417, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1912 (6) de coordenadas, Latitude -6º50'48,4" e Longitude -38º40'14,5", seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 18.703m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS, possui dimensões aproximadas de 47,5km de perímetro e 47,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XXXII
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**



Art. 1º - Os limites municipais de BOM SUCESSO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. Começa no extremo oeste da Serra Santana, na Localidade Pedra D'Água, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1817 (1) de coordenadas, Latitude -6°24'0" e Longitude -37°56'21", seguindo-se por uma linha de cumeada passando pelas Localidades Olho d'Águinha, Lagoinha e Umburana, em sentido sudeste, por uma distância de 12.596m até chegar na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (2) de coordenadas, Latitude -6°26'59,4" e Longitude -37°51'51,4".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JERICÓ. Começa na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (2) de coordenadas, Latitude -6°26'59,4" e Longitude -37°51'51,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 200°55'13,9", por uma distância de 5.591m até chegar na Localidade Canas, no Marco M-PB-1812 (3) de coordenadas, Latitude -6°29'49,4" e Longitude -37°52'56,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 204°5'29,3", por uma distância de 5.388m até chegar no Riacho Seco, na Localidade Monte Flor, no Marco M-PB-1772 (4) de coordenadas, Latitude -6°32'29,5" e Longitude -37°54'8".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA. Começa no Riacho Seco, na Localidade Monte Flor, no Marco M-PB-1772 (4) de coordenadas, Latitude -6°32'29,5" e Longitude -37°54'8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 299°35'22,5", por uma distância de 2.004m até chegar na Localidade Tabuleiro Comprido, no Marco M-PB-1771 (5) de coordenadas, Latitude -6°31'57,3" e Longitude -37°55'4,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 282°10'23,7", por uma distância de 1.785m até chegar na Rodovia PB-337, na Localidade Macambira, no Marco M-PB-1770 (6) de coordenadas, Latitude -6°31'45,1" e Longitude -37°56'1,6", seguindo-se pela cumeada da Serra da Maniçoba, em sentido oeste, por uma distância de 5.661m até chegar no pico oeste da Serra da Maniçoba, no Marco M-PB-1741 (7) de coordenadas, Latitude -6°31'46,6" e Longitude -37°58'50,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. Começa no pico oeste da Serra da Maniçoba, no Marco M-PB-1741 (7) de coordenadas, Latitude -6°31'46,6" e Longitude -37°58'50,5", seguindo-se pela cumeada dos Morros dos Canudos, dos Caetanos, das Quatro Pedras, do Alto do Marechal, Serrote Pelado e Serra da Maniçoba, em sentido noroeste, por uma distância de 11.277m até chegar no Morro dos Canudos, nas proximidades da Localidade Canudos, limite Interestadual Paraíba- Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1733 (8) de coordenadas, Latitude -6°28'28,6" e Longitude -38°1'29,8".



ESTADO DA PARAÍBA

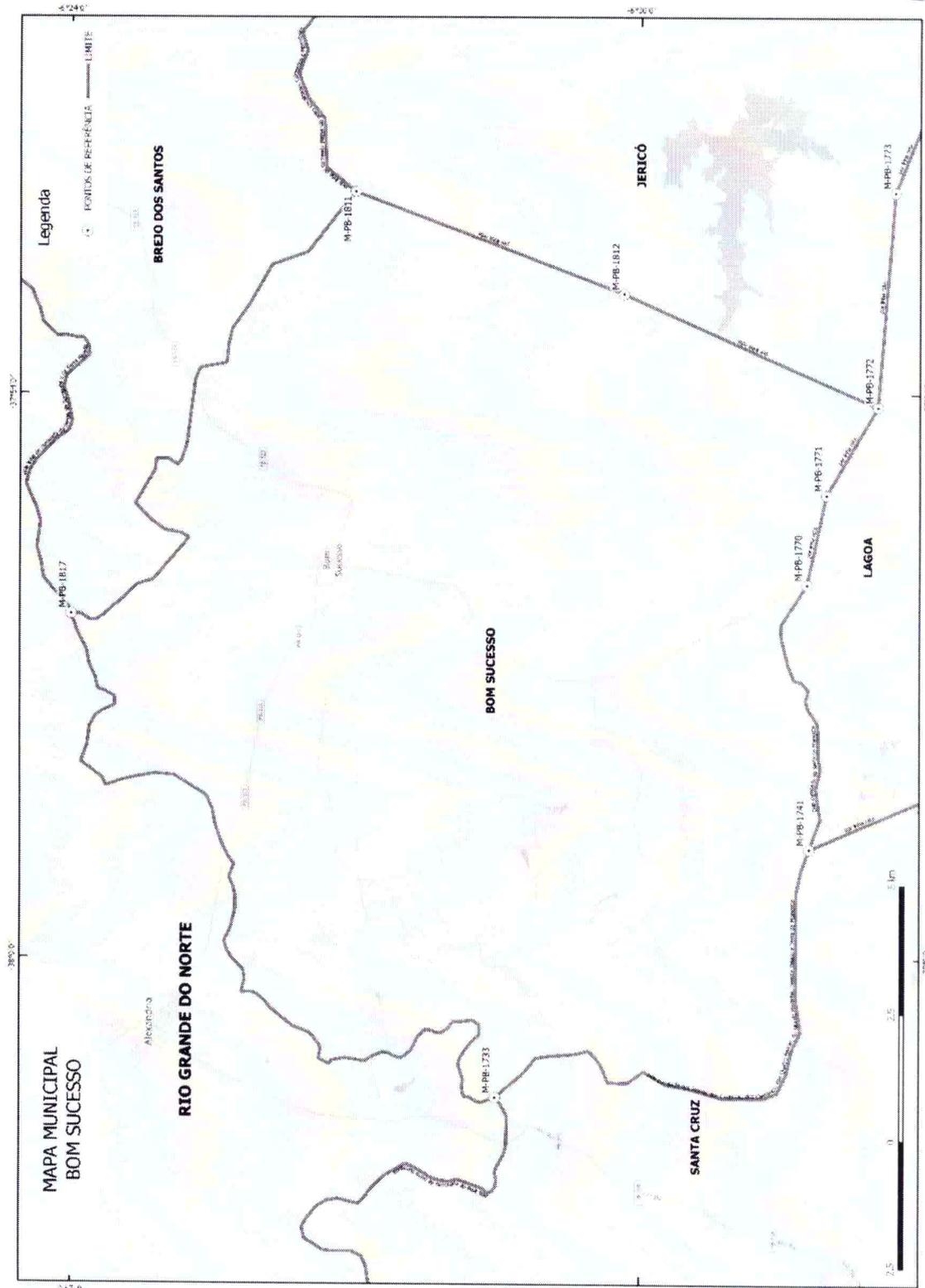


V - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Morro dos Canudos, nas proximidades da Localidade Canudos, limite Interestadual Paraíba- Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1733 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}28'28,6''$ e Longitude $-38^{\circ}1'29,8''$, seguindo-se pelo divisor de águas, passando pelo Serrote do Brejo, Barriguda, da Ilha e pelas proximidades da Serra Lagoa de Lajes, em sentido nordeste, por uma distância de 18.617m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, possui dimensões aproximadas de 62,9km de perímetro e 189,4km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXXIII
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

Art. 1º - Os limites municipais de BONITO DE SANTA FÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE. Começa no divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, na Localidade Nico, no Marco M-PB-1289 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'22''$ e Longitude $-38^{\circ}24'22''$, seguindo-se pelo divisor de águas dos Riachos da Corda e do Capim Verde, em sentido sul, por uma distância de 15.382m até chegar na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}18'42,3''$ e Longitude $-38^{\circ}25'22,8''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. Começa na bifurcação da Estrada que liga a localidade Estação a localidade Matheus, no Marco M-PB-1286 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}18'42,3''$ e Longitude $-38^{\circ}25'22,8''$, seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sul, por uma distância de 4.114m até chegar no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}20'26,9''$ e Longitude $-38^{\circ}24'49,7''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. Começa no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}20'26,9''$ e Longitude $-38^{\circ}24'49,7''$, seguindo-se pela cumeada da Serra da Arara, Serrote das Piranhas, Serra das Queixadas, Caroá e Bom Jesus, em sentido oeste, por uma distância de 21.823m até chegar na Serra da Arara, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1517 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}20'20''$ e Longitude $-38^{\circ}32'52,2''$.

IV - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na Serra da Arara, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1517 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}20'20''$ e Longitude $-38^{\circ}32'52,2''$, seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido norte, por uma distância de 16.225m até chegar no divisor de águas dos Riachos Balsámo e Solidão, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1563 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'6,5''$ e Longitude $-38^{\circ}33'15,2''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE. Começa no divisor de águas dos Riachos Balsámo e Solidão, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1563 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'6,5''$ e Longitude $-38^{\circ}33'15,2''$, seguindo-se pelo Riacho Solidão, a montante, por uma distância de 16.730m até chegar na foz do Riacho Macambira, no Rio Piranhas, no Marco M-PB-1564 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'34,3''$ e Longitude $-38^{\circ}27'37,5''$, seguindo-se pelo Riacho Macambira, a jusante, por uma distância de 11.113m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



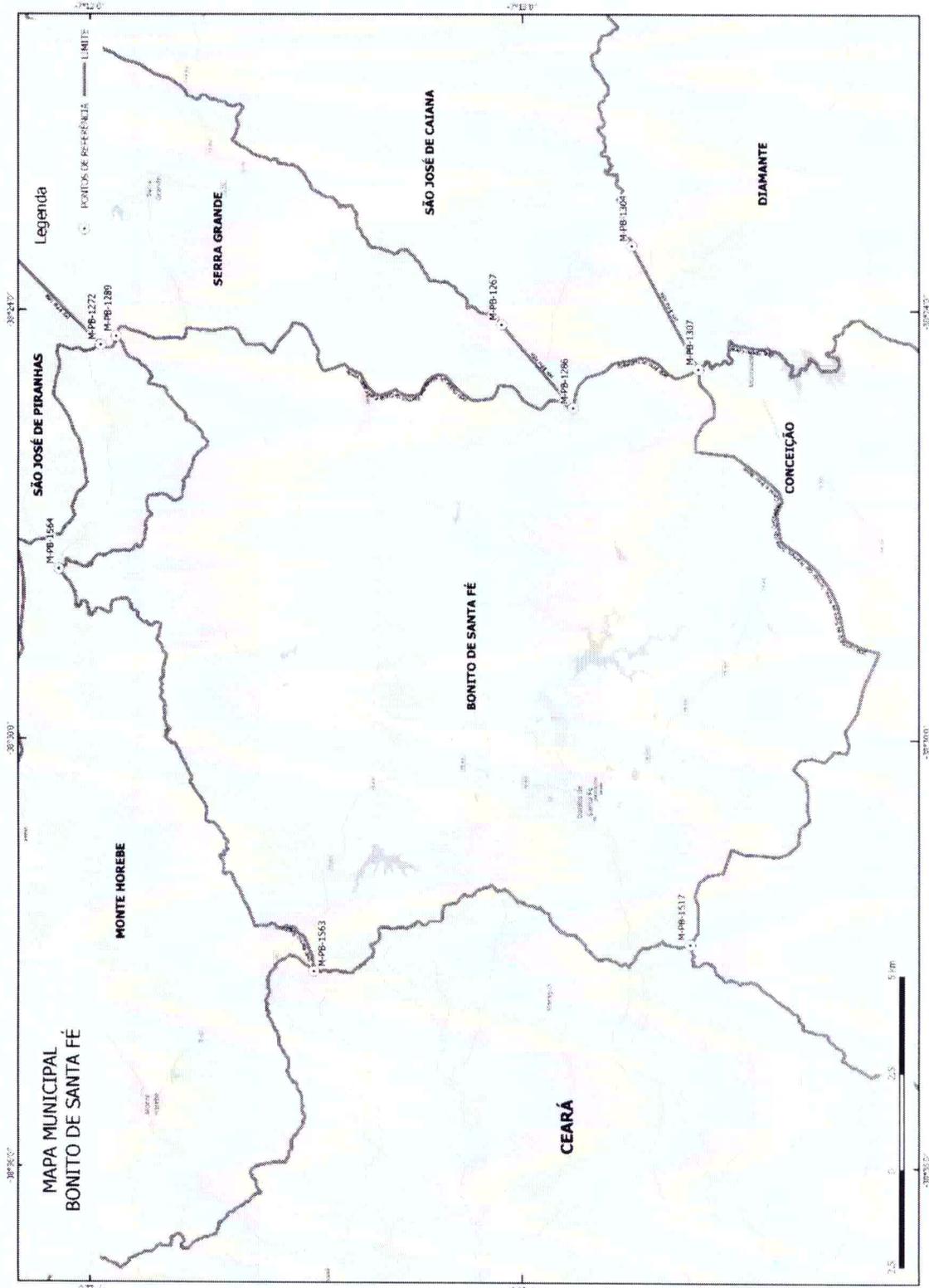
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, possui dimensões aproximadas de 85,4km de perímetro e 227,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XXXIV MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO



Art. 1º - Os limites municipais de BOQUEIRÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'20,7''$ e Longitude $-36^{\circ}8'34,2''$, seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido leste, por uma distância de 2.353m até chegar na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'42,9''$ e Longitude $-36^{\circ}7'25,9''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Começa na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'42,9''$ e Longitude $-36^{\circ}7'25,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $202^{\circ}6'37,4''$, por uma distância de 352m até chegar na nascente do Riacho da Ramada, no Marco M-PB-0387 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'53,5''$ e Longitude $-36^{\circ}7'30,2''$, seguindo-se pelo Riacho da Ramada, a jusante, por uma distância de 16.346m até chegar na ponte da Rodovia PB-148, sobre o Riacho da Ramada, no Marco M-PB-0388 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'20,9''$ e Longitude $-36^{\circ}5'42,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $121^{\circ}22'41''$, por uma distância de 5.906m até chegar no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'1''$ e Longitude $-36^{\circ}2'57,8''$.

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}29'1''$ e Longitude $-36^{\circ}2'57,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $196^{\circ}3'12,6''$, por uma distância de 4.089m até chegar na foz do Riacho Marinho, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0390 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}31'8,9''$ e Longitude $-36^{\circ}3'34,7''$, seguindo-se pelo Riacho Marinho, a montante, por uma distância de 6.416m até chegar na foz do Riacho Manuel Lopes, no Riacho Marinho, no Marco M-PB-0393 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'33,5''$ e Longitude $-36^{\circ}5'47,8''$, seguindo-se pelo Riacho Manuel Lopes, a montante, por uma distância de 5.088m até chegar na Barragem Genival Cabral, situada no cruzamento da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Manuel Lopes, no Marco M-PB-0413 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}34'14,4''$ e Longitude $-36^{\circ}6'55,9''$, seguindo-se pela Estrada Tanque - Riacho Grande, em sentido sudeste, por uma distância de 5.643m até chegar no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'2,4''$ e Longitude $-36^{\circ}5'12,9''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Começa no encontro da Estrada Tanque - Riacho Grande com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0429 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'2,4''$ e Longitude $-36^{\circ}5'12,9''$, seguindo-se



ESTADO DA PARAÍBA



pelo Riacho Canudos, a montante, por uma distância de 18.942m até chegar no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414 (10) de coordenadas, Latitude -7°38'29,5" e Longitude -36°11'25,1".

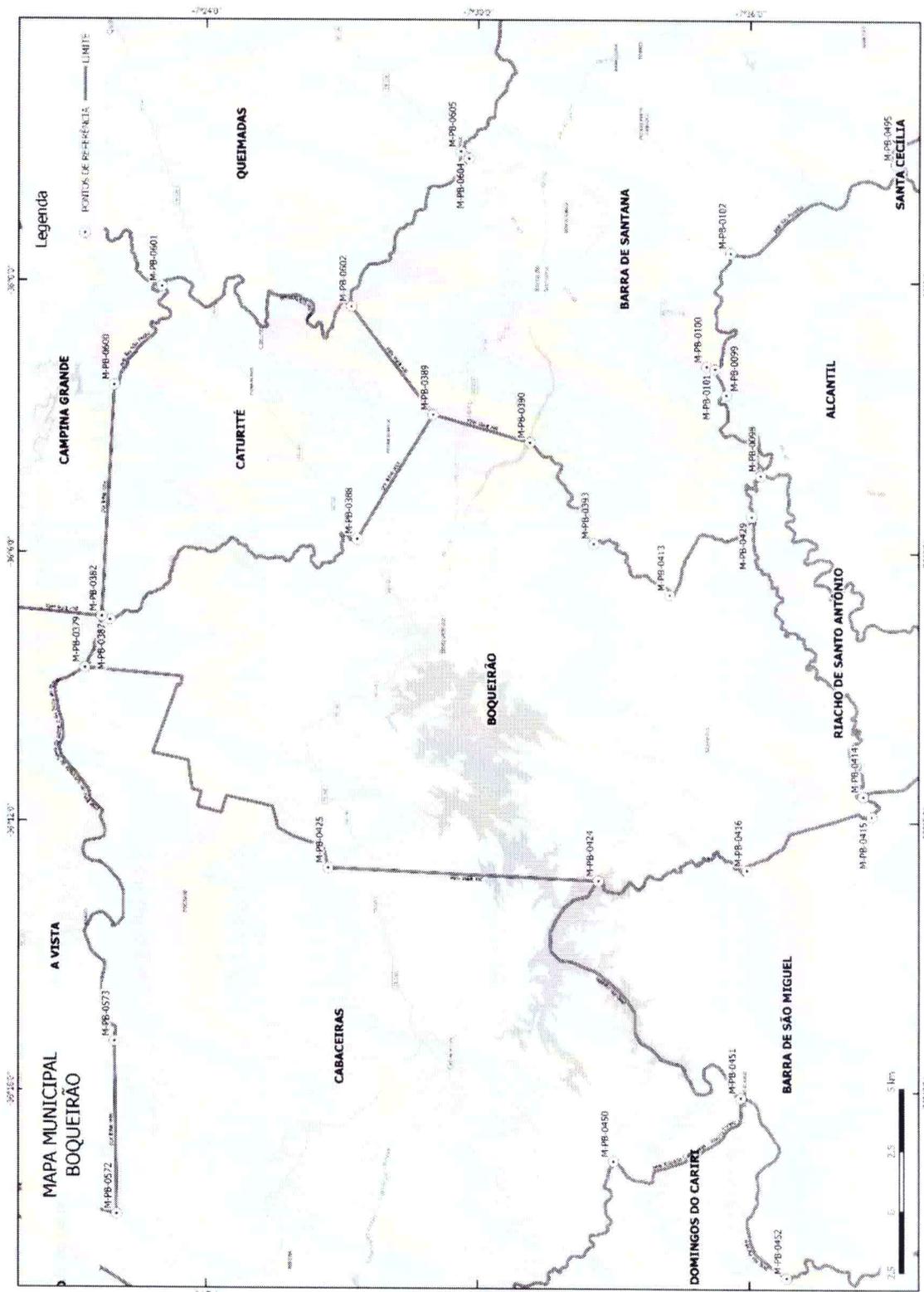
V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa no cruzamento do Riacho Canudos com a Estrada Riacho de Santo Antônio - Canudos, no Marco M-PB-0414 (10) de coordenadas, Latitude -7°38'29,5" e Longitude -36°11'25,1", seguindo-se pelo Riacho Canudos, a montante, por uma distância de 1.422m até chegar no cruzamento da Estrada Canudos - Arapuá com o Riacho Canudos, no Marco M-PB-0415 (11) de coordenadas, Latitude -7°38'40,6" e Longitude -36°11'52,1", seguindo-se pela Estrada Canudos - Arapuá, em sentido noroeste, por uma distância de 6.116m até chegar no cruzamento da Estrada Arapuá - Canudos com o Riacho Arapuá, no Marco M-PB-0416 (12) de coordenadas, Latitude -7°35'56,6" e Longitude -36°13'3,3", seguindo-se pelo Riacho Arapuá, a jusante, por uma distância de 9.454m até chegar na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (13) de coordenadas, Latitude -7°32'39,8" e Longitude -36°13'18".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Começa na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (13) de coordenadas, Latitude -7°32'39,8" e Longitude -36°13'18", seguindo-se por linha reta, com azimute de 2°41'12,3", por uma distância de 10.998m até chegar no extremo Sul do Assentamento Serra do Monte, no Marco M-PB-0425 (14) de coordenadas, Latitude -7°26'42,2" e Longitude -36°13'1,2", seguindo-se pelo limite Leste do Assentamento Serra do Monte, em sentido nordeste, por uma distância de 18.792m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, possui dimensões aproximadas de 111,9km de perímetro e 373km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XXXV
MUNICÍPIO DE BORBOREMA**



Art. 1º - Os limites municipais de BORBOREMA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. Começa no Riacho Bananeiras, nas proximidades da Fazenda Dois Irmãos, no Marco M-PB-0537 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'16,1''$ e Longitude $-35^{\circ}31'49,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $220^{\circ}41'53,8''$, por uma distância de 469m até chegar no cume da Serra do Bebedouro, no Marco M-PB-0539 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'27,7''$ e Longitude $-35^{\circ}31'59,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $233^{\circ}11'30,5''$, por uma distância de 4.075m até chegar no cume da Serra da Samambaia, no Marco M-PB-0540 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'47,2''$ e Longitude $-35^{\circ}33'45,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $229^{\circ}58'19''$, por uma distância de 1.846m até chegar na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'25,8''$ e Longitude $-35^{\circ}34'31,5''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRARIA. Começa na Barragem de Borborema, no Marco M-PB-0541 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'25,8''$ e Longitude $-35^{\circ}34'31,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $256^{\circ}29'0,8''$, por uma distância de 1.397m até chegar na Localidade Sítio Jardim, no Marco M-PB-0542 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'36,4''$ e Longitude $-35^{\circ}35'15,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $264^{\circ}17'29,1''$, por uma distância de 2.174m até chegar na Rodovia PB-085, na Localidade Sítio Laranjeiras, no Marco M-PB-0543 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'43,5''$ e Longitude $-35^{\circ}36'26,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $281^{\circ}56'0,8''$, por uma distância de 2.249m até chegar no Sítio Paulo Afonso, no Marco M-PB-0544 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'28,3''$ e Longitude $-35^{\circ}37'37,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $296^{\circ}19'38,8''$, por uma distância de 1.793m até chegar no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'2,4''$ e Longitude $-35^{\circ}38'30,2''$.

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa no Assentamento Campo Verde, no Marco M-PB-0545 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'2,4''$ e Longitude $-35^{\circ}38'30,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $354^{\circ}29'39,6''$, por uma distância de 2.855m até chegar na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'29,9''$ e Longitude $-35^{\circ}38'39,1''$.

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. Começa na Localidade Camará, no Marco M-PB-0374 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'29,9''$ e Longitude $-35^{\circ}38'39,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $102^{\circ}44'29,2''$, por uma distância de 5.385m até chegar na Estação Ferroviária de Manitu, no Marco M-PB-0373 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'8,6''$ e Longitude $-35^{\circ}35'48''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de



ESTADO DA PARAÍBA

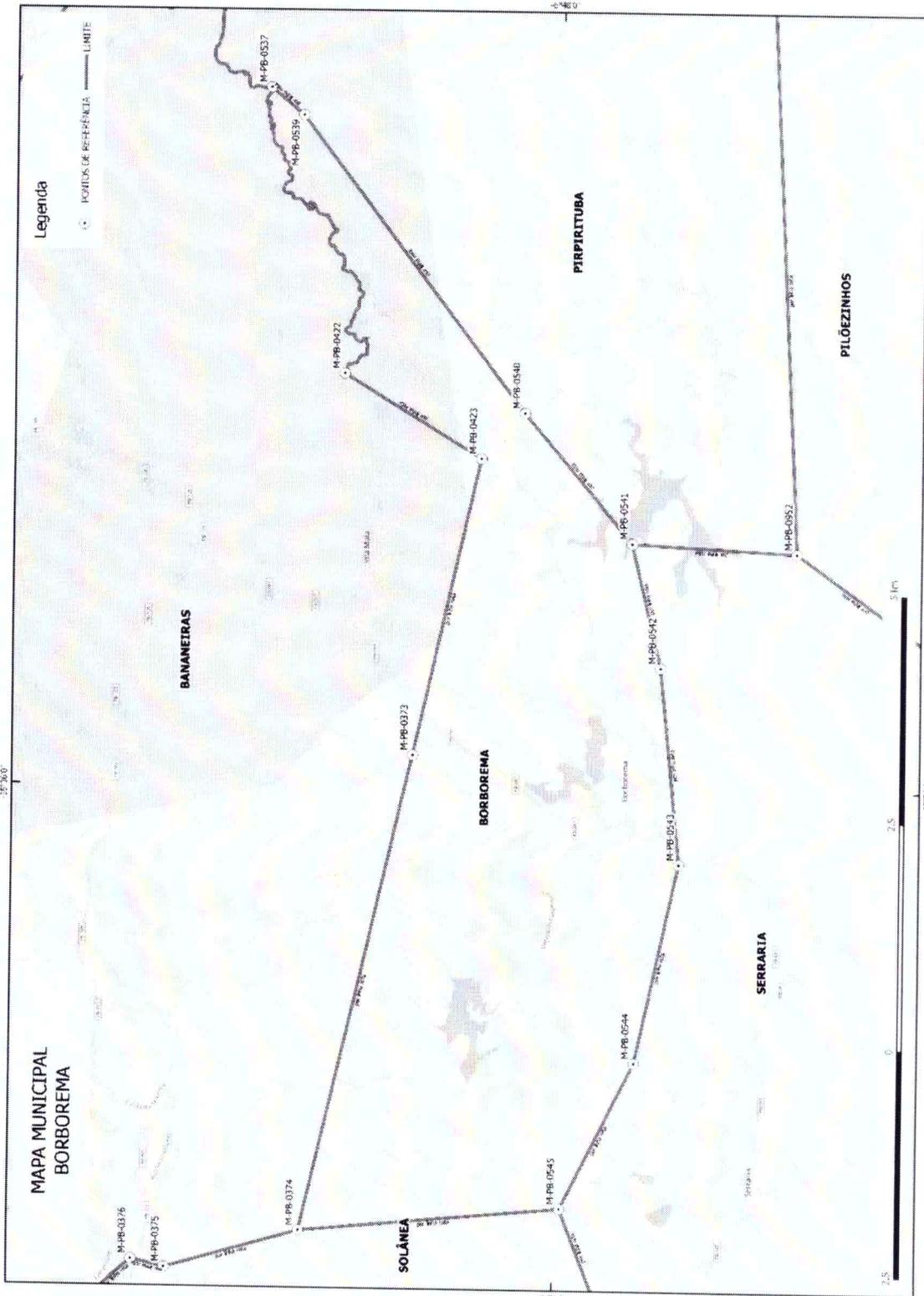


102°21'52", por uma distância de 3.339m até chegar na Rodovia PB-085, na Localidade Sítio Samambaia, no Marco M-PB-0423 (11) de coordenadas, Latitude -6°47'31,9" e Longitude -35°34'1,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 31°40'17,2", por uma distância de 1.758m até chegar na Cachoeira do Roncador, no Marco M-PB-0422 (12) de coordenadas, Latitude -6°46'43,1" e Longitude -35°33'31,8", seguindo-se pelo Riacho Bananeiras, a jusante, por uma distância de 4.985m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BORBOREMA, possui dimensões aproximadas de 32,3km de perímetro e 26,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXXVI
MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ

Art. 1º - Os limites municipais de BREJO DO CRUZ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento da Estrada Boa Esperança - Santa Teresa com o Riacho da Tapera, no Marco M-PB-0712 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}14'33''$ e Longitude $-37^{\circ}29'6,5''$, seguindo-se pela Estrada Pilões de Cima - Boa Esperança, em sentido sudeste, por uma distância de 10.122m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-313 com Estrada Pilões de Cima - Boa Esperança, no Marco M-PB-0705 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}17'39,9''$ e Longitude $-37^{\circ}26'36,6''$, seguindo-se pela Rodovia PB-313, em sentido nordeste, por uma distância de 1.505m até chegar na ponte da Rodovia PB-313 sobre Riacho Poço da Cruz, no Marco M-PB-0692 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}17'9,7''$ e Longitude $-37^{\circ}26'0,7''$, seguindo-se pelo Riacho Poço da Cruz, a jusante, por uma distância de 14.942m até chegar no Riacho Poço da Cruz, nas proximidades da Localidade Logradouro, no Marco M-PB-0689 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}18'36''$ e Longitude $-37^{\circ}20'4,4''$.

II - A Leste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no Riacho Poço da Cruz, nas proximidades da Localidade Logradouro, no Marco M-PB-0689 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}18'36''$ e Longitude $-37^{\circ}20'4,4''$, seguindo-se pela linha paralela ao curso do Rio Piranhas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, em sentido sudoeste, por uma distância de 10.918m até chegar no limite com o município de Jardim de Piranhas (RN), nas proximidades da Rodovia PB-323, no Marco M-PB-1610 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}23'27,7''$ e Longitude $-37^{\circ}22'40,4''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO. Começa no limite com o município de Jardim de Piranhas (RN), nas proximidades da Rodovia PB-323, no Marco M-PB-1610 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}23'27,7''$ e Longitude $-37^{\circ}22'40,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $271^{\circ}42'31,9''$, por uma distância de 2.299m até chegar nas proximidades da Localidade Fazenda Fechado, no Marco M-PB-1611 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}23'25,5''$ e Longitude $-37^{\circ}23'55,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $264^{\circ}33'42,2''$, por uma distância de 6.783m até chegar na Localidade Fazenda Triunfo, no entroncamento da Estrada Macacos - Triunfo com a Rodovia BR-110, no Marco M-PB-1612 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}23'46,4''$ e Longitude $-37^{\circ}27'35''$, seguindo-se pela Estrada Macacos - Triunfo, em sentido oeste, por uma distância de 15.189m até chegar na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}25'18,9''$ e Longitude $-37^{\circ}34'38,5''$.



ESTADO DA PARAÍBA



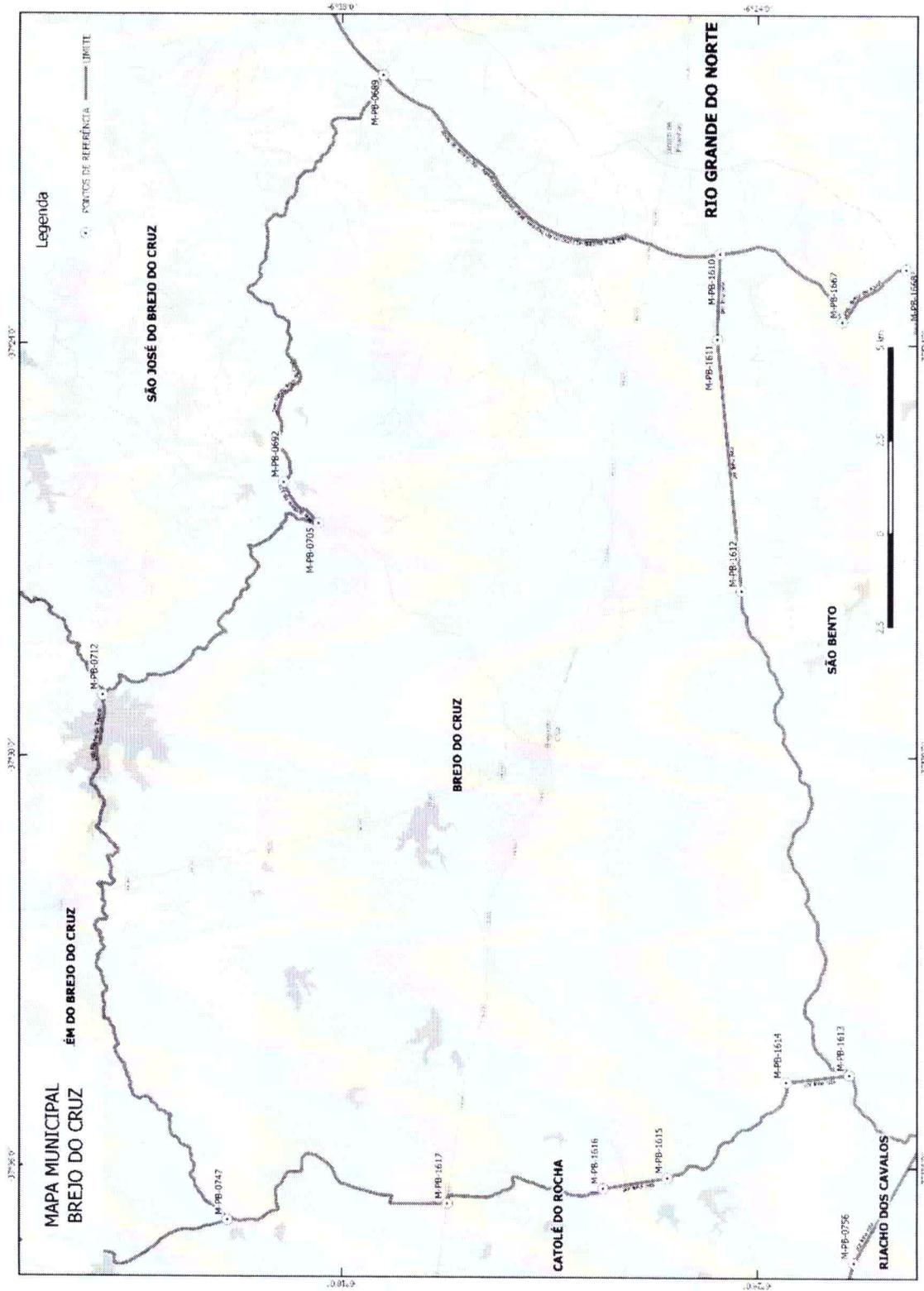
IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}25'18,9''$ e Longitude $-37^{\circ}34'38,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $353^{\circ}14'34,2''$, por uma distância de 1.670m até chegar na Estrada Boa Água - Logradouro, entre as Serras do Brejo da Cruz e do Monteiro, no Marco M-PB-1614 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}24'24,9''$ e Longitude $-37^{\circ}34'44,9''$, seguindo-se pela Estrada Boa Água - Logradouro, em sentido noroeste, por uma distância de 4.737m até chegar no cruzamento da Estrada Boa Água - Logradouro com a antiga estrada de Mossoró, no Marco M-PB-1615 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}22'42,2''$ e Longitude $-37^{\circ}36'9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $350^{\circ}15'1''$, por uma distância de 1.737m até chegar na antiga estrada de Mossoró, nas proximidades da Localidade Tabuleiro de Cima, no Marco M-PB-1616 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}21'46,4''$ e Longitude $-37^{\circ}36'18,6''$, seguindo-se pela antiga estrada de Mossoró, em sentido norte, por uma distância de 4.944m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-323 com a antiga estrada de Mossoró, na Localidade Barro Branco, no Marco M-PB-1617 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}19'31,3''$ e Longitude $-37^{\circ}36'32''$, seguindo-se pela antiga estrada de Mossoró, em sentido norte, por uma distância de 7.948m até chegar no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}16'20,6''$ e Longitude $-37^{\circ}36'47''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}16'20,6''$ e Longitude $-37^{\circ}36'47''$, seguindo-se pelo Riacho da Tapera, a jusante, por uma distância de 19.162m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, possui dimensões aproximadas de 102km de perímetro e 410,5km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXXVII
MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS

Art. 1º - Os limites municipais de BREJO DOS SANTOS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. Começa na Estrada Serra Rajada - Brejinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1831 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}19'56,3''$ e Longitude $-37^{\circ}50'41,1''$, seguindo-se pela Estrada Serra Rajada - Brejinho, em sentido leste, por uma distância de 4.033m até chegar no cruzamento da Estrada Serra Rajada - Brejinho com o Riacho Pilar, na Localidade Sítio Brejinho, no Marco M-PB-1832 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}20'50,1''$ e Longitude $-37^{\circ}48'46,9''$, seguindo-se pelo Riacho Pilar, a jusante, por uma distância de 3.385m até chegar no cruzamento da ponte da Rodovia PB-323 com o Riacho Pilar, na Localidade Pilar, no Marco M-PB-1726 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}21'57,2''$ e Longitude $-37^{\circ}47'43,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $194^{\circ}13'17,8''$, por uma distância de 9.406m até chegar na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}26'54''$ e Longitude $-37^{\circ}48'59''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JERICÓ. Começa na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}26'54''$ e Longitude $-37^{\circ}48'59''$, seguindo-se pela linha de cumeada passando pelas Localidades Caldeirões e Pitombeira, em sentido oeste, por uma distância de 6.127m até chegar na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}26'59,4''$ e Longitude $-37^{\circ}51'51,4''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. Começa na Localidade Pau Ferro, no Marco M-PB-1811 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}26'59,4''$ e Longitude $-37^{\circ}51'51,4''$, seguindo-se por uma linha de cumeada passando pelas Localidades Olho d'Águinha, Lagoinha e Umburana, em sentido noroeste, por uma distância de 12.596m até chegar no extremo oeste da Serra Santana, na Localidade Pedra D'Água, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1817 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}24'0''$ e Longitude $-37^{\circ}56'21''$.

IV - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa no extremo oeste da Serra Santana, na Localidade Pedra D'Água, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1817 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}24'0''$ e Longitude $-37^{\circ}56'21''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serras da Barriguda e da Serra Rajada, em sentido nordeste, por uma distância de 19.050m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



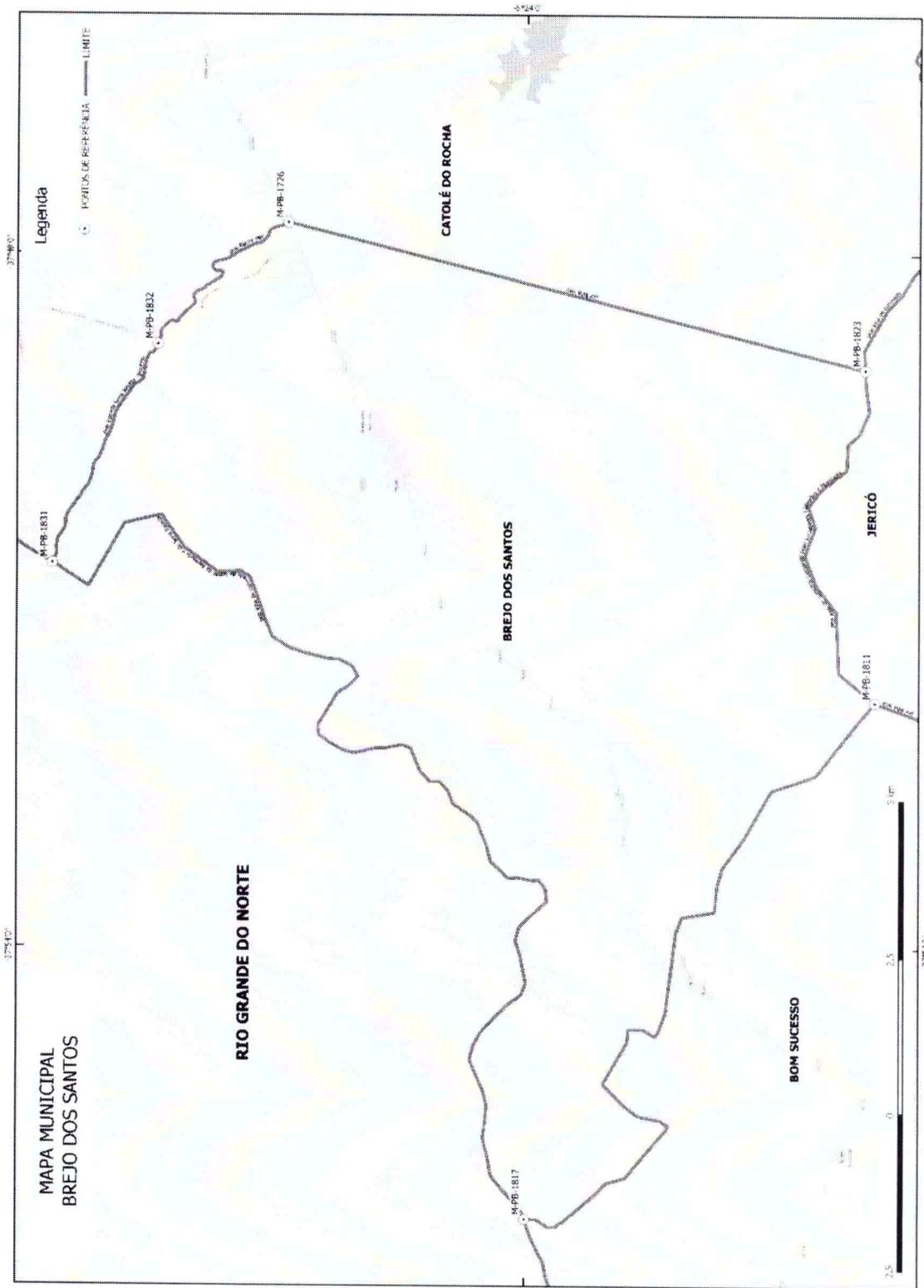
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, possui dimensões aproximadas de 54,6km de perímetro e 97,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XXXVIII
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**



Art. 1º - Os limites municipais de CAAPORÃ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ALHANDRA. Começa na foz do Riacho Camaçari, no Riacho Taperebus, sob a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0240 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}24'21,5''$ e Longitude $-34^{\circ}57'16,8''$, seguindo-se pelo Riacho Taperebus, a jusante, por uma distância de 4.873m até chegar na foz do Riacho Taperebus, no Rio Popocas, no Marco M-PB-0228 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}25'43,7''$ e Longitude $-34^{\circ}55'41,7''$, seguindo-se pelo Rio Popocas, a jusante, por uma distância de 14.632m até chegar na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}26'23,1''$ e Longitude $-34^{\circ}51'2,7''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PITIMBU. Começa na foz do Rio Popocas, no Rio Abiaí, no Marco M-PB-0222 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}26'23,1''$ e Longitude $-34^{\circ}51'2,7''$, seguindo-se pelo canal do Rio Camocim, em sentido sul, por uma distância de 2.935m até chegar na foz do canal do Rio Camocim, no Marco M-PB-0566 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}27'48''$ e Longitude $-34^{\circ}51'11,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $183^{\circ}52'1,1''$, por uma distância de 5.197m até chegar na margem da Rodovia PB-044, na Localidade Sítio das Moças, no Marco M-PB-0567 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}30'36,8''$ e Longitude $-34^{\circ}51'22,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $140^{\circ}24'0,7''$, por uma distância de 1.707m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-008 com a Estrada para Vila de Acaú, no Marco M-PB-0568 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}31'19,7''$ e Longitude $-34^{\circ}50'47''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $201^{\circ}11'15,3''$, por uma distância de 2.037m até chegar no Rio Goiana, nas proximidades da Localidade Barroço, no Marco M-PB-0569 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'21,5''$ e Longitude $-34^{\circ}51'11''$.

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no Rio Goiana, nas proximidades da Localidade Barroço, no Marco M-PB-0569 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}32'21,5''$ e Longitude $-34^{\circ}51'11''$, seguindo-se pelo Rio Goiana, a montante, por uma distância de 22.092m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-044 com a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0570 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}30'3,5''$ e Longitude $-34^{\circ}59'6,2''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO. Começa no entroncamento da Rodovia PB-044 com a Rodovia BR-101, no Marco M-PB-0570 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}30'3,5''$ e Longitude $-34^{\circ}59'6,2''$, seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido norte, por uma distância de 11.726m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



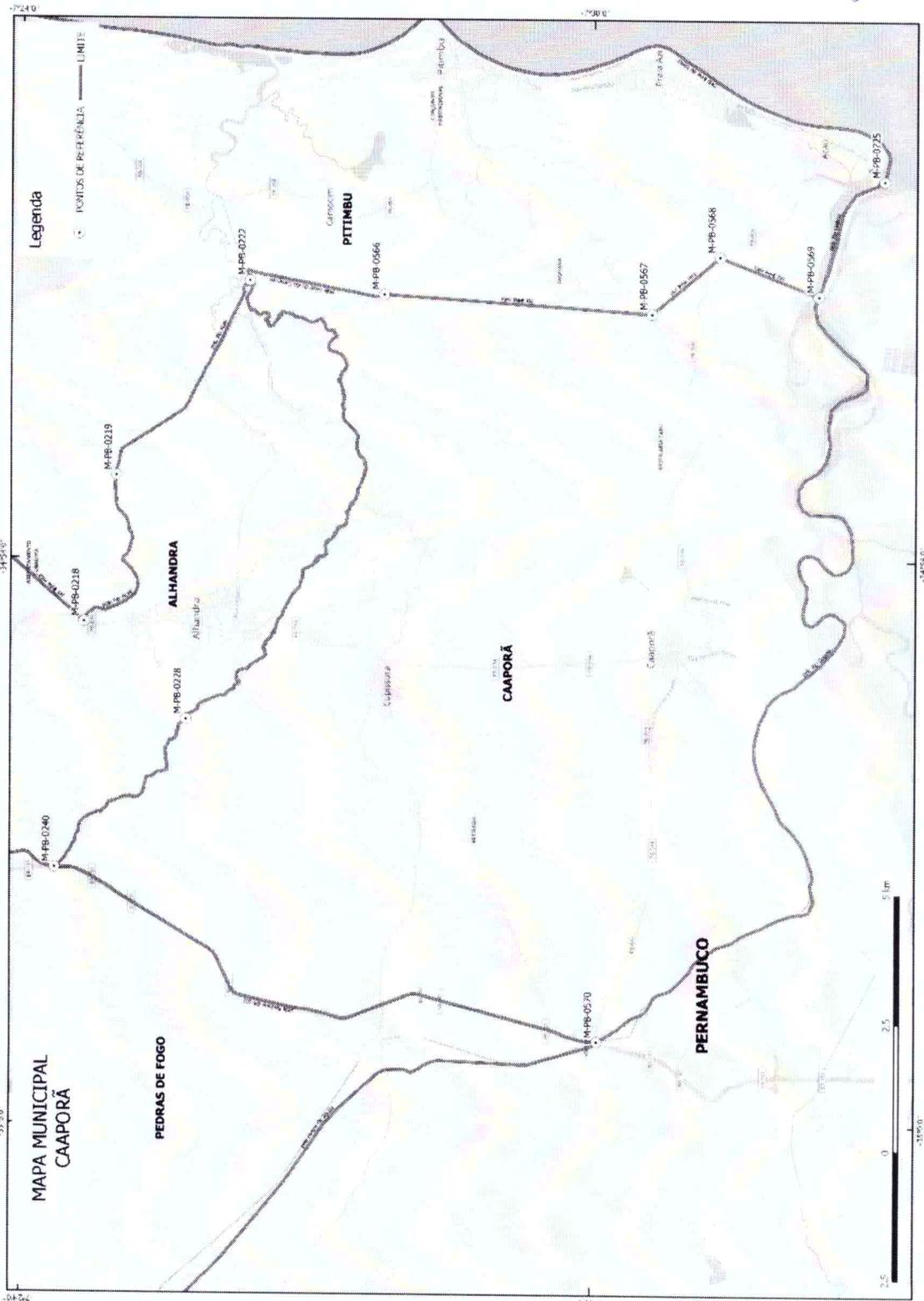
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, possui dimensões aproximadas de 65,2km de perímetro e 150,4km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XXXIX
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

Art. 1º - Os limites municipais de CABACEIRAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa no Pico do Serrote do São Joãozinho, no Marco M-PB-0571 (1) de coordenadas, Latitude -7°18'19,6" e Longitude -36°19'49,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 193°52'12,9", por uma distância de 7.046m até chegar nas proximidades da Localidade Lagoa do Canto, no Marco M-PB-0572 (2) de coordenadas, Latitude -7°22'2,3" e Longitude -36°20'44,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 89°17'58,9", por uma distância de 7.080m até chegar na Serra da Aldeia, no Marco M-PB-0573 (3) de coordenadas, Latitude -7°21'59,5" e Longitude -36°16'53,8", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Aldeia e da Serra do Monte, em sentido leste, por uma distância de 21.271m até chegar no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (4) de coordenadas, Latitude -7°21'20,7" e Longitude -36°8'34,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa no Pico da Serra do Monte, no Marco M-PB-0379 (4) de coordenadas, Latitude -7°21'20,7" e Longitude -36°8'34,2", seguindo-se pelo limite Leste do Assentamento Serra do Monte, em sentido sudoeste, por uma distância de 18.792m até chegar no extremo Sul do Assentamento Serra do Monte, no Marco M-PB-0425 (5) de coordenadas, Latitude -7°26'42,2" e Longitude -36°13'1,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 182°41'12,3", por uma distância de 10.998m até chegar na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (6) de coordenadas, Latitude -7°32'39,8" e Longitude -36°13'18".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa na Foz do Riacho Arapuá, no Açude de Boqueirão, no Marco M-PB-0424 (6) de coordenadas, Latitude -7°32'39,8" e Longitude -36°13'18", seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 16.735m até chegar no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (7) de coordenadas, Latitude -7°35'48,6" e Longitude -36°18'7,9".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Começa no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Rio Paraíba, nas proximidades da Localidade Riacho Fundo, no Marco M-PB-0451 (7) de coordenadas, Latitude -7°35'48,6" e Longitude -36°18'7,9", seguindo-se pela Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo, em sentido noroeste, por uma distância de 7.704m até chegar no cruzamento da Estrada Cabaceiras - Riacho Fundo com o Riacho Algodoads, no Marco M-PB-0450 (8) de coordenadas, Latitude -7°32'59,9" e Longitude -36°19'32,6", seguindo-se pelo Riacho Algodoads, a montante, por uma



ESTADO DA PARAÍBA



distância de 21.987m até chegar na Foz do Riacho Macambira, no Riacho Algodoads, no Marco M-PB-0449 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'40,2''$ e Longitude $-36^{\circ}26'24''$.

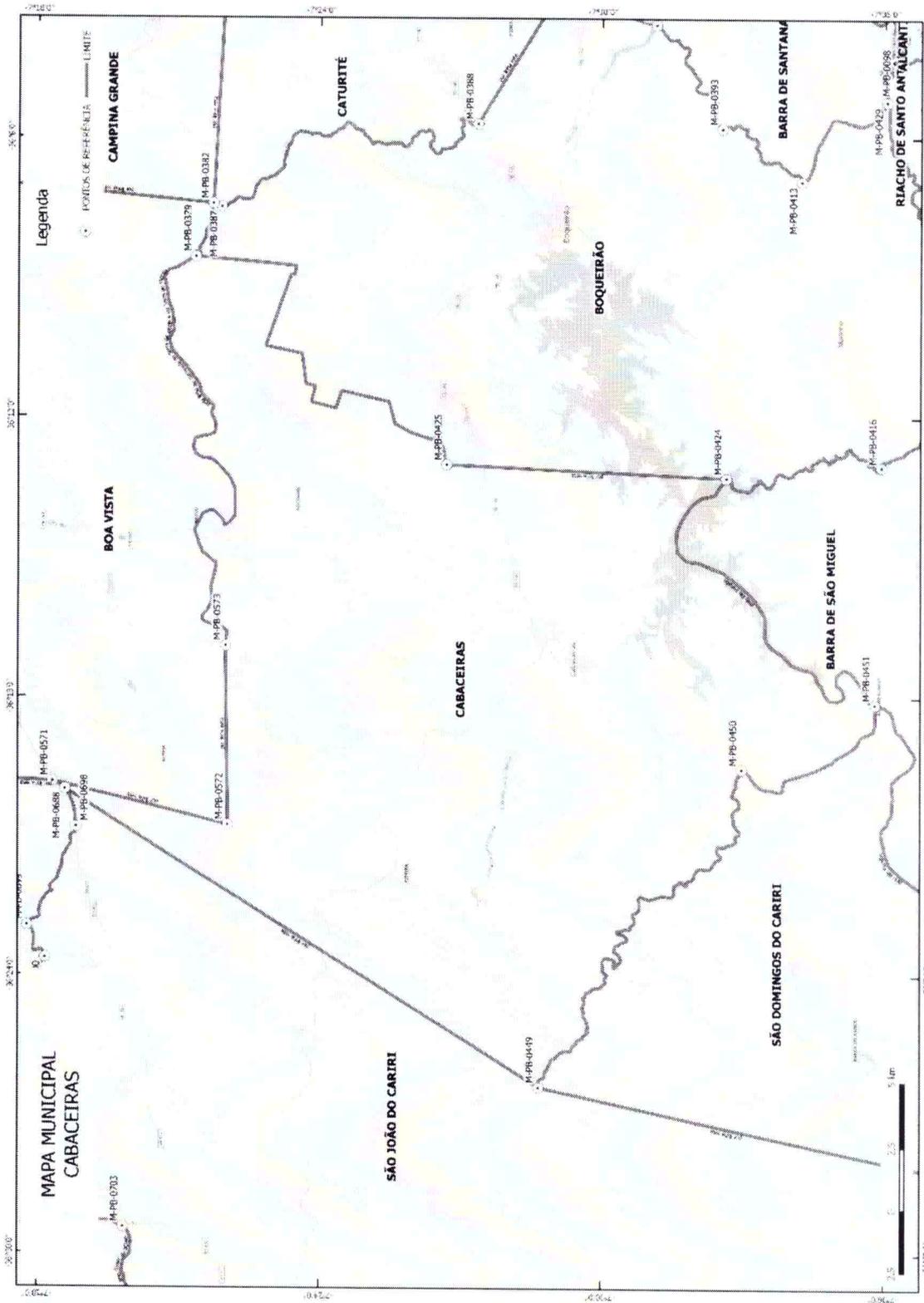
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa na Foz do Riacho Macambira, no Riacho Algodoads, no Marco M-PB-0449 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}28'40,2''$ e Longitude $-36^{\circ}26'24''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $32^{\circ}24'3,5''$, por uma distância de 22.004m até chegar na Rodovia BR-412, nas proximidades do Sítio São Joãozinho, no Marco M-PB-0688 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}18'35,4''$ e Longitude $-36^{\circ}19'59,6''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GURJÃO. Começa na Rodovia BR-412, nas proximidades do Sítio São Joãozinho, no Marco M-PB-0688 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}18'35,4''$ e Longitude $-36^{\circ}19'59,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $32^{\circ}23'57,7''$, por uma distância de 574m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, possui dimensões aproximadas de 134,2km de perímetro e 471,3km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO XL MUNICÍPIO DE CABEDELO



Art. 1º - Os limites municipais de CABEDELO passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Paraíba, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0418 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'55,5''$ e Longitude $-34^{\circ}50'55,9''$, seguindo-se pela linha de costa, em sentido norte, por uma distância de 12.693m até chegar na foz do Rio Jaguaribe, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0900 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'21,6''$ e Longitude $-34^{\circ}50'33,2''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Começa na foz do Rio Jaguaribe, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0900 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'21,6''$ e Longitude $-34^{\circ}50'33,2''$, seguindo-se pelo Rio Jaguaribe, a montante, por uma distância de 5.417m até chegar no canal de ligação do Rio Mandacaru com o Rio Jaguaribe, no Shopping Manaira, no Marco M-PB-0899 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'57,7''$ e Longitude $-34^{\circ}50'43,9''$, seguindo-se pelo Rio Mandacaru, a jusante, por uma distância de 7.374m até chegar na foz do Rio Mandacaru, no Rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Stuart, no Marco M-PB-0897 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'38,8''$ e Longitude $-34^{\circ}51'48,2''$.

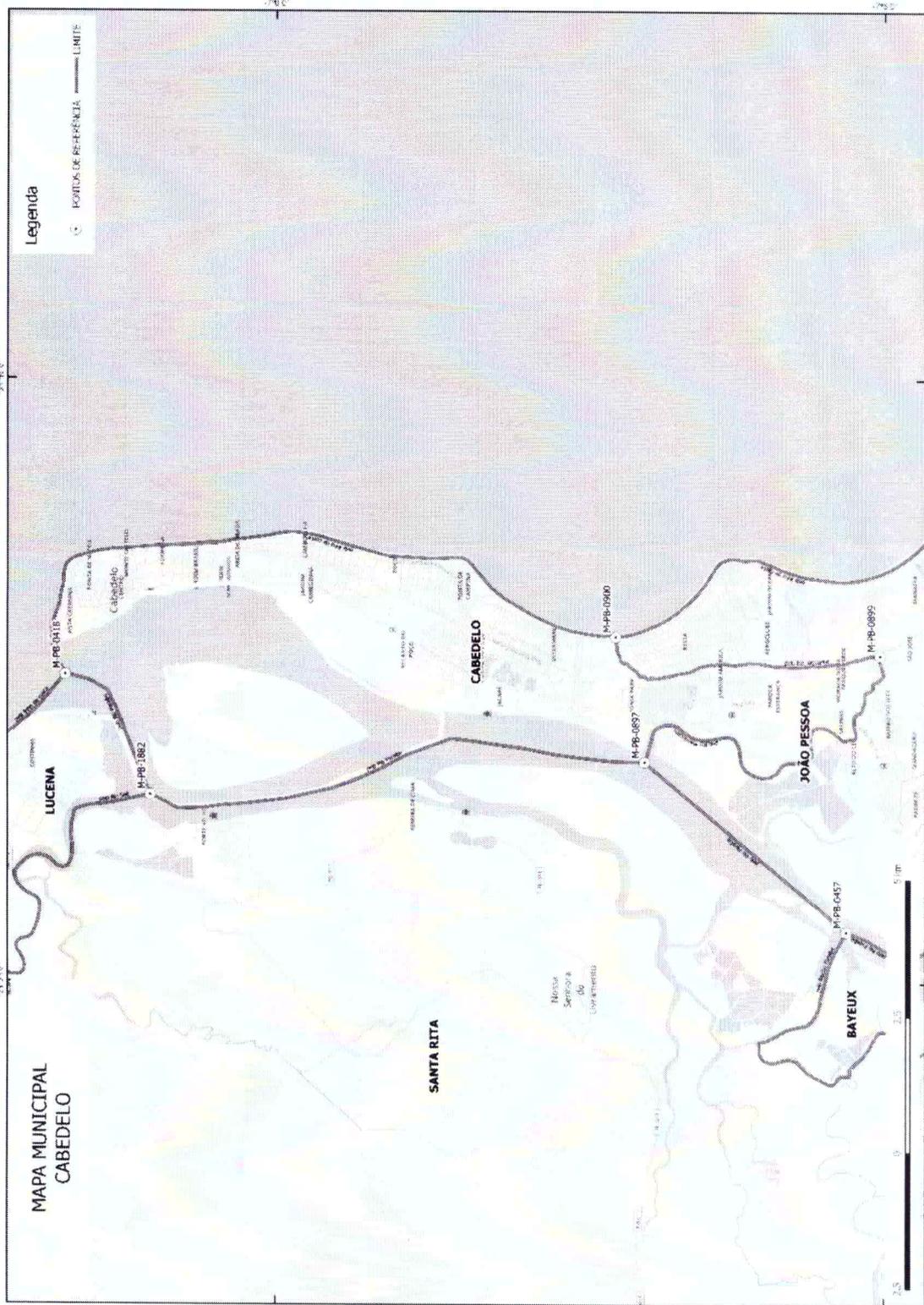
III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na foz do Rio Mandacaru, no Rio Paraíba, nas proximidades da Ilha dos Stuart, no Marco M-PB-0897 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'38,8''$ e Longitude $-34^{\circ}51'48,2''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 9.325m até chegar na confluência do Rio Soé com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-1882 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'45,6''$ e Longitude $-34^{\circ}52'8''$.

IV - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LUCENA. Começa na confluência do Rio Soé com o Rio Paraíba, no Marco M-PB-1882 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'45,6''$ e Longitude $-34^{\circ}52'8''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a jusante, por uma distância de 2.897m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CABEDELO, possui dimensões aproximadas de 37,7km de perímetro e 43,6km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XLI
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Art. 1º - Os limites municipais de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BOM JESUS. Começa na Rodovia PB-417, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1912 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}50'48,4''$ e Longitude $-38^{\circ}40'14,5''$, seguindo-se pela Rodovia PB-417, em sentido sul, por uma distância de 1.163m até chegar no encontro da antiga Rodovia BR-230 com a Rodovia PB-417, no Marco M-PB-1911 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'21,2''$ e Longitude $-38^{\circ}40'7,3''$, seguindo-se pela antiga Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 1.665m até chegar no encontro da antiga Rodovia BR-230 com a atual Rodovia BR-230, nas proximidades do Sítio Laranjeiras, no Marco M-PB-1910 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'42,6''$ e Longitude $-38^{\circ}39'34,9''$, seguindo-se pela antiga Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 2.610m até chegar na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'42,3''$ e Longitude $-38^{\circ}38'48,4''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Começa na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'42,3''$ e Longitude $-38^{\circ}38'48,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $163^{\circ}24'19''$, por uma distância de 4.538m até chegar nas proximidades do Sítio Baixa Grande, no Marco M-PB-1707 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'3,9''$ e Longitude $-38^{\circ}38'6,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $191^{\circ}38'16,6''$, por uma distância de 5.910m até chegar nas proximidades do Sítio Fernandes, no Marco M-PB-1708 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'12,3''$ e Longitude $-38^{\circ}38'45''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $178^{\circ}21'57,6''$, por uma distância de 1.579m até chegar nas proximidades da Estrada Tambor - Radudo, no Marco M-PB-1697 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'3,7''$ e Longitude $-38^{\circ}38'43,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $214^{\circ}19'12,3''$, por uma distância de 4.242m até chegar na foz do Riacho do Amaro, no Riacho das Marimbas, no Marco M-PB-1696 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'57,7''$ e Longitude $-38^{\circ}40'1,4''$, seguindo-se pelo Riacho das Marimbas, a montante, por uma distância de 4.245m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'43,8''$ e Longitude $-38^{\circ}40'33,7''$.

III - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'43,8''$ e Longitude $-38^{\circ}40'33,7''$, seguindo-se pela linha de cumeada das Serras do Balanço, Barriguda, Areia e Serrote Serra Velha, em sentido norte, por uma distância de 56.334m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



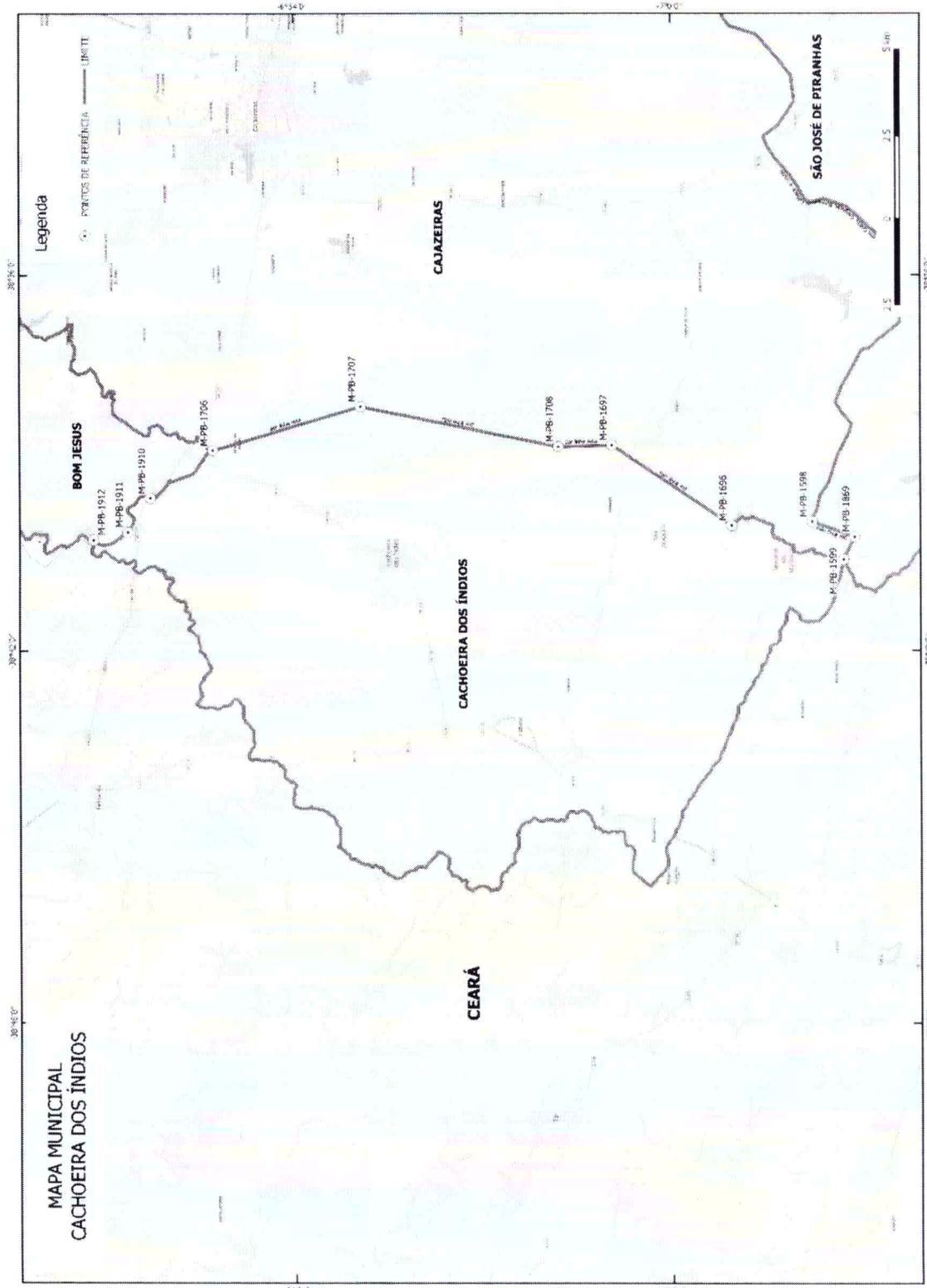
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, possui dimensões aproximadas de 82,3km de perímetro e 190,4km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO XLII
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA

Art. 1º - Os limites municipais de CACIMBA DE AREIA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE QUIXABA. Começa no entroncamento entre a Rodovia PB-228 e a estrada que liga à Localidade Fazenda Aroeira, no Marco M-PB-1552 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'31,8''$ e Longitude $-37^{\circ}11'20,4''$, seguindo-se pela Rodovia PB-228, em sentido sudeste, por uma distância de 13.140m até chegar na foz do Riacho da Caraiqueira, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1523 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'31,1''$ e Longitude $-37^{\circ}5'11,2''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE PASSAGEM. Começa na foz do Riacho da Caraiqueira, no Riacho da Boa Vista, no Marco M-PB-1523 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'31,1''$ e Longitude $-37^{\circ}5'11,2''$, seguindo-se pelo Riacho da Boa Vista, a jusante, por uma distância de 3.565m até chegar na foz do Riacho da Boa Vista, no Rio da Farinha, no Marco M-PB-1522 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'57,8''$ e Longitude $-37^{\circ}5'40,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $172^{\circ}22'57,3''$, por uma distância de 4.047m até chegar no pico leste da Serra da Borborema, no Marco M-PB-1494 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'8,4''$ e Longitude $-37^{\circ}5'23,4''$.

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE CACIMBAS. Começa no pico leste da Serra da Borborema, no Marco M-PB-1494 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'8,4''$ e Longitude $-37^{\circ}5'23,4''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Borborema, em sentido sudoeste, por uma distância de 13.565m até chegar na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'42,4''$ e Longitude $-37^{\circ}10'31,8''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Começa na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'42,4''$ e Longitude $-37^{\circ}10'31,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $297^{\circ}5'21,7''$, por uma distância de 3.155m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Guarita, no Marco M-PB-1510 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'55,6''$ e Longitude $-37^{\circ}12'3,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $306^{\circ}46'3''$, por uma distância de 1.788m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Pedra Vermelha, no Marco M-PB-1509 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'20,7''$ e Longitude $-37^{\circ}12'50,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $293^{\circ}3'7,1''$, por uma distância de 2.085m até chegar na cumeada da Serra do Teixeira, nas proximidades da Localidade Barro Verde, no Marco M-PB-1508 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'54,2''$ e Longitude $-37^{\circ}13'52,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $267^{\circ}7'44,1''$, por uma distância de 1.842m até chegar na Serra do Teixeira, no Marco M-PB-0645 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'57,2''$ e Longitude $-37^{\circ}14'52,6''$.



ESTADO DA PARAÍBA



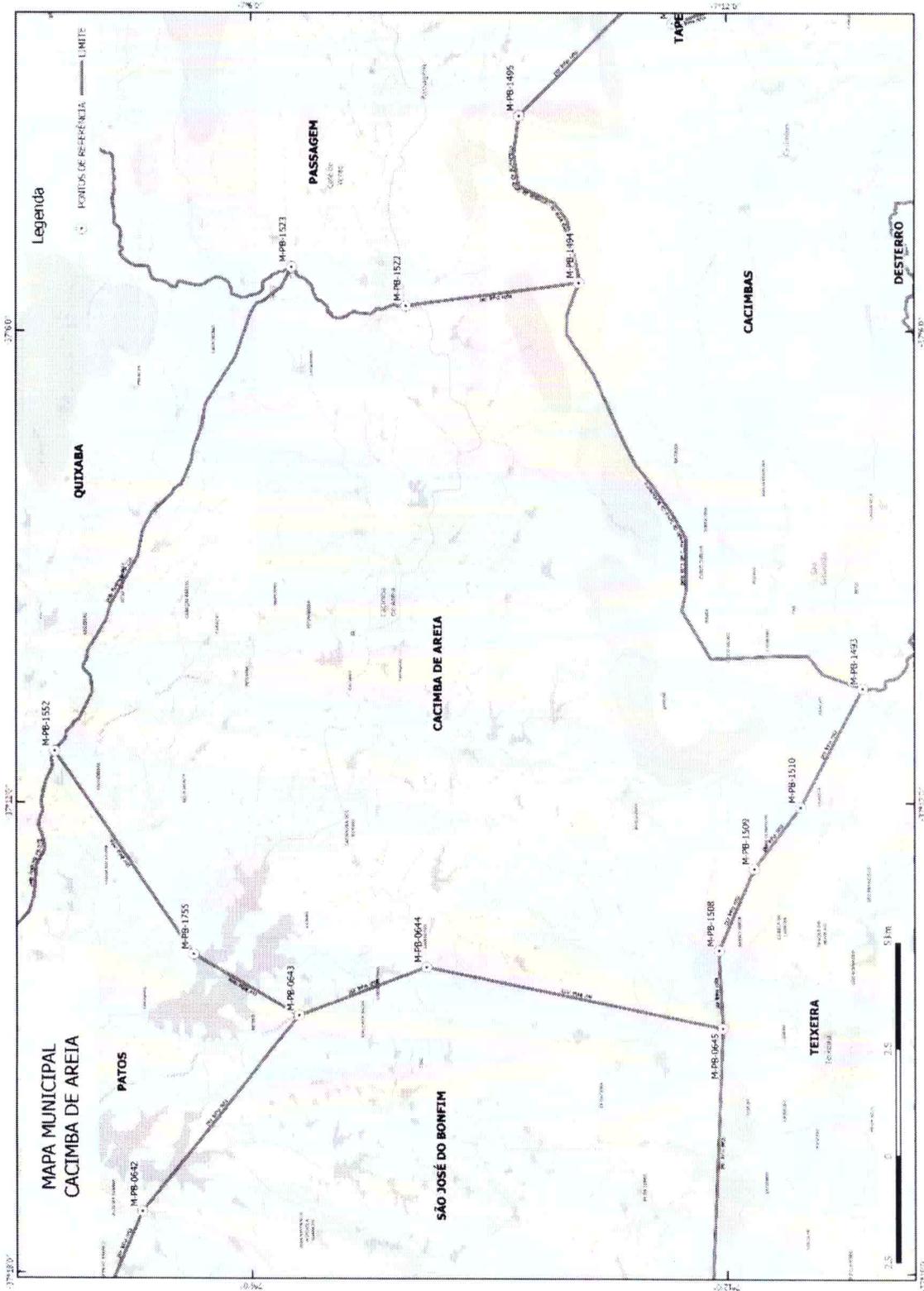
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM. Começa na Serra do Teixeira, no Marco M-PB-0645 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'57,2''$ e Longitude $-37^{\circ}14'52,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $11^{\circ}49'12''$, por uma distância de 7.044m até chegar na Fazenda Liberdade, no Marco M-PB-0644 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}8'12,7''$ e Longitude $-37^{\circ}14'5,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $338^{\circ}55'44,9''$, por uma distância de 3.179m até chegar na Estrada Retiro - Fazenda Liberdade, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0643 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'36,2''$ e Longitude $-37^{\circ}14'42,8''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE PATOS. Começa na Estrada Retiro - Fazenda Liberdade, nas proximidades do Sítio Carnaubinha, no Marco M-PB-0643 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'36,2''$ e Longitude $-37^{\circ}14'42,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $30^{\circ}32'1,3''$, por uma distância de 2.854m até chegar na margem do Rio Farinha, na Localidade Sítio Bela Vista, no Marco M-PB-1755 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'16,1''$ e Longitude $-37^{\circ}13'55,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $56^{\circ}3'42,3''$, por uma distância de 5.741m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, possui dimensões aproximadas de 62km de perímetro e 213km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ANEXO XLIII MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO

Art. 1º - Os limites municipais de CACIMBA DE DENTRO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ARARUNA. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0342 (1) de coordenadas, Latitude -6°32'41" e Longitude -35°52'2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 106°45'43", por uma distância de 1.231m até chegar na Estrada Mocotó - Boa Vista, na Localidade Sítio Boa Vista, no Marco M-PB-0341 (2) de coordenadas, Latitude -6°32'52,5" e Longitude -35°51'23,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 111°27'59,6", por uma distância de 1.583m até chegar na Localidade Fazenda Nova, no Marco M-PB-0340 (3) de coordenadas, Latitude -6°33'11,4" e Longitude -35°50'35,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 132°53'57,2", por uma distância de 1.842m até chegar na margem da Estrada Mocotó - Fazenda Nova, na Localidade Sítio Jurema, no Marco M-PB-0339 (4) de coordenadas, Latitude -6°33'52,2" e Longitude -35°49'51,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 114°27'5,8", por uma distância de 3.310m até chegar na margem da Rodovia PB-111, na Localidade Sítio Lagoa da Mata, no Marco M-PB-0338 (5) de coordenadas, Latitude -6°34'36,9" e Longitude -35°48'13,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 119°25'26,6", por uma distância de 1.861m até chegar na Localidade Sítio Caraúbas, no Marco M-PB-0337 (6) de coordenadas, Latitude -6°35'6,6" e Longitude -35°47'20,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92°31'53,8", por uma distância de 1.737m até chegar na Estrada Caraúbas - Guaribas, na Localidade Guaribas de Dentro, no Marco M-PB-1919 (7) de coordenadas, Latitude -6°35'9,1" e Longitude -35°46'24,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 112°44'5,6", por uma distância de 1.435m até chegar na Localidade Anafé, no Marco M-PB-1920 (8) de coordenadas, Latitude -6°35'27,2" e Longitude -35°45'41,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 107°43'46,5", por uma distância de 2.381m até chegar na Localidade Lagoa de Fora, próximo a Escola Nossa Senhora de Lourdes, no Marco M-PB-1921 (9) de coordenadas, Latitude -6°35'50,8" e Longitude -35°44'27,4", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Manoel - Lagoa de Fora, em sentido sudeste, por uma distância de 1.379m até chegar na Estrada Lagoa de Fora - Lagoa do Manoel, na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-1922 (10) de coordenadas, Latitude -6°36'24,4" e Longitude -35°44'10", seguindo-se pela Estrada Lagoa do Manoel - Lagoa de Fora, em sentido sudeste, por uma distância de 1.810m até chegar no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (11) de coordenadas, Latitude -6°37'7,7" e Longitude -35°43'55,5".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Começa no cruzamento do Riacho da Areia com a Estrada Lagoa do Manoel - Caraúbas, nas proximidades da Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0336 (11) de coordenadas, Latitude -6°37'7,7" e Longitude -35°43'55,5", seguindo-se pelo Riacho da Areia, a montante, por uma

distância de 1.405m até chegar no Riacho da Areia, na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0577 (12) de coordenadas, Latitude -6°36'45,8" e Longitude -35°44'34,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 218°39'1,6", por uma distância de 1.812m até chegar na Localidade Lagoa do Manoel, no Marco M-PB-0578 (13) de coordenadas, Latitude -6°37'31,8" e Longitude -35°45'11,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 265°28'8,6", por uma distância de 1.487m até chegar na Localidade Sítio Mium, no Marco M-PB-0579 (14) de coordenadas, Latitude -6°37'35,7" e Longitude -35°45'59,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 153°48'56,9", por uma distância de 6.165m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (15) de coordenadas, Latitude -6°40'35,8" e Longitude -35°44'31,3".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Localidade Capivara, no Marco M-PB-0580 (15) de coordenadas, Latitude -6°40'35,8" e Longitude -35°44'31,3", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 5.156m até chegar na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (16) de coordenadas, Latitude -6°41'25,7" e Longitude -35°46'48,5".

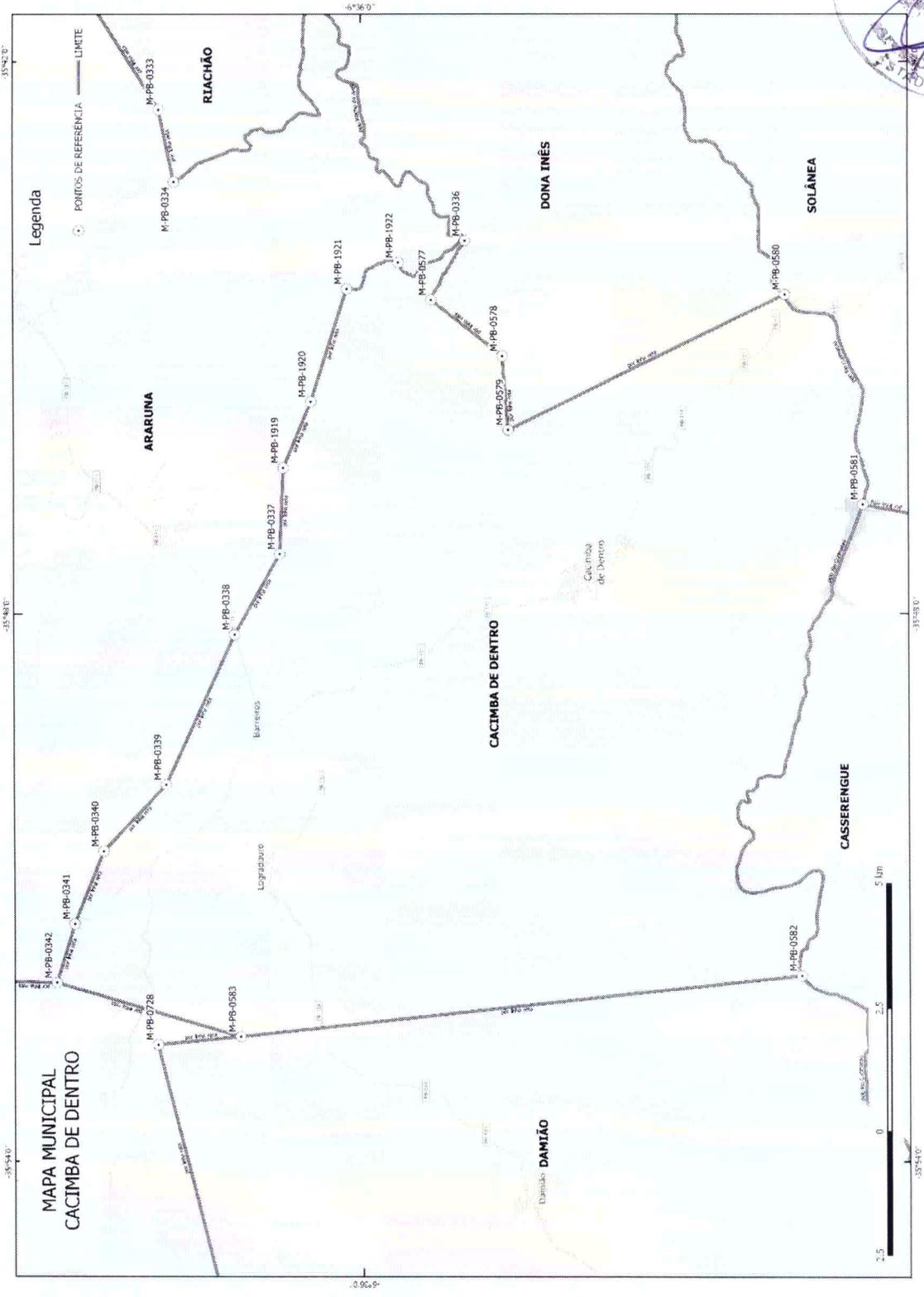
IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE. Começa na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (16) de coordenadas, Latitude -6°41'25,7" e Longitude -35°46'48,5", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a montante, por uma distância de 13.298m até chegar no Rio Curimataú, nas proximidades da Fazenda Garrotes, no Marco M-PB-0582 (17) de coordenadas, Latitude -6°40'45,4" e Longitude -35°51'57,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE DAMIÃO. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Fazenda Garrotes, no Marco M-PB-0582 (17) de coordenadas, Latitude -6°40'45,4" e Longitude -35°51'57,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 353°48'55,4", por uma distância de 11.288m até chegar no Sítio Conceição, na Localidade Conceição, no Marco M-PB-0583 (18) de coordenadas, Latitude -6°34'40,1" e Longitude -35°52'37,2".

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ. Começa no Sítio Conceição, na Localidade Conceição, no Marco M-PB-0583 (18) de coordenadas, Latitude -6°34'40,1" e Longitude -35°52'37,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 16°25'59,2", por uma distância de 3.814m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO possui dimensões aproximadas de 63km de perímetro e 165,1km² de área.







ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XLIV
MUNICÍPIO DE CACIMBAS**



Art. 1º - Os limites municipais de CACIMBAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PASSAGEM. Começa no pico leste da Serra da Borborema, no Marco M-PB-1494 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'8,4''$ e Longitude $-37^{\circ}5'23,4''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Borborema, em sentido nordeste, por uma distância de 4.568m até chegar no contraforte da Serra da Borborema (a leste), na margem do Riacho do Covão, no Marco M-PB-1495 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'23,1''$ e Longitude $-37^{\circ}3'15,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $135^{\circ}21'50''$, por uma distância de 5.370m até chegar na foz do riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'27,5''$ e Longitude $-37^{\circ}1'13''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. Começa na foz do riacho Mufumbo, no Rio Juá (Riacho Tauá), no Marco M-PB-0304 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'27,5''$ e Longitude $-37^{\circ}1'13''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $278^{\circ}25'36,7''$, por uma distância de 1.670m até chegar no pico da Pedra do Flamengo, no Marco M-PB-1003 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'19,6''$ e Longitude $-37^{\circ}2'6,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $161^{\circ}41'0,5''$, por uma distância de 3.463m até chegar no Riacho Jurubeba, nas proximidades da Localidade Fundamento, no Marco M-PB-1002 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'6,6''$ e Longitude $-37^{\circ}1'31,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $160^{\circ}39'26,8''$, por uma distância de 3.564m até chegar no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'56,1''$ e Longitude $-37^{\circ}0'52,9''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE DESTERRO. Começa no cruzamento do Riacho Desterro com a cerca da Fazenda Juá, no Marco M-PB-1001 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'56,1''$ e Longitude $-37^{\circ}0'52,9''$, seguindo-se pelo Riacho Desterro, a montante, por uma distância de 2.793m até chegar na foz do Riacho Quixaba, no Riacho Desterro, no Marco M-PB-1490 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'18,1''$ e Longitude $-37^{\circ}2'3,9''$, seguindo-se pelo Riacho Quixaba, a montante, por uma distância de 12.775m até chegar na nascente do Riacho Quixaba, no Marco M-PB-1491 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'26,3''$ e Longitude $-37^{\circ}6'53,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $258^{\circ}37'3,5''$, por uma distância de 3.196m até chegar na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'46,8''$ e Longitude $-37^{\circ}8'35,9''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Começa na Estrada Costas - Travessão, na Localidade Travessão, às margens do Riacho Sítio, no Marco M-PB-1492 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'46,8''$ e Longitude $-37^{\circ}8'35,9''$, seguindo-se pelo Riacho Sítio,



ESTADO DA PARAÍBA



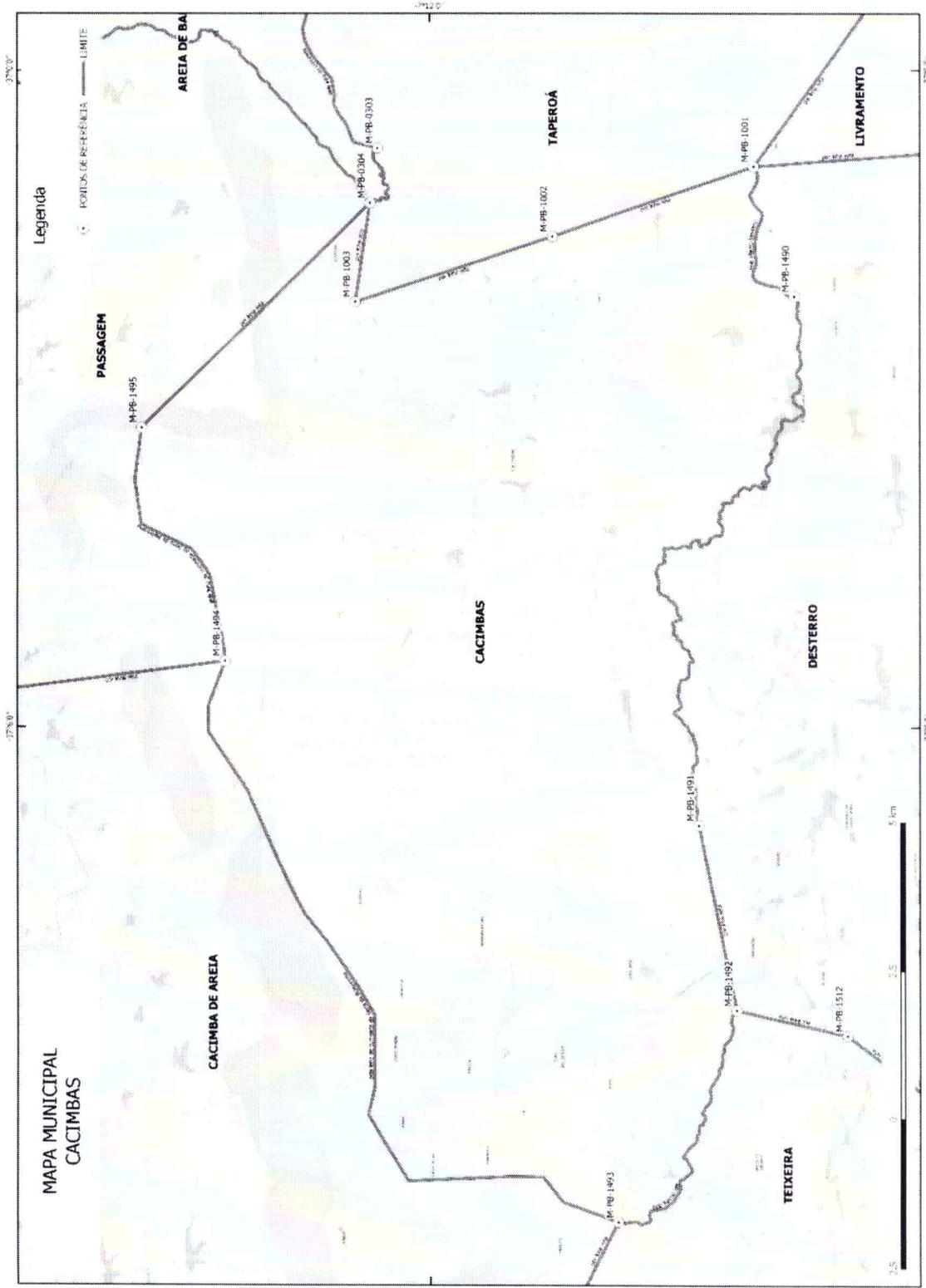
a jusante, por uma distância de 5.019m até chegar na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'42,4''$ e Longitude $-37^{\circ}10'31,8''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA. Começa na foz do Riacho Costa, no Riacho dos Poços, no Marco M-PB-1493 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}13'42,4''$ e Longitude $-37^{\circ}10'31,8''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Borborema, em sentido nordeste, por uma distância de 13.565m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CACIMBAS, possui dimensões aproximadas de 56km de perímetro e 124,1km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XLV
MUNICÍPIO DE CAIÇARA**



Art. 1º - Os limites municipais de CAIÇARA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Estrada Carnaúba - Lagoa Verde, na Localidade Carnaúba, às margens da Lagoa da Espera, no Marco M-PB-1496 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'22,6''$ e Longitude $-35^{\circ}24'23,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $117^{\circ}58'4,9''$, por uma distância de 5.260m até chegar na Localidade Cacimba do Poço, no Sítio Lagoa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1481 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}30'42,9''$ e Longitude $-35^{\circ}21'51,9''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Começa na Localidade Cacimba do Poço, no Sítio Lagoa Verde, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1481 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}30'42,9''$ e Longitude $-35^{\circ}21'51,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $211^{\circ}22'47,8''$, por uma distância de 6.616m até chegar no cume da Pedra do Bico, no Marco M-PB-1489 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}33'46,8''$ e Longitude $-35^{\circ}23'44''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $173^{\circ}11'17,9''$, por uma distância de 3.171m até chegar na margem sul da Lagoa do Catolé, na Estrada Catolé - Jatobá, no Marco M-PB-1488 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}35'29,3''$ e Longitude $-35^{\circ}23'31,8''$, seguindo-se pela Estrada Catolé - Jatobá, em sentido sudeste, por uma distância de 2.731m até chegar no cruzamento da Estrada Catolé - Jatobá com o Rio Pirari, no Marco M-PB-1487 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}36'22,9''$ e Longitude $-35^{\circ}22'44,2''$, seguindo-se pelo Rio Pirari, a jusante, por uma distância de 8.115m até chegar na afluição do Rio Pitomba com o Rio Pirari, no Marco M-PB-1486 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}35'28,7''$ e Longitude $-35^{\circ}20'0,2''$, seguindo-se pelo Rio Pitomba, a montante, por uma distância de 4.737m até chegar no Rio Pitombas, na Localidade Pitombas do Gravatá, no Marco M-PB-1428 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'18''$ e Longitude $-35^{\circ}19'43''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. Começa no Rio Pitombas, na Localidade Pitombas do Gravatá, no Marco M-PB-1428 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'18''$ e Longitude $-35^{\circ}19'43''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $280^{\circ}49'24,4''$, por uma distância de 3.334m até chegar no entroncamento da Estrada Gravatá - Sítio Cipoal com a Estrada Gravatá - Sítio Cachoeira, no Marco M-PB-1427 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}36'57,6''$ e Longitude $-35^{\circ}21'29,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $187^{\circ}37'12,1''$, por uma distância de 1.830m até chegar no entroncamento da Estrada São Miguel - Gravatá com a Estrada Maracanduba - Gravatá, no Marco M-PB-1426 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'56,7''$ e Longitude $-35^{\circ}21'37,6''$, seguindo-se pela Estrada São Miguel - Gravatá, em sentido oeste, por uma distância de 2.226m até chegar na Estrada São Miguel - Gravatá, no



ESTADO DA PARAÍBA



Marco M-PB-1425 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'50,2''$ e Longitude $-35^{\circ}22'44,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $179^{\circ}48'44,5''$, por uma distância de 1.781m até chegar na Localidade Pé de Serra, no Marco M-PB-1424 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'48,2''$ e Longitude $-35^{\circ}22'44,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $230^{\circ}22'36,3''$, por uma distância de 5.104m até chegar no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'34,2''$ e Longitude $-35^{\circ}24'52,4''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. Começa no cruzamento da Linha Férrea com a nascente do Rio Parari, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0486 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'34,2''$ e Longitude $-35^{\circ}24'52,4''$, seguindo-se pela linha Férrea, em sentido noroeste, por uma distância de 1.403m até chegar no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0476 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'3,5''$ e Longitude $-35^{\circ}25'19''$.

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BELÉM. Começa no cruzamento da Rodovia PB-081 com a Linha Férrea, na Localidade Tatu, no Marco M-PB-0476 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'3,5''$ e Longitude $-35^{\circ}25'19''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $282^{\circ}39'28''$, por uma distância de 10.082m até chegar na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'51,6''$ e Longitude $-35^{\circ}30'39,3''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE TACIMA. Começa na foz do Rio Picadas, no Rio Curimataú, no Marco M-PB-0475 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}38'51,6''$ e Longitude $-35^{\circ}30'39,3''$, seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 10.020m até chegar no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazenda Logradouro, no Marco M-PB-0955 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}36'44,4''$ e Longitude $-35^{\circ}27'15,1''$.

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE LOGRADOURO. Começa no Rio Curimataú, entre os Municípios de Caiçara e Logradouro, nas proximidades da Fazenda Logradouro, no Marco M-PB-0955 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}36'44,4''$ e Longitude $-35^{\circ}27'15,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $150^{\circ}10'19,8''$, por uma distância de 2.287m até chegar na Linha Férrea, no Sítio Canção, à margem do Riacho do Luís, no Marco M-PB-1499 (16) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'49''$ e Longitude $-35^{\circ}26'38''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $48^{\circ}28'54''$, por uma distância de 2.113m até chegar na Estrada Logradouro - Jatoarana, nas proximidades da Fazenda Girau, no Marco M-PB-1498 (17) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}37'3,4''$ e Longitude $-35^{\circ}25'46,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $16^{\circ}28'39,5''$, por uma distância de 5.977m até chegar na Localidade Sítio Pimenta, no Marco M-PB-1500 (18) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}33'56,8''$ e Longitude $-35^{\circ}24'51,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $13^{\circ}42'27,5''$, por uma distância de 4.498m até chegar na Localidade



ESTADO DA PARAÍBA

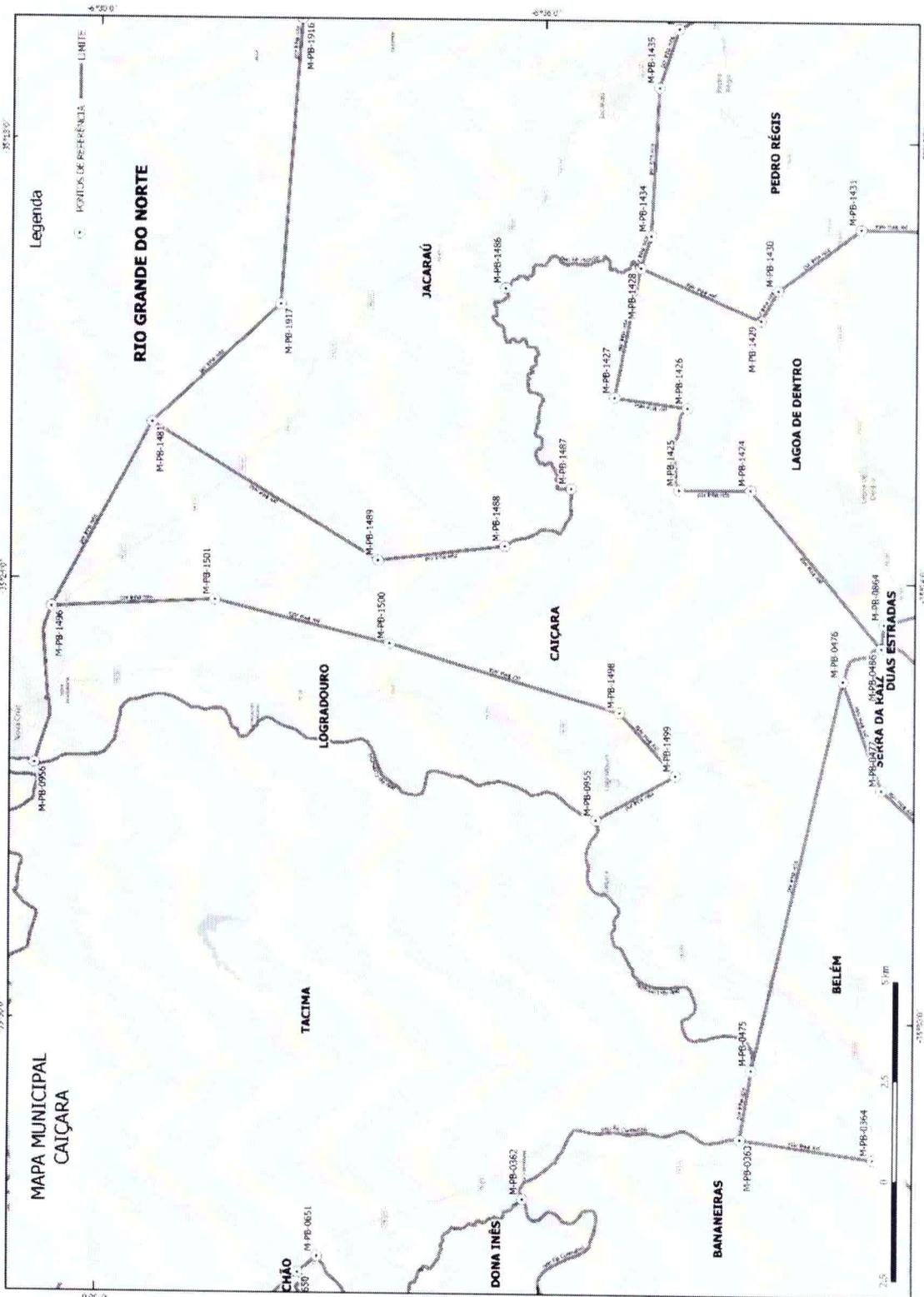


São Bento, nas proximidades entre os Sítios Bom Sucesso e Barreiras, no Marco M-PB-1501 (19) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}31'34,5''$ e Longitude $-35^{\circ}24'16,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $357^{\circ}11'29,3''$, por uma distância de 4.057m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAIÇARA, possui dimensões aproximadas de 85,4km de perímetro e 123km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XLVI
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS**



Art. 1º - Os limites municipais de CAJAZEIRAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Começa na barragem do Riacho Cacaré, Açude Lagoa do Arroz, no Marco M-PB-0226 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'52,5''$ e Longitude $-38^{\circ}34'15,3''$, seguindo-se pela linha de cumeeada, em sentido leste, por uma distância de 17.214m até chegar na Localidade Bé, no sopé do Serrote Pé de Serra, no Marco M-PB-0225 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'15,6''$ e Longitude $-38^{\circ}25'13,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $181^{\circ}12'27,8''$, por uma distância de 5.147m até chegar na Rodovia BR-230, na barragem do Açude Escurinho, no Marco M-PB-0224 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'3,2''$ e Longitude $-38^{\circ}25'17,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $185^{\circ}58'1,9''$, por uma distância de 7.046m até chegar no Rio Piranhas, no Sítio Cajazeiras Velhas, no Marco M-PB-0223 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'51,3''$ e Longitude $-38^{\circ}25'41,1''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa no Rio Piranhas, no Sítio Cajazeiras Velhas, no Marco M-PB-0223 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'51,3''$ e Longitude $-38^{\circ}25'41,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $172^{\circ}51'42''$, por uma distância de 3.987m até chegar na estrada que liga a Localidade Malhada Grande à Campo de Fora, no Marco M-PB-1725 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'0,1''$ e Longitude $-38^{\circ}25'25''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $120^{\circ}23'55,3''$, por uma distância de 4.698m até chegar na Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1723 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'17,5''$ e Longitude $-38^{\circ}23'12,9''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa na Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1723 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'17,5''$ e Longitude $-38^{\circ}23'12,9''$, seguindo-se pela cumeeada da Serra do Boqueirão, em sentido oeste, por uma distância de 7.539m até chegar nas margens do Açude Público Engenheiro Ávidos, no Marco M-PB-1597 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'5,6''$ e Longitude $-38^{\circ}27'14,3''$, seguindo-se pela linha de cumeeada da Serra dos Gatos, Garguela, Bartolomeu Caboclo e Urubu, em sentido oeste, por uma distância de 29.931m até chegar na Serra dos Gatos, no Marco M-PB-1598 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'13,9''$ e Longitude $-38^{\circ}39'57,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $199^{\circ}27'7,3''$, por uma distância de 1.315m até chegar no pico do Serrote do Cemitério, no Marco M-PB-1869 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'54,3''$ e Longitude $-38^{\circ}40'12,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $295^{\circ}59'16''$, por uma distância de 737m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'43,8''$ e Longitude $-38^{\circ}40'33,7''$.



ESTADO DA PARAÍBA



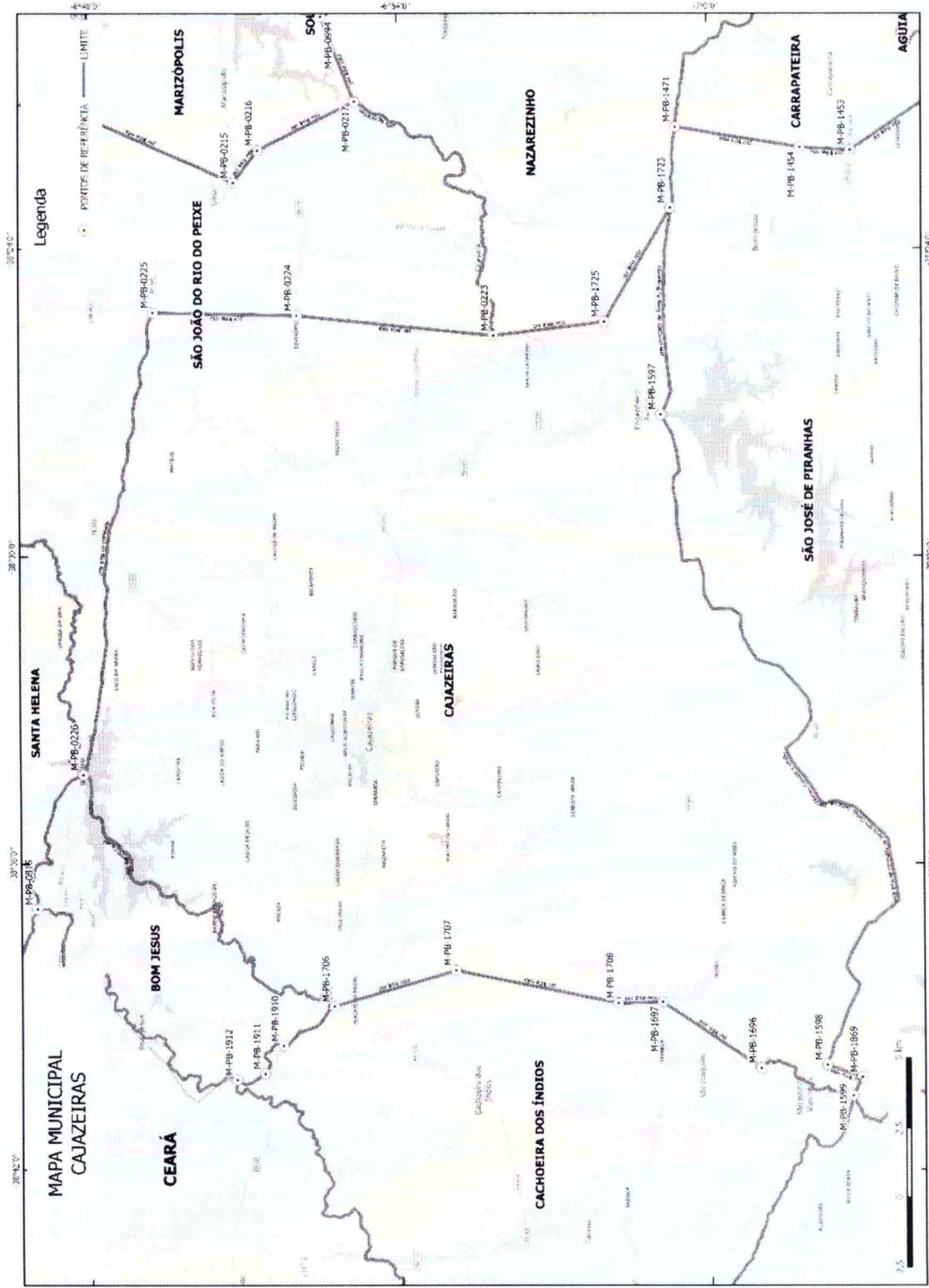
IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. Começa nas proximidades da nascente do Riacho das Marimbas, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1599 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'43,8''$ e Longitude $-38^{\circ}40'33,7''$, seguindo-se pelo Riacho das Marimbas, a jusante, por uma distância de 4.245m até chegar na foz do Riacho do Amaro, no Riacho das Marimbas, no Marco M-PB-1696 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'57,7''$ e Longitude $-38^{\circ}40'1,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $34^{\circ}19'12,3''$, por uma distância de 4.242m até chegar nas proximidades da Estrada Tambor - Radudo, no Marco M-PB-1697 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'3,7''$ e Longitude $-38^{\circ}38'43,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $358^{\circ}21'57,6''$, por uma distância de 1.579m até chegar nas proximidades do Sítio Fernandes, no Marco M-PB-1708 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'12,3''$ e Longitude $-38^{\circ}38'45''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $11^{\circ}38'16,6''$, por uma distância de 5.910m até chegar nas proximidades do Sítio Baixa Grande, no Marco M-PB-1707 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'3,9''$ e Longitude $-38^{\circ}38'6,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $343^{\circ}24'19''$, por uma distância de 4.538m até chegar na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'42,3''$ e Longitude $-38^{\circ}38'48,4''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOM JESUS. Começa na ponte da antiga Rodovia BR-230 sobre o Riacho Cacaré, nas proximidades da Localidade São José, no Marco M-PB-1706 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'42,3''$ e Longitude $-38^{\circ}38'48,4''$, seguindo-se pelo Riacho Cacaré, a jusante, por uma distância de 17.156m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, possui dimensões aproximadas de 115,3km de perímetro e 562,8km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XLVII
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS**



Art. 1º - Os limites municipais de CAJAZEIRINHAS passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO. Começa no Riacho Riachão, na Localidade Riachão, no Marco M-PB-0871 (1) de coordenadas, Latitude -6°52'45,6" e Longitude -37°47'6,7", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 8.263m até chegar na foz do Riacho Melado, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-0872 (2) de coordenadas, Latitude -6°54'41,8" e Longitude -37°44'30,6", seguindo-se pelo Riacho Melado, a montante, por uma distância de 12.615m até chegar na nascente do Riacho Melado, no Marco M-PB-0873 (3) de coordenadas, Latitude -6°59'46,6" e Longitude -37°43'16,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 37°3'54,3", por uma distância de 5.004m até chegar no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (4) de coordenadas, Latitude -6°57'36,6" e Longitude -37°41'38".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (4) de coordenadas, Latitude -6°57'36,6" e Longitude -37°41'38", seguindo-se por linha reta, com azimute de 122°27'31,6", por uma distância de 2.196m até chegar no pico do Serrote Comprido, no Marco M-PB-0875 (5) de coordenadas, Latitude -6°58'15" e Longitude -37°40'37,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 183°4'4,2", por uma distância de 5.063m até chegar no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (6) de coordenadas, Latitude -7°0'59,5" e Longitude -37°40'46,5".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE EMAS. Começa no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (6) de coordenadas, Latitude -7°0'59,5" e Longitude -37°40'46,5", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido oeste, por uma distância de 2.181m até chegar no pico da Serra do Melado, no Marco M-PB-0779 (7) de coordenadas, Latitude -7°1'11,5" e Longitude -37°41'46,6", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra do Melado, em sentido oeste, por uma distância de 19.822m até chegar na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (8) de coordenadas, Latitude -7°0'59,2" e Longitude -37°52'9,7".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (8) de coordenadas, Latitude -7°0'59,2" e Longitude -37°52'9,7", seguindo-se pelo Riacho da Onça, a jusante, por uma distância de 14.723m até chegar na foz do Riacho da Onça, no Rio Piancó, no Marco M-PB-0866 (9) de coordenadas, Latitude -6°57'8,8" e Longitude -37°54'24,9", seguindo-se pelo Rio Piancó, a jusante, por uma distância de 14.963m até chegar na foz do Riacho Riachão, no Rio Piancó, no Marco M-PB-0868 (10) de coordenadas, Latitude -6°52'3,2" e Longitude -37°50'21,3", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 7.946m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



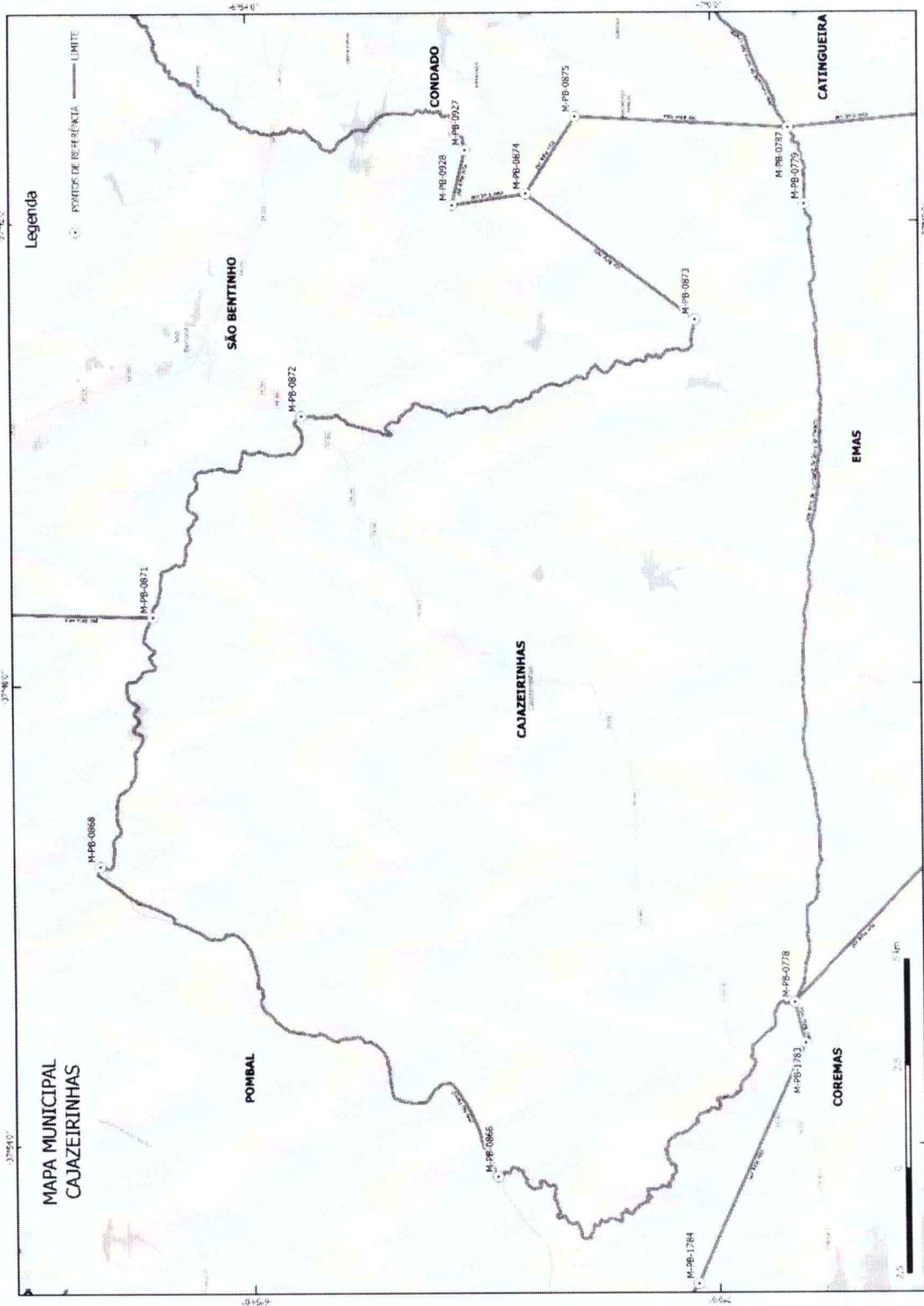
ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS, possui dimensões aproximadas de 92,8km de perímetro e 282,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XLVIII
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO**



Art. 1º - Os limites municipais de CALDAS BRANDÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE MARI. Começa na Rodovia PB-067, próximo a Fazenda Genipapinho, no Marco M-PB-1873 (1) de coordenadas, Latitude -7°1'57,6" e Longitude -35°22'37,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 143°8'12", por uma distância de 8.801m até chegar nas margens do Rio Gurinhém, nas proximidades de Caldas Brandão, no Marco M-PB-1872 (2) de coordenadas, Latitude -7°5'46,8" e Longitude -35°19'45,6", seguindo-se pelo Rio Gurinhém, a jusante, por uma distância de 8.853m até chegar na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (3) de coordenadas, Latitude -7°6'34,2" e Longitude -35°17'19".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO. Começa na Foz do Riacho Santo Antônio, no Rio Gurinhém, no Marco M-PB-0548 (3) de coordenadas, Latitude -7°6'34,2" e Longitude -35°17'19", seguindo-se por linha reta, com azimute de 210°10'33,7", por uma distância de 2.195m até chegar na barragem do Açude Mocó, nas proximidades da Fazenda Bela Vista, no Marco M-PB-0552 (4) de coordenadas, Latitude -7°7'36" e Longitude -35°17'55", seguindo-se por linha reta, com azimute de 203°51'57,5", por uma distância de 2.028m até chegar na barragem do Riacho Riachão, nas proximidades da Fazenda Ipanema, no Marco M-PB-0551 (5) de coordenadas, Latitude -7°8'36,3" e Longitude -35°18'21,7", seguindo-se pelo Riacho Riachão, a montante, por uma distância de 2.947m até chegar na Foz do Riacho Patu, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-0550 (6) de coordenadas, Latitude -7°9'19" e Longitude -35°19'32,1", seguindo-se pelo Riacho Patu, a montante, por uma distância de 2.779m até chegar no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (7) de coordenadas, Latitude -7°10'29,3" e Longitude -35°19'54,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOBRADO. Começa no cruzamento do Riacho Patu com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0549 (7) de coordenadas, Latitude -7°10'29,3" e Longitude -35°19'54,4", seguindo-se pelo Riacho Patu, a montante, por uma distância de 695m até chegar na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (8) de coordenadas, Latitude -7°10'45,6" e Longitude -35°19'58,9".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Começa na Foz do sangradouro do Açude da Fazenda Patu, no Riacho Patu, no Marco M-PB-0505 (8) de coordenadas, Latitude -7°10'45,6" e Longitude -35°19'58,9", seguindo-se pelo Riacho Patu, a montante, por uma distância de 3.182m até chegar no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patu, no Marco M-PB-0613 (9) de coordenadas, Latitude -7°11'40,4" e Longitude -35°20'55,1".



ESTADO DA PARAÍBA

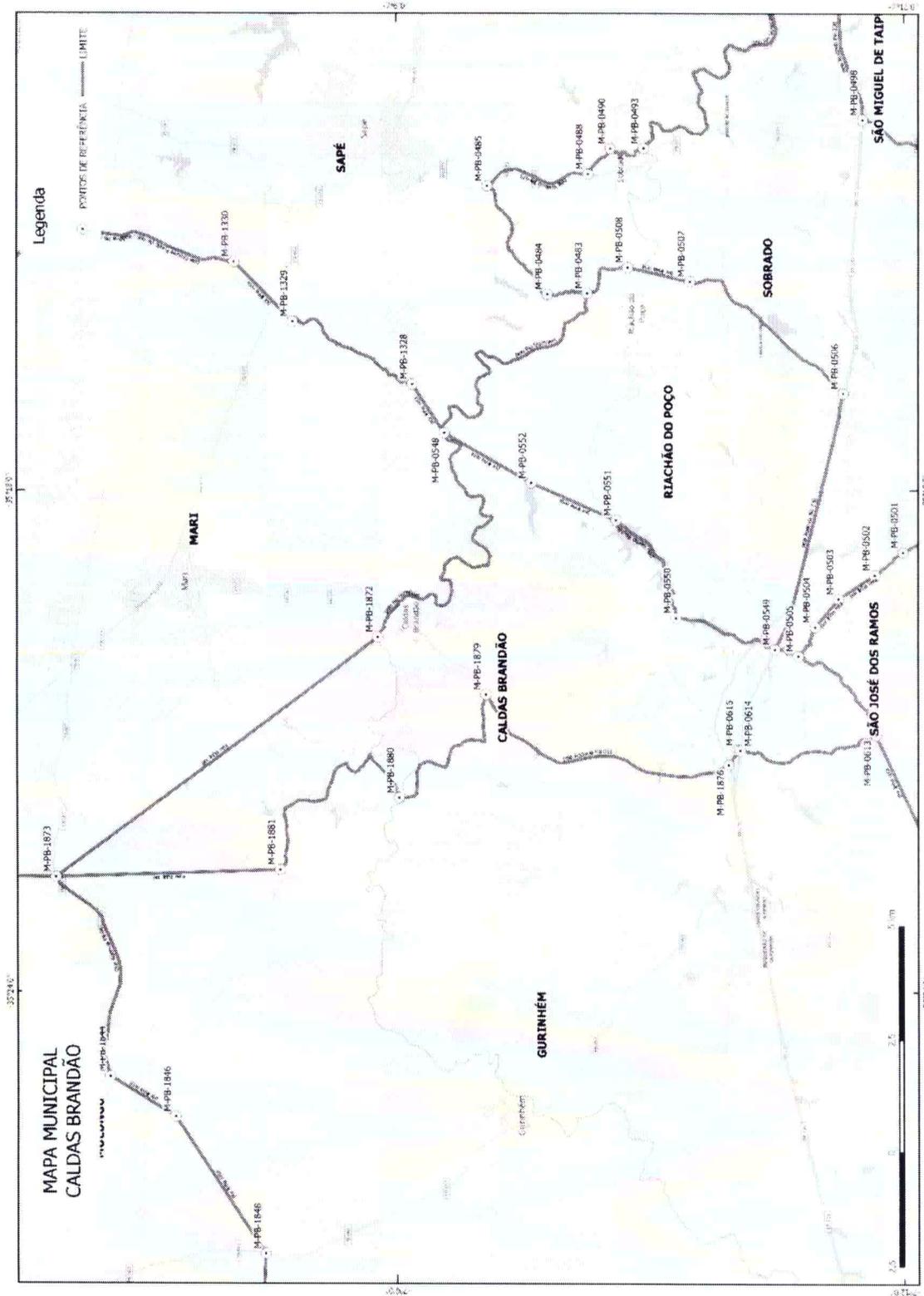


V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE GURINHÉM. Começa no cruzamento da Estrada Cajá - São José com o Riacho Patú, no Marco M-PB-0613 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'40,4''$ e Longitude $-35^{\circ}20'55,1''$, seguindo-se pela Estrada Cajá - São José, em sentido norte, por uma distância de 3.294m até chegar no entroncamento da Estrada Cajá - São José com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-0614 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'4,6''$ e Longitude $-35^{\circ}21'6,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $9^{\circ}25'57,7''$, por uma distância de 52m até chegar na Rua José Alípio de Santana, no Marco M-PB-0615 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'3''$ e Longitude $-35^{\circ}21'6''$, seguindo-se pela Rua José Alípio de Santana, em sentido noroeste, por uma distância de 401m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-051 com a Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1876 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'56,5''$ e Longitude $-35^{\circ}21'16,7''$, seguindo-se pela Rodovia PB-051, em sentido norte, por uma distância de 6.152m até chegar no entrocamento da PB-051 com a estrada que leva à Fazenda Arroz, no Marco M-PB-1879 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}7'3,6''$ e Longitude $-35^{\circ}20'26,3''$, seguindo-se pela estrada que leva à Fazenda Arroz, em sentido noroeste, por uma distância de 3.962m até chegar na Fazenda Arroz, no Marco M-PB-1880 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'1,9''$ e Longitude $-35^{\circ}21'40,5''$, seguindo-se pela estrada que liga à Localidade Morcego, em sentido noroeste, por uma distância de 5.475m até chegar na Fazenda Morcego, no Marco M-PB-1881 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'36,8''$ e Longitude $-35^{\circ}22'32,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $358^{\circ}4'51,7''$, por uma distância de 4.895m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, possui dimensões aproximadas de 55,7km de perímetro e 56km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO XLIX
MUNICÍPIO DE CAMALAU**



Art. 1º - Os limites municipais de CAMALAU passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'33,4''$ e Longitude $-36^{\circ}43'36,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $151^{\circ}21'54,2''$, por uma distância de 7.944m até chegar na Localidade Fazenda Caiçara, na margem leste da Barragem Cordeiro, no Marco M-PB-1324 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}50'20,3''$ e Longitude $-36^{\circ}41'32,3''$, seguindo-se pela estrada Brejo da Madre de Deus, em sentido sudeste, por uma distância de 17.962m até chegar na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}56'8,5''$ e Longitude $-36^{\circ}34'21,3''$.

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. Começa na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}56'8,5''$ e Longitude $-36^{\circ}34'21,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $264^{\circ}41'34,4''$, por uma distância de 26.993m até chegar na foz do Riacho do Fundão, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0946 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}57'30''$ e Longitude $-36^{\circ}48'58,8''$, seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a montante, por uma distância de 10.064m até chegar na foz do Riacho Cacimbas, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0936 (5) de coordenadas, Latitude $-8^{\circ}1'0,6''$ e Longitude $-36^{\circ}52'45,7''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. Começa na foz do Riacho Cacimbas, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0936 (5) de coordenadas, Latitude $-8^{\circ}1'0,6''$ e Longitude $-36^{\circ}52'45,7''$, seguindo-se pelo Rio do Umbuzeiro, a montante, por uma distância de 7.050m até chegar na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (6) de coordenadas, Latitude $-8^{\circ}2'12,9''$ e Longitude $-36^{\circ}55'44,8''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Começa na foz do Riacho Quixaba, no Rio do Umbuzeiro, no Marco M-PB-0935 (6) de coordenadas, Latitude $-8^{\circ}2'12,9''$ e Longitude $-36^{\circ}55'44,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $8^{\circ}42'50,5''$, por uma distância de 2.753m até chegar na Localidade Fazenda Nova, no lado oeste da Serra da Rajada, no Marco M-PB-1397 (7) de coordenadas, Latitude $-8^{\circ}0'44,3''$ e Longitude $-36^{\circ}55'31,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $356^{\circ}8'58,8''$, por uma distância de 5.670m até chegar na Localidade João Mendes, na Rodovia PB-196, no Marco M-PB-1398 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}57'40,2''$ e Longitude $-36^{\circ}55'43,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $359^{\circ}57'0,6''$, por uma distância de 6.603m até chegar na Localidade Várzea do Uruçú, no Marco



ESTADO DA PARAÍBA



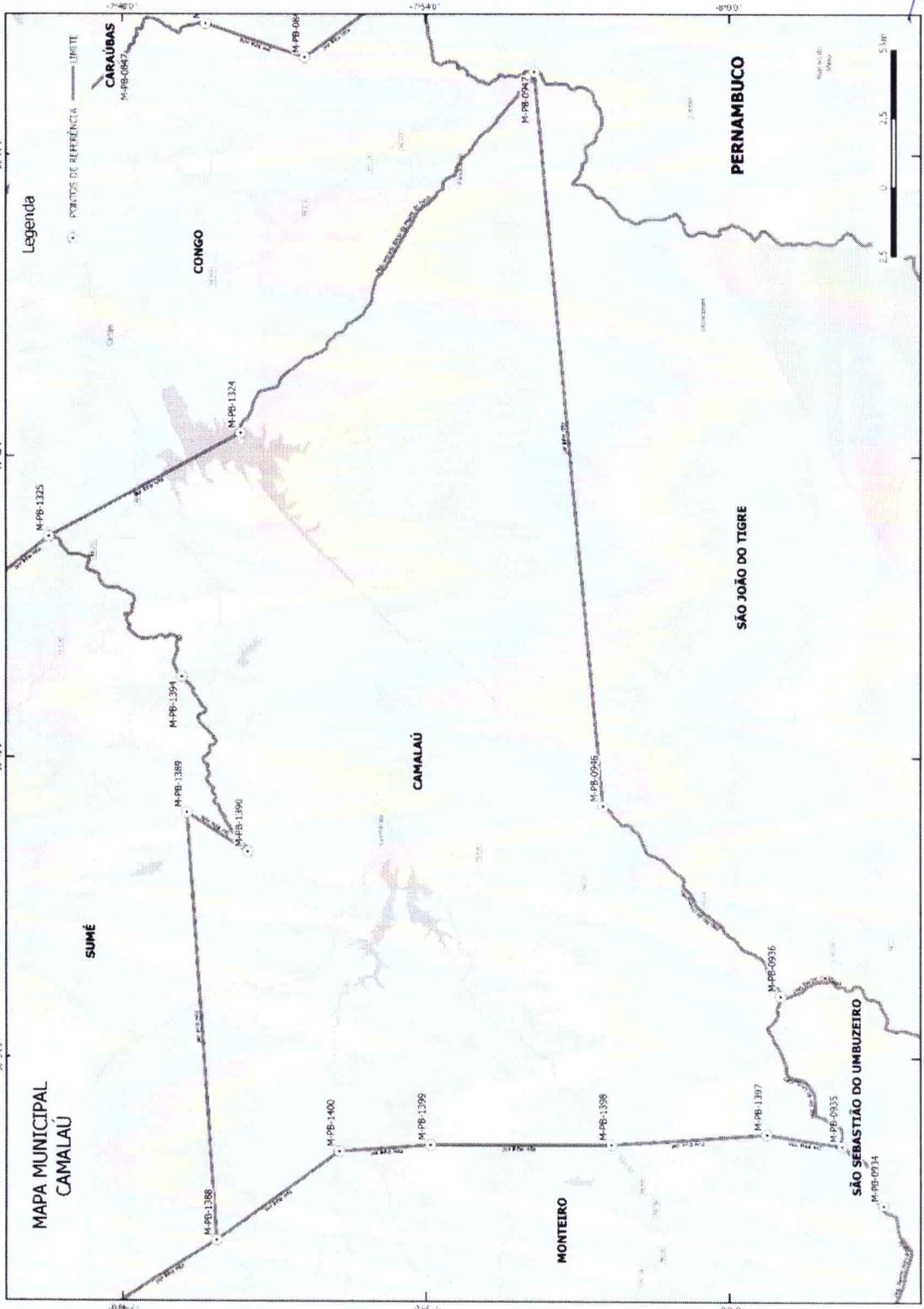
M-PB-1399 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}54'5,2''$ e Longitude $-36^{\circ}55'43,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $355^{\circ}53'14,3''$, por uma distância de 3.328m até chegar na Localidade Queimação, no Marco M-PB-1400 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}52'17,2''$ e Longitude $-36^{\circ}55'51,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $323^{\circ}38'32,9''$, por uma distância de 5.564m até chegar na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}49'51,3''$ e Longitude $-36^{\circ}57'39,2''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na Localidade Curupaiti, no Marco M-PB-1388 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}49'51,3''$ e Longitude $-36^{\circ}57'39,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $86^{\circ}5'59,9''$, por uma distância de 15.751m até chegar no Riacho Jerimum, na Localidade Sítio Jerimum, no Marco M-PB-1389 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}49'16,3''$ e Longitude $-36^{\circ}49'6,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $212^{\circ}25'37,6''$, por uma distância de 2.619m até chegar na nascente do Riacho Caraibeiras, no Marco M-PB-1390 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}50'28,3''$ e Longitude $-36^{\circ}49'52,1''$, seguindo-se pelo Riacho Caraibeiras, a jusante, por uma distância de 8.742m até chegar na foz do Riacho Caraibeiras, no Rio do Meio, no Marco M-PB-1394 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}49'10,2''$ e Longitude $-36^{\circ}46'23,1''$, seguindo-se pelo Rio do Meio, a jusante, por uma distância de 9.828m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ, possui dimensões aproximadas de 130,9km de perímetro e 541,9km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO L MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE



Art. 1º - Os limites municipais de CAMPINA GRANDE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POCINHOS. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Farinha, no Marco M-PB-0594 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'15,2''$ e Longitude $-36^{\circ}5'41,4''$, seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 7.452m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com o Riacho Mumbuca, na Localidade Sítio Veneza, no Marco M-PB-1105 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'26''$ e Longitude $-36^{\circ}1'56,6''$, seguindo-se pelo Riacho Mumbuca, a montante, por uma distância de 1.984m até chegar no Riacho Mumbuca, nas proximidades da Localidade Sítio Tanques, no Marco M-PB-1045 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'58,9''$ e Longitude $-36^{\circ}1'31,3''$.

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. Começa no Riacho Mumbuca, nas proximidades da Localidade Sítio Tanques, no Marco M-PB-1045 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'58,9''$ e Longitude $-36^{\circ}1'31,3''$, seguindo-se pelo Riacho Mumbuca, a montante, por uma distância de 5.282m até chegar no cruzamento do Riacho Mumbuca com a Estrada Maracujá - Grotão, na Localidade Sítio Maracujá, no Marco M-PB-1103 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}9'39''$ e Longitude $-35^{\circ}59'13,7''$, seguindo-se pela Estrada Maracujá - Grotão, em sentido sudeste, por uma distância de 1.734m até chegar no entroncamento da Estrada Grotão - Rodovia PB-115, na Rodovia PB-115, no Marco M-PB-1102 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'22,7''$ e Longitude $-35^{\circ}58'42,4''$, seguindo-se pela Estrada Grotão - Rodovia PB-115, em sentido sul, por uma distância de 1.895m até chegar no entroncamento da Estrada Grotão - Rodovia PB-115 com a Rodovia BR-230, na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1101 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'11''$ e Longitude $-35^{\circ}58'15,5''$, seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 2.219m até chegar no entroncamento da Estrada Lagoa de Dentro - Rodovia BR-230, na Rodovia BR-230, no Marco M-PB-1092 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'50,2''$ e Longitude $-35^{\circ}57'20,3''$, seguindo-se pela Estrada Lagoa de Dentro - Rodovia BR-230, em sentido nordeste, por uma distância de 1.927m até chegar na Estrada Lagoa de Dentro - BR-230, nas proximidades do Sítio Catirina, no Marco M-PB-1074 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'34''$ e Longitude $-35^{\circ}56'24,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $4^{\circ}14'59,5''$, por uma distância de 1.941m até chegar na linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, na Localidade Sítio Antas, no Marco M-PB-1113 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'31''$ e Longitude $-35^{\circ}56'20,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $100^{\circ}24'25,9''$, por uma distância de 3.687m até chegar no entroncamento da Estrada Sítio Samambaia - Cuites com a Avenida Paris, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1112 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'52,7''$ e Longitude $-35^{\circ}54'21,9''$, seguindo-se pela Avenida Paris, em sentido noroeste, por uma distância de 220m até chegar no entroncamento da Avenida Paris com



ESTADO DA PARAÍBA



a Estrada Cuites - Estrada Covao, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1064 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'46,9''$ e Longitude $-35^{\circ}54'26,2''$.

III - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA. Começa no entroncamento da Avenida Paris com a Estrada Cuites - Estrada Covao, na Localidade Cuites, no Marco M-PB-1064 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'46,9''$ e Longitude $-35^{\circ}54'26,2''$, seguindo-se pela Estrada Cuites - Estrada do Covao, em sentido nordeste, por uma distância de 1.803m até chegar no entroncamento da Estrada Cuites - Estrada do Covao com a Estrada do Covao, no Marco M-PB-1789 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'18,4''$ e Longitude $-35^{\circ}53'47,1''$, seguindo-se pela Estrada do Covao, em sentido norte, por uma distância de 404m até chegar no entroncamento da Estrada do Covao com a Estrada Alvinho - Covao, no Marco M-PB-1791 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'5,7''$ e Longitude $-35^{\circ}53'49,8''$, seguindo-se pela Estrada do Covao, em sentido leste, por uma distância de 1.197m até chegar na Estrada do Covao, no Marco M-PB-1792 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'14,8''$ e Longitude $-35^{\circ}53'15,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $98^{\circ}45'25,4''$, por uma distância de 363m até chegar na nascente do Rio Marinho ou Riachão, no Marco M-PB-1797 (15) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'16,6''$ e Longitude $-35^{\circ}53'4,1''$, seguindo-se pelo Rio Marinho ou Riachão, a jusante, por uma distância de 12.392m até chegar no cruzamento do Rio Marinho com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1799 (16) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'44''$ e Longitude $-35^{\circ}50'5''$.

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA. Começa no cruzamento do Rio Marinho com a Rodovia PB-095, no Marco M-PB-1799 (16) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'44''$ e Longitude $-35^{\circ}50'5''$, seguindo-se pelo Rio Marinho ou Riachão, a jusante, por uma distância de 4.094m até chegar no Rio Marinho ou Riachão, nas proximidades da Fazenda Baixa Rica, no Marco M-PB-1800 (17) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}12'25,4''$ e Longitude $-35^{\circ}48'51,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $212^{\circ}14'9,3''$, por uma distância de 5.643m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Santa Terezinha, no Marco M-PB-1837 (18) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'0,8''$ e Longitude $-35^{\circ}50'29,9''$, seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido sudeste, por uma distância de 64m até chegar no entroncamento da Rua José Rodrigues de Lima com a Rodovia BR-230, nas proximidades da Fazenda Quilombo, no Marco M-PB-1838 (19) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'1,7''$ e Longitude $-35^{\circ}50'28''$, seguindo-se pela Rua José Rodrigues de Lima, em sentido sudeste, por uma distância de 650m até chegar no entroncamento da Rua José Rodrigues de Lima com a Rodovia BR-230, na Localidade Santa Terezinha, no Marco M-PB-1839 (20) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'9''$ e Longitude $-35^{\circ}50'9,4''$, seguindo-se pela Rodovia BR-230, em sentido leste, por uma distância de 16.884m até chegar na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (21) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'36,3''$ e Longitude $-35^{\circ}42'15,6''$.

V - A Leste com o MUNICÍPIO DE INGÁ. Começa na Rodovia BR-230, na Localidade Sítio Torre, no Marco M-PB-1692 (21) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'36,3''$ e Longitude $-35^{\circ}42'15,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $207^{\circ}39'46,8''$, por uma



ESTADO DA PARAÍBA



distância de 2.422m até chegar no pico da Pedra da Torre, no Marco M-PB-1808 (22) de coordenadas, Latitude -7°16'46,2" e Longitude -35°42'52,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202°26'54,1", por uma distância de 2.105m até chegar no pico da Pedra do Urubu, no Marco M-PB-1807 (23) de coordenadas, Latitude -7°17'49,5" e Longitude -35°43'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 206°52'39", por uma distância de 3.319m até chegar no Rio Surrão, na Localidade Surrão de Poços, no Marco M-PB-0534 (24) de coordenadas, Latitude -7°19'25,9" e Longitude -35°44'7,4".

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE FAGUNDES. Começa no Rio Surrão, na Localidade Surrão de Poços, no Marco M-PB-0534 (24) de coordenadas, Latitude -7°19'25,9" e Longitude -35°44'7,4", seguindo-se pelo Rio Surrão, a montante, por uma distância de 18.335m até chegar no Rio Surrão, na Localidade Castanho, no Marco M-PB-0533 (25) de coordenadas, Latitude -7°19'52,2" e Longitude -35°50'18,4".

VII - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa no Rio Surrão, na Localidade Castanho, no Marco M-PB-0533 (25) de coordenadas, Latitude -7°19'52,2" e Longitude -35°50'18,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354°8'22,8", por uma distância de 2.976m até chegar na Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Massapê, no Marco M-PB-1018 (26) de coordenadas, Latitude -7°18'15,8" e Longitude -35°50'28,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 232°22'21,5", por uma distância de 44m até chegar na Estrada Ligeiro - Massapê, às margens da Linha Férrea, na Localidade Massapê, no Marco M-PB-1017 (27) de coordenadas, Latitude -7°18'16,7" e Longitude -35°50'29,4", seguindo-se pela Estrada Ligeiro - Massapê, em sentido oeste, por uma distância de 6.364m até chegar na estrada Ligeiro - Massapê, nas margens da estrada de ferro da Rede Ferroviária do Nordeste, na Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1016 (28) de coordenadas, Latitude -7°17'12,5" e Longitude -35°53'16,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271°16'58,4", por uma distância de 11m até chegar na Estrada Ligeiro - Massapê, às margens da Linha Férrea, nas proximidades da Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1015 (29) de coordenadas, Latitude -7°17'12,5" e Longitude -35°53'17,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 274°5'30,6", por uma distância de 172m até chegar na Rua Paisagista Roberto Burle Max, às margens da Rodovia BR-104, no Marco M-PB-1014 (30) de coordenadas, Latitude -7°17'12,1" e Longitude -35°53'22,9", seguindo-se pela Rua Paisagista Roberto Burle Max, em sentido oeste, por uma distância de 776m até chegar na Rua Paisagista Roberto Burle Max, nas proximidades da Coteminas, no Marco M-PB-1013 (31) de coordenadas, Latitude -7°17'9,7" e Longitude -35°53'48,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 279°54'7,8", por uma distância de 184m até chegar no prolongamento da Rua sem Denominação, nas proximidades da Coteminas, no Marco M-PB-1019 (32) de coordenadas, Latitude -7°17'8,7" e Longitude -35°53'54", seguindo-se por linha reta, com azimute de 202°48'13,7", por uma distância de 148m até chegar na Rua sem Denominação, no Marco M-PB-1011 (33) de coordenadas, Latitude -7°17'13,2" e Longitude -35°53'55,9", seguindo-se pela Rua Leonardo Hélio Cavalcante, em sentido sudoeste, por uma distância de 96m até chegar na Rua Leonardo Hélio Cavalcante, no Marco M-PB-1010 (34) de coordenadas, Latitude -7°17'16" e



ESTADO DA PARAÍBA



Longitude $-35^{\circ}53'57,3''$, seguindo-se pela Rua sem Denominação, em sentido noroeste, por uma distância de 711m até chegar na ponte sobre o Riacho sem Denominação, no Marco M-PB-1009 (35) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}17'7,6''$ e Longitude $-35^{\circ}54'18,9''$, seguindo-se pelo Riacho sem Denominação, a jusante, por uma distância de 1.364m até chegar no Riacho sem Denominação, na Localidade Ligeiro, no Marco M-PB-1008 (36) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}17'46,6''$ e Longitude $-35^{\circ}54'13,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $269^{\circ}12'51,7''$, por uma distância de 671m até chegar na linha de transmissão da Chesf, próximo a Termelétrica, no Marco M-PB-1007 (37) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}17'46,9''$ e Longitude $-35^{\circ}54'35,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $0^{\circ}23'50,2''$, por uma distância de 1.327m até chegar na linha de transmissão da Chesf, às margens da Rua José Paulino da Rocha, no Marco M-PB-1006 (38) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}17'3,7''$ e Longitude $-35^{\circ}54'34,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $276^{\circ}7'16,2''$, por uma distância de 4.294m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Riacho Bodocongó, no Marco M-PB-1005 (39) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}16'48,8''$ e Longitude $-35^{\circ}56'54''$, seguindo-se pelo Rio Bodocongó, a jusante, por uma distância de 25.632m até chegar na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (40) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}23'1,7''$ e Longitude $-36^{\circ}0'7,2''$.

VIII - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Começa na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (40) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}23'1,7''$ e Longitude $-36^{\circ}0'7,2''$, seguindo-se pelo Rio São Pedro, a montante, por uma distância de 6.155m até chegar no cruzamento do Rio São Pedro com a Estrada Queimadas de Dentro - Ema, na Localidade Salgadinho, no Marco M-PB-0600 (41) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'58,8''$ e Longitude $-36^{\circ}2'18,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $272^{\circ}58'35,7''$, por uma distância de 9.442m até chegar na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (42) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'42,9''$ e Longitude $-36^{\circ}7'25,9''$.

IX - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Começa na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (42) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}21'42,9''$ e Longitude $-36^{\circ}7'25,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $5^{\circ}37'29,6''$, por uma distância de 10.074m até chegar no cruzamento do Rio São Pedro com a Estrada Malhada - Catolé, no Marco M-PB-0597 (43) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}16'16,5''$ e Longitude $-36^{\circ}6'53,7''$, seguindo-se pelo Rio São Pedro, a montante, por uma distância de 1.892m até chegar na Foz do Riacho Furninha, no Rio São Pedro, no Marco M-PB-0596 (44) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}15'22,2''$ e Longitude $-36^{\circ}6'51,4''$, seguindo-se pelo Riacho Furninha, a montante, por uma distância de 10.205m até chegar na nascente do Riacho Furninha, no Marco M-PB-0595 (45) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}11'51,6''$ e Longitude $-36^{\circ}5'31,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $356^{\circ}18'44,7''$, por uma distância de 4.814m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, possui dimensões aproximadas de 185,4km de perímetro e 591,7km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LI
MUNICÍPIO DE CAPIM**



Art. 1º - Os limites municipais de CAPIM passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. Começa no cruzamento do Rio Mamanguape com a Estrada Mamanguape - Capim, no Marco M-PB-0515 (1) de coordenadas, Latitude -6°51'2,2" e Longitude -35°9'47,8", seguindo-se pela Estrada Mamanguape - Capim, em sentido sul, por uma distância de 5.245m até chegar no entroncamento da Estrada Mamanguape - Capim com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0519 (2) de coordenadas, Latitude -6°53'38,3" e Longitude -35°9'28,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 100°3'6,1", por uma distância de 3.252m até chegar no centro da Lagoa Carapucema, no Riacho Cascata, no Marco M-PB-0520 (3) de coordenadas, Latitude -6°53'56,8" e Longitude -35°7'44,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 59°45'20,5", por uma distância de 717m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Riacho Cascata, no Marco M-PB-0383 (4) de coordenadas, Latitude -6°53'45" e Longitude -35°7'24,1".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE RIO TINTO. Começa no cruzamento da Rodovia BR-101 com o Riacho Cascata, no Marco M-PB-0383 (4) de coordenadas, Latitude -6°53'45" e Longitude -35°7'24,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 150°30'51,6", por uma distância de 5.539m até chegar na ponte da Rodovia BR-101 sobre o Rio Miriri, no Marco M-PB-0381 (5) de coordenadas, Latitude -6°56'22" e Longitude -35°5'55,2".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa na ponte da Rodovia BR-101 sobre o Rio Miriri, no Marco M-PB-0381 (5) de coordenadas, Latitude -6°56'22" e Longitude -35°5'55,2", seguindo-se pelo Rio Miriri, a montante, por uma distância de 4.177m até chegar na foz do Riacho Curralinho, no Rio Miriri, no Marco M-PB-0522 (6) de coordenadas, Latitude -6°56'33,2" e Longitude -35°8'1,1".

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SAPÉ. Começa na foz do Riacho Curralinho, no Rio Miriri, no Marco M-PB-0522 (6) de coordenadas, Latitude -6°56'33,2" e Longitude -35°8'1,1", seguindo-se pelo Rio Miriri, a montante, por uma distância de 6.395m até chegar no entroncamento da estrada para Inhaú e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (7) de coordenadas, Latitude -6°57'5,3" e Longitude -35°10'37,6".

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Começa no entroncamento da estrada para Inhaú e Lagoa do Félix com a Rodovia PB-041, no Marco M-PB-0445 (7) de coordenadas, Latitude -6°57'5,3" e Longitude -35°10'37,6", seguindo-se pela Rodovia PB-041, em sentido norte, por uma distância de 2.920m até chegar no entroncamento da PB-041 com a Rua Leonel Ferreira da Silva, no Marco M-PB-0444 (8) de



ESTADO DA PARAÍBA



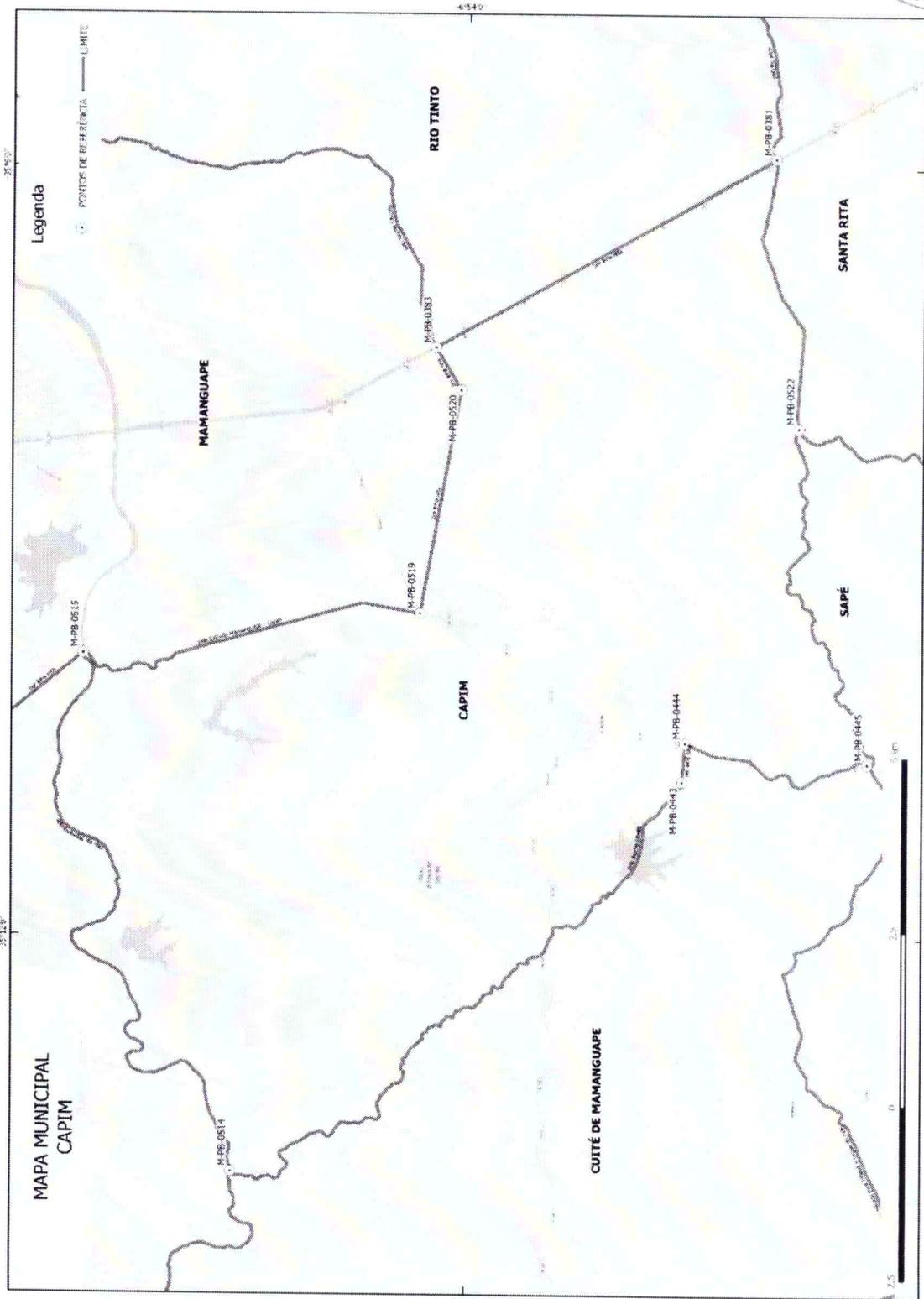
coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'41,4''$ e Longitude $-35^{\circ}10'28,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $273^{\circ}57'22,7''$, por uma distância de 552m até chegar na nascente do Riacho Ribeiro, no Marco M-PB-0443 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}55'40,1''$ e Longitude $-35^{\circ}10'46,4''$, seguindo-se pelo Riacho Ribeiro, a jusante, por uma distância de 10.673m até chegar na foz do Riacho Ribeiro, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0514 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'11,3''$ e Longitude $-35^{\circ}13'50,2''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. Começa na foz do Riacho Ribeiro, no Rio Mamanguape, no Marco M-PB-0514 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}52'11,3''$ e Longitude $-35^{\circ}13'50,2''$, seguindo-se pelo Rio Mamanguape, a jusante, por uma distância de 10.637m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CAPIM, possui dimensões aproximadas de 50,1km de perímetro e $79,9\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO LII
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**

Art. 1º - Os limites municipais de CARAÚBAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'6,6''$ e Longitude $-36^{\circ}35'17''$, seguindo-se pela Estrada Cacimbas - Coxixola, em sentido leste, por uma distância de 4.980m até chegar no encontro da Estrada Cacimbas - Coxixola com o Riacho Tanque Raso, na Localidade Cacimbas, no Marco M-PB-0837 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'0,9''$ e Longitude $-36^{\circ}33'4,3''$, seguindo-se pelo Riacho Tanque Raso, a jusante, por uma distância de 174m até chegar na foz do Riacho Tanque Raso, no Riacho das Cacimbas, no Marco M-PB-0838 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'5,6''$ e Longitude $-36^{\circ}33'5,7''$, seguindo-se pelo Riacho das Cacimbas, a jusante, por uma distância de 7.629m até chegar na foz do Riacho das Cacimbas, no Riacho da Cachoeirinha, no Marco M-PB-0839 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'56,4''$ e Longitude $-36^{\circ}29'44,9''$, seguindo-se pelo Riacho da Cachoeirinha, a jusante, por uma distância de 3.706m até chegar na foz do Riacho Cachoeirinha, no Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0456 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'11,1''$ e Longitude $-36^{\circ}28'41''$.

II - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Começa na foz do Riacho Cachoeirinha, no Riacho Salgadinho, no Marco M-PB-0456 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'11,1''$ e Longitude $-36^{\circ}28'41''$, seguindo-se pelo Riacho Salgadinho, a jusante, por uma distância de 6.041m até chegar na foz do Riacho Salgadinho, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0455 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}39'42''$ e Longitude $-36^{\circ}26'44,5''$, seguindo-se pelo Rio Paraíba, a montante, por uma distância de 1.168m até chegar na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'19,3''$ e Longitude $-36^{\circ}26'45,2''$.

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Começa na foz do Riacho do Boi, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0454 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'19,3''$ e Longitude $-36^{\circ}26'45,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $157^{\circ}44'38,8''$, por uma distância de 10.925m até chegar no cruzamento do Riacho Jaques com a Rodovia PB-196, no Marco M-PB-0724 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}45'48,4''$ e Longitude $-36^{\circ}24'30,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $168^{\circ}52'16,4''$, por uma distância de 5.492m até chegar no Pico da Serra das Umburanas, no Marco M-PB-0723 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}48'43,8''$ e Longitude $-36^{\circ}23'55,6''$.

IV - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa no Pico da Serra das Umburanas, no Marco M-PB-0723 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}48'43,8''$ e



ESTADO DA PARAÍBA



Longitude -36°23'55,6", seguindo-se pelo divisor de águas, limite interestadual entre Paraíba e Pernambuco, em sentido oeste, por uma distância de 33.860m até chegar na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0844 (10) de coordenadas, Latitude -7°54'6,8" e Longitude -36°32'10,9".

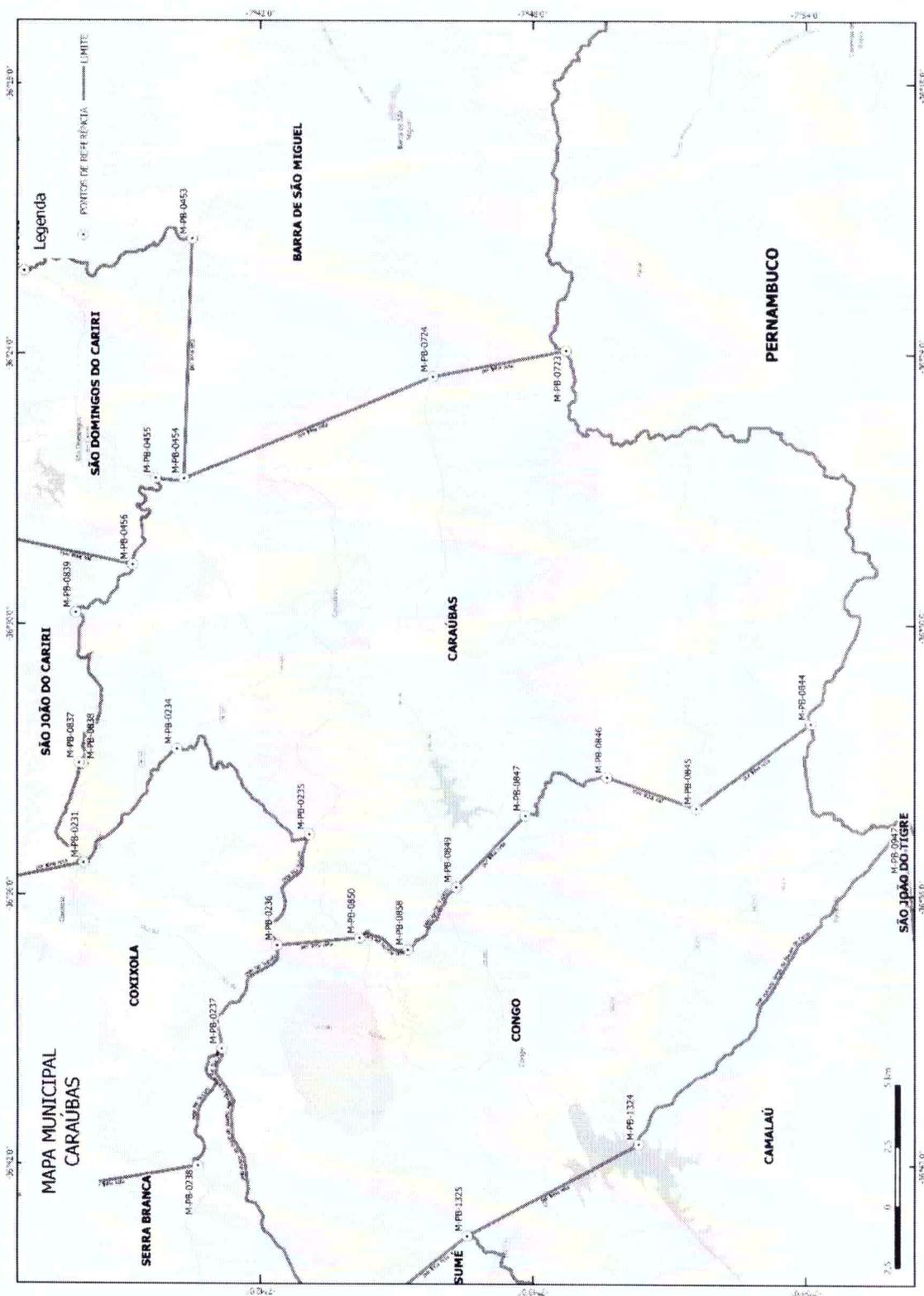
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0844 (10) de coordenadas, Latitude -7°54'6,8" e Longitude -36°32'10,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 323°8'9,4", por uma distância de 5.768m até chegar na Lagoa do Pau-Ferro, no Marco M-PB-0845 (11) de coordenadas, Latitude -7°51'36,6" e Longitude -36°34'3,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 19°12'26,5", por uma distância de 3.838m até chegar na nascente do Riacho da Areia, no Marco M-PB-0846 (12) de coordenadas, Latitude -7°49'38,6" e Longitude -36°33'22,7", seguindo-se pelo Riacho da Areia, a montante, por uma distância de 5.474m até chegar na foz do Riacho da Areia, no Riacho da Salina, no Marco M-PB-0847 (13) de coordenadas, Latitude -7°47'50,6" e Longitude -36°34'14", seguindo-se por linha reta, com azimute de 313°56'58", por uma distância de 4.055m até chegar na nascente do Riacho Tapera, no Marco M-PB-0849 (14) de coordenadas, Latitude -7°46'19" e Longitude -36°35'49,3", seguindo-se pelo Riacho Tapera, a jusante, por uma distância de 3.581m até chegar na foz do Riacho Tapera, no Riacho da Cachoeira, no Marco M-PB-0858 (15) de coordenadas, Latitude -7°45'15,5" e Longitude -36°37'14,2", seguindo-se pelo Riacho da Cachoeira, a jusante, por uma distância de 2.429m até chegar na foz do Riacho da Cachoeira, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0850 (16) de coordenadas, Latitude -7°44'11,7" e Longitude -36°36'58,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354°42'0", por uma distância de 3.370m até chegar no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (17) de coordenadas, Latitude -7°42'22,4" e Longitude -36°37'8,3".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE COXIXOLA. Começa no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (17) de coordenadas, Latitude -7°42'22,4" e Longitude -36°37'8,3", seguindo-se pelo Rio Sucuru, a jusante, por uma distância de 5.446m até chegar na foz do Rio Sucuru, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0235 (18) de coordenadas, Latitude -7°43'5,2" e Longitude -36°34'39,2", seguindo-se pela cumeada da Serra das Três Barras, em sentido nordeste, por uma distância de 9.439m até chegar na Estrada Coxixola - Caraúbas, na confrontação nordeste da Serra das Três Barras, no Marco M-PB-0234 (19) de coordenadas, Latitude -7°40'9,9" e Longitude -36°32'45,6", seguindo-se pela Estrada Coxixola - Caraúbas, em sentido noroeste, por uma distância de 6.691m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, possui dimensões aproximadas de 124,1km de perímetro e 488,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LIII
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA**



Art. 1º - Os limites municipais de CARRAPATEIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. Começa no pico da Serra do Boqueirão, no Marco M-PB-1471 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'23,6''$ e Longitude $-38^{\circ}21'37,6''$, seguindo-se pelo divisor de águas das Serras do Boqueirão, Calunga e São Bento, em sentido sudeste, por uma distância de 10.329m até chegar nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'16''$ e Longitude $-38^{\circ}17'25,5''$.

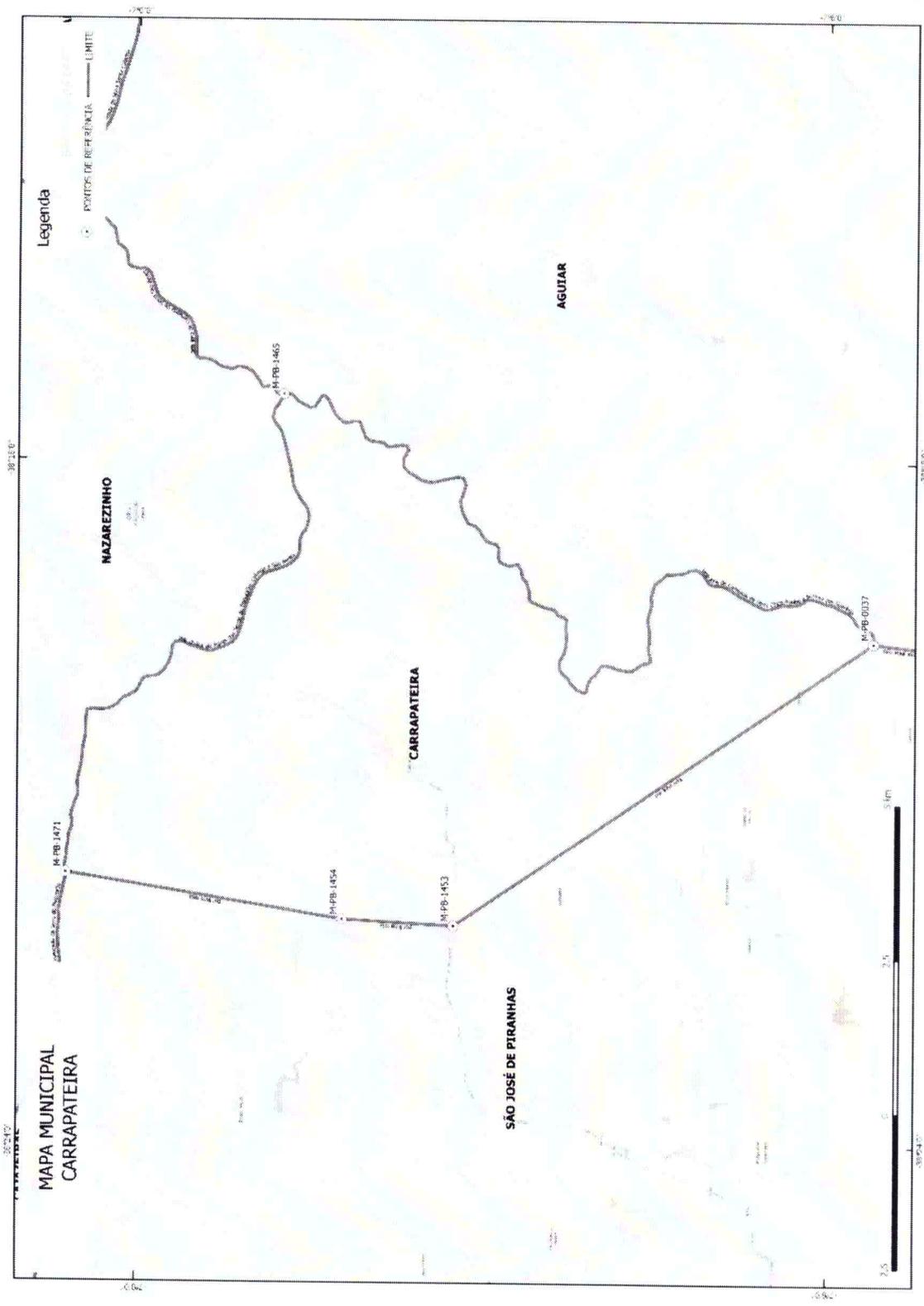
II - A Leste com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa nas proximidades da nascente do Riacho Barreiro, no Marco M-PB-1465 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'16''$ e Longitude $-38^{\circ}17'25,5''$, seguindo-se pela linha de cumeeada da Serra Chico Aquino e Serrote das Guaribas, em sentido sul, por uma distância de 15.520m até chegar na Estrada Sítio Catolé - Sítio Galante, no entrocamento de acesso ao Sítio Carrapateira, no Marco M-PB-0037 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'23,5''$ e Longitude $-38^{\circ}19'34,7''$.

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Começa na Estrada Sítio Catolé - Sítio Galante, no entrocamento de acesso ao Sítio Carrapateira, no Marco M-PB-0037 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}6'23,5''$ e Longitude $-38^{\circ}19'34,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $325^{\circ}27'55,4''$, por uma distância de 8.123m até chegar na foz do Riacho Picada, no Riacho Bonfim, no Marco M-PB-1453 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}2'45,7''$ e Longitude $-38^{\circ}22'4,8''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $3^{\circ}16'7,1''$, por uma distância de 1.782m até chegar na Serra do Bonfim, na margem da estrada que liga as Localidades Bonfim a Mangação, no Marco M-PB-1454 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'47,7''$ e Longitude $-38^{\circ}22'1,4''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $9^{\circ}23'32,1''$, por uma distância de 4.487m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, possui dimensões aproximadas de 40,2km de perímetro e 53,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LIV
MUNICÍPIO DE CASSERENGUE**



Art. 1º - Os limites municipais de CASSERENGUE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Começa no Rio Curimataú, nas proximidades da Fazenda Garrotes, no Marco M-PB-0582 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}40'45,4''$ e Longitude $-35^{\circ}51'57,6''$, seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 13.298m até chegar na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}41'25,7''$ e Longitude $-35^{\circ}46'48,5''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. Começa na parede do Açude Cacimba de Várzea, no Marco M-PB-0581 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}41'25,7''$ e Longitude $-35^{\circ}46'48,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $191^{\circ}18'4,3''$, por uma distância de 1.130m até chegar na Estrada Salgado - Cacimba da Várzea, no Marco M-PB-0825 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}42'1,8''$ e Longitude $-35^{\circ}46'55,7''$, seguindo-se pela Estrada Cacimba da Várzea - Bonsucesso, em sentido sul, por uma distância de 5.994m até chegar na bifurcação da Estrada Cacimba da Várzea - Bonsucesso com a Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida, na Localidade Bonsucesso, no Marco M-PB-0826 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}44'59''$ e Longitude $-35^{\circ}47'18,8''$, seguindo-se pela Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida, em sentido sul, por uma distância de 4.075m até chegar no encontro da Estrada Bonsucesso - Lagoa Comprida com a Estrada Lagoa Comprida - Casserengue, na Localidade Lagoa Comprida, no Marco M-PB-0827 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}46'2,1''$ e Longitude $-35^{\circ}48'28,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $168^{\circ}17'29,6''$, por uma distância de 2.345m até chegar na Rodovia PB-107, na Localidade Lagoa do Serrote, no Marco M-PB-0828 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}47'16,8''$ e Longitude $-35^{\circ}48'13,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $150^{\circ}44'19,6''$, por uma distância de 4.714m até chegar na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'30,7''$ e Longitude $-35^{\circ}46'58,2''$.

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE ARARA. Começa na foz do Riacho Lajedo do Frade, no Rio Jacaré, no Marco M-PB-0241 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}49'30,7''$ e Longitude $-35^{\circ}46'58,2''$, seguindo-se pelo Riacho Lajedo do Frade, a montante, por uma distância de 10.374m até chegar no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'49,4''$ e Longitude $-35^{\circ}48'36''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Começa no cruzamento da Estrada Salgado - Malhada de Dentro com o Riacho Lajedo do Frade, no Marco M-PB-0140 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}51'49,4''$ e Longitude $-35^{\circ}48'36''$, seguindo-se pela Estrada Salgado - Malhada de Dentro, passando pelas Localidades Pinhões e



ESTADO DA PARAÍBA



Umbiguda, em sentido noroeste, por uma distância de 12.841m até chegar no entroncamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com a Estrada Salgado - Malhada de Dentro, na Localidade Salgado, no Marco M-PB-0220 (9) de coordenadas, Latitude -6°47'34,2" e Longitude -35°53'41,4", seguindo-se pela Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado, em sentido sudoeste, por uma distância de 417m até chegar no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (10) de coordenadas, Latitude -6°47'38,4" e Longitude -35°53'52,6".

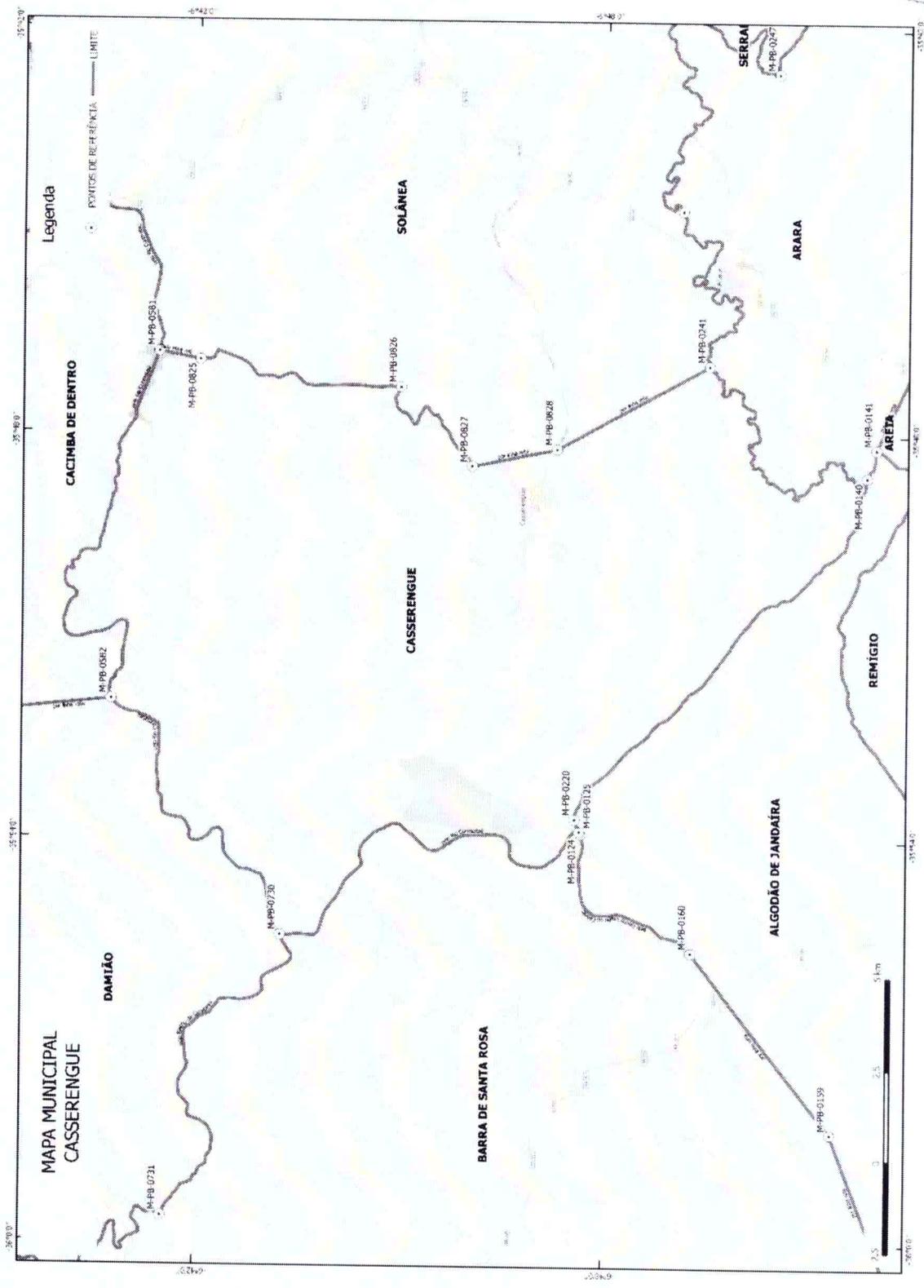
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Começa no cruzamento da Estrada Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Salgado com o Rio Curimataú, no Marco M-PB-0125 (10) de coordenadas, Latitude -6°47'38,4" e Longitude -35°53'52,6", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 11.380m até chegar na foz do Riacho da Caraiqueira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (11) de coordenadas, Latitude -6°43'15,6" e Longitude -35°55'26,8".

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE DAMIÃO. Começa na foz do Riacho da Caraiqueira, no Rio Curimataú, na Localidade São Lourenço, no Marco M-PB-0730 (11) de coordenadas, Latitude -6°43'15,6" e Longitude -35°55'26,8", seguindo-se pelo Rio Curimataú, a jusante, por uma distância de 9.822m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, possui dimensões aproximadas de 76,4km de perímetro e 202,8km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LV
MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA**



Art. 1º - Os limites municipais de CATINGUEIRA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA. Começa na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (1) de coordenadas, Latitude -7º0'5,9" e Longitude -37º31'12,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 175º58'26,6", por uma distância de 12.081m até chegar no Olho D'água de Santa Rita, na Serra da Catingueira, no Marco M-PB-1201 (2) de coordenadas, Latitude -7º6'38,2" e Longitude -37º30'44,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 271º51'2,6", por uma distância de 3.409m até chegar no Olho D'água dos Cavalos, na Serra da Catingueira, no Marco M-PB-1202 (3) de coordenadas, Latitude -7º6'34,6" e Longitude -37º32'35,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 157º23'21,3", por uma distância de 14.085m até chegar no Alto do Bonito, nas proximidades da Localidade Boa Vista, no Marco M-PB-1221 (4) de coordenadas, Latitude -7º13'37,9" e Longitude -37º29'39,1".

II - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA. Começa no Alto do Bonito, nas proximidades da Localidade Boa Vista, no Marco M-PB-1221 (4) de coordenadas, Latitude -7º13'37,9" e Longitude -37º29'39,1", seguindo-se pela linha de cumeada da Serra da Imaculada, em sentido sudoeste, por uma distância de 13.842m até chegar na nascente do Riacho da Boa Vista, próximo à Localidade Barros, no Marco M-PB-1206 (5) de coordenadas, Latitude -7º18'46,3" e Longitude -37º33'47,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 243º34'10,7", por uma distância de 836m até chegar na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6".

III - À Oeste com o MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Começa na Serra da Imaculada, próximo a nascente do Riacho Curtume, no Marco M-PB-0015 (6) de coordenadas, Latitude -7º18'58,5" e Longitude -37º34'11,6", seguindo-se pelo Riacho Curtume, a jusante, por uma distância de 36.420m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-361 com o Riacho Curtume, no Marco M-PB-0790 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'32,2" e Longitude -37º42'13,5".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE EMAS. Começa no cruzamento da Rodovia BR-361 com o Riacho Curtume, no Marco M-PB-0790 (7) de coordenadas, Latitude -7º10'32,2" e Longitude -37º42'13,5", seguindo-se pela Rodovia BR-361, em sentido nordeste, por uma distância de 4.824m até chegar na Rodovia BR-361, no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, no Marco M-PB-0788 (8) de coordenadas, Latitude -7º9'18,5" e Longitude -37º39'59,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 354º38'13,1", por uma distância de



ESTADO DA PARAÍBA



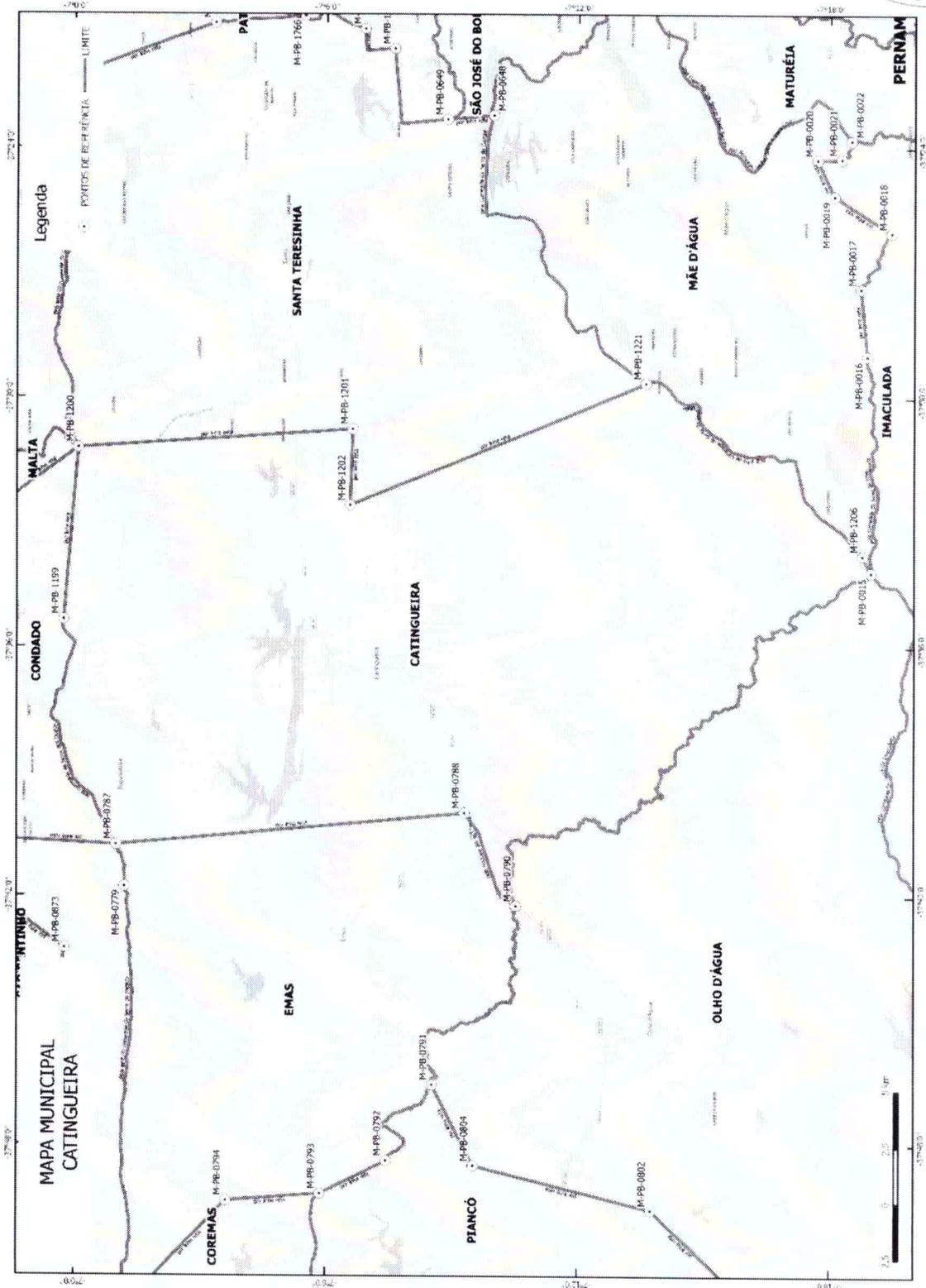
15.395m até chegar no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'59,5''$ e Longitude $-37^{\circ}40'46,5''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CONDADO. Começa no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'59,5''$ e Longitude $-37^{\circ}40'46,5''$, seguindo-se pela cumeada da Serra dos Doidos, em sentido leste, por uma distância de 11.393m até chegar no pico da Serra do Oriente, no Marco M-PB-1199 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'45,1''$ e Longitude $-37^{\circ}35'21,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $94^{\circ}47'9,1''$, por uma distância de 7.679m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, possui dimensões aproximadas de 120km de perímetro e $527,4\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



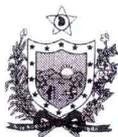
ANEXO LVI
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

Art. 1º - Os limites municipais de CATOLÉ DO ROCHA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento da Rodovia PB-293 com o divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1835 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}7'15,3''$ e Longitude $-37^{\circ}36'30,1''$, seguindo-se pela Rodovia PB-293, em sentido sudeste, por uma distância de 2.215m até chegar no cruzamento da Estrada Arruda - Bom Lugar com a Rodovia PB-293, nas proximidades da Localidade Bom Lugar, no Marco M-PB-0748 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}8'19,6''$ e Longitude $-37^{\circ}35'57,5''$, seguindo-se pela Estrada Arruda - Bom Lugar, em sentido sudeste, por uma distância de 18.514m até chegar no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}16'20,6''$ e Longitude $-37^{\circ}36'47''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. Começa no cruzamento do Riacho da Tapera com a Estrada Arruda - Bom Lugar, nas proximidades da Localidade Arruda, no Marco M-PB-0747 (3) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}16'20,6''$ e Longitude $-37^{\circ}36'47''$, seguindo-se pela antiga estrada de Mossoró, em sentido sul, por uma distância de 7.948m até chegar no entroncamento da Rodovia PB-323 com a antiga estrada de Mossoró, na Localidade Barro Branco, no Marco M-PB-1617 (4) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}19'31,3''$ e Longitude $-37^{\circ}36'32''$, seguindo-se pela antiga estrada de Mossoró, em sentido sul, por uma distância de 4.944m até chegar na antiga estrada de Mossoró, nas proximidades da Localidade Tabuleiro de Cima, no Marco M-PB-1616 (5) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}21'46,4''$ e Longitude $-37^{\circ}36'18,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $170^{\circ}15'1''$, por uma distância de 1.737m até chegar no cruzamento da Estrada Boa Água - Logradouro com a antiga estrada de Mossoró, no Marco M-PB-1615 (6) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}22'42,2''$ e Longitude $-37^{\circ}36'9''$, seguindo-se pela Estrada Boa Água - Logradouro, em sentido sudeste, por uma distância de 4.737m até chegar na Estrada Boa Água - Logradouro, entre as Serras do Brejo da Cruz e do Monteiro, no Marco M-PB-1614 (7) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}24'24,9''$ e Longitude $-37^{\circ}34'44,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $173^{\circ}14'34,2''$, por uma distância de 1.670m até chegar na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}25'18,9''$ e Longitude $-37^{\circ}34'38,5''$.

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO. Começa na Estrada Macacos - Triunfo, na Localidade Macacos, no Marco M-PB-1613 (8) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}25'18,9''$ e Longitude $-37^{\circ}34'38,5''$, seguindo-se pela Estrada Contendas - Macaco, em sentido sudoeste, por uma distância de 3.684m até chegar na Estrada Contendas - Macaco, na



ESTADO DA PARAÍBA



Localidade Contendas, nas proximidades da Serra das Contendas, no Marco M-PB-0772 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}26'32,2''$ e Longitude $-37^{\circ}35'19,3''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS. Começa na Estrada Contendas - Macaco, na Localidade Contendas, nas proximidades da Serra das Contendas, no Marco M-PB-0772 (9) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}26'32,2''$ e Longitude $-37^{\circ}35'19,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $299^{\circ}6'10,8''$, por uma distância de 4.361m até chegar no pico da Serra Redonda, no Marco M-PB-0756 (10) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}25'23,1''$ e Longitude $-37^{\circ}37'23,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $286^{\circ}35'5,8''$, por uma distância de 12.786m até chegar na Estrada Bujari - Bom Nome, nas proximidades da Localidade Capim Açú, no Marco M-PB-0755 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}23'24,3''$ e Longitude $-37^{\circ}44'2,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $179^{\circ}19'2,8''$, por uma distância de 10.740m até chegar no cruzamento da Estrada Sítio Veluda - Sítio Várzea Grande com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0776 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'14''$ e Longitude $-37^{\circ}43'58''$.

V - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE JERICÓ. Começa no cruzamento da Estrada Sítio Veluda - Sítio Várzea Grande com o Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-0776 (12) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}29'14''$ e Longitude $-37^{\circ}43'58''$, seguindo-se pelo Riacho Olho D'água, a montante, por uma distância de 3.599m até chegar na foz do Riacho Macaúba, no Riacho Olho D'água, no Marco M-PB-1827 (13) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}28'0,4''$ e Longitude $-37^{\circ}44'49,2''$, seguindo-se pelo Riacho Macaúba, a montante, por uma distância de 1.865m até chegar na foz do Córrego Jenipapo, no Riacho Macaúba, no Marco M-PB-1826 (14) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}27'30,7''$ e Longitude $-37^{\circ}45'31,7''$, seguindo-se pelo Córrego Jenipapo, a montante, por uma distância de 4.968m até chegar na nascente do Córrego Jenipapo, no Marco M-PB-1825 (15) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}27'48''$ e Longitude $-37^{\circ}47'57,8''$, seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido noroeste, por uma distância de 2.759m até chegar na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (16) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}26'54''$ e Longitude $-37^{\circ}48'59''$.

VI - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS. Começa na Fazenda Pitombeira, no Marco M-PB-1823 (16) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}26'54''$ e Longitude $-37^{\circ}48'59''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $14^{\circ}13'17,8''$, por uma distância de 9.406m até chegar no cruzamento da ponte da Rodovia PB-323 com o Riacho Pilar, na Localidade Pilar, no Marco M-PB-1726 (17) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}21'57,2''$ e Longitude $-37^{\circ}47'43,8''$, seguindo-se pelo Riacho Pilar, a montante, por uma distância de 3.385m até chegar no cruzamento da Estrada Serra Rajada - Brejinho com o Riacho Pilar, na Localidade Sítio Brejinho, no Marco M-PB-1832 (18) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}20'50,1''$ e Longitude $-37^{\circ}48'46,9''$, seguindo-se pela Estrada Serra Rajada - Brejinho, em sentido oeste, por uma distância de 4.033m até chegar na Estrada Serra Rajada - Brejinho, limite Interestadual Paraíba -



ESTADO DA PARAÍBA



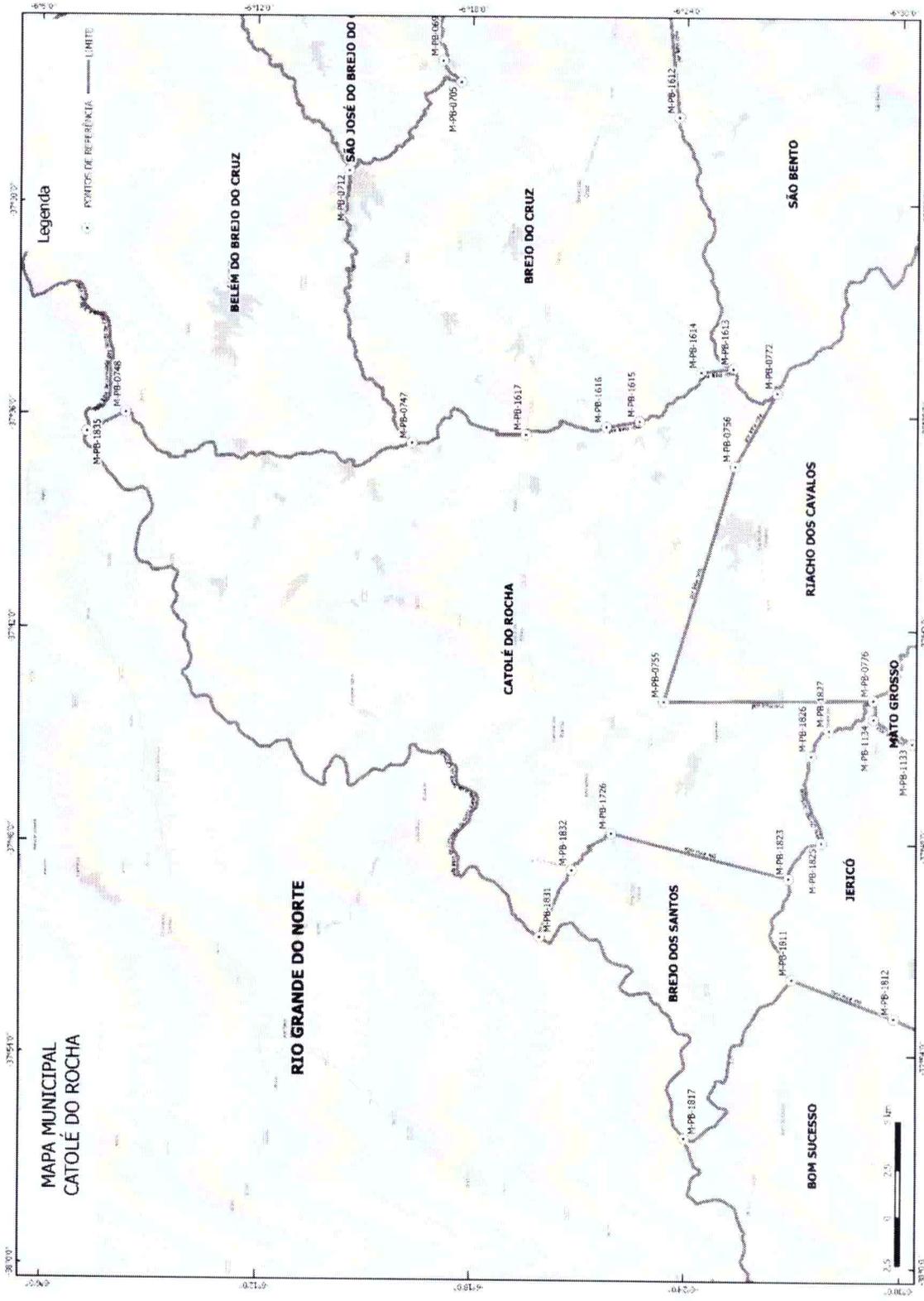
Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1831 (19) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}19'56,3''$ e Longitude $-37^{\circ}50'41,1''$.

VII - À Oeste com o ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE. Começa na Estrada Serra Rajada - Brejinho, limite Interestadual Paraíba - Rio Grande do Norte, no Marco M-PB-1831 (19) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}19'56,3''$ e Longitude $-37^{\circ}50'41,1''$, seguindo-se pela linha de cumeada da Serra Rajada e da Serra da Cabeça, em sentido nordeste, por uma distância de 52.809m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, possui dimensões aproximadas de 156,2km de perímetro e 594,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO LVII
MUNICÍPIO DE CATURITÉ**

Art. 1º - Os limites municipais de CATURITÉ passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Começa na Porção Leste da Serra do Monte, no Marco M-PB-0382 (1) de coordenadas, Latitude - 7°21'42,9" e Longitude -36°7'25,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 92°58'35,7", por uma distância de 9.442m até chegar no cruzamento do Rio São Pedro com a Estrada Queimadas de Dentro - Ema, na Localidade Salgadinho, no Marco M-PB-0600 (2) de coordenadas, Latitude -7°21'58,8" e Longitude -36°2'18,4", seguindo-se pelo Rio São Pedro, a jusante, por uma distância de 6.155m até chegar na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (3) de coordenadas, Latitude -7°23'1,7" e Longitude -36°0'7,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Começa na foz do Rio São Pedro, no Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0601 (3) de coordenadas, Latitude -7°23'1,7" e Longitude -36°0'7,2", seguindo-se pelo Rio Bodocongó, a jusante, por uma distância de 16.314m até chegar no cruzamento da Estrada Serraria de Baixo - Serraria com o Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0602 (4) de coordenadas, Latitude -7°27'12,9" e Longitude -36°0'33".

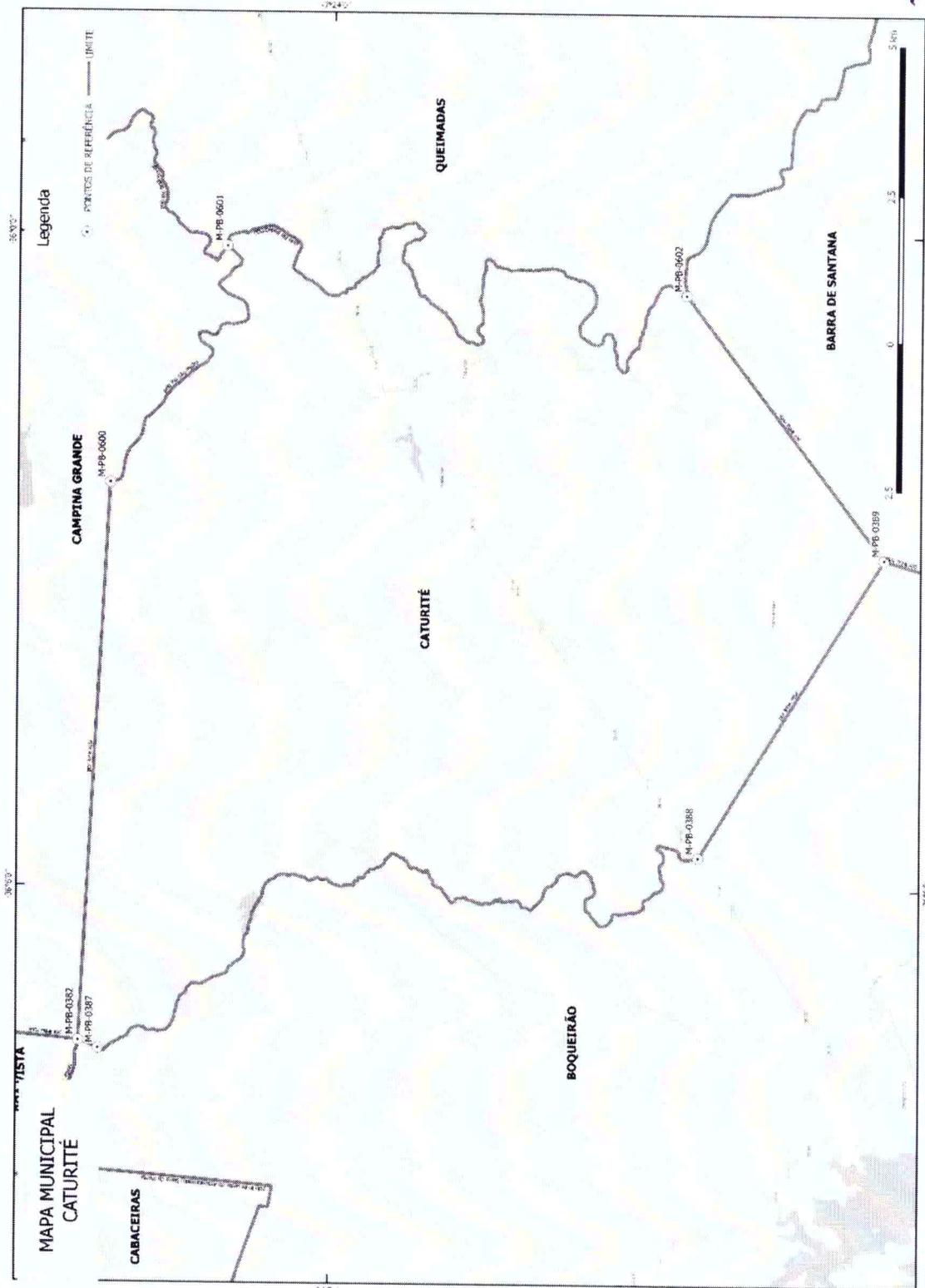
III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. Começa no cruzamento da Estrada Serraria de Baixo - Serraria com o Rio Bodocongó, no Marco M-PB-0602 (4) de coordenadas, Latitude -7°27'12,9" e Longitude -36°0'33", seguindo-se por linha reta, com azimute de 233°12'37,6", por uma distância de 5.544m até chegar no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (5) de coordenadas, Latitude -7°29'1" e Longitude -36°2'57,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. Começa no pico da Serra do Caturité, no Marco M-PB-0389 (5) de coordenadas, Latitude -7°29'1" e Longitude -36°2'57,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 301°22'41", por uma distância de 5.906m até chegar na ponte da Rodovia PB-148, sobre o Riacho da Ramada, no Marco M-PB-0388 (6) de coordenadas, Latitude -7°27'20,9" e Longitude -36°5'42,3", seguindo-se pelo Riacho da Ramada, a montante, por uma distância de 16.346m até chegar na nascente do Riacho da Ramada, no Marco M-PB-0387 (7) de coordenadas, Latitude -7°21'53,5" e Longitude -36°7'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 22°6'37,4", por uma distância de 352m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CATURITÉ, possui dimensões aproximadas de 60,1km de perímetro e 117,8km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LVIII
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**



Art. 1º - Os limites municipais de CONCEIÇÃO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Começa na Serra da Arara, limite Interestadual Paraíba - Ceará, no Marco M-PB-1517 (1) de coordenadas, Latitude -7º20'20" e Longitude -38º32'52,2", seguindo-se pela cumeada da Serra da Arara, Serrote das Piranhas, Serra das Queixadas, Caroá e Bom Jesus, em sentido leste, por uma distância de 21.823m até chegar no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE DIAMANTE. Começa no Riacho Coelho, no Marco M-PB-1307 (2) de coordenadas, Latitude -7º20'26,9" e Longitude -38º24'49,7", seguindo-se pelo Riacho Coelho, a jusante, por uma distância de 14.992m até chegar na foz do Riacho Freixeiras, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-1100 (3) de coordenadas, Latitude -7º25'26,7" e Longitude -38º24'2,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE IBIARA. Começa na foz do Riacho Freixeiras, no Riacho Riachão, no Marco M-PB-1100 (3) de coordenadas, Latitude -7º25'26,7" e Longitude -38º24'2,4", seguindo-se pelo Riacho Frexeiros, a montante, por uma distância de 12.249m até chegar na nascente do Riacho Frexeiros, no Marco M-PB-1099 (4) de coordenadas, Latitude -7º26'17" e Longitude -38º29'29", seguindo-se por linha reta, com azimute de 169º10'56,7", por uma distância de 8.957m até chegar no pico da Serra do Pico, no Marco M-PB-1090 (5) de coordenadas, Latitude -7º31'3,4" e Longitude -38º28'34,2", seguindo-se pela cumeada da Serra do Pico, em sentido sudeste, por uma distância de 11.383m até chegar na foz do Riacho das Cabaças, no Rio Paincó, no Marco M-PB-1089 (6) de coordenadas, Latitude -7º33'20,6" e Longitude -38º25'28,4", seguindo-se pelo Riacho das Cabaças, a montante, por uma distância de 7.062m até chegar na nascente do Riacho das Cabaças, na Localidade Sítio Serragem, no Marco M-PB-1087 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'26,6" e Longitude -38º26'19,9".

IV - A Leste com o MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. Começa na nascente do Riacho das Cabaças, na Localidade Sítio Serragem, no Marco M-PB-1087 (7) de coordenadas, Latitude -7º35'26,6" e Longitude -38º26'19,9", seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido sul, por uma distância de 10.437m até chegar na Estrada Tabuleiro - Sossego, nas proximidades do Sítio Sossego, no Marco M-PB-1458 (8) de coordenadas, Latitude -7º40'5,6" e Longitude -38º27'1,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 161º21'38,4", por uma distância de 6.549m até chegar na cumeada da Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba -



ESTADO DA PARAÍBA



Pernambuco, no Marco M-PB-1457 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'27,6''$ e Longitude $-38^{\circ}25'53,3''$.

V - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na cumeada da Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1457 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'27,6''$ e Longitude $-38^{\circ}25'53,3''$, seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 3.969m até chegar nas proximidades da Localidade Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1527 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'5,4''$ e Longitude $-38^{\circ}27'24,8''$.

VI - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE SANTA INÊS. Começa nas proximidades da Localidade Serra Pintada, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, no Marco M-PB-1527 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'5,4''$ e Longitude $-38^{\circ}27'24,8''$, seguindo-se pelo Riacho Papa, a montante, por uma distância de 17.391m até chegar na nascente do Riacho Papa, no Marco M-PB-1505 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'59,4''$ e Longitude $-38^{\circ}29'52,4''$, seguindo-se pela linha de cumeada, em sentido noroeste, por uma distância de 4.532m até chegar na Estrada Santa Inês - Sítio Sozinho, nas proximidades do Sítio Fortuna, no Marco M-PB-1531 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}37'38''$ e Longitude $-38^{\circ}31'28,3''$, seguindo-se pela antiga estrada que liga à Localidade Pau Ferrinho, em sentido norte, por uma distância de 2.926m até chegar no Riacho Santa Inês, na Localidade Santa Inês, no Marco M-PB-1530 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}36'22,5''$ e Longitude $-38^{\circ}31'30,8''$, seguindo-se pelo divisor de águas, em sentido oeste, por uma distância de 20.214m até chegar na divisor de águas do Riacho Santa Inês e do Riacho do Poço Redondo, no Marco M-PB-1503 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}34'37,6''$ e Longitude $-38^{\circ}40'57,2''$.

VII - À Oeste com o ESTADO DE CEARÁ. Começa na divisor de águas do Riacho Santa Inês e do Riacho do Poço Redondo, no Marco M-PB-1503 (14) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}34'37,6''$ e Longitude $-38^{\circ}40'57,2''$, seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Jaguaribe e Piancó, em sentido norte, por uma distância de 60.604m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, possui dimensões aproximadas de 203,1km de perímetro e 582,2km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA



**ANEXO LIX
MUNICÍPIO DE CONDADO**

Art. 1º - Os limites municipais de CONDADO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE PAULISTA. Começa no cruzamento do Riacho da Caiçara com a Rodovia BR-427, próximo à foz do Riacho Gado Bravo, no Riacho da Caiçara, no Marco M-PB-1670 (1) de coordenadas, Latitude -6°43'18,8" e Longitude -37°39'26,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 98°56'30,5", por uma distância de 2.028m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (2) de coordenadas, Latitude -6°43'29,1" e Longitude -37°38'21,2".

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA. Começa na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Baixo, no Sítio Arruda dos Bezerras, no Marco M-PB-1657 (2) de coordenadas, Latitude -6°43'29,1" e Longitude -37°38'21,2", seguindo-se pela Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Cima, em sentido sudeste, por uma distância de 1.577m até chegar na Estrada Caiçara de Baixo - Caiçara de Cima, nas proximidades do Sítio Poço do Chapéu, no Marco M-PB-1674 (3) de coordenadas, Latitude -6°43'58,8" e Longitude -37°37'43,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 83°34'44,1", por uma distância de 2.871m até chegar na Estrada Tanques - Mororó, nas proximidades da Serra Vermelha, no Marco M-PB-1675 (4) de coordenadas, Latitude -6°43'48,3" e Longitude -37°36'10,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 177°44'18,8", por uma distância de 7.584m até chegar na Estrada Várzea do Feijão - Areia de Lamartine, no Marco M-PB-1662 (5) de coordenadas, Latitude -6°47'55" e Longitude -37°36'0,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 128°49'50,7", por uma distância de 1.115m até chegar na Estrada Várzea do Feijão - Sítio Cachoeira do Lucas, nas proximidades do Sítio Cachoeira do Lucas, no Marco M-PB-1661 (6) de coordenadas, Latitude -6°48'17,8" e Longitude -37°35'32,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 96°30'25,5", por uma distância de 1.843m até chegar na Rodovia PB-293, próximo ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas, no Marco M-PB-1660 (7) de coordenadas, Latitude -6°48'24,6" e Longitude -37°34'32,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 178°28'25,3", por uma distância de 583m até chegar no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (8) de coordenadas, Latitude -6°48'43,6" e Longitude -37°34'32,4".

III - A Leste com o MUNICÍPIO DE MALTA. Começa no Sítio São Francisco, nas proximidades ao acesso para o Sítio Cachoeira do Lucas pela Rodovia PB-293, no Marco M-PB-1630 (8) de coordenadas, Latitude -6°48'43,6" e Longitude -37°34'32,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 178°55'54,5", por uma distância de 3.542m até chegar no Açude Grande São Francisco, no Marco M-PB-1635 (9) de coordenadas, Latitude -6°50'38,9" e



ESTADO DA PARAÍBA

Longitude -37°34'30,2", seguindo-se por linha reta, com azimute de 325°30'59,7", por uma distância de 674m até chegar na Estrada Barro Branco - São Francisco, nas proximidades do Açude Grande São Francisco, no Marco M-PB-1644 (10) de coordenadas, Latitude -6°50'20,7" e Longitude -37°34'42,6", seguindo-se pela Estrada Barro Branco - São Francisco, em sentido sul, por uma distância de 2.629m até chegar no entroncamento da Estrada Barro Branco - São Francisco com a estrada para o Sítio Barro Branco dos Lopes, no Marco M-PB-1645 (11) de coordenadas, Latitude -6°51'38,9" e Longitude -37°34'50,3", seguindo-se por linha reta, com azimute de 184°33'23,5", por uma distância de 1.138m até chegar na Estrada Furnas - Barro Branco, nas proximidades do Sítio Barro Brando dos Lopes, no Marco M-PB-1646 (12) de coordenadas, Latitude -6°52'15,8" e Longitude -37°34'53,2", seguindo-se pela Estrada Furnas - Barro Branco, em sentido sul, por uma distância de 5.712m até chegar no cruzamento da Rodovia BR-230 com a estrada para o Sítio Pau de Leite, no Marco M-PB-1638 (13) de coordenadas, Latitude -6°54'26,5" e Longitude -37°34'21,9", seguindo-se pela estrada para o Sítio Pau de Leite, em sentido sul, por uma distância de 1.854m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, limite noroeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1639 (14) de coordenadas, Latitude -6°55'14,3" e Longitude -37°34'18,5", seguindo-se por linha reta, com azimute de 88°30'58,3", por uma distância de 1.251m até chegar no limite nordeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1640 (15) de coordenadas, Latitude -6°55'13,2" e Longitude -37°33'37,8", seguindo-se por linha reta, com azimute de 168°43'0,4", por uma distância de 655m até chegar no limite sudeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1643 (16) de coordenadas, Latitude -6°55'34,2" e Longitude -37°33'33,6", seguindo-se por linha reta, com azimute de 266°46'29,3", por uma distância de 1.218m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, limite sudoeste do Sítio Muralha, no Marco M-PB-1636 (17) de coordenadas, Latitude -6°55'36,4" e Longitude -37°34'13,3", seguindo-se pela estrada para o Sítio Pau de Leite, em sentido sudeste, por uma distância de 2.117m até chegar na estrada para o Sítio Pau de Leite, às margens do Riacho Macapá, no Marco M-PB-1624 (18) de coordenadas, Latitude -6°56'11" e Longitude -37°33'39,4", seguindo-se pelo Riacho Macapá, a montante, por uma distância de 226m até chegar na foz do Riacho Manuela, no Riacho Macapá, no Marco M-PB-1625 (19) de coordenadas, Latitude -6°56'15,2" e Longitude -37°33'34,4", seguindo-se pelo Riacho Manuela, a montante, por uma distância de 1.135m até chegar no cruzamento do Riacho Manuela com a estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, no Marco M-PB-1626 (20) de coordenadas, Latitude -6°56'39,6" e Longitude -37°33'16,4", seguindo-se pela estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, em sentido norte, por uma distância de 192m até chegar na estrada que liga a Localidade Aurora ao Riacho Manuela, no Marco M-PB-1627 (21) de coordenadas, Latitude -6°56'34,6" e Longitude -37°33'13,9", seguindo-se por linha reta, com azimute de 106°16'50,8", por uma distância de 1.622m até chegar no Sítio Manuela, nas proximidades do Riacho Manuela, no Marco M-PB-1628 (22) de coordenadas, Latitude -6°56'49,4" e Longitude -37°32'23,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 193°5'16,2", por uma distância de 2.485m até chegar na Serra do José Pereira, no Marco M-PB-1629 (23) de coordenadas, Latitude -6°58'8,2" e Longitude -37°32'41,4", seguindo-se por linha reta, com azimute de 142°50'53,4", por uma distância de 4.534m até chegar



ESTADO DA PARAÍBA



na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (24) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'5,9''$ e Longitude $-37^{\circ}31'12,2''$.

IV - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA. Começa na Lagoa do Loredo, no Marco M-PB-1200 (24) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'5,9''$ e Longitude $-37^{\circ}31'12,2''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $274^{\circ}47'9,1''$, por uma distância de 7.679m até chegar no pico da Serra do Oriente, no Marco M-PB-1199 (25) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'45,1''$ e Longitude $-37^{\circ}35'21,5''$, seguindo-se pela cumeada da Serra dos Doidos, em sentido oeste, por uma distância de 11.393m até chegar no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (26) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'59,5''$ e Longitude $-37^{\circ}40'46,5''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS. Começa no pico da Serra dos Doidos, no Marco M-PB-0787 (26) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'59,5''$ e Longitude $-37^{\circ}40'46,5''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $3^{\circ}4'4,2''$, por uma distância de 5.063m até chegar no pico do Serrote Comprido, no Marco M-PB-0875 (27) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}58'15''$ e Longitude $-37^{\circ}40'37,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $302^{\circ}27'31,6''$, por uma distância de 2.196m até chegar no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (28) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'36,6''$ e Longitude $-37^{\circ}41'38''$.

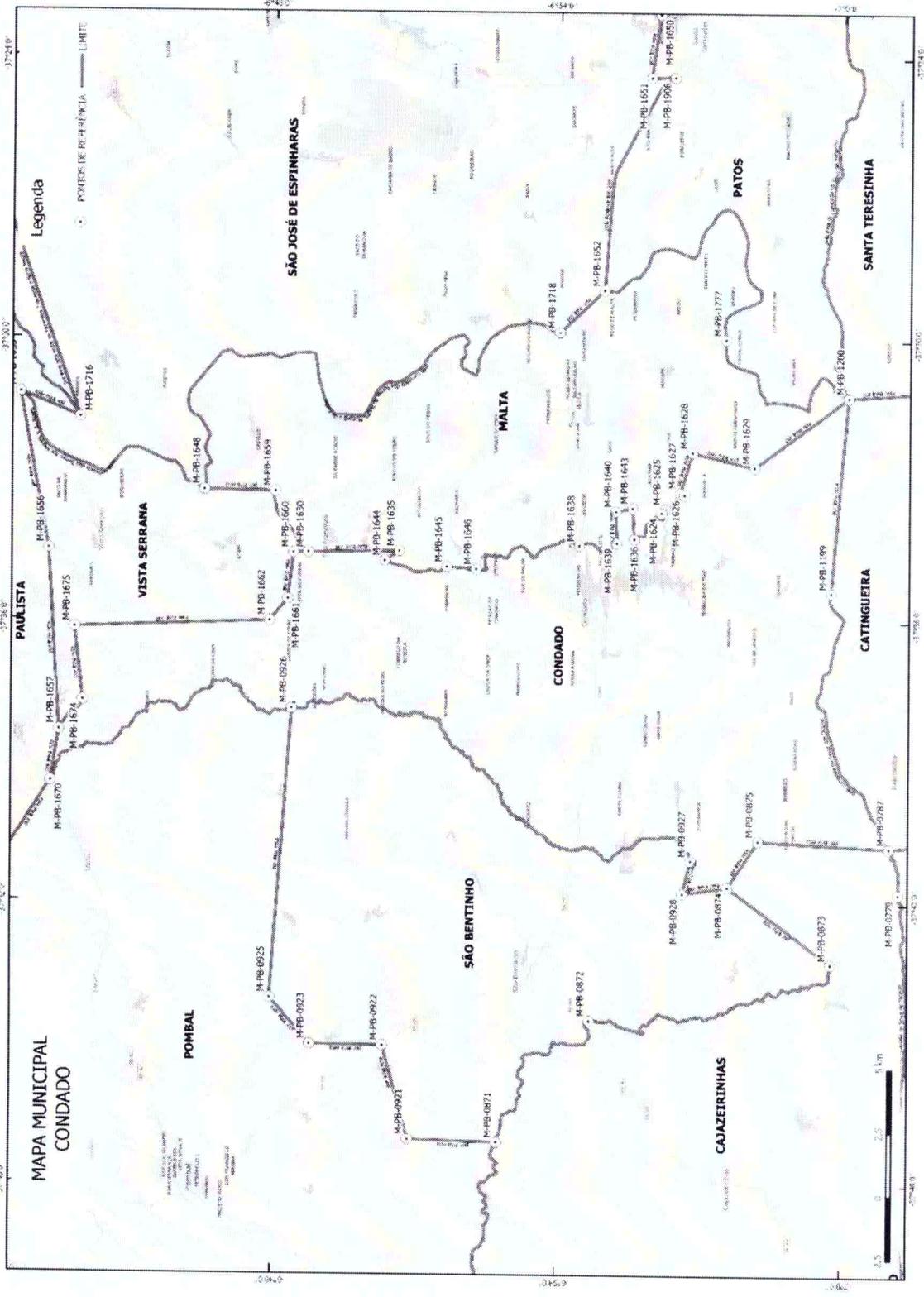
VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO. Começa no pico do Serrote São Miguel, no Marco M-PB-0874 (28) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}57'36,6''$ e Longitude $-37^{\circ}41'38''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $351^{\circ}25'39,8''$, por uma distância de 1.770m até chegar na Localidade Jatobá, no Marco M-PB-0928 (29) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'39,6''$ e Longitude $-37^{\circ}41'46,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $103^{\circ}15'55,5''$, por uma distância de 1.357m até chegar na nascente do Riacho São Vicente, no Marco M-PB-0927 (30) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'49,7''$ e Longitude $-37^{\circ}41'3,6''$, seguindo-se pelo Riacho São Vicente, a jusante, por uma distância de 23.772m até chegar no Riacho São Vicente, na Localidade Algodões, no Marco M-PB-0926 (31) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'23,4''$ e Longitude $-37^{\circ}37'52,3''$.

VII - À Oeste com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa no Riacho São Vicente, na Localidade Algodões, no Marco M-PB-0926 (31) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}48'23,4''$ e Longitude $-37^{\circ}37'52,3''$, seguindo-se pelo Córrego do Pau Branco, Riacho Morego, e o Riacho Caiçara, a jusante, por uma distância de 13.109m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CONDADO, possui dimensões aproximadas de 114,9km de perímetro e 265,5km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LX
MUNICÍPIO DE CONDE**



Art. 1º - Os limites municipais de CONDE passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Começa na foz do Riacho Camaço, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0510 (1) de coordenadas, Latitude - 7°13'31,9" e Longitude -34°55'46,1", seguindo-se pelo Rio Gramame, a jusante, por uma distância de 23.137m até chegar na foz do Rio Gramame, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0511 (2) de coordenadas, Latitude -7°14'39,5" e Longitude -34°48'19,6".

II - A Leste com o OCEANO DE ATLÂNTICO. Começa na foz do Rio Gramame, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0511 (2) de coordenadas, Latitude - 7°14'39,5" e Longitude -34°48'19,6", seguindo-se pela linha de costa, em sentido sul, por uma distância de 17.395m até chegar na Foz do Rio Graú, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0512 (3) de coordenadas, Latitude -7°23'20,4" e Longitude -34°48'9,6".

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PITIMBU. Começa na Foz do Rio Graú, no Oceano Atlântico, no Marco M-PB-0512 (3) de coordenadas, Latitude -7°23'20,4" e Longitude -34°48'9,6", seguindo-se pelo Rio Graú, a montante, por uma distância de 14.334m até chegar na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (4) de coordenadas, Latitude -7°20'33,6" e Longitude -34°51'26,8".

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE ALHANDRA. Começa na Foz do Riacho Massapê, no Rio Graú, no Marco M-PB-0175 (4) de coordenadas, Latitude -7°20'33,6" e Longitude -34°51'26,8", seguindo-se pelo Rio Graú, a montante, por uma distância de 7.005m até chegar na nascente do Rio Graú, no Marco M-PB-0170 (5) de coordenadas, Latitude - 7°18'33,2" e Longitude -34°54'22,7", seguindo-se por linha reta, com azimute de 294°54'21,2", por uma distância de 1.504m até chegar na nascente do Rio Boa Água, no Marco M-PB-0169 (6) de coordenadas, Latitude -7°18'12,5" e Longitude -34°55'7,2", seguindo-se pelo Rio Boa Água, a jusante, por uma distância de 3.767m até chegar no Rio Boa Água, na Localidade Fazenda Nossa Senhora das Neves, no Marco M-PB-0168 (7) de coordenadas, Latitude -7°16'21,3" e Longitude -34°55'24,6", seguindo-se pela divisa das propriedades Nossa Senhora das Neves e Indústrias Le Chef, em sentido oeste, por uma distância de 1.638m até chegar na Rodovia BR-101, nas proximidades da Fazenda Várzea Redonda, no Marco M-PB-0167 (8) de coordenadas, Latitude -7°16'26,2" e Longitude -34°56'17,4", seguindo-se pela Rodovia BR-101, em sentido norte, por uma distância de 2.467m até chegar na Rodovia BR-101, nas proximidades da Indústria Elizabeth Porcelanato (Unidade 1), no Marco M-PB-0166 (9) de coordenadas, Latitude -7°15'8,2" e Longitude -34°56'0,1", seguindo-se por linha reta, com azimute de 290°23'49,5", por uma



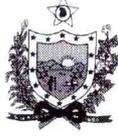
ESTADO DA PARAÍBA



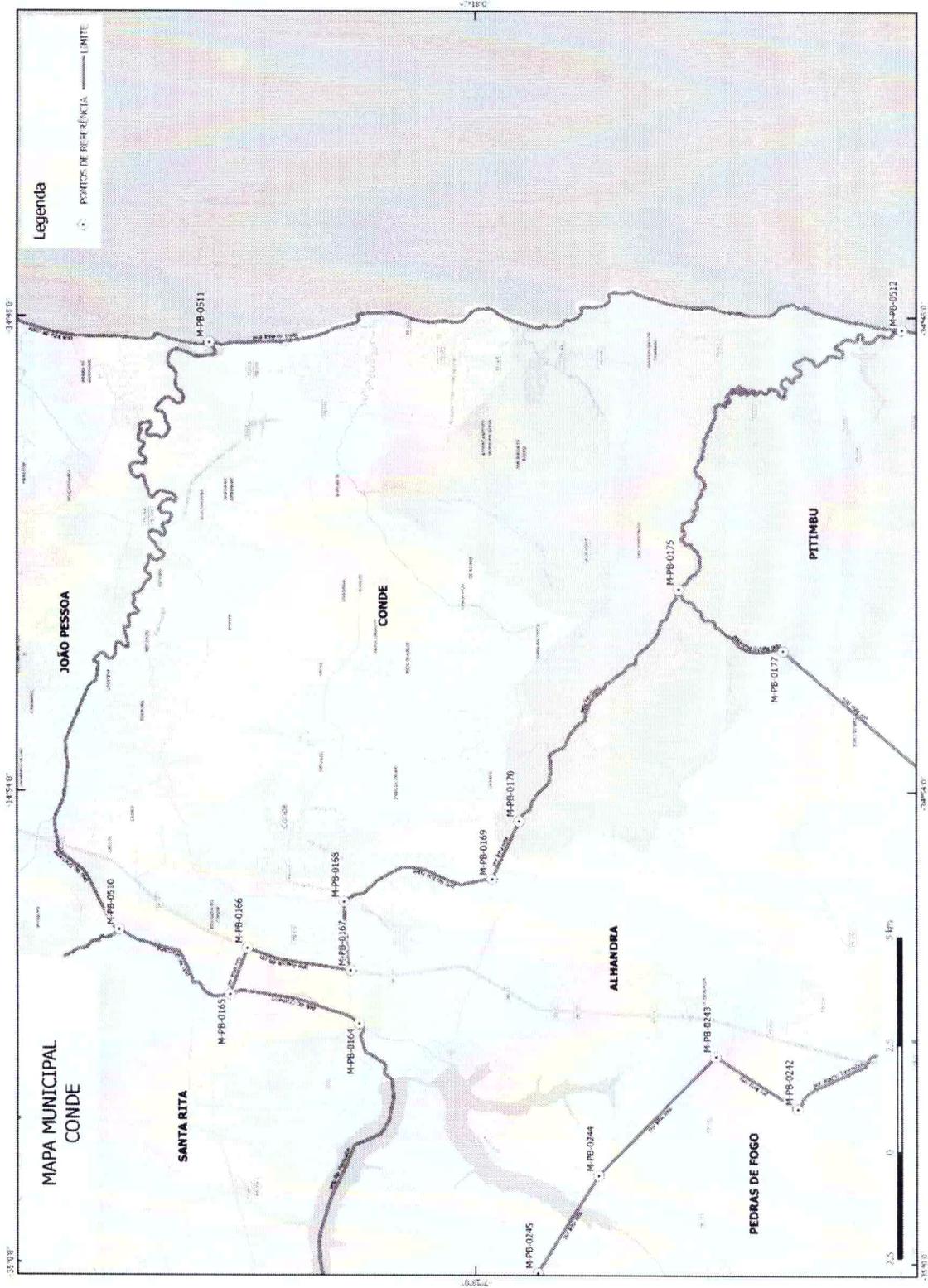
distância de 1.160m até chegar no Assentamento Águas Turvas, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0165 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'55''$ e Longitude $-34^{\circ}56'35,6''$.

V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Começa no Assentamento Águas Turvas, no Rio Gramame, no Marco M-PB-0165 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}14'55''$ e Longitude $-34^{\circ}56'35,6''$, seguindo-se pelo Rio Gramame, a jusante, por uma distância de 3.340m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CONDE, possui dimensões aproximadas de 75,8km de perímetro e $171,3\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LXI
MUNICÍPIO DE CONGO**



Art. 1º - Os limites municipais de CONGO passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE COXIXOLA. Começa na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}41'8,5''$ e Longitude $-36^{\circ}39'26,6''$, seguindo-se pelo Rio Sucuru, a jusante, por uma distância de 5.550m até chegar no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}42'22,4''$ e Longitude $-36^{\circ}37'8,3''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Começa no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}42'22,4''$ e Longitude $-36^{\circ}37'8,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $174^{\circ}42'0''$, por uma distância de 3.370m até chegar na foz do Riacho da Cachoeira, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0850 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}44'11,7''$ e Longitude $-36^{\circ}36'58,1''$, seguindo-se pelo Riacho da Cachoeira, a montante, por uma distância de 2.429m até chegar na foz do Riacho Tapera, no Riacho da Cachoeira, no Marco M-PB-0858 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}45'15,5''$ e Longitude $-36^{\circ}37'14,2''$, seguindo-se pelo Riacho Tapera, a montante, por uma distância de 3.581m até chegar na nascente do Riacho Tapera, no Marco M-PB-0849 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'19''$ e Longitude $-36^{\circ}35'49,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $133^{\circ}56'58''$, por uma distância de 4.055m até chegar na foz do Riacho da Areia, no Riacho da Salina, no Marco M-PB-0847 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}47'50,6''$ e Longitude $-36^{\circ}34'14''$, seguindo-se pelo Riacho da Areia, a jusante, por uma distância de 5.474m até chegar na nascente do Riacho da Areia, no Marco M-PB-0846 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}49'38,6''$ e Longitude $-36^{\circ}33'22,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $199^{\circ}12'26,5''$, por uma distância de 3.838m até chegar na Lagoa do Pau-Ferro, no Marco M-PB-0845 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}51'36,6''$ e Longitude $-36^{\circ}34'3,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $143^{\circ}8'9,4''$, por uma distância de 5.768m até chegar na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0844 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}54'6,8''$ e Longitude $-36^{\circ}32'10,9''$.

III - Ao Sul com o ESTADO DE PERNAMBUCO. Começa na Serra da Barriguda, no Marco M-PB-0844 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}54'6,8''$ e Longitude $-36^{\circ}32'10,9''$, seguindo-se pelo divisor de águas, limite Interestadual Paraíba - Pernambuco, em sentido sudoeste, por uma distância de 8.942m até chegar na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}56'8,5''$ e Longitude $-36^{\circ}34'21,3''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ. Começa na Estrada Pindurão - Jerimum, nas proximidades da Localidade Jerimum, no Marco M-PB-0947 (10) de



ESTADO DA PARAÍBA



coordenadas, Latitude $-7^{\circ}56'8,5''$ e Longitude $-36^{\circ}34'21,3''$, seguindo-se pela estrada Brejo da Madre de Deus, em sentido noroeste, por uma distância de 17.962m até chegar na Localidade Fazenda Caiçara, na margem leste da Barragem Cordeiro, no Marco M-PB-1324 (11) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}50'20,3''$ e Longitude $-36^{\circ}41'32,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $331^{\circ}21'54,2''$, por uma distância de 7.944m até chegar na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'33,4''$ e Longitude $-36^{\circ}43'36,6''$.

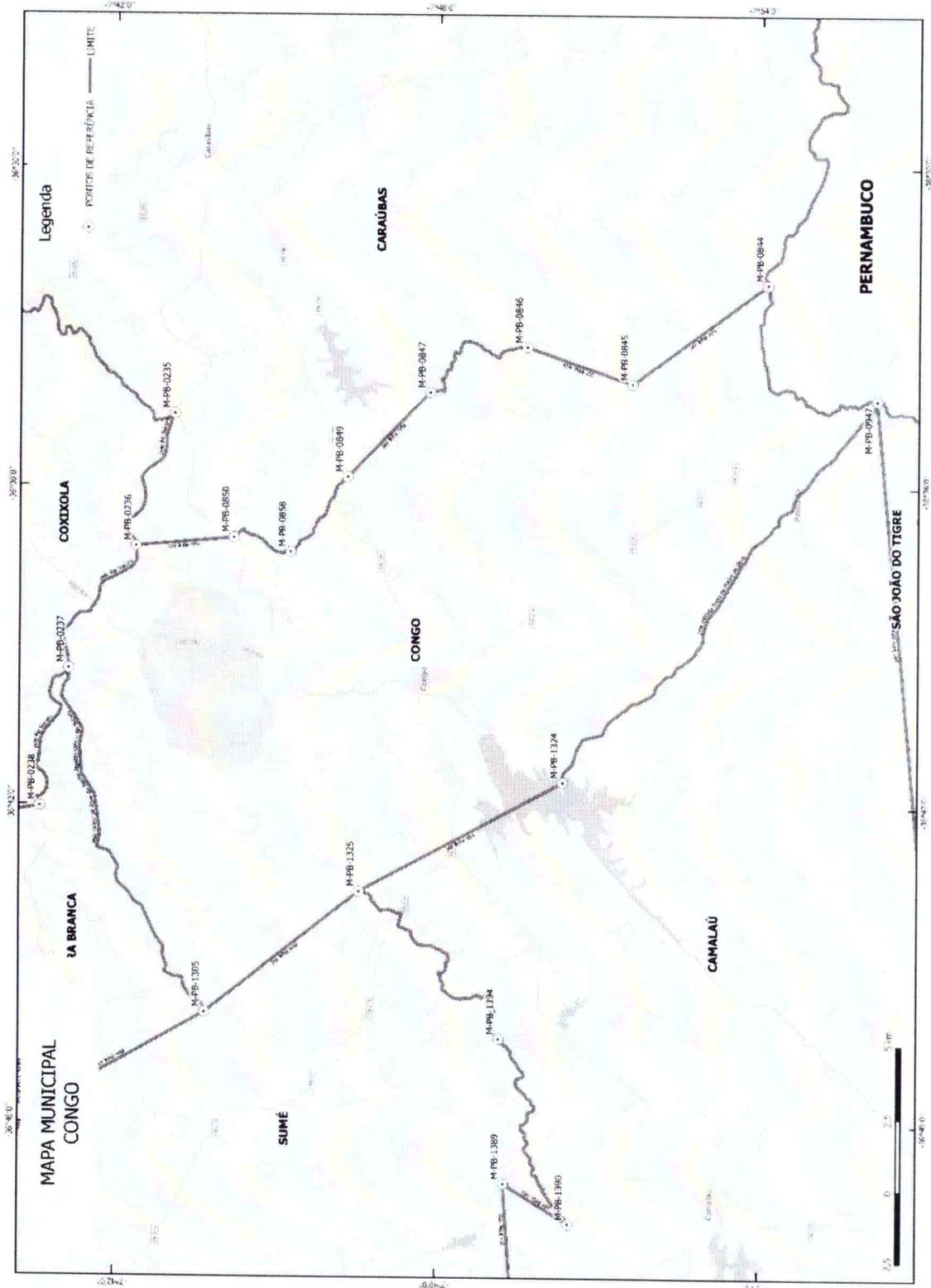
V - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SUMÉ. Começa na margem do Rio do Meio, na Localidade Fazenda Conceição, no Marco M-PB-1325 (12) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}46'33,4''$ e Longitude $-36^{\circ}43'36,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $321^{\circ}21'26,2''$, por uma distância de 6.788m até chegar na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'40,8''$ e Longitude $-36^{\circ}45'54,9''$.

VI - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa na Estrada Jurema - Carmo, no Marco M-PB-1305 (13) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'40,8''$ e Longitude $-36^{\circ}45'54,9''$, seguindo-se pelo divisor de água do Riacho Algodão com o Rio Sucuru, em sentido leste, por uma distância de 14.136m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE CONGO, possui dimensões aproximadas de 89,8km de perímetro e $325,7\text{km}^2$ de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LXII
MUNICÍPIO DE COREMAS**



Art. 1º - Os limites municipais de COREMAS passam a ter as seguintes descrições:

I - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE POMBAL. Começa na Porteira da Fazenda Escurinho, no Marco M-PB-1794 (1) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}56'37,5''$ e Longitude $-38^{\circ}0'22''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $124^{\circ}12'8,7''$, por uma distância de 10.150m até chegar nas proximidades do Sítio Macambira, no Marco M-PB-1784 (2) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'43,3''$ e Longitude $-37^{\circ}55'48,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $114^{\circ}7'14,7''$, por uma distância de 6.309m até chegar na linha de cumeeada da Serra do Melado, no Marco M-PB-1783 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}1'7,2''$ e Longitude $-37^{\circ}52'40,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $75^{\circ}33'3,9''$, por uma distância de 989m até chegar na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'59,2''$ e Longitude $-37^{\circ}52'9,7''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE EMAS. Começa na nascente do Riacho da Onça, no Marco M-PB-0778 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'59,2''$ e Longitude $-37^{\circ}52'9,7''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $133^{\circ}13'1''$, por uma distância de 7.081m até chegar nas proximidades da Propriedade Pedra D'água, no Marco M-PB-0794 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}3'37,1''$ e Longitude $-37^{\circ}49'21,6''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $175^{\circ}35'48''$, por uma distância de 4.156m até chegar no pico do Serrote dos Queimados, no Marco M-PB-0793 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'52''$ e Longitude $-37^{\circ}49'11,2''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE PIANCÓ. Começa no pico do Serrote dos Queimados, no Marco M-PB-0793 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'52''$ e Longitude $-37^{\circ}49'11,2''$, seguindo-se pelo divisor de águas do Riacho dos Bois e do Rio Jenipapo, em sentido oeste, por uma distância de 10.701m até chegar na foz do Rio Jenipapo, no Açude Coremas, no Marco M-PB-1422 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}4'59''$ e Longitude $-37^{\circ}54'42,4''$, seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Aguiar e Piancó, em sentido sudoeste, por uma distância de 20.463m até chegar nas proximidades da Localidade Santo Antônio, no Marco M-PB-1421 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}10'58,3''$ e Longitude $-38^{\circ}1'17,1''$, seguindo-se pelo divisor de águas dos Rios Aguiar e Piancó, em sentido noroeste, por uma distância de 12.880m até chegar na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D'Água, no Marco M-PB-1420 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'18,9''$ e Longitude $-38^{\circ}3'29,3''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE AGUIAR. Começa na antiga foz do Riacho Caiçara, no Rio Aguiar, atualmente sob as águas do Açude de Mãe D'Água, no Marco



ESTADO DA PARAÍBA



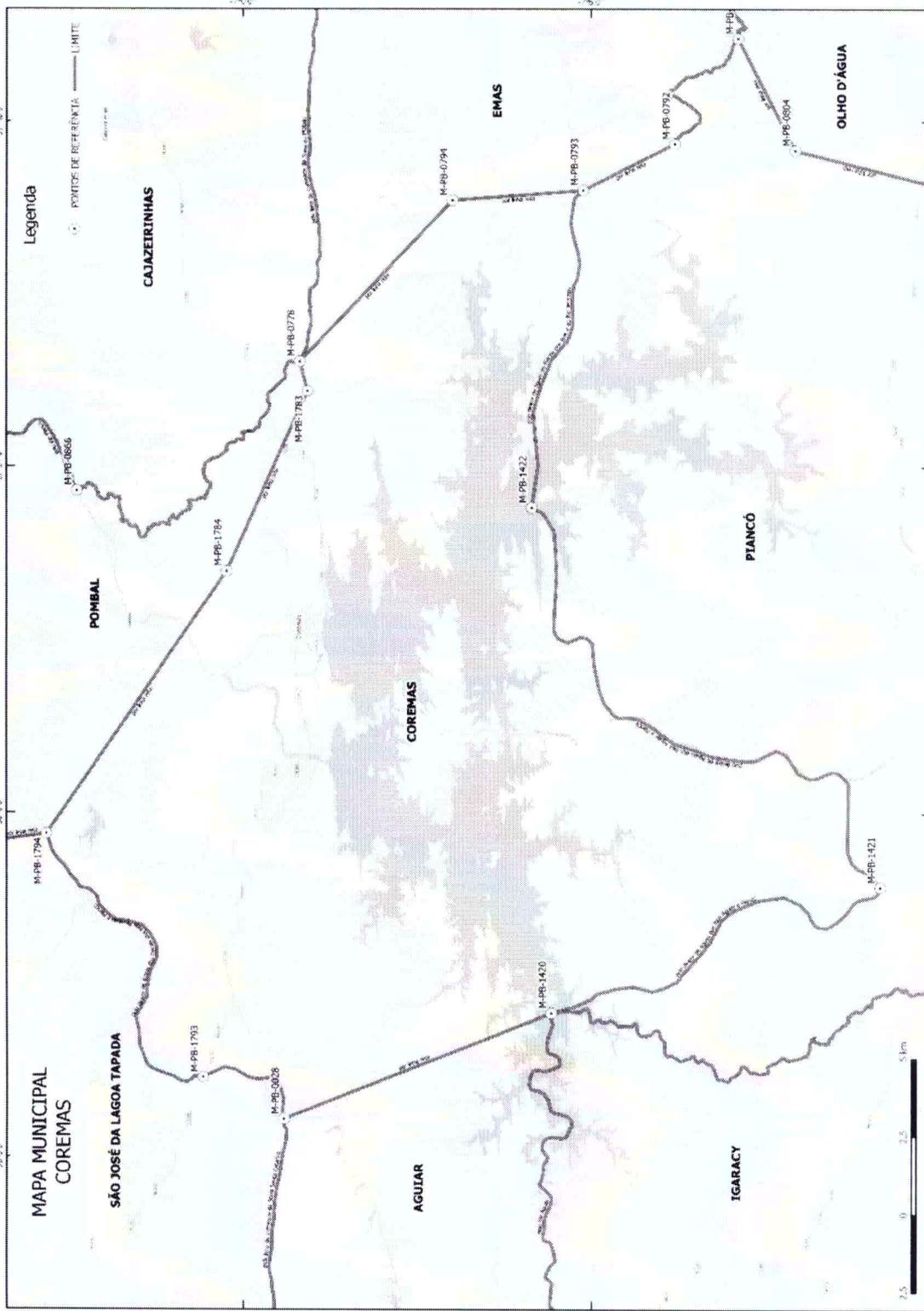
M-PB-1420 (9) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}5'18,9''$ e Longitude $-38^{\circ}3'29,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $338^{\circ}2'54''$, por uma distância de 9.157m até chegar na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'42,4''$ e Longitude $-38^{\circ}5'20,9''$.

V - Ao Norte com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. Começa na Rodovia PB-366, no Boqueirão do Pé Branco, no Marco M-PB-0028 (10) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}0'42,4''$ e Longitude $-38^{\circ}5'20,9''$, seguindo-se pela linha de Cumeada que passa pelas Localidades de Boa Esperança, Lagoinha e Serraria, em sentido nordeste, por uma distância de 3.840m até chegar na Rodovia PB-348, nas proximidades da Localidade Cruz Grande, no Marco M-PB-1793 (11) de coordenadas, Latitude $-6^{\circ}59'18,4''$ e Longitude $-38^{\circ}4'36,9''$, seguindo-se pelo divisor de águas das Bacias dos Rios Piranhas e Piancó, em sentido nordeste, por uma distância de 11.360m até chegar no ponto inicial deste descritivo.

Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE COREMAS, possui dimensões aproximadas de 97,1km de perímetro e 372km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA

**ANEXO LXIII
MUNICÍPIO DE COXIXOLA**



Art. 1º - Os limites municipais de COXIXOLA passam a ter as seguintes descrições:

I - A Leste com o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Começa no Pico da Serra das Aroeiras, no Marco M-PB-0230 (1) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'1,6''$ e Longitude $-36^{\circ}35'56,1''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $168^{\circ}6'5,6''$, por uma distância de 5.808m até chegar no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'6,6''$ e Longitude $-36^{\circ}35'17''$.

II - A Leste com o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Começa no cruzamento do Riacho das Cacimbas com a Estrada Coxixola - Caraúbas, no Marco M-PB-0231 (2) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}38'6,6''$ e Longitude $-36^{\circ}35'17''$, seguindo-se pela Estrada Coxixola - Caraúbas, em sentido sudeste, por uma distância de 6.691m até chegar na Estrada Coxixola - Caraúbas, na confrontação nordeste da Serra das Três Barras, no Marco M-PB-0234 (3) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'9,9''$ e Longitude $-36^{\circ}32'45,6''$, seguindo-se pela cumeada da Serra das Três Barras, em sentido sudoeste, por uma distância de 9.439m até chegar na foz do Rio Sucuru, no Rio Paraíba, no Marco M-PB-0235 (4) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}43'5,2''$ e Longitude $-36^{\circ}34'39,2''$, seguindo-se pelo Rio Sucuru, a montante, por uma distância de 5.446m até chegar no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}42'22,4''$ e Longitude $-36^{\circ}37'8,3''$.

III - Ao Sul com o MUNICÍPIO DE CONGO. Começa no cruzamento do Rio Sucuru com a Estrada Poço Comprido - Várzea Nova, no Marco M-PB-0236 (5) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}42'22,4''$ e Longitude $-36^{\circ}37'8,3''$, seguindo-se pelo Rio Sucuru, a montante, por uma distância de 5.550m até chegar na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}41'8,5''$ e Longitude $-36^{\circ}39'26,6''$.

IV - À Oeste com o MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA. Começa na foz do Riacho Algodão, no Rio Sucuru, no Marco M-PB-0237 (6) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}41'8,5''$ e Longitude $-36^{\circ}39'26,6''$, seguindo-se pelo Rio Sucuru, a montante, por uma distância de 5.998m até chegar nas proximidades do Assentamento Asa Branca, no Marco M-PB-0238 (7) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}40'37''$ e Longitude $-36^{\circ}42'1,9''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $350^{\circ}1'31,4''$, por uma distância de 9.623m até chegar no encontro da Estrada Suçuarana - Caraibeira da Volta com o Riacho Mulungu, no Sítio Salgadinho, no Marco M-PB-0229 (8) de coordenadas, Latitude $-7^{\circ}35'28,5''$ e Longitude $-36^{\circ}42'56,3''$, seguindo-se por linha reta, com azimute de $86^{\circ}20'26''$, por uma distância de 12.906m até chegar no ponto inicial deste descritivo.



ESTADO DA PARAÍBA



Parágrafo Único. Pelo presente memorial, cuja planta é parte integrante, o MUNICÍPIO DE COXIXOLA, possui dimensões aproximadas de 61,5km de perímetro e 173,9km² de área.



ESTADO DA PARAÍBA

